

LICITAÇÃO Nº 01/2024

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL – SEFAZ Nº 01/2024

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEFAZ**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento de **MAIOR LANCE**, de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, aprovado por Parecer Jurídico da RPGMS/SEFAZ, encartado no Processo Administrativo nº 22695/2024 - SEFAZ.

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei Federal nº 14.133/2021;
- 1.2. Lei Municipal nº 3.293/1983;
- 1.3. Lei Municipal nº 4.484/1992, no que couber;
- 1.4. Lei Municipal nº 9.775/2023;
- 1.5. Decreto Municipal nº 38.170 /2024;
- 1.6. Portaria SEFAZ nº 08/2024;
- 1.7. Portaria SEFAZ nº 09/2024.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a alienação de imóveis municipais, conforme a descrição e preços mínimos de arrematação constantes no relatório de bens que integra o ANEXO I – RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS, deste Edital.

2.2 A caracterização e demais informações referentes aos imóveis referidos no item 2.1 encontram-se no ANEXO II – PROJETO BÁSICO

2.3 Os imóveis serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, ficando a cargo do(s) adquirente(s) as eventuais providências que sejam necessárias à desocupação ou regularização de qualquer natureza, com os ônus e riscos decorrentes, sendo-lhes facultada a visitação do imóvel mediante autorização.

2.3.1. a autorização para visitação deverá ser formalizada, por meio de solicitação a ser enviada para o e-mail coel_imoveis@sefaz.salvador.ba.gov.br, com antecedência de 3 dias úteis da data de sessão pública de leilão correspondente ao imóvel de interesse.

2.4 O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” e nas condições físicas e documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que se encontra. As áreas e dimensões do imóvel, constantes nos croquis e descrições deste Edital, são de caráter secundário e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização, redução de valor ou rescisão do negócio, caso se constate que as áreas ou

dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente, ainda que a diferença exceda 1/20 (um vinte avos).

2.4.1. Eventuais diferenças de medidas, áreas e confrontações encontradas no imóvel serão resolvidas pelo(s) adquirente(s), sem ônus para a SEFAZ, porquanto as descrições constantes deste Edital e seus anexos obedecem às aquisições primitivas e constam dos respectivos títulos aquisitivos.

2.5. Existindo débito(s) relativo(s) a taxas, condomínios e/ou assemelhados, vinculados ao bem imóvel público, a SEFAZ poderá autorizar, expressamente, ao(s) futuro (s) adquirente(s) do imóvel que efetue a quitação desses débitos, ficando assegurado o seu ressarcimento após decisão exarada no competente processo administrativo com a comprovação do(s) recibo(s) de quitação.

2.6 Os leilões dos imóveis que integram o ANEXO I – RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS, deste Edital não importam, necessariamente, em proposta de contrato por parte da SEFAZ, podendo, justificadamente, ser revogada no todo ou em parte por interesse administrativo, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiado o seu ato, sem que caiba qualquer direito a reclamação ou indenização.

2.7 A participação no procedimento licitatório implicará em aceitação plena e irrevogável das condições constantes deste Edital.

2.8 Correrão por conta do adquirente eventuais despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, referentes às custas e emolumentos devidos aos Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis -ITIV, taxas de laudêmio e foro, em caso de imóvel foreiro, etc.

2.9 Tratando-se de imóvel que necessite de regularização documental, tais como, desmembramento, remembramento, retificação, averbação de construção ou demolição e tudo mais necessário à legalização do imóvel (edificações, benfeitorias e terreno), todas as **providências** juntos aos cartórios e as despesas **decorrentes** correrão por conta do(s) adquirente(s).

2.10 O valor da arrematação do imóvel objeto da presente licitação será utilizado para efeitos fiscais. Tratando-se de imóvel ocupado por permissionário ou invasor, o adquirente se declarará informado do fato, assumindo expressamente todo o ônus decorrente da desocupação, assim como as despesas porventura decorrentes de indenização por acessões, benfeitorias e à imissão de posse.

2.11 Tratando-se de imóvel ocupado por permissionário, autoritário, concessionário ou invasor, o adquirente se declarará informado do fato, assumindo expressamente todo o ônus decorrente da desocupação, assim como as despesas porventura decorrentes de eventual indenização por acessões, benfeitorias e imissão de posse.

2.12 Caberá ao licitante informar-se sobre regimes urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, e outras normas próprias que condicionam e/ou restringem o uso e a ocupação do

solo urbano em que se localiza o imóvel objeto da licitação, a serem obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR e observadas a Lei nº 9.148/2016, que dispõe sobre o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município de Salvador (LOUOS) e a Lei nº 9.069/2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador (PDDU).

2.13 O fato de o(s) adquirente(s) não conhecer(em) devidamente o imóvel licitado e as condições em que se encontra não será considerado como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.

3. DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento referente à aquisição dos imóveis descritos no item 2.1 poderá ser:

- a) À VISTA; ou
- b) PARCELADO.

3.1.1 Em quaisquer das hipóteses, o licitante pagará, até o primeiro dia útil subsequente à sessão em que seja declarado vencedor, SINAL correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da arrematação, por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal a ser pago na rede bancária autorizada.

3.2 No caso de pagamento à VISTA, o licitante vencedor pagará, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do resultado do certame, o valor ofertado, descontado o valor de pagamento do sinal, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal a ser pago na rede bancária autorizada.

3.3 Os DAMs referidos nos subitens 3.4.1 e 3.2 serão emitidos pelo Leiloeiro Administrativo e/ou sua equipe de apoio, através do Sistema de Licitação - LIC.

3.4. No caso de pagamento parcelado, o licitante vencedor poderá optar por realizar o pagamento devido do valor ofertado, descontado o valor de pagamento do sinal, em até 12 (doze) parcelas mensais.

3.4.1 Caso o licitante vencedor opte pelo pagamento parcelado, a primeira parcela terá vencimento no 10º (décimo) dia útil, a contar da publicação do resultado do certame. Não será admitido, sob qualquer hipótese, o pagamento intempestivo da primeira parcela, sob pena de perder o SINAL, em favor da SEFAZ, observado o disposto no subitem 16.2 deste Edital;

3.4.2 As parcelas seguintes terão seu vencimento no dia 20 (vinte) dos meses subsequentes e serão acrescidas da variação do IPCA mais juros de financiamento, calculados pela Tabela Price, até o limite de 1% a.m. (um por cento ao mês), sobre cada parcela, acumulados mensalmente, a contar da publicação do resultado da licitação

3.4.2.1 O licitante vencedor receberá o Documento de Arrecadação Municipal - DAM para pagamento das parcelas correspondentes, com no mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data de vencimento, por meio do seguinte endereço de correio eletrônico: coel_imoveis@sefaz.salvador.ba.gov.br.

3.3.3. Aplicar-se-ão às parcelas em atraso, o disposto no item 3.4.2, mais multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 20% (vinte por cento), sem prejuízo do disposto no item 17.3, alínea “b”.

3.4. A Escritura Pública de Compra e Venda só será assinada e lavrada após a quitação integral do valor ofertado.

3.4.1 Quando o imóvel possuir matrícula individualizada, a Escritura de Compra e Venda será lavrada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de quitação integral do valor ofertado.

3.5 Caso o imóvel não possua matrícula individualizada aberta perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, caberá a Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário – CAP, da Secretaria de Fazenda - SEFAZ adotar todas as providências necessárias à abertura da matrícula correspondente, ficando assegurado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para tal, contados da data da publicação do resultado da licitação.

3.5.1. O prazo estabelecido no item 3.5 poderá ser prorrogado, diante de eventuais exigências requeridas pelo Cartório de Registro de Imóveis competente.

3.5.2. Na hipótese do item 3.5, a Escritura Pública de Compra e Venda deverá ser lavrada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da obtenção da matrícula individualizada do imóvel, caso o valor ofertado já esteja integralmente quitado.

3.6 Os interessados que desejarem usar FINANCIAMENTO BANCÁRIO deverão dirigir-se ao agente financeiro de sua escolha para se inteirarem das condições e providências necessárias, antes do prazo estipulado para entrega de proposta no LEILÃO PRESENCIAL.

3.7 A quantia ofertada pelo licitante para pagamento com FINANCIAMENTO BANCÁRIO será de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se as condições e regras do agente financeiro e ao prazo de pagamento estipulado nos itens 3.2 e 3.4.1, bem como às penalidades impostas por este Edital.

4. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO.

4.1 O LEILÃO PRESENCIAL ocorrerá no 7º andar do Edifício sede da SEFAZ, Edf. Jorge Lins Freire, na Rua das Vassouras nº 1 – Centro- Salvador-Bahia, nas datas, e horários, abaixo indicados:

IMOVÉIS DA LEI MUNICIPAL Nº 9.775/2023						
ID	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (m ²)	DATA	HORÁRIO
C002	693.824-8	STELLA MARIS	7251 - Rua Missionário Otto Nélsion	2.644,37	07/03/2024	10:00h
C004	969.922-8	ITAPUÃ	14192 - Rua São João do Jardim Piatã	1.816,32	07/03/2024	14:00h
C005	984.984-0	ITAPUÃ	4183 - Rua Camuripeba	3.357,00	08/03/2024	10:00h
C006	977.954-0	PIATÃ	17847 - Alameda das Samambaias	1.288,00	08/03/2024	14:00h
C013	979.289-9	ITAIGARA	2631B - Avenida Antônio Carlos Magalhães	2.874,44	11/03/2024	10:00h
C017	984.987-4	BROTAS	1547 - Avenida Vasco da Gama	1.989,35	11/03/2024	14:00h
C019	623.788-6	CANABRAVA	7303 - Rua Procurador Nélsion Castro	5.375,00	12/03/2024	10:00h
C023	635.922-1	PIRAJÁ	24088 - Rua Industrial, Rodovia BR-324	3.484,00	12/03/2024	14:00h
C024	944.562-5	PORTO SECO PIRAJÁ	7056 - Rua Genaro de Carvalho	2.715,00	13/03/2024	10:00h
C025	963.909-8	PORTO SECO PIRAJÁ	7061 - Rua Álvaro Gomes de Castro	29.410,00	13/03/2024	14:00h
C029	985.324-3	MORADAS DA LAGOA	8792 - Via Bronze	4.892,04	14/03/2024	10:00h
C030	985.323-5	MORADAS DA LAGOA	4926 - Rodovia BA-528	223,52	14/03/2024	14:00h
C044	395.221-5	VITÓRIA	1434 - Avenida Sete de Setembro	6.699,00	15/03/2024	10:00h

4.2 Caso não possa ser realizado na data estabelecida, o procedimento licitatório ocorrerá no primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo se houver designação expressa de outra data pelo leiloeiro administrativo, servidor designado pela Portaria SEFAZ nº 08 para conduzir o Leilão.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar do **LEILÃO PRESENCIAL** e oferecer lances qualquer pessoa física

maiores ou emancipadas, ou jurídica, isolada ou conjuntamente.

5.1.1. Em se tratando de pessoa física: original e cópia, ou cópia autenticada, dos documentos pessoais (Carteira de Identidade ou equivalente com foto, CPF/MF, comprovante de residência e, se for o caso, certidão de casamento, assim como os documentos pessoais do cônjuge).

5.1.2. Em se tratando de pessoa jurídica:

a) Original e cópia, ou cópia autenticada do contrato social, estatuto ou registro de firma individual, com suas alterações;

b) Inscrição do CNPJ/MF;

c) Original e cópia, ou cópia autenticada dos documentos pessoais do representante da pessoa jurídica (Carteira de Identidade ou equivalente com foto, CPF/MF e comprovante de residência);

d) Instrumento legal que estabelece poderes ao representante da pessoa jurídica (ata da assembleia que elegeu a última diretoria, no caso de sociedade anônima, procuração pública, ou documento assemelhado).

5.1.3. Os licitantes poderão fazer-se representar por procurador devidamente habilitado através de procuração original ou cópia autenticada, com poderes especiais para participar de licitações, por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

5.2. É proibida a participação direta ou indireta na licitação:

5.2.1 De servidor da Prefeitura Municipal de Salvador, seus cônjuges e/ou companheiros e parentes diretos, até o terceiro grau civil, consoante o estabelecido no inciso IV do art. 14 da Lei nº. 14.133/21 e as pessoas que se encaixam nas hipóteses do art. 890 do Código de Processo Civil;

5.2.2 Dos casos previstos no art. 14, incisos III, IV, V e VI, da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

5.2.3 De pessoas jurídicas que empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3. É obrigatório a apresentação de Declaração de que não está impedido de participar da licitação, em conformidade com o modelo disposto no ANEXO VI;

5.4. Será desclassificado o arrematante vencedor, que após a disputa de lances, não

apresentar os documentos exigidos no item 5 deste Edital.

- 5.5. Será assegurado o direito de preferência ao licitante que, comprove a ocupação do imóvel objeto da licitação, ou que esteja na condição de concessionário, permissionário ou autorizatário de uso de bens públicos, observadas as regras deste edital e decreto 38.170/2024, nos termos do art. 77 da Lei 14.133/2021 e desde que:
- a) a ocupação exercida seja superior a 5 anos, devendo ser comprovada mediante a apresentação de no mínimo dois documentos, daqueles listados no Decreto Municipal nº 38.170/2024.
 - b) as contraprestações devidas pelo uso do bem público municipal na condição de concessionário, permissionário ou autorizatário estejam em situação regular até a data fixada para a realização da sessão.
- 5.6. Será concedido o direito de preferência ao concessionário, permissionário ou autorizatário de uso de bens públicos que estejam com seus Termos vencidos, desde que atendidas a condição prevista nas alíneas a e b, do item 5.5, deste Edital.
- 5.7. É obrigatório a apresentação de Declaração de Direito de Preferência, em conformidade com o modelo disposto no ANEXO VII, a ser entregue ao Leiloeiro Administrativo, previamente a realização da sessão pública de licitação do imóvel pretendido.
- 5.8. Não será permitido a apresentação de qualquer documentação após o início da sessão pública de licitação dos bens imóveis.

6. ABERTURA DA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 A Sessão para recebimento dos documentos das proponentes participantes será pública e realizada em conformidade com o arcabouço jurídico, listado no item 1 deste Edital, seus demais itens, subitens e Anexos, e seguirá o disposto a seguir.
- 6.2 No dia, hora e local designados neste Edital e na presença do leiloeiro administrativo e sua equipe de apoio, será realizado o Leilão.
- 6.3 O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida neste edital, nos termos do artigo 31, §4º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 O licitante deverá apresentar, por escrito, a PROPOSTA DE PREÇO na data e horário estabelecidos para a realização da sessão presencial do leilão do bem imóvel pretendido, observado o item 4.1 do Edital.

7.2 Após a entrega das propostas, não serão admitidas desistências, modificações ou substituições das propostas, ou de quaisquer outros documentos.

7.3 Os documentos deverão estar com prazo vigente à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade. Se esse prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias a partir da data da sua expedição.

7.3.1 Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o LEILÃO PRESENCIAL, à vista dos originais ou publicação em órgãos da imprensa oficial na forma da lei, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

7.3.2 O Leiloeiro Administrativo poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos apresentados em cópia reprográfica e nenhum documento será autenticado na sessão da licitação.

7.3.3 Todos os documentos expedidos pela proponente deverão estar subscritos pelo próprio, por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.3.4 Caso os documentos/propostas sejam assinados por procurador, deverá a proponente apresentar junto com sua proposta a procuração com poderes específicos para este fim, devidamente assinada pelo representante legal da instituição, acompanhada do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente autenticados na forma do item 7.3.1.

7.3.5 Serão desclassificados os proponentes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, ou incorreções e que não atenderem às exigências deste Edital.

8 DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 A Proposta Comercial, deve ser apresentada conforme o Modelo de Proposta de Preço estabelecido no ANEXO III deste Edital, observando o que se segue:

8.1.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada por escrito em língua portuguesa, grafada em R\$ (reais) e impressa por qualquer meio eletrônico em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a descrição do bem ao qual se refere, devendo, ainda, ser datada e assinada pelo respectivo licitante.

8.1.2. O licitante indicará na Proposta de Preço, preferencialmente, o nome e endereço completos e números de telefone, bem como endereço eletrônico (e-mail), se houver, para fins de eventuais contatos, assim como dados de sua qualificação.

8.1.3 Não deverão estar incluídas no preço quaisquer despesas de operação que o licitante possa vir a incorrer com a transação, inclusive tributos, encargos, emolumentos cartorários.

8.1.4 A Proposta de Preço deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas de preços ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

8.2. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e o valor por extenso contidos na Proposta de Preço, prevalecerá o valor por extenso.

8.3. O prazo de validade da Proposta de Preço será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

8.4. O valor mínimo da oferta, apresentada na proposta, deverá considerar o valor pelo qual o bem imóvel foi avaliado, correspondente ao preço mínimo pelo qual o imóvel poderá ser alienado, conforme ANEXO I – RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS.

8.5 O(s) licitante(s) arcará(ão) com todas as despesas relativas à apresentação das suas propostas e, portanto, a Secretaria Municipal da Fazenda em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos no LEILÃO PRESENCIAL ou os seus resultados.

9. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

9.1 No dia, hora e local previstos no item 4 deste Edital, reunir-se-á o Leiloeiro Administrativo e sua equipe de apoio para o recebimento das Propostas de Preços e acompanhamento e controle dos Lances.

9.2. Nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer acréscimos à documentação e às Propostas já apresentadas, ao iniciar-se a abertura da sessão pelo Leiloeiro Administrativo.

9.3. Na Sessão Pública serão abertas as Propostas de Preços, as quais serão lidas em voz alta, pelo Leiloeiro Administrativo, sendo, em ato contínuo, numeradas e rubricadas, tanto pelo Leiloeiro Administrativo quanto pelos licitantes presentes ou pelo licitante escolhido por estes para representá-los.

9.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. Serão desclassificadas, também, as propostas:

- a) Que apresentem valor inferior ao estipulado o item 8.4 deste Edital.
- b) Que condicionem suas ofertas a preços ou condições não previstas neste Edital ou a outras propostas;
- c) Que se refiram, simplesmente, a acréscimo sobre a maior oferta apresentada;
- d) Que contenham divergências de número, dados ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais;
- e) Que estejam em desacordo com este Edital;

- f) Que tenham sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível, ou não tenha sido apresentada na sua via original;
- g) Que se referirem aos imóveis não relacionados no item 4.1 do presente Edital;
- h) Que forem apresentadas sem a assinatura do licitante ou do seu representante legal;
- i) Que contenham mais de uma forma de pagamento para o imóvel.

9.5 O licitante que apresentar mais de uma proposta inicial para o mesmo imóvel terá todas elas desclassificadas.

9.6 A decisão do Leiloeiro Administrativo e sua equipe de apoio que desclassificar qualquer proposta deverá ser fundamentada.

9.7 As propostas que forem abertas e posteriormente desclassificadas serão juntadas aos autos do processo licitatório, passando a fazer parte integrante deste.

9.8 A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances.

10.2 Da Sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada pelo Leiloeiro Administrativo e pelos licitantes presentes, dela devendo constar os nomes dos licitantes e todas as ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos licitantes, por eles reduzidas a termo.

10.3 Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes bem como pelo Leiloeiro Administrativo.

11. DOS LANCES VERBAIS

11.1 Após a classificação das propostas, o leiloeiro administrativo as divulgará em voz alta, e convidará, individualmente, os licitantes classificados a apresentarem os lances verbais, à viva voz, na ordem inversa de classificação, devendo os participantes apresentar lances sucessivos e em valores distintos e crescentes.

11.2 Fica estabelecido o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de intervalo entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta.

11.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando for feita a convocação pelo leiloeiro administrativo, importará na exclusão da proponente da etapa de apresentação de lances verbais, com a manutenção da última oferta por ela apresentada para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as proponentes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida.

- 11.4 Não serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pelo mesmo proponente, bem como dois lances do mesmo valor.
- 11.5 Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades prevista no item 16.
- 11.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os proponentes declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Esgotada a etapa de envio de lances, o licitante que, declarou previamente o direito de preferência, nos termos do item 5.5 deste Edital, poderá apresentar uma nova oferta, que seja superior ao valor do maior lance apresentado na etapa que se encerrou, observados o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem imóvel e o intervalo previsto no item 11.2 deste edital.
- 11.8 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo o registro dos proponentes e das propostas escritas e verbais apresentadas, identificação do leiloeiro administrativo e sua equipe de apoio e fatos relevantes eventualmente ocorridos.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 12.1 Declarada encerrada a etapa competitiva do Leilão, o leiloeiro administrativo procederá à classificação das propostas e em seguida examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente
- 12.2 O julgamento e a classificação das propostas serão realizados adotando-se o critério de **maior lance**, observadas as condições definidas neste Edital.
- 12.3 Será considerado vencedor o lance ou proposta que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar maior oferta, em reais.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Verificada a aceitabilidade da melhor oferta, esta será declarada vencedora pelo leiloeiro administrativo, se não houver recurso.
- 13.2 A adjudicação do objeto e a homologação da licitação é de responsabilidade da Secretária Municipal da Fazenda.
- 13.3 Em caso de desistência do licitante vencedor, o leiloeiro administrativo convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação, conforme prevê o parágrafo segundo do artigo 90 da Lei 14.133/2021.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame, devendo o leiloeiro administrativo julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme previsto no art. 164 da Lei 14.133/2021.

14.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura da sessão.

14.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.4 Caberá ao leiloeiro administrativo decidir sobre a impugnação no prazo estabelecido no item 14.1, juntar as respostas aos autos do processo administrativo respectivo e divulgar no site da SEFAZ.

14.5 As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todas as proponentes e serão divulgados pela imprensa da mesma forma que o presente Edital, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.6 Serão admitidos os recursos previstos no art. 165, da Lei 14.133/2021.

14.7 Os recursos terão efeito suspensivo.

14.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9 Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao leiloeiro administrativo, através do correio eletrônico coel_imoveis@sefaz.salvador.ba.gov.br ou presencialmente no endereço indicado no item 14.12, deste edital, a qual deverá receber, examinar e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.

14.10 O leiloeiro administrativo poderá, em sessão, reconsiderar sua decisão, fazendo constar em ata os fundamentos devidos. Não havendo reconsideração o leiloeiro administrativo deverá encaminhar os recursos, devidamente instruídos, à autoridade superior para decisão, observado os prazos legais.

14.11 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados após os respectivos prazos legais e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da COEL na SEFAZ, localizada no Edf. Jorge Lins Freire, situado na Rua das Vassouras, nº 01, 3º andar, Centro, Salvador-BA – CEP 40.020-020.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA VENDA

15.1. Após a realização do pagamento à vista ou da primeira parcela, conforme itens 3.2 e 3.4.1, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a Promessa Irretratável de Compra e Venda, consoante modelos constantes dos ANEXOS IV e V, conforme o caso, momento em que deverá comprovar o recolhimento do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV.

15.2. As escrituras obedecerão às minutas dos Cartórios de Notas, da Comarca de Salvador, exceto no caso de utilização de FINANCIAMENTO BANCÁRIO, hipótese em que a escritura será elaborada pelo agente financeiro.

15.3. Correrão à conta do adquirente eventuais despesas necessárias à lavratura da escritura, cartorárias, registro imobiliário, bem como tributos, laudêmio e outras legalmente exigíveis, inclusive a obtenção das guias e documentos necessários.

15.4 Caberá à SEFAZ disponibilizar ao licitante vencedor informações para obtenção da documentação abaixo relacionada nos casos de FINANCIAMENTO BANCÁRIO, obedecido ao prazo estipulado no item 3.6:

- a) Certidão de Matrícula com Ônus Reais, ressalvada a hipótese do item 3.5;
- b) Certidão Negativa de débito Condominial, no que couber;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estadual e Dívida Ativa Estadual;
- d) Inscrição do CNPJ/MF;
- e) Certidão Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- f) Cópia dos documentos pessoais do representante da SEFAZ (Carteira de Identidade ou equivalente, CPF/MF e comprovante de residência);
- g) Instrumento legal que estabelece poderes ao representante da SEFAZ.

15.5 A SEFAZ, por ocasião da assinatura do instrumento firmado entre o adquirente e a instituição financeira, na qualidade de Vendedor, não assume quaisquer obrigações que não as decorrentes deste Edital.

15.6 Antes das correspondentes assinaturas, a Escritura de Compra e Venda e/ou o instrumento relativo ao FINANCIAMENTO BANCÁRIO, elaborado pelo agente financeiro, será objeto de análise da Procuradoria do Município de Salvador.

15.7 Caberá ao adquirente à iniciativa das providências necessárias à lavratura da escritura, inclusive a obtenção das guias e documentos exigíveis.

15.8 Lavrada a escritura, o adquirente deverá fornecer à SEFAZ, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis a critério desta, desde que devidamente justificada, cópia autenticada da mesma,

bem como da Certidão do Cartório de Registro de Imóveis – CRI de que conste a matrícula atualizada do imóvel.

16 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Uma vez pago o preço integral e lavrada a escritura, o adquirente deverá apresentar a Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário – CAP da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento da escritura no Cartório de Notas, a Certidão da matrícula contendo o registro da Escritura de Compra e Venda no Cartório de Registro de Imóveis – CRI competente, sob pena de incidir em multa no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do sinal, a ser recolhida em favor da SEFAZ.

16.2 Perderá o SINAL, em favor da SEFAZ, o licitante vencedor que:

- a) deixar de efetuar, no prazo fixado:
 - a.1) o pagamento de que trata o item 3.2; ou
 - a.2) o pagamento da primeira parcela na forma estabelecida no item 3.4.1;
- b) não assinar a Promessa Irretratável de Compra e Venda do imóvel no dia, hora e local estabelecidos pela SEFAZ;
- c) atrasar, por mais de 90 (noventa) dias, o pagamento de quaisquer das parcelas, exceto a primeira, no caso de pagamento parcelado;
- d) desistir da aquisição.

16.3 É facultado ao licitante vencedor apresentar justificativa no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo previsto na alínea “c”, do item 16.2, detalhando e comprovando os motivos que deram causa ao seu descumprimento, cabendo à CAP/SEFAZ acolher ou rejeitar a justificativa.

16.4 Nas hipóteses previstas nas alíneas do item 16.2, o negócio reputar-se-á desfeito de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, autorizando a Administração, através do leiloeiro administrativo, a convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, conforme prevê o §2º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

16.5. Ocorrendo a situação prevista no item 16.4, as parcelas eventualmente pagas serão devolvidas ao licitante vencedor sem atualização monetária.

16.7 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações administrativas, conforme art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Nenhuma indenização ou ressarcimento será devido aos proponentes pela elaboração de proposta, lances ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

17.2 O LEILÃO PRESENCIAL a que se refere o presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou

anulada, não cabendo aos participantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos.

17.3 O leiloeiro administrativo poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

17.4 Os pedidos de informações e os esclarecimentos de dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhados para o e-mail coel_imoveis@sefaz.salvador.ba.gov.br ou por qualquer forma impressa devidamente protocolada na sala da COEL, até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.

17.5 Fica a proponente ciente de que a simples apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos.

17.6 As proponentes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do Instrumento de Contrato.

17.7 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.8 Os prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos somente se iniciam e terminam em dias úteis no Município do Salvador, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

17.9 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo leiloeiro administrativo.

17.10 É facultada ao leiloeiro administrativo ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18. DO FORO

18.1 Fica eleito o foro do Município do Salvador para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto desta licitação e adjudicação dela decorrente.

19. ANEXOS INTEGRANTES DESTA LICITAÇÃO

19.1 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS

ANEXO II - PROJETO BÁSICO

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO IV – MINUTA DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA IRRETRATÁVEL DE COMPRA E VENDA À VISTA (PAGAMENTO À VISTA)

ANEXO V – MINUTA DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA

IRRETRATÁVEL DE COMPRA E VENDA (PAGAMENTO A PRAZO)
ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE PARTICIPAR DESTA
LICITAÇÃO
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA

Salvador, de fevereiro de 2024.

Robson dos Anjos Freitas
Leiloeiro Administrativo
Presidente da COEL

LICITAÇÃO Nº 01/2024

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL – SEFAZ Nº 01/2024

ANEXO I

RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS

ID	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO	MATRÍCULA/REGISTRO IMÓVEL - RI	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
C002	Área localizada na Rua Missionário Otto Néelson (codlog 7251), Stella Maris, Salvador - BA, medindo 2.644,37 m ² .	R\$ 2.350.000,00	43918 - 3º RI	693.824-8
C004	Área localizada na Rua São João do Jardim Piatã (codlog 14192), Itapuã, Salvador - BA, medindo 1.816,32 m ² .	R\$ 1.910.000,00	11836 - 7º RI	969.922-8
C005	Área localizada na Rua Camuripeba (codlog 4183), Itapuã, Salvador - BA, medindo 3.357,00 m ² .	R\$ 3.800.000,00	11836 - 7º RI	984.984-0
C006	Área localizada na Alameda das Samambaias (codlog 17847), Piatã, Salvador - BA, medindo 1.288,00 m ² .	R\$ 1.430.000,00	14751 - 7º RI	977.954-0
C013	Área localizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães (codlog 2631B), Itaigara, Salvador - BA, medindo 2.874,44 m ² .	R\$ 5.850.000,00	30763 - 6º RI	979.289-9
C017	Área localizada na Avenida Vasco da Gama (codlog 1547), Brotas, Salvador - BA, medindo 1.989,35 m ² .	R\$ 2.250.000,00	83258 - 3º RI	984.987-4
C019	Área localizada na Rua Procurador Néelson Castro (codlog 7303), Canabrava, Salvador - BA, medindo 5.375,00 m ² .	R\$ 2.900.000,00	57012 - 2º RI	623.788-6
C023	Área localizada na Rua Industrial, Rodovia BR-324 (codlog 24088), Pirajá, Salvador - BA, medindo 3.484,00 m ² .	R\$ 1.800.000,00	54092 - 2º RI	635.922-1
C024	Área localizada na Rua Genaro de Carvalho (codlog 7056), Porto Seco Pirajá, Salvador - BA, medindo 2.715,00 m ² .	R\$ 1.450.000,00	197075 - 2º RI	944.562-5
C025	Área localizada na Rua Álvaro Gomes de Castro (codlog 7061), Porto Seco Pirajá, Salvador - BA, medindo 29.410,00 m ² .	R\$ 13.600.000,00	2593 - 2º RI	963.909-8
C029	Área localizada na Via Bronze (codlog 8792), Moradas da Lagoa, Salvador - BA, medindo 4.892,04 m ² .	R\$ 1.330.000,00	58022 - 2º RI	985.324-3
C030	Área localizada na Rodovia BA-528 (codlog 4926), Moradas da Lagoa, Salvador - BA, medindo 223,52 m ² .	R\$ 85.000,00	58022 - 2º RI	985.323-5
C044	Área localizada na Avenida Sete de Setembro (codlog 1434), Vitória, Salvador - BA, medindo 6.699,00 m ² .	R\$ 10.900.000,00	27012 - 1º RI	395.221-5

LICITAÇÃO Nº 01/2024

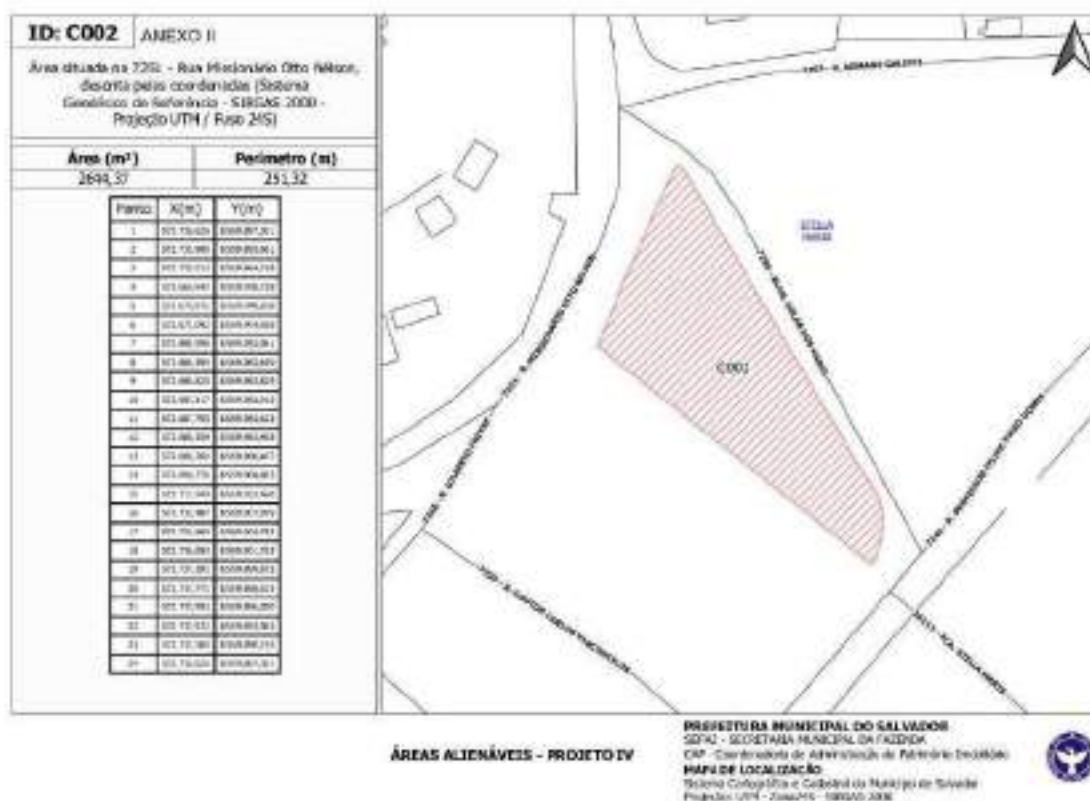
EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL – SEFAZ Nº 01/2024

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

I) OBJETO

1. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO – ID C002 – RUA MISSIONÁRIO OTTO NÉLSON (CODLOG 7251), STELLA MARIS, SALVADOR, BAHIA



1.1 Perímetro da área ID C002

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt1**, de coordenadas **N 8569887,301 m** e **E 572736,626 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado à 72516 – Rua Missionário Otto Nelson, Stella Maris, Salvador, Bahia; com os seguintes azimute plano e distância: **203°56'50,42"** e **1,77m**; até o vértice **Pt2**, de coordenadas **N 8569885,681 m** e **E 572735,906 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **213°16'0,76"** e **1,63m**; até o vértice **Pt3**, de coordenadas **N 8569884,318 m** e **E 572735,013 m**; com os seguintes azimute plano e

distância: $308^{\circ}35'42,65''$ e $87,22\text{m}$; até o vértice **Pt4**, de coordenadas **N 8569938,728 m** e **E 572666,842 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $22^{\circ}54'2,70''$ e $10,36\text{m}$; até o vértice **Pt5**, de coordenadas **N 8569948,268 m** e **E 572670,872 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $20^{\circ}58'40,12''$ e $6,20\text{m}$; até o vértice **Pt6**, de coordenadas **N 8569954,058 m** e **E 572673,092 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $23^{\circ}59'17,45''$ e $31,74\text{m}$; até o vértice **Pt7**, de coordenadas **N 8569983,061 m** e **E 572685,998 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $33^{\circ}34'9,59''$ e $0,72\text{m}$; até o vértice **Pt8**, de coordenadas **N 8569983,659 m** e **E 572686,395 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $68^{\circ}12'52,68''$ e $0,46\text{m}$; até o vértice **Pt9**, de coordenadas **N 8569983,829 m** e **E 572686,820 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $80^{\circ}28'51,20''$ e $0,50\text{m}$; até o vértice **Pt10**, de coordenadas **N 8569983,912 m** e **E 572687,317 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $123^{\circ}23'49,83''$ e $0,53\text{m}$; até o vértice **Pt11**, de coordenadas **N 8569983,623 m** e **E 572687,755 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $137^{\circ}19'3,46''$ e $0,89\text{m}$; até o vértice **Pt12**, de coordenadas **N 8569982,968 m** e **E 572688,359 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $150^{\circ}44'27,94''$ e $2,87\text{m}$; até o vértice **Pt13**, de coordenadas **N 8569980,467 m** e **E 572689,760 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $149^{\circ}13'53,38''$ e $13,71\text{m}$; até o vértice **Pt14**, de coordenadas **N 8569968,683 m** e **E 572696,776 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $149^{\circ}42'13,52''$ e $41,95\text{m}$; até o vértice **Pt15**, de coordenadas **N 8569932,460 m** e **E 572717,940 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $149^{\circ}15'34,62''$ e $28,46\text{m}$; até o vértice **Pt16**, de coordenadas **N 8569907,999 m** e **E 572732,487 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $145^{\circ}57'45,96''$ e $3,88\text{m}$; até o vértice **Pt17**, de coordenadas **N 8569904,782 m** e **E 572734,660 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $146^{\circ}02'32,27''$ e $3,64\text{m}$; até o vértice **Pt18**, de coordenadas **N 8569901,763 m** e **E 572736,693 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $162^{\circ}25'35,26''$ e $1,98\text{m}$; até o vértice **Pt19**, de coordenadas **N 8569899,875 m** e **E 572737,291 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $165^{\circ}32'1,52''$ e $1,92\text{m}$; até o vértice **Pt20**, de coordenadas **N 8569898,013 m** e **E 572737,771 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $174^{\circ}44'43,11''$ e $1,97\text{m}$; até o vértice **Pt21**, de coordenadas **N 8569896,050 m** e **E 572737,952 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $179^{\circ}27'25,64''$ e $2,06\text{m}$; até o vértice **Pt22**, de coordenadas **N 8569893,985 m** e **E 572737,972 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $187^{\circ}05'29,08''$ e $3,82\text{m}$; até o vértice **Pt23**, de coordenadas **N 8569890,192 m** e **E 572737,500 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $196^{\circ}48'52,09''$ e $3,04\text{m}$; até o vértice **Pt1**, de coordenadas **N 8569887,301 m** e **E 572736,626 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

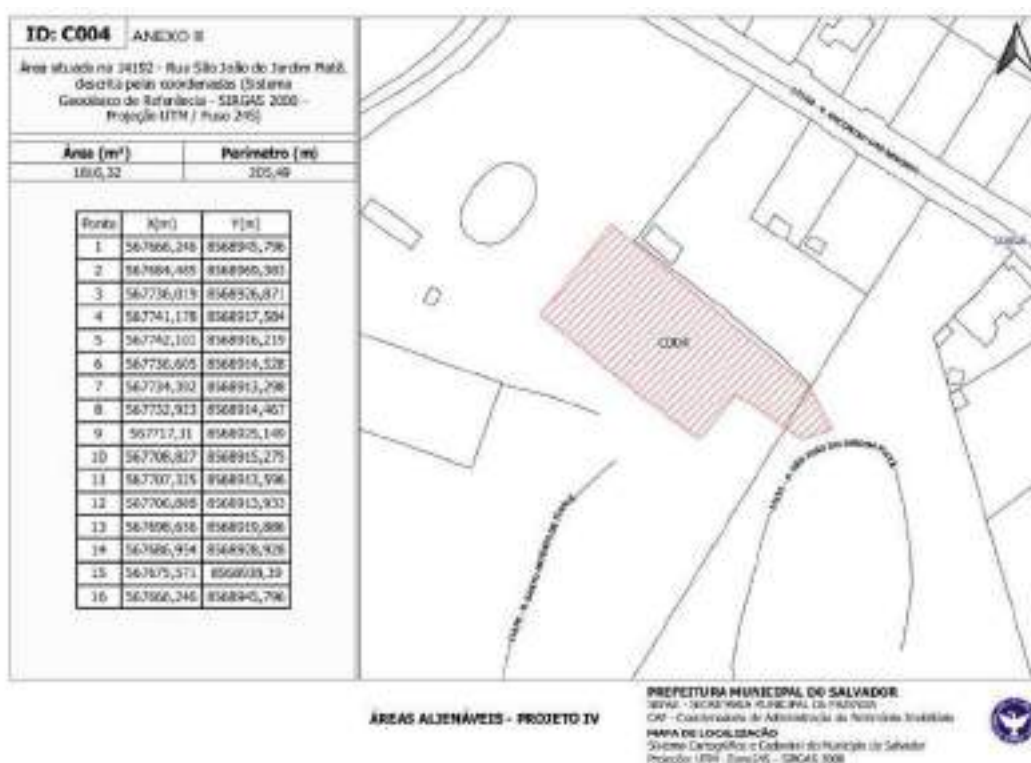
1.2 Cadastro Imobiliário

O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Salvador sob o número 693.824-8.

1.3 Fotos



2. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO – ID C004 – RUA SÃO JOÃO DO JARDIM PIATÃ (CODLOG 14192), ITAPUÃ, SALVADOR, BAHIA



2.1 Perímetro da área ID C004

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt1**, de coordenadas N **8568945,796 m** e E **567666,246 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua São João do Jardim Piatã, s/n, Itapuã, do município de Salvador, no estado da Bahia; com os seguintes azimute plano e distância: **37°42'47,51"** e **29,82 m**; até o vértice **Pt2**, de coordenadas N **8568969,383 m** e E **567684,485 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **129°31'11,87"** e **66,81 m**; até o vértice **Pt3**, de coordenadas N **8568926,871 m** e E **567736,019 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **150°56'43,43"** e **10,62 m**; até o vértice **Pt4**, de coordenadas N **8568917,584 m** e E **567741,178 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **145°56'45,54"** e **1,65 m**; até o vértice **Pt5**, de coordenadas N **8568916,219 m** e E **567742,101 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **252°54'1,52"** e **5,75 m**; até o vértice **Pt6**, de coordenadas N **8568914,528 m** e E **567736,605 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **240°56'2,99"** e **2,53 m**; até o vértice **Pt7**, de coordenadas N **8568913,298 m** e E **567734,392 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **308°31'16,64"** e **1,88 m**; até o vértice **Pt8**, de coordenadas N **8568914,467 m** e E **567732,923 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **304°02'21,08"** e **19,08 m**; até o vértice **Pt9**, de coordenadas N **8568925,149**

m e E 567717,110 m; com os seguintes azimute plano e distância:**219°59'42,90"** e **12,89 m**; até o vértice **Pt10**, de coordenadas **N 8568915,275 m** e **E 567708,827 m**; com os seguintes azimute plano e distância:**221°48'9,60"** e **2,25 m**; até o vértice **Pt11**, de coordenadas **N 8568913,596 m** e **E 567707,325 m**; com os seguintes azimute plano e distância:**307°41'39,26"** e **0,55 m**; até o vértice **Pt12**, de coordenadas **N 8568913,933 m** e **E 567706,888 m**; com os seguintes azimute plano e distância:**305°52'15,31"** e **10,16 m**; até o vértice **Pt13**, de coordenadas **N 8568919,886 m** e **E 567698,656 m**; com os seguintes azimute plano e distância:**307°41'32,24"** e **14,79 m**; até o vértice **Pt14**, de coordenadas **N 8568928,928 m** e **E 567686,954 m**; com os seguintes azimute plano e distância:**309°44'15,38"** e **14,80 m**; até o vértice **Pt15**, de coordenadas **N 8568938,390 m** e **E 567675,571 m**; com os seguintes azimute plano e distância:**308°27'13,35"** e **11,91 m**; até o vértice **Pt1**, de coordenadas **N 8568945,796 m** e **E 567666,246 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E (m) e N (m), encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

2.2 Cadastro Imobiliário

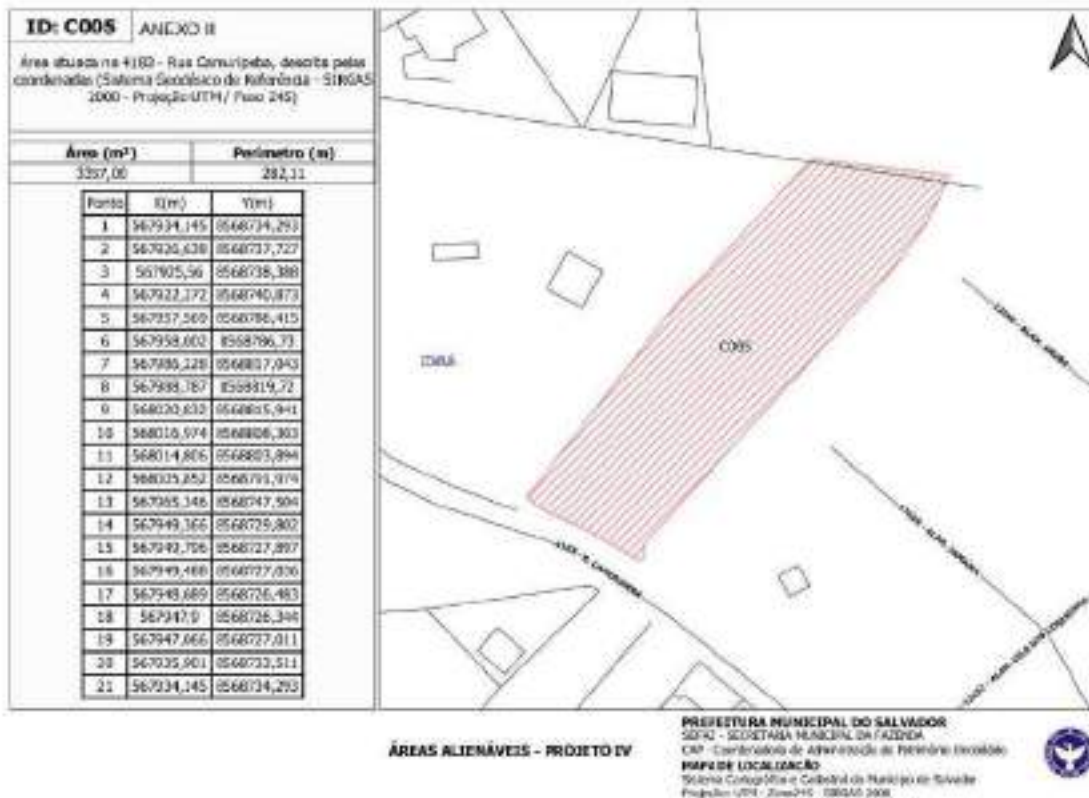
O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Salvador sob o número 969.922-8.

2.3 Fotos





3. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO – ID C005 – RUA CAMURIBEBA (CODLOG 4183), ITAPUÁ, SALVADOR, BAHIA



3.1 Perímetro da área ID C005

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt1**, de coordenadas **N 8568734,293 m** e **E 567934,145 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado à 4183 – Rua Camuripeba, Itapuã, Salvador, Bahia; com os seguintes azimute plano e distância: **294°34'51,55"** e **8,26m**; até o vértice **Pt2**, de coordenadas **N 8568737,727 m** e **E 567926,638 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **301°30'55,74"** e **1,26m**; até o vértice **Pt3**, de coordenadas **N 8568738,388 m** e **E 567925,56 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **307°04'49,94"** e **4,12m**; até o vértice **Pt4**, de coordenadas **N 8568740,873 m** e **E 567922,272 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **37°46'38,02"** e **57,62m**; até o vértice **Pt5**, de coordenadas **N 8568786,415 m** e **E 567957,569 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **53°58'21,46"** e **0,54m**; até o vértice **Pt6**, de coordenadas **N 8568786,73 m** e **E 567958,002 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **42°57'31,37"** e **41,42m**; até o vértice **Pt7**, de coordenadas **N 8568817,043 m** e **E 567986,228 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **43°42'28,20"** e **3,70m**; até o vértice **Pt8**, de coordenadas **N 8568819,72 m** e **E 567988,787 m**, com os seguintes azimute plano e distância: **96°43'34,22"** e **32,27m**; até o vértice **Pt9**, de coordenadas **N 8568815,941 m** e **E 568020,832 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **206°48'3,01"** e **8,56m**; até o vértice **Pt10**, de coordenadas **N 8568808,303 m** e **E 568016,974 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **206°10'53,31"** e **4,91m**; até o vértice **Pt11**, de coordenadas **N 8568803,894 m** e **E 568014,806 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **216°54'49,04"** e **14,91m**; até o vértice **Pt12**, de coordenadas **N 8568791,974 m** e **E 568005,852 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **222°19'43,77"** e **60,15m**; até o vértice **Pt13**, de coordenadas **N 8568747,504 m** e **E 567965,346 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **222°04'30,08"** e **23,85m**; até o vértice **Pt14**, de coordenadas **N 8568729,802 m** e **E 567949,366 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **167°16'32,32"** e **1,95m**; até o vértice **Pt15**, de coordenadas **N 8568727,897 m** e **E 567949,796 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **199°39'13,77"** e **0,91m**; até o vértice **Pt16**, de coordenadas **N 8568727,036 m** e **E 567949,488 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **235°18'17,45"** e **0,97m**; até o vértice **Pt17**, de coordenadas **N 8568726,483 m** e **E 567948,689 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **259°59'31,27"** e **0,80m**; até o vértice **Pt18**, de coordenadas **N 8568726,344 m** e **E 567947,900 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **308°38'33,21"** e **1,07m**; até o vértice **Pt19**, de coordenadas **N 8568727,011 m** e **E 567947,066 m**; com os seguintes azimute

plano e distância: $300^{\circ}12'25,04''$ e $12,92\text{m}$; até o vértice **Pt20**, de coordenadas **N 8568733,511 m** e **E 567935,901 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $294^{\circ}00'21,09''$ e $1,92$; até o vértice **Pt1**, de coordenadas **N 8568734,293 m** e **E 567934,145 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

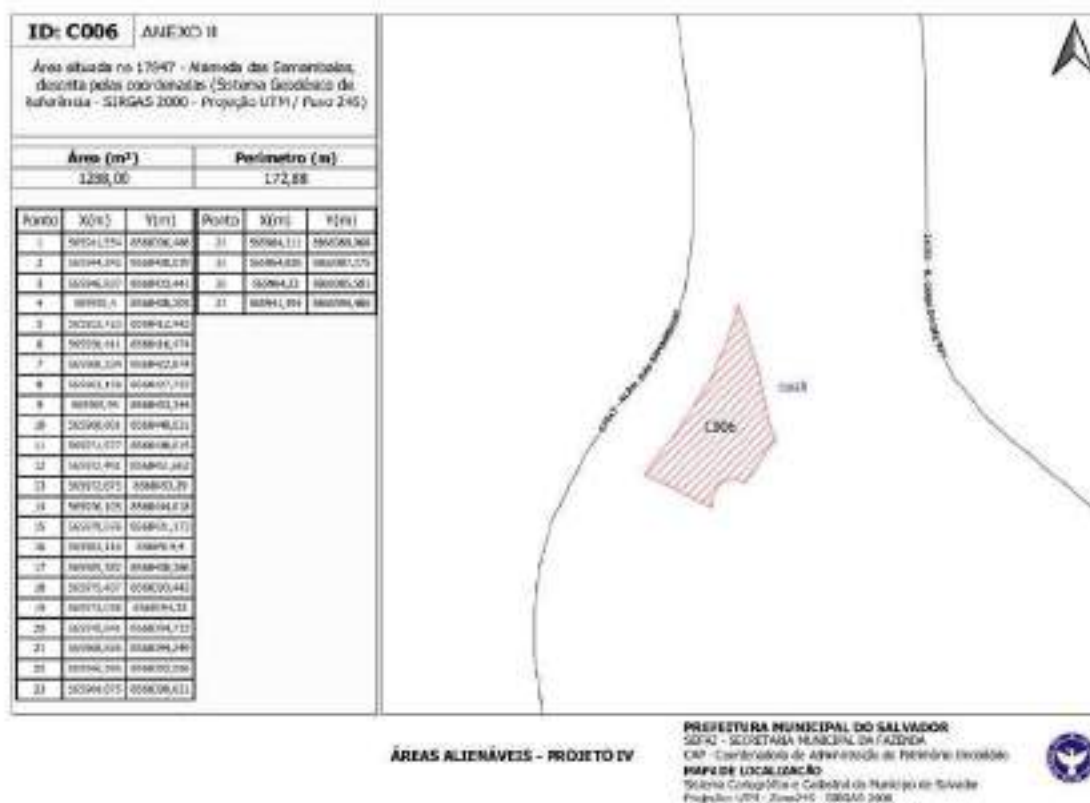
3.2 Cadastro Imobiliário

O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Salvador sob o número 984.984-0.

3.3 Fotos



4. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO – ID C006 – ALAMEDA DAS SAMAMBAIAS (CODLOG 17847), PIATÃ, SALVADOR, BAHIA



4.1 Perímetro da área ID C006

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt1**, de coordenadas **N 8568396,486 m** e **E 565941,554 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado à 17847 – Alameda das Samambaias, Piaçã, Salvador, Bahia; com os seguintes azimute plano e distância: **37°08'40,94"** e **4,46m**; até o vértice **Pt2**, de coordenadas **N 8568400,039 m** e **E 565944,245 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **37°17'46,59"** e **4,28m**; até o vértice **Pt3**, de coordenadas **N 8568403,441 m** e **E 565946,837 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **36°47'34,02"** e **5,95m**; até o vértice **Pt4**, de coordenadas **N 8568408,205 m** e **E 565950,4 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **38°06'27,28"** e **5,39m**; até o vértice **Pt5**, de coordenadas **N 8568412,443 m** e **E 565953,723 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **33°41'24,24"** e **4,85m**; até o vértice **Pt6**, de coordenadas **N 8568416,474 m** e **E 565956,411 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **31°30'15,36"** e **7,51m**; até o vértice **Pt7**, de coordenadas **N 8568422,874 m** e **E 565960,334 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **30°13'31,62"** e **5,61m**; até o vértice **Pt8**, de coordenadas **N 8568427,722 m** e **E**

565963,158 m; com os seguintes azimute plano e distância: **26°44'23,04"** e **6,29m**; até o vértice **Pt9**, de coordenadas **N 8568433,344 m** e **E 565965,99 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **22°48'3,66"** e **7,25m**; até o vértice **Pt10**, de coordenadas **N 8568440,031 m** e **E 565968,801 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **19°10'1,64"** e **8,45m**; até o vértice **Pt11**, de coordenadas **N 8568448,015 m** e **E 565971,577 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **14°04'34,41"** e **3,76m**; até o vértice **Pt12**, de coordenadas **N 8568451,662 m** e **E 565972,491 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **13°17'5,52"** e **1,67m**; até o vértice **Pt13**, de coordenadas **N 8568453,29 m** e **E 565972,875 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **160°47'35,62"** e **9,82m**; até o vértice **Pt14**, de coordenadas **N 8568444,018 m** e **E 565976,105 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **163°13'49,54"** e **13,42m**; até o vértice **Pt15**, de coordenadas **N 8568431,173 m** e **E 565979,976 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **169°23'44,30"** e **17,06m**; até o vértice **Pt16**, de coordenadas **N 8568414,4 m** e **E 565983,116 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **159°21'25,59"** e **6,43m**; até o vértice **Pt17**, de coordenadas **N 8568408,386 m** e **E 565985,382 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **213°38'46,71"** e **17,95m**; até o vértice **Pt18**, de coordenadas **N 8568393,443 m** e **E 565975,437 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **290°26'58,37"** e **2,54m**; até o vértice **Pt19**, de coordenadas **N 8568394,33 m** e **E 565973,058 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **280°18'17,45"** e **2,25m**; até o vértice **Pt20**, de coordenadas **N 8568394,733 m** e **E 565970,841 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **256°30'15,36"** e **2,07m**; até o vértice **Pt21**, de coordenadas **N 8568394,249 m** e **E 565968,826 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **235°27'5,88"** e **2,99m**; até o vértice **Pt22**, de coordenadas **N 8568392,556 m** e **E 565966,366 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **217°37'34,44"** e **2,44m**; até o vértice **Pt23**, de coordenadas **N 8568390,621 m** e **E 565964,875 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **198°51'11,37"** e **1,75m**; até o vértice **Pt24**, de coordenadas **N 8568388,968 m** e **E 565964,311 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **189°27'44,36"** e **1,72m**; até o vértice **Pt25**, de coordenadas **N 8568387,275 m** e **E 565964,028 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **173°31'0,93"** e **1,79m**; até o vértice **Pt26**, de coordenadas **N 8568385,501 m** e **E 565964,23 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **295°50'51,40"** e **25,20m**; até o vértice **Pt1**, de coordenadas **N 8568396,486 m** e **E 565941,554 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo

como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

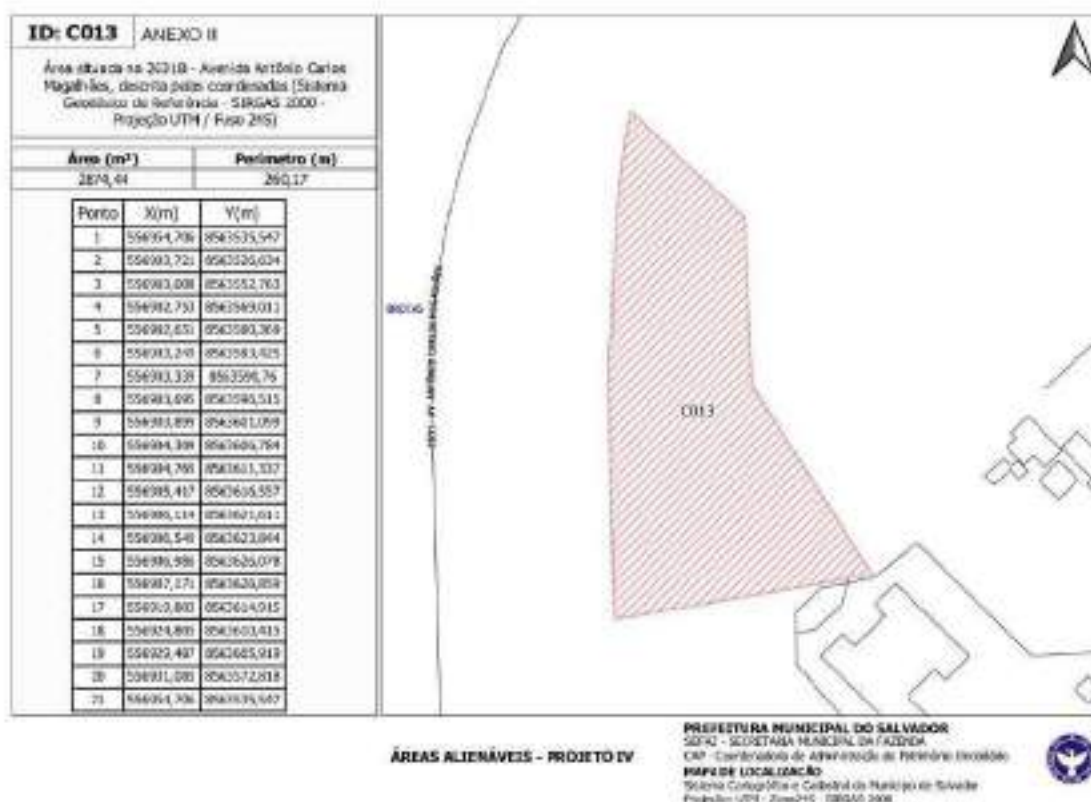
4.2 Cadastro Imobiliário

O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Salvador sob o número 977.954-0.

4.3 Fotos



5. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO – ID C013 – AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (CODLOG 2631B), ITAIGARA, SALVADOR, BAHIA



5.1 Perímetro da área ID C013

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt1**, de coordenadas **N 8563535,547 m** e **E 556954,706 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Avenida Antônio Carlos Magalhães, Itaigara, do município de Salvador, no estado da Bahia; com os seguintes azimute plano e distância: **260°05'0,51"** e **51,76 m**; até o vértice **Pt2**, de coordenadas **N 8563526,634 m** e **E 556903,721 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **358°26'12,34"** e **26,14 m**; até o vértice **Pt3**, de coordenadas **N 8563552,763 m** e **E 556903,008 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **359°06'7,27"** e **16,25 m**; até o vértice **Pt4**, de coordenadas **N 8563569,011 m** e **E 556902,753 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **359°29'10,14"** e **11,36 m**; até o vértice **Pt5**, de coordenadas **N 8563580,369 m** e **E 556902,651 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **11°04'48,72"** e **3,11 m**; até o vértice **Pt6**, de coordenadas **N 8563583,425 m** e **E 556903,249 m**; com os seguintes azimute

plano e distância: $0^{\circ}41'46,57''$ e **7,33 m**; até o vértice **Pt7**, de coordenadas **N 8563590,760 m** e **E 556903,339 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $3^{\circ}32'41,16''$ e **5,77 m**; até o vértice **Pt8**, de coordenadas **N 8563596,515 m** e **E 556903,695 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $2^{\circ}32'41,30''$ e **4,59 m**; até o vértice **Pt9**, de coordenadas **N 8563601,099 m** e **E 556903,899 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $4^{\circ}07'34,38''$ e **5,70 m**; até o vértice **Pt10**, de coordenadas **N 8563606,784 m** e **E 556904,309 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $5^{\circ}42'59,52''$ e **4,58 m**; até o vértice **Pt11**, de coordenadas **N 8563611,337 m** e **E 556904,765 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $7^{\circ}06'59,35''$ e **5,26 m**; até o vértice **Pt12**, de coordenadas **N 8563616,557 m** e **E 556905,417 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $7^{\circ}51'21,91''$ e **5,10 m**; até o vértice **Pt13**, de coordenadas **N 8563621,611 m** e **E 556906,114 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $11^{\circ}00'57,18''$ e **2,28 m**; até o vértice **Pt14**, de coordenadas **N 8563623,844 m** e **E 556906,549 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $11^{\circ}04'29,74''$ e **2,28 m**; até o vértice **Pt15**, de coordenadas **N 8563626,078 m** e **E 556906,986 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $13^{\circ}21'47,22''$ e **0,80 m**; até o vértice **Pt16**, de coordenadas **N 8563626,859 m** e **E 556907,171 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $133^{\circ}23'50,37''$ e **17,38 m**; até o vértice **Pt17**, de coordenadas **N 8563614,915 m** e **E 556919,803 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $131^{\circ}58'35,28''$ e **6,73 m**; até o vértice **Pt18**, de coordenadas **N 8563610,415 m** e **E 556924,805 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $133^{\circ}50'27,10''$ e **6,49 m**; até o vértice **Pt19**, de coordenadas **N 8563605,919 m** e **E 556929,487 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $177^{\circ}14'9,57''$ e **33,14 m**; até o vértice **Pt20**, de coordenadas **N 8563572,818 m** e **E 556931,085 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $147^{\circ}38'7,18''$ e **44,12 m**; até o vértice **Pt1**, de coordenadas **N 8563535,547 m** e **E 556954,706 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E (m) e N (m), encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

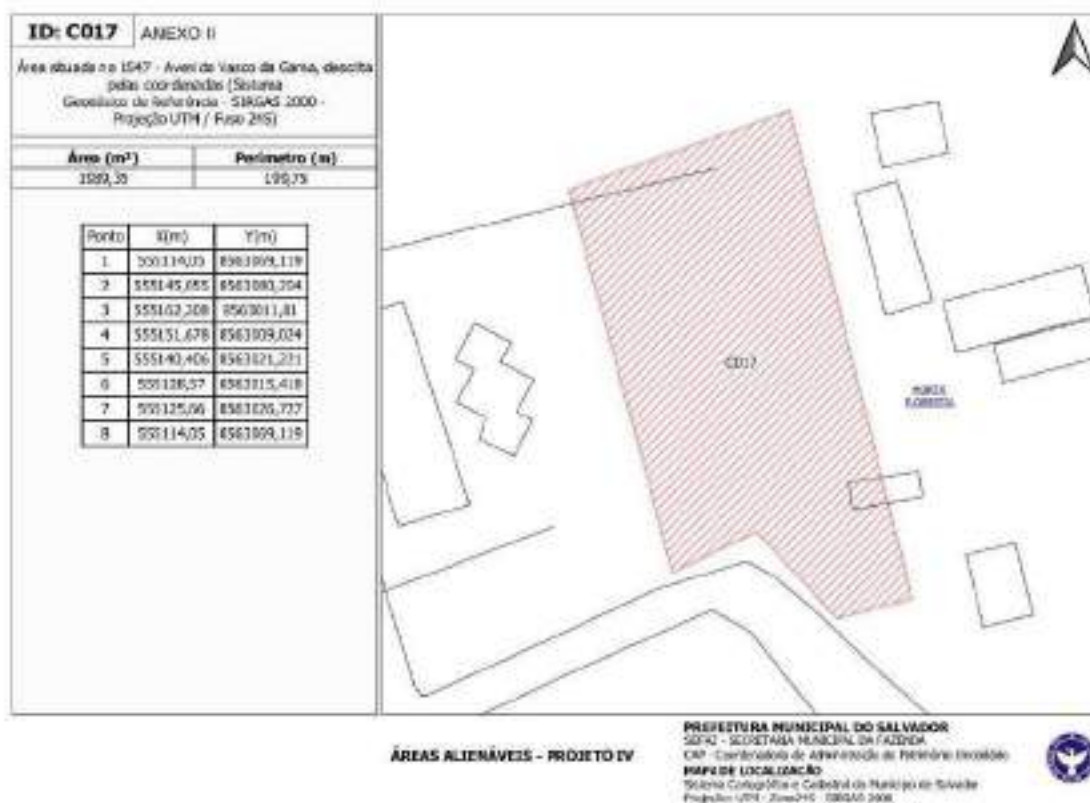
5.2 Cadastro Imobiliário

O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Salvador sob o número 979.289-9.

5.3 Fotos



6. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO – ID C017 – AVENIDA VASCO DA GAMA (CODLOG 1547), BROTAS, SALVADOR, BAHIA



6.1 Perímetro da área ID C017

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt1**, de coordenadas **N 8563069,119 m** e **E 555114,050 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Avenida Vasco da Gama, Brotas, do município de Salvador, no estado da Bahia, com os seguintes azimute plano e distância: **70°19'42,07"** e **32,93 m**; até o vértice **Pt2**, de coordenadas **N 8563080,204 m** e **E 555145,055 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **165°55'16,01"** e **70,51 m**; até o vértice **Pt3**, de coordenadas **N 8563011,810 m** e **E 555162,208 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **255°11'1,33"** e **10,89 m**; até o vértice **Pt4**, de coordenadas **N 8563009,024 m** e **E 555151,678 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **317°15'24,72"** e **16,61 m**; até o vértice **Pt5**, de coordenadas **N 8563021,221 m** e **E 555140,406 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **243°52'58,29"** e **13,18 m**; até o vértice **Pt6**, de coordenadas **N 8563015,418 m** e **E 555128,570 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **345°34'11,16"** e **11,68 m**; até o vértice **Pt7**, de coordenadas **N 8563026,727 m** e **E 555125,660 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **344°41'0,04"** e **43,95 m**; até o vértice **Pt1**, de coordenadas **N 8563069,119 m**

e E 555114,050 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E (m) e N (m), encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

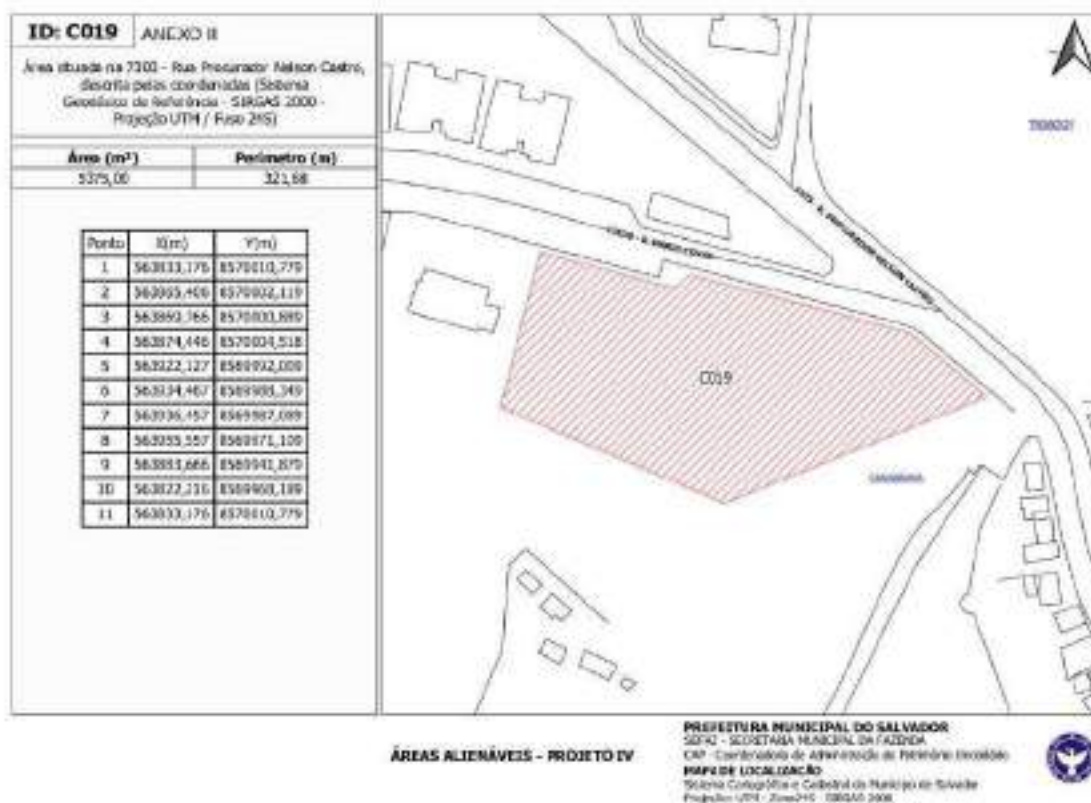
6.2 Cadastro Imobiliário

O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Salvador sob o número 984.987-4.

6.3 Fotos



7. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO – ID C019 – RUA PROCURADOR NÉLSON CASTRO (CODLOG 7303), CANABRAVA, SALVADOR, BAHIA



7.1 Perímetro da área ID C019

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt1**, de coordenadas N **8570010.779 m** e E **563833.176 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua Procurador Nelson Castro, do município de Salvador, no estado da Bahia; com os seguintes azimute plano e distância: **105°02'23.28"** e **33.37 m**; até o vértice **Pt2**, de coordenadas N **8570002.119 m** e E **563865.406 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **105°45'15.48"** e **4.53 m**; até o vértice **Pt3**, de coordenadas N **8570000.889 m** e E **563869.766 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **52°12'29.05"** e **5.92 m**; até o vértice **Pt4**, de coordenadas N **8570004.518 m** e E **563874.446 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **104°42'2.09"** e **49.29 m**; até o vértice **Pt5**, de coordenadas N **8569992.009 m** e E **563922.127 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **106°31'12.62"** e **12.87 m**; até o vértice **Pt6**, de coordenadas N **8569988.349 m** e E **563934.467 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **122°20'26.15"** e **2.36 m**; até

o vértice **Pt7**, de coordenadas **N 8569987.089 m** e **E 563936.457 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **129°55'3.06"** e **24.90 m**; até o vértice **Pt8**, de coordenadas **N 8569971.109 m** e **E 563955.557 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **247°52'25.21"** e **77.61 m**; até o vértice **Pt9**, de coordenadas **N 8569941.879 m** e **E 563883.666 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **293°10'42.01"** e **66.85 m**; até o vértice **Pt10**, de coordenadas **N 8569968.189 m** e **E 563822.216 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **14°25'52.44"** e **43.98 m**; até o vértice **Pt1**, de coordenadas **N 8570010.779 m** e **E 563833.176 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E (m) e N (m), encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

7.2 Cadastro Imobiliário

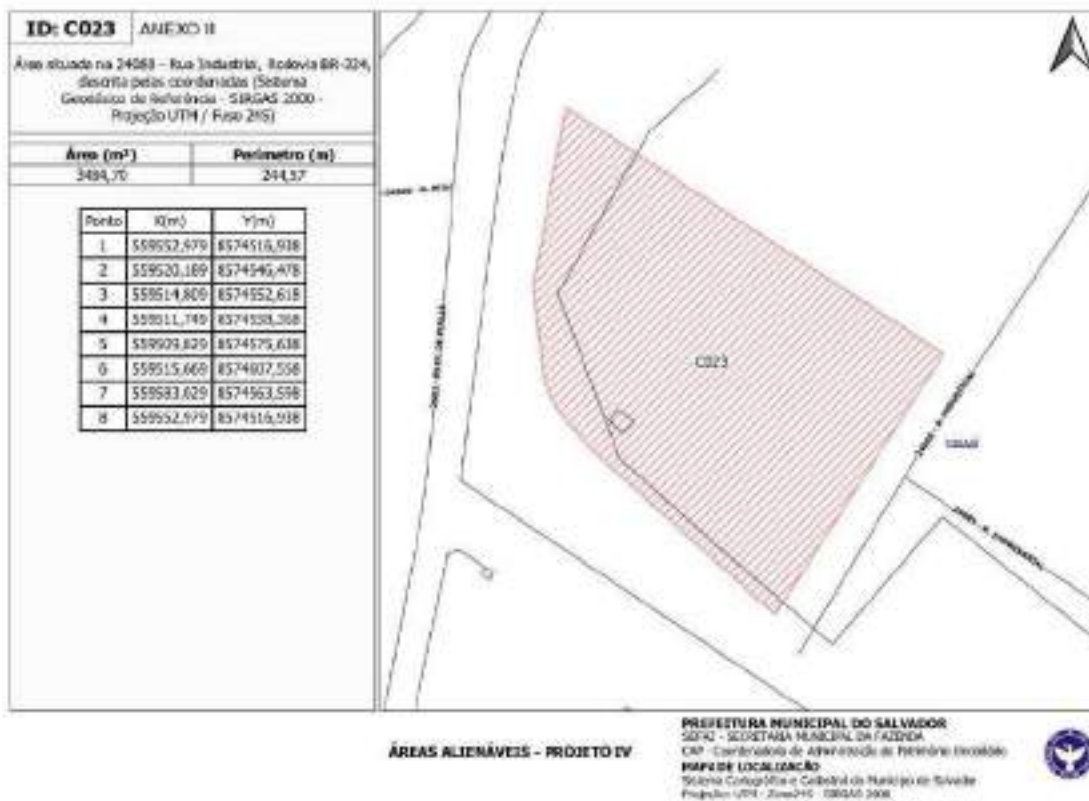
O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Salvador sob o número 623.788-6.

7.3 Fotos





8. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO – ID C023 – RUA INDUSTRIAL, RODOVIA BR-324 (CODLOG 24088), PIRAJÁ, SALVADOR, BAHIA



8.1 Perímetro da área ID C023

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt1**, de coordenadas **N 8574516,938 m** e **E 559552,979 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado (Cod.Log 240885) Rua Industrial, s/n, Pirajá, do município de Salvador, no estado da Bahia; com os seguintes azimute plano e distância: **312°00'54,72"** e **44,13m**; até o vértice **Pt2**, de coordenadas **N 8574546,478 m** e **E 559520,189 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **318°46'28,07"** e **8,16m**; até o vértice **Pt3**, de coordenadas **N 8574552,618 m** e **E 559514,809 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **331°58'45,34"** e **6,51m**; até o vértice **Pt4**, de coordenadas **N 8574558,368 m** e **E 559511,749 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **353°39'22,22"** e **17,38m**; até o vértice **Pt5**, de coordenadas **N 8574575,638 m** e **E 559509,829 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **10°22'4,88"** e **32,45m**; até o vértice **Pt6**, de coordenadas **N 8574607,558 m** e **E 559515,669 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **123°07'44,35"** e **80,44m**; até o vértice **Pt7**, de coordenadas **N 8574563,598 m** e **E 559583,029 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **212°46'56,54"** e **55,50m**; até o vértice **Pt1**, de coordenadas **N 8574516,938 m** e **E 559552,979 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E (m) e N (m), encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

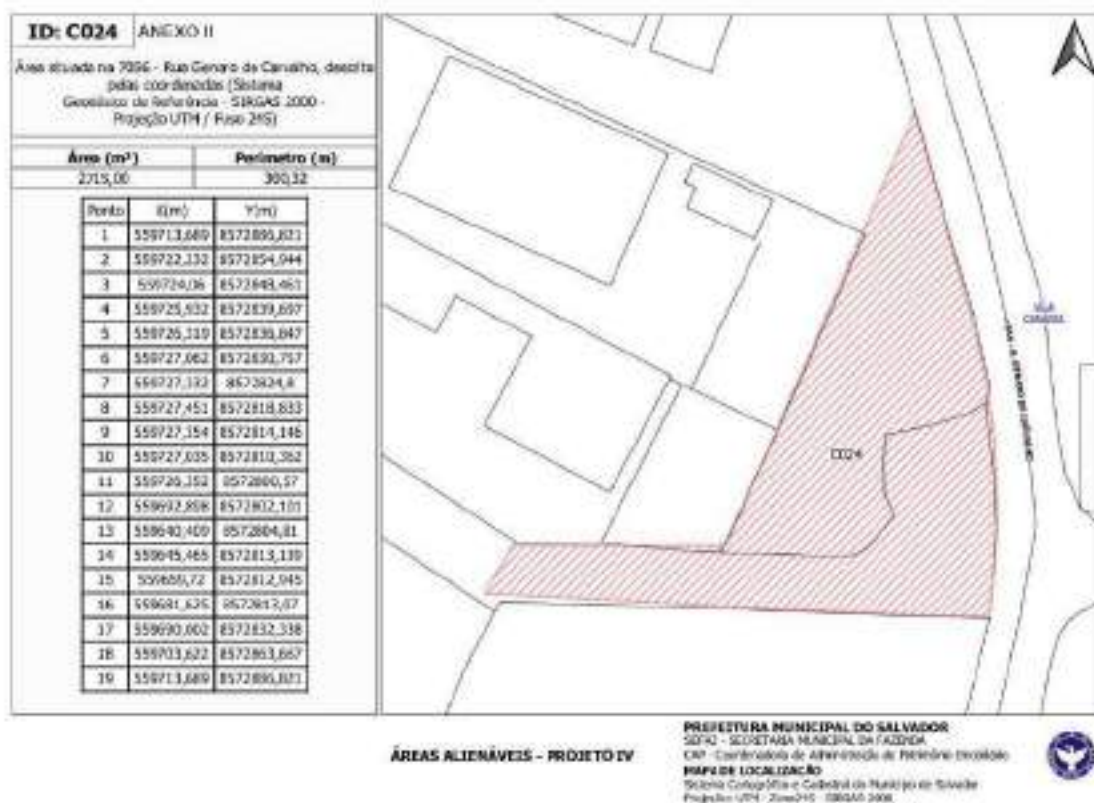
8.2 Cadastro Imobiliário

O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Salvador sob o número 635.922-1.

8.3 Fotos



9. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO – ID C024 – RUA GENARO DE CARVALHO (CODLOG 7056), PORTO SECO PIRAJÁ, SALVADOR, BAHIA



9.1 Perímetro da área ID C024

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt1**, de coordenadas N **8572886.821 m** e E **559713.689 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua Genaro de Carvalho, Porto Seco Pirajá, do município de Salvador, no estado da Bahia; deste, com os seguintes azimute plano e distância: **164°59'48.20"** e **33.00 m**; até o vértice **Pt2**, de coordenadas N **8572854.944 m** e E **559722.232 m**; deste, com os seguintes azimute plano e distância: **164°15'29.25"** e **6.74 m**; até o vértice **Pt3**, de coordenadas N **8572848.461 m** e E **559724.060 m**; deste, com os seguintes azimute plano e distância: **167°56'21.56"** e **8.96 m**; até o vértice **Pt4**, de coordenadas N **8572839.697 m** e E **559725.932 m**; deste, com os seguintes azimute plano e distância: **172°15'48.56"** e **2.88 m**; até o vértice **Pt5**, de coordenadas N **8572836.847 m** e E **559726.319 m**; deste, com os seguintes azimute plano e distância: **173°02'36.22"** e **6.13 m**; até o vértice **Pt6**, de coordenadas N **8572830.757 m** e E **559727.062 m**; deste, com os seguintes azimute plano e distância: **177°24'49.13"** e **5.96 m**; até

o vértice **Pt7**, de coordenadas **N 8572824.800 m** e **E 559727.332 m**; deste, com os seguintes azimute plano e distância: **178°50'59.10"** e **5.97 m**; até o vértice **Pt8**, de coordenadas **N 8572818.833 m** e **E 559727.451 m**; deste, com os seguintes azimute plano e distância: **181°11'38.42"** e **4.69 m**; até o vértice **Pt9**, de coordenadas **N 8572814.146 m** e **E 559727.354 m**; deste, com os seguintes azimute plano e distância: **184°49'3.69"** e **3.80 m**; até o vértice **Pt10**, de coordenadas **N 8572810.362 m** e **E 559727.035 m**; deste, com os seguintes azimute plano e distância: **183°59'19.19"** e **9.82 m**; até o vértice **Pt11**, de coordenadas **N 8572800.570 m** e **E 559726.352 m**; deste, com os seguintes azimute plano e distância: **272°37'15.31"** e **33.49 m**; até o vértice **Pt12**, de coordenadas **N 8572802.101 m** e **E 559692.898 m**; deste, com os seguintes azimute plano e distância: **272°57'14.67"** e **52.56 m**; até o vértice **Pt13**, de coordenadas **N 8572804.810 m** e **E 559640.409 m**; deste, com os seguintes azimute plano e distância: **31°15'32.20"** e **9.74 m**; até o vértice **Pt14**, de coordenadas **N 8572813.139 m** e **E 559645.465 m**; deste, com os seguintes azimute plano e distância: **90°46'40.61"** e **14.26 m**; até o vértice **Pt15**, de coordenadas **N 8572812.945 m** e **E 559659.720 m**; deste, com os seguintes azimute plano e distância: **89°40'23.08"** e **21.90 m**; até o vértice **Pt16**, de coordenadas **N 8572813.070 m** e **E 559681.625 m**; deste, com os seguintes azimute plano e distância: **23°29'51.28"** e **21.01 m**; até o vértice **Pt17**, de coordenadas **N 8572832.338 m** e **E 559690.002 m**; deste, com os seguintes azimute plano e distância: **23°29'52.02"** e **34.16 m**; até o vértice **Pt18**, de coordenadas **N 8572863.667 m** e **E 559703.622 m**; deste, com os seguintes azimute plano e distância: **23°29'51.25"** e **25.25 m**; até o vértice **Pt1**, de coordenadas **N 8572886.821 m** e **E 559713.689 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E (m) e N (m), encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

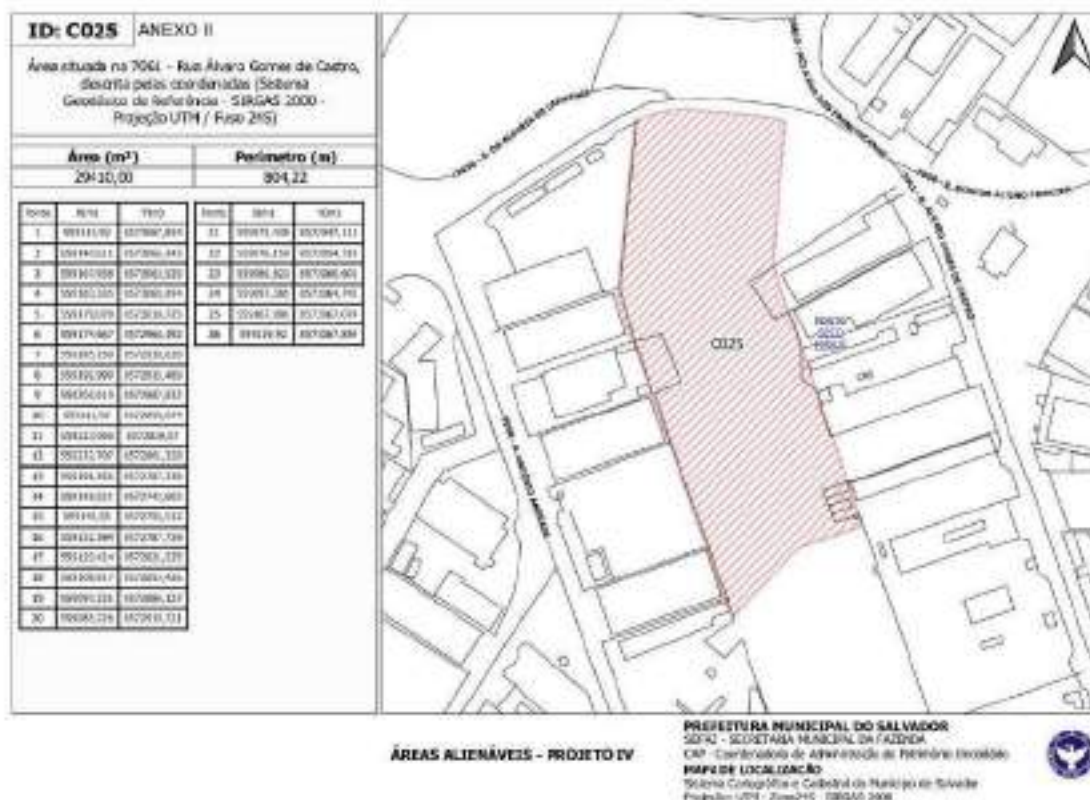
9.2 Cadastro Imobiliário

O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Salvador sob o número 944.562-5.

9.3 Fotos



10. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO – ID C025 – RUA ÁLVARO GOMES DE CASTRO (CODLOG 7061), PORTO SECO PIRAJÁ, SALVADOR, BAHIA



10.1 Perímetro da área ID C025

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt1**, de coordenadas **N 8573067.854 m** e **E 559119.920 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua Álvaro Gomes de Castro, do município de Salvador, no estado da Bahia; com os seguintes azimute plano e distância: **94°27'10.16"** e **20.75 m**; até o vértice **Pt2**, de coordenadas **N 8573066.243 m** e **E 559140.611 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **95°40'47.64"** e **27.46 m**; até o vértice **Pt3**, de coordenadas **N 8573063.525 m** e **E 559167.938 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **101°16'45.18"** e **15.70 m**; até o vértice **Pt4**, de coordenadas **N 8573060.454 m** e **E 559183.335 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **185°49'26.52"** e **41.95 m**; até o vértice **Pt5**, de coordenadas **N 8573018.725 m** e **E 559179.078 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **184°59'18.23"** e **50.72 m**; até o vértice **Pt6**, de coordenadas **N 8572968.192 m** e **E 559174.667 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **160°49'15.58"**

e **31.94 m**; até o vértice **Pt7**, de coordenadas **N 8572938.028 m** e **E 559185.159 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **160°49'15.58"** e **23.86 m**; até o vértice **Pt8**, de coordenadas **N 8572915.489 m** e **E 559192.999 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **160°49'15.58"** e **29.28 m**; até o vértice **Pt9**, de coordenadas **N 8572887.832 m** e **E 559202.619 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **160°49'15.58"** e **31.51 m**; até o vértice **Pt10**, de coordenadas **N 8572858.074 m** e **E 559212.970 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **160°49'15.58"** e **30.71 m**; até o vértice **Pt11**, de coordenadas **N 8572829.070 m** e **E 559223.058 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **160°49'15.58"** e **29.37 m**; até o vértice **Pt12**, de coordenadas **N 8572801.328 m** e **E 559232.707 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **251°15'59.48"** e **43.56 m**; até o vértice **Pt13**, de coordenadas **N 8572787.338 m** e **E 559191.456 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **223°49'23.63"** e **62.01 m**; até o vértice **Pt14**, de coordenadas **N 8572742.602 m** e **E 559148.521 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **340°20'6.75"** e **14.77 m**; até o vértice **Pt15**, de coordenadas **N 8572756.512 m** e **E 559143.550 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **340°20'6.75"** e **33.15 m**; até o vértice **Pt16**, de coordenadas **N 8572787.729 m** e **E 559132.394 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **340°20'6.75"** e **35.57 m**; até o vértice **Pt17**, de coordenadas **N 8572821.225 m** e **E 559120.424 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **340°20'6.75"** e **34.20 m**; até o vértice **Pt18**, de coordenadas **N 8572853.426 m** e **E 559108.917 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **340°20'6.75"** e **34.73 m**; até o vértice **Pt19**, de coordenadas **N 8572886.127 m** e **E 559097.231 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **340°20'6.75"** e **35.68 m**; até o vértice **Pt20**, de coordenadas **N 8572919.721 m** e **E 559085.226 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **340°20'6.75"** e **29.09 m**; até o vértice **Pt21**, de coordenadas **N 8572947.111 m** e **E 559075.438 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **5°42'50.60"** e **7.24 m**; até o vértice **Pt22**, de coordenadas **N 8572954.318 m** e **E 559076.159 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **5°43'42.32"** e **106.82 m**; até o vértice **Pt23**, de coordenadas **N 8573060.601 m** e **E 559086.821 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **68°35'29.64"** e **11.34 m**; até o vértice **Pt24**, de coordenadas **N 8573064.743 m** e **E 559097.385 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **77°36'0.21"** e **10.85 m**; até o vértice **Pt24**, de coordenadas **N 8573067.074 m** e **E 559107.986 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **86°15'34.98"** e **11.96 m**; até o vértice **Pt1**, de coordenadas **N 8573067.854 m** e **E 559119.920 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E (m) e N (m), encontram-se representadas no sistema

UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

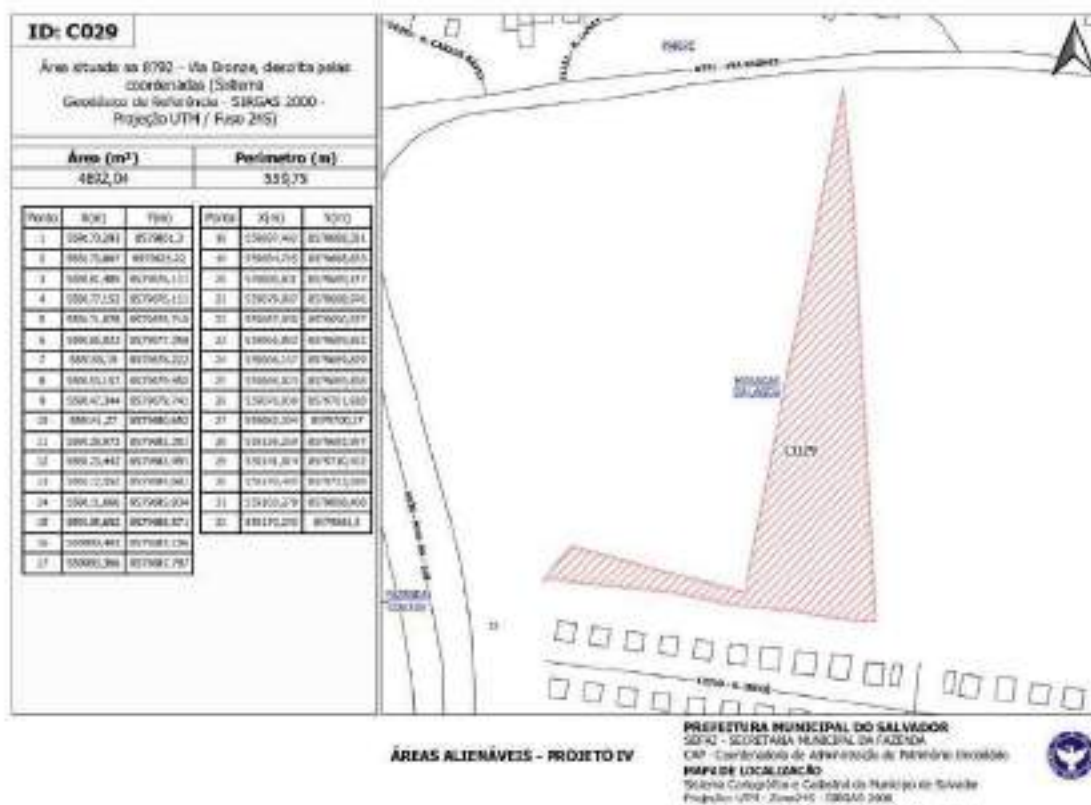
10.2 Cadastro Imobiliário

O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Salvador sob o número 963.909-8.

10.3 Fotos



11. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO – ID C029 – VIA BRONZE (CODLOG 8792), MORADAS DA LAGOA, SALVADOR, BAHIA



11.1 Perímetro da área ID C029

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt1**, de coordenadas **N 8579861,300 m** e **E 559170,293 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a (Cod,Log 8792) Via Bronze, Moradas da Lagoa – Salvador/BA; com os seguintes azimute plano e distância: **174°26'14,04"** e **36,25 m**; até o vértice **Pt2**, de coordenadas **N 8579825,220 m** e **E 559173,807 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **177°04'59,71"** e **149,30 m**; até o vértice **Pt3**, de coordenadas **N 8579676,111 m** e **E 559181,405 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **270°00'0,00"** e **4,25 m**; até o vértice **Pt4**, de coordenadas **N 8579676,111 m** e **E 559177,152 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **275°42'38,14"** e **6,10 m**; até o vértice **Pt5**, de coordenadas **N 8579676,719 m** e **E 559171,078 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **276°01'28,61"** e **6,09 m**; até o vértice **Pt6**, de coordenadas **N 8579677,358 m** e **E 559165,023 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **278°25'43,78"** e **5,90 m**; até o vértice **Pt7**, de coordenadas **N 8579678,222 m** e **E 559159,190 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **281°31'35,23"** e **6,16 m**; até o vértice **Pt8**, de coordenadas **N 8579679,452 m**

e E 559153,157 m; com os seguintes azimute plano e distância: 272°50'26,39" e 5,82 m; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8579679,741 m e E 559147,344 m; com os seguintes azimute plano e distância: 278°31'50,76" e 6,14 m; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8579680,652 m e E 559141,270 m; com os seguintes azimute plano e distância: 277°51'56,76" e 12,41 m; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8579682,351 m e E 559128,972 m; com os seguintes azimute plano e distância: 281°38'53,70" e 5,65 m; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8579683,491 m e E 559123,442 m; com os seguintes azimute plano e distância: 281°25'19,67" e 6,01 m; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8579684,681 m e E 559117,552 m; com os seguintes azimute plano e distância: 282°01'3,43" e 6,02 m; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8579685,934 m e E 559111,666 m; com os seguintes azimute plano e distância: 276°02'46,31" e 6,05 m; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8579686,571 m e E 559105,652 m; com os seguintes azimute plano e distância: 275°42'41,40" e 6,28 m; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8579687,196 m e E 559099,403 m; com os seguintes azimute plano e distância: 275°41'6,79" e 6,07 m; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8579687,797 m e E 559093,366 m; com os seguintes azimute plano e distância: 275°41'0,78" e 5,90 m; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8579688,381 m e E 559087,492 m; com os seguintes azimute plano e distância: 275°41'0,77" e 2,74 m; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8579688,653 m e E 559084,765 m; com os seguintes azimute plano e distância: 277°09'33,33" e 3,96 m; até o vértice Pt20, de coordenadas N 8579689,147 m e E 559080,831 m; com os seguintes azimute plano e distância: 259°30'30,68" e 0,94 m; até o vértice Pt21, de coordenadas N 8579688,976 m e E 559079,907 m; com os seguintes azimute plano e distância: 278°40'51,62" e 13,00 m; até o vértice Pt22, de coordenadas N 8579690,937 m e E 559067,058 m; com os seguintes azimute plano e distância: 187°57'47,51" e 1,27 m; até o vértice Pt23, de coordenadas N 8579689,682 m e E 559066,883 m; com os seguintes azimute plano e distância: 281°24'57,02" e 0,74 m; até o vértice Pt24, de coordenadas N 8579689,829 m e E 559066,157 m; com os seguintes azimute plano e distância: 282°13'33,80" e 0,15 m; até o vértice Pt25, de coordenadas N 8579689,858 m e E 559066,023 m; com os seguintes azimute plano e distância: 39°41'14,38" e 15,68 m; até o vértice Pt26, de coordenadas N 8579701,928 m e E 559076,038 m; com os seguintes azimute plano e distância: 104°48'52,98" e 6,48 m; até o vértice Pt27, de coordenadas N 8579700,270 m e E 559082,304 m; com os seguintes azimute plano e distância: 104°48'52,98" e 55,82 m; até o vértice Pt28, de coordenadas N 8579685,997 m e E 559136,269 m; com os seguintes azimute plano e distância: 11°00'11,95" e 24,86 m; até o

vértice **Pt29**, de coordenadas **N 8579710,402 m** e **E 559141,014 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **11°00'11,95"** e **44,40 m**; até o vértice **Pt30**, de coordenadas **N 8579753,988 m** e **E 559149,489 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **11°12'9,74"** e **55,54 m**; até o vértice **Pt31**, de coordenadas **N 8579808,468 m** e **E 559160,279 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **10°44'0,38"** e **53,77 m**; até o vértice **Pt1**, de coordenadas **N 8579861.300 m** e **E 559170.293 m**, encerrando esta descrição.

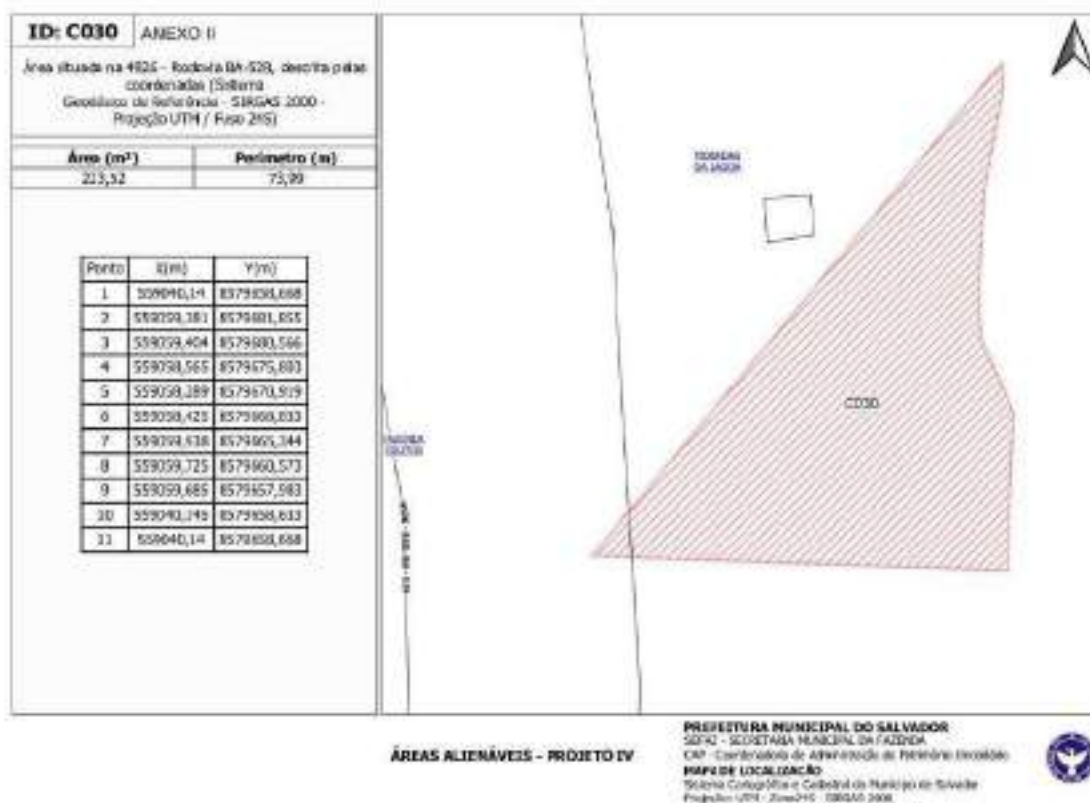
11.2 Cadastro Imobiliário

O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Salvador sob o número 985.324-3.

11.3 Fotos



12. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO – ID C030 – RODOVIA BA-528 (CODLOG 4926), MORADAS DA LAGOA, SALVADOR, BAHIA



12.1 Perímetro da área ID C030

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt1**, de coordenadas **N 8579658,668 m** e **E 559040,140 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a (Cod.Log 49263) Rodovia BA-528, s/n, Moradas da Lagoa, do município de Salvador, no estado da Bahia, com os seguintes azimute plano e distância: **39°41'14,38"** e **30,13m**; até o vértice **Pt2**, de coordenadas **N 8579681,855 m** e **E 559059,381 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **178°57'30,14"** e **1,29m**; até o vértice **Pt3**, de coordenadas **N 8579680,566 m** e **E 559059,404 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **189°59'57,61"** e **4,84m**; até o vértice **Pt4**, de coordenadas **N 8579675,803 m** e **E 559058,565 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **183°13'27,12"** e **4,89m**; até o vértice **Pt5**, de coordenadas **N 8579670,919 m** e **E 559058,289 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **176°17'43,54"** e **2,09m**; até o vértice **Pt6**, de coordenadas **N 8579668,833 m** e **E 559058,425 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **156°33'1,60"** e **3,8m**; até o vértice **Pt7**, de coordenadas **N 8579665,344 m** e **E 559059,938 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **182°33'8,94"** e **4,78m**; até o

vértice **Pt8**, de coordenadas **N 8579660,573 m** e **E 559059,725 m**; com os seguintes azimute plano e distância:**180°53'38,74"**e **2,59m**; até o vértice **Pt9**, de coordenadas **N 8579657,983 m** e **E 559059,685 m**; com os seguintes azimute plano e distância:**271°54'18,89"**e **19,55m**; até o vértice **Pt10**, de coordenadas **N 8579658,633 m** e **E 559040,145 m**; com os seguintes azimute plano e distância:**352°02'22,44"**e **0,03m**; até o vértice **Pt1**, de coordenadas **N 8579658,668 m** e **E 559040,140 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E (m) e N (m), encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

12.2 Cadastro Imobiliário

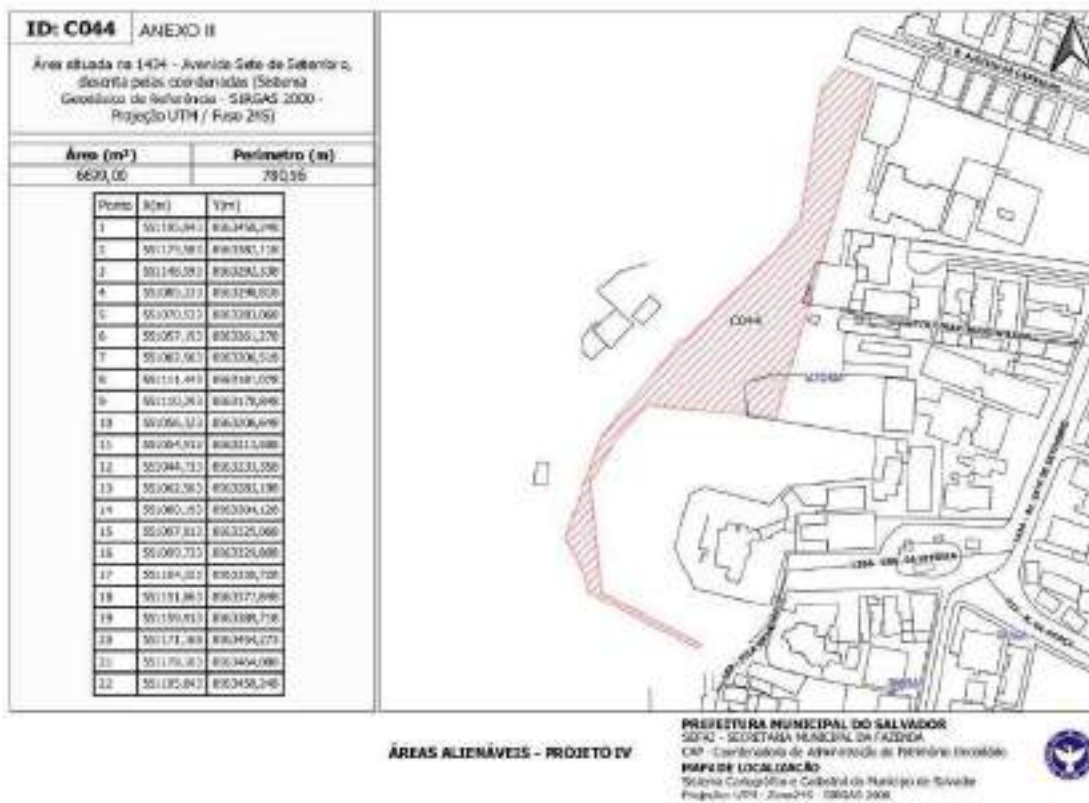
O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Salvador sob o número 985.323-5.

12.3 Fotos





13. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO – ID C044 – AVENIDA SETE DE SETEMBRO (CODLOG 1434), VITÓRIA, SALVADOR, BAHIA



13.1 Perímetro da área ID C044

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt1**, de coordenadas **N 8563458,248 m** e **E 551195,843 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Avenida Sete de Setembro, S/N, Vitória, do município de Salvador, no estado da Bahia; com os seguintes azimute plano e distância: **195°53'54,88"** e **73,96 m**; até o vértice **Pt2**, de coordenadas **N 8563387,118 m** e **E 551175,583 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **195°53'42,31"** e **98,55 m**; até o vértice **Pt3**, de coordenadas **N 8563292,338 m** e **E 551148,593 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **275°50'22,19"** e **63,69 m**; até o vértice **Pt4**, de coordenadas **N 8563298,818 m** e **E 551085,233 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **223°01'30,25"** e **21,54 m**; até o vértice **Pt5**, de coordenadas **N 8563283,068 m** e **E 551070,533 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **211°28'31,01"** e **25,55 m**; até o vértice **Pt6**, de coordenadas **N 8563261,278 m** e **E 551057,193 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **174°23'57,27"** e **55,02 m**; até o vértice **Pt7**, de coordenadas **N 8563206,518 m** e **E 551062,563 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **117°29'42,36"** e **55,10 m**; até o vértice **Pt8**, de coordenadas **N 8563181,078 m** e **E 551111,443 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **207°16'47,78"** e **2,51 m**; até o vértice **Pt9**, de coordenadas **N 8563178,848 m** e **E 551110,293 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **297°15'10,96"** e **60,71 m**; até o vértice **Pt10**, de coordenadas **N 8563206,648 m** e **E 551056,323 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **348°23'6,81"** e **7,00 m**; até o vértice **Pt11**, de coordenadas **N 8563213,508 m** e **E 551054,913 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **332°48'12,46"** e **22,32 m**; até o vértice **Pt12**, de coordenadas **N 8563233,358 m** e **E 551044,713 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **19°42'17,24"** e **52,94 m**; até o vértice **Pt13**, de coordenadas **N 8563283,198 m** e **E 551062,563 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **40°06'30,59"** e **27,37 m**; até o vértice **Pt14**, de coordenadas **N 8563304,128 m** e **E 551080,193 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **40°04'44,39"** e **27,37 m**; até o vértice **Pt15**, de coordenadas **N 8563325,068 m** e **E 551097,813 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **22°03'3,84"** e **5,11 m**; até o vértice **Pt16**, de coordenadas **N 8563329,808 m** e **E 551099,733 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **78°25'13,40"** e **4,58 m**; até o vértice **Pt17**, de coordenadas **N 8563330,728 m** e **E 551104,223 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **45°18'51,89"** e **67,01 m**; até o vértice **Pt18**, de coordenadas **N 8563377,848 m** e **E 551151,863 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **34°08'39,66"** e **14,34 m**; até

o vértice **Pt19**, de coordenadas **N 8563389,718 m** e **E 551159,913 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **9°53'24,17"** e **65,53 m**; até o vértice **Pt20**, de coordenadas **N 8563454,273 m** e **E 551171,168 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **38°57'8,19"** e **12,62 m**; até o vértice **Pt21**, de coordenadas **N 8563464,088 m** e **E 551179,103 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **109°13'55,54"** e **17,73 m**; até o vértice **Pt1**, de coordenadas **N 8563458,248 m** e **E 551195,843 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E (m) e N (m), encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

13.2 Cadastro Imobiliário

O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Salvador sob o número 395.221-5.

13.3 Fotos





II. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

1. O preço mínimo calculado para alienação dos imóveis públicos, objeto deste edital, foi apurado com base em valor de mercado, estabelecido em avaliação específica, com emissão de laudo técnico, elaborado pela Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria SEAZ nº 09, considerando as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, cujo detalhamento encontra-se disponível nos autos do processo administrativo SEFAZ nº 20903/2024.

Para determinação dos preços mínimos foi adotado o método comparativo direto de dados de mercado, indicado no item 6.6 da NBR-14.653-1/2019 - Norma Brasileira da ABNT para Avaliação de Bens – Parte 1: Procedimentos Gerais, cuja aplicação possui procedimento próprio e específico, definido nos termos do item 8.2.1 da NBR 14.653-2/2011.

O método comparativo direto de dados de mercado fixa o valor de mercado do bem imóvel, por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra, ou seja, os modelos, tratados cientificamente, que contemplam as variáveis relevantes e que melhor explicam a avaliação do bem, levando em consideração o comportamento de mercado naquele momento, conforme definição contida no item 7.2.1, da NBR-14.653-1/2019.

Por fim, registra-se que as amostras utilizadas no modelo supracitado são coletadas, por meio de consultas e pesquisas obtidas no mercado e referenciadas, em quantidades suficientes que permitam o tratamento dos dados, por meio de inferência estatística, a partir do uso do software TS-Sisreg.

2. Dessa forma, o valor da avaliação do bem deve ser o valor mínimo a ser admitido para fins de formação da proposta, conforme tabela abaixo:

ID	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
C002	Área localizada na Rua Missionário Otto Néelson (codlog 7251), Stella Maris, Salvador - BA, medindo 2.644,37 m ² .	R\$ 2.350.000,00
C004	Área localizada na Rua São João do Jardim Piatã (codlog 14192), Itapuã, Salvador - BA, medindo 1.816,32 m ² .	R\$ 1.910.000,00
C005	Área localizada na Rua Camuripeba (codlog 4183), Itapuã, Salvador - BA, medindo 3.357,00 m ² .	R\$ 3.800.000,00
C006	Área localizada na Alameda das Samambaias (codlog 17847), Piatã, Salvador - BA, medindo 1.288,00 m ² .	R\$ 1.430.000,00
C013	Área localizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães (codlog 2631B), Itaigara, Salvador - BA, medindo 2.874,44 m ² .	R\$ 5.850.000,00
C017	Área localizada na Avenida Vasco da Gama (codlog 1547), Brotas, Salvador - BA, medindo 1.989,35 m ² .	R\$ 2.250.000,00
C019	Área localizada na Rua Procurador Néelson Castro (codlog 7303), Canabrava, Salvador - BA, medindo 5.375,00 m ² .	R\$ 2.900.000,00
C023	Área localizada na Rua Industrial, Rodovia BR-324 (codlog 24088), Pirajá, Salvador - BA, medindo 3.484,00 m ² .	R\$ 1.800.000,00
C024	Área localizada na Rua Genaro de Carvalho (codlog 7056), Porto Seco Pirajá, Salvador - BA, medindo 2.715,00 m ² .	R\$ 1.450.000,00
C025	Área localizada na Rua Álvaro Gomes de Castro (codlog 7061), Porto Seco Pirajá, Salvador - BA, medindo 29.410,00 m ² .	R\$ 13.600.000,00
C029	Área localizada na Via Bronze (codlog 8792), Moradas da Lagoa, Salvador - BA, medindo 4.892,04 m ² .	R\$ 1.330.000,00
C030	Área localizada na Rodovia BA-528 (codlog 4926), Moradas da Lagoa, Salvador - BA, medindo 223,52 m ² .	R\$ 85.000,00
C044	Área localizada na Avenida Sete de Setembro (codlog 1434), Vitória, Salvador - BA, medindo 6.699,00m ² .	R\$ 10.900.000,00

III. VISTORIA

1. O bem será franqueado para vistoria nos endereços dos imóveis.

ID	LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO
C002	Stella Maris	7251 - Rua Missionário Otto Nélon
C004	Itapuã	14192 - Rua São João do Jardim Piatã
C005	Itapuã	4183 - Rua Camuripeba
C006	Piatã	17847 - Alameda das Samambaias
C013	Itaigara	2631B - Avenida Antônio Carlos Magalhães
C017	Brotas	1547 - Avenida Vasco da Gama
C019	Canabrava	7303 - Rua Procurador Nélon Castro
C023	Pirajá	24088 - Rua Industrial, Rodovia BR-324
C024	Porto Seco Pirajá	7056 - Rua Genaro de Carvalho
C025	Porto Seco Pirajá	7061 - Rua Álvaro Gomes de Castro
C029	Moradas Da Lagoa	8792 - Via Bronze
C030	Moradas Da Lagoa	4926 - Rodovia BA-528
C044	Vitória	1434 - Avenida Sete de Setembro

2. A vistoria poderá ser realizada por qualquer interessado, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, sendo que o **COMPRADOR** não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado do bem, cabendo, portanto, a verificação, pelo interessado, no ato da vistoria.

IV. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DOS IMÓVEIS

Os documentos relativos aos imóveis públicos municipais possuem matrícula registrada nos seus respectivos Cartórios de Registro de Imóveis de Salvador, em consonância com a circunscrição de competência da localização correspondente do bem imóvel.

ID C002



39 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR - BAHIA
REGISTRO GERAL - ANO 1.984

Ficha 01


Oficial Titular

MATRICULA N.º 43.918 DATA 24-07-984 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL- PROPRIEDADE -
denominada EMBAÇABAS, situada em Itapua, sub-distrito do mesmo nome, zona ur-
bana desta Capital, sendo parte dos seus terrenos, próprios e parte foreira, a
fazenda Nacional, conforme título e planta expedidos pela repartição do Domínio
da União, declarada como medindo de frente 1.700,00ms, por 3.500,00ms de fren-
te a fundo, com cerca de 6.000 coqueiros, capoeira, madeira para cervão, mata
de piassava, passando na mesma diversos riachos, dividindo-se pelo Sudeste com
a fazenda Cataçaba de Jerônimo Cipriano de Santana, pelo Riacho do mesmo nome,
também chamado Riacho do Lagarto; pelo lado do nordeste com a fazenda "Jangango",
pelo Riacho do mesmo nome; pela frente, Sudeste, com o Oceano Atlântico e, pe-
los fundos, Noroeste, com a antiga Estrada Real de Itapua, da qual se foram
desmembrados por dois atos expropriatórios da União Federal-Ministério da
Aeronáutica, 264 lotes do loteamento Stella Maria e que são os lotes de núme-
ros 1 a 6 e 8 a 20 da quadra "A"; 1 a 23 da quadra "B"; 1 a 4, 6 e 30 da qua-
dra "C"; 1 a 12, 15, 18 a 30 da quadra "D"; 1 a 8, 11 e 28 a 30 da quadra "E";
1 a 5, 8, 10, 12, 14 a 30 da quadra "F"; 20 a 26, 36 a 39 da quadra "G"; 16 a 30
da quadra "H"; 1 a 6 da quadra "Q"; 1 a 4 e 8 da quadra "R"; de nº. 4 da qua-
dra "S"; 8 a 9 da quadra "T"; 4 a 9 da quadra "W"; 5 e 8 e mais 50 lotes da
quadra "H" e 15 lotes da quadra "Q", bem assim a área de 96.300m² em que está
situado o Hotel, conforme consta da escritura lavrada nas notas do Tabelião /
Gilberto Vieira, no livro 373, Fl. 01, averbada à margem da transcrição de nº.
2.929, de propriedade da AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA LARANJEIRAS LTDA., firma esta-
belecida nesta cidade e inscrita no CGC/ME sob nº. 13.567.888/0001-90, que /
adquiriu por compra do Sr. MAURÍCIO ANDRADE DE AGUIAR e respectiva mulher Da.
EDNA FERNANDES DE AGUIAR e a Da. JANDIRA ALVES FERNANDES, nos termos da escri-
tura pública de 04 de dezembro de 1973, lavrada nas notas da Tabelião "Luís
Lomanto, às fls. 4 e 6 do livro número 61, registrada neste Ofício em data de
24 de janeiro de 1974, à fôlha 189 do livro 3-U, sob nº. 31.368, sendo certo,
de acordo com a averbação feita à margem do dito registro, em data de 19 de /
fevereiro de 1974, de acordo com a petição de 05 de janeiro de 1974, arquivada
neste Ofício na Pasta 2/74, sob nº. 80, que os 264 lotes excluídos da venda -
feita à AGRÍCOLA IMOBILIÁRIA LARANJEIRAS LTDA., por estarem parcialmente pro-
metidos à venda a terceiros, não fazem parte da área desmembrada pela União /
Federal-Ministério da Aeronáutica, por dois atos expropriatórios, mesmo porque
a localização das áreas dos lotes fica no limite Sueste, Oceano e, a parte ex-
propriada pela União Federal-Ministério da Aeronáutica, fica no limite Noroeste

SECRETARIA DA JUSTIÇA - S.A.J. - Mod. 617

ID C002

CONTINUAÇÃO da Matrícula:- Noroeste (Entrada Real da Itapuã e Aeroporto 2 de Julho e, que, a parte do terreno de marinha, foreira à Fazenda Nacional, fôra pela AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA LARANJEIRAS LTDA. havida por compra ao espólio de BRAZ BARTILOTTI e à Da. HILDETE BARTILOTTI CHAVES, nos termos de escritura pública de 19 de agosto de 1981, lavrada no livro 169, às fls. 97 a 99, do Tabelionato do 8º Ofício desta Capital, registrada neste Ofício em data de 11 de setembro de 1981, sob número R-1, na Matrícula de nº: 24.632, nesta data encerrada, parte essa na matrícula da Fazenda Emboaçabas e inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob número 258.896, com a área de 37.738,05m2, anteriormente constando como tendo 39.204m2, por não ter medição técnica, constando da escritura registrada neste ofício no livro 3-U, sob nº. 31.368, já referida, e servidão de passagem em benefício dos proprietários da Fazenda Flamengo, para que partindo da Fazenda Pedra do Sal, através da Fazenda Emboaçabas, alcançem a Fazenda Agrícola Imobiliária Laranjeiras Ltda., as áreas de uso das servidões de passagem existentes nas referidas Fazendas Pedra do Sal e Flamengo. A Agrícola Imobiliária Laranjeiras Ltda. foi autorizada expressamente a utilização da rede de luz existente na Fazenda Emboaçabas, independentemente de quaisquer onus para a dita Agrícola Imobiliária Laranjeiras Ltda. Salvador, 24 de julho de 1984. A Sub-oficial-autorizada

R-1 - Nos termos da escritura pública de 23 de julho de 1984, lavrada sob nº. de ordem 21.282, as fls. 135 e 136 do livro nº. 1.031 de Notas do 1º Ofício desta Capital, do qual é Titular o Sr. Fernando Álvaro Baraúna / Contreiras, a AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA LARANJEIRAS LTDA., já qualificada, representada por seus sócios Osvaldo Curvello e Antônio Curvello Netto, incorporou à CIA. DE VEÍCULOS IRMÃOS CURVELLO, firma estabelecida nesta cidade, à Praça Natividade, 18, inscrita no CCC/MF sob nº. 15.118.797/0001-01, representada nesse ato por seu Diretor-Presidente Osvaldo Curvello, no valor de / / / / Cr\$333.892.452,01, para integralização do seu capital na dita COMPANHIA, o remanescente da área de terreno próprio objeto da presente matrícula, ficando a área de terreno foreira com 37.738,05m2 para ser transferido, no valor de Cr\$447.938,00 à mesma CIA. DE VEÍCULOS IRMÃOS CURVELLO, por escritura a ser outorgada logo concedido o Alvará de Licença do Domínio da União. Da escritura acima consta ter ficado reconhecido o direito do Condomínio Hotel Stella / Maria, retirar no nascente do Riacho Flamengo a água que necessitar para seus gastos, tirando a canalização na margem do referido Riacho e sem prejuízo de ser a mesma utilizada pela Agrícola Imobiliária Laranjeiras Ltda. Salvador, 24 de julho de 1984. A Sub-oficial-autorizada

VICE FICHA 02

ID C002



32

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR - BAHIA

FICHA 02

REGISTRO GERAL - ANO 1.984


Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 43.918 DATA 24.07.84 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL -----
R-2 - HIPOTECA - Nos termos da escritura pública de 14 de agosto de 1984, lavrada sob n.º de ordem 21.503, às fls. 87 e 88-A do Livro n.º 1.033 de Notas do 1.º Ofício desta Capital, de qual é titular o Sr. Fernando Álvaro Barreña Contreras, a CIA. DE VEÍCULOS IRMÃOS CURVELLO, sociedade sediada ao Km.14 da BR-324, bairro Vitória, nesta Cidade, com CGC/MF de n.º. 15.118.797/0001-01, deu em hipoteca, em primeiro grau e especial ao BANCO ECONÔMICO DE INVESTIMENTOS S.A., - instituição financeira de direito privado, com sede nesta Cidade, à Rua Lauro Muller, s/n.º, edifício Contorno, com CGC/MF de n.º. 13.538.319/0001-17, a propriedade denominada ENGOÇARAS, no sub-distrito de Itapuã, desta Capital, objeto da presente matrícula, da qual, entretanto, excluídos 431 lotes, dos quais, 64 são declarados e, os demais são os seguintes:- lote de n.º. 7 da quadra "A"; lote de n.º. 5 da quadra "C"; lotes 13,14,16 e 17 da quadra "D"; lotes 7 e 10 da quadra "E"; lotes 6,7,9,11 e 13 da quadra "F"; lotes de n.ºs. 1 a 17, 27 e 35 e 40 da quadra "G"; lotes de n.ºs. 1 a 15 da quadra H; lotes de n.ºs. 5 a 7 da quadra "R"; lotes 1 a 3 e 5 e 6 da quadra "S"; lotes de n.ºs. 1 e 7 da quadra "T"; lotes de n.ºs. 1 a 4, 6, 8 e 9 da quadra "X"; lotes de n.ºs. 1,2,3,10 e 17 da quadra "W"; lotes de n.ºs. 1 a 48 da quadra "I"; lotes de n.ºs. 1 a 16 da quadra "U" e lotes de n.ºs. 1 a 25 da quadra "V". De igual forma, fica excluída a área de 96.380m² em que está situado o Hotel Stelle Maria e, também excluída a área que mede 39.204m² que, de acordo com a medição técnica do domínio da União, passou a ser 37.738,05m², esta referente ao terreno "Marinha", ficando certo, portanto, que a área de terreno dada em hipoteca, configurada na planta rubricada pelos contratantes e que fica fazendo parte integrante do contrato respectivo, apresenta os seguintes limites e confrontações:- ao fundo mede 1.608ms, limitando-se com área remanescente da Devedora-hipotecante, submetida a Decreto de Utilidade Pública de número 28.280 de 05 de outubro de 1981; a frente com a Av. Beira Mar e o Oceano Atlântico; ao lado esquerdo com área do loteamento Seper Club, onde mede 1.418,00m e, do lado direito com área do loteamento Praia do Flamengo. Dita hipoteca foi constituída em garantia do contrato por eles celebrado para financiamento de Capital de Giro, sob n.º. 007.054-8, com as seguintes características:- a) - DATA:- 29.06.84; b) VALOR DE CRÉDITO:- Cr\$1.770.000.000,00 para financiamento do Capital de Giro da CIA. DE VEÍCULOS IRMÃOS CURVELLO; c) PRAZO:- 270 dias, a contar de data de assinatura do instrumento contratual e vencimento final para a data de 26.03.85, quando todas as obrigações, compreendendo principal e acc-

SECRETARIA DA JUSTIÇA - S.A. - Mauá 617

ONF

Oficina Nacional
de Registro

ID C002

CONTINUAÇÃO do R-2 - e acessórios, deverão ser integralmente satisfeitos; d) - ENCARGOS:- Com o custo de operação incluindo juros, comissões e correção monetária, a Financiada-hipotecante pagará a importância que resultar da aplicação da taxa efetiva de 257% ao ano, sobre o valor do financiamento, este sempre sujeito a correção monetária. O valor do financiamento mais encargos, serão pagos em 09 prestações, representadas por Notas Promissórias numeradas de 01/09 a 09/09, sendo a primeira no valor de Cr\$60.000.000,00; a segunda no valor de Cr\$80.000.000,00; a terceira no valor de Cr\$100.000.000,00; a quarta no valor de Cr\$120.000.000,00; a quinta no valor de Cr\$140.000.000,00; a sexta no valor de Cr\$1.045.000.000,00; a sétima no valor de Cr\$350.000.000,00; a oitava no valor de Cr\$400.000.000,00 e, a nona no valor de Cr\$1.365.000.000,00, vencíveis em dias de 27.07.84, 28.07.84, 27.09.84, 27.10.84, 26.11.84, 26.12.84, 25.01.85, 24.02.85 e 26.03.85. Enquanto não integralmente satisfeitas as obrigações nos termos consignados no contrato reportado, e mesmo que ultrapassem esse o prazo normal do vencimento, a Financiada-hipotecante continuará a pagar juros, comissões e demais encargos contratados, elevada, porém, a respectiva taxa para a alíquota máxima, além dos juros de mora, à razão de 1% ao mês sobre o saldo devedor e multa convencional irredutível de 10% sobre o valor total do saldo devedor. Também sobre o saldo devido em razão do Contrato antes mencionado incidirá sempre a comissão de permanência, desde que sua liquidação não ocorra no preciso dia do vencimento ordinário, até o dia do efetivo pagamento e à taxa equivalente a do custo operacional vigente no dia de efetiva liquidação do débito. Salvador, 13 de setembro de 1984. A sup. oficial autorizada *Adouze*
D/13/84/Doc.155

R-3 - Nos termos da matrícula pública de 23 de julho de 1985, lavrada sob nº. de opco. 23.842, as fls. 081 a 082 do livro nº. 1.056 de Notas do 1º / Ofício desta Capital, do qual é Titular o Senhor Fernando Álvaro Baraúna Contreiras, a AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA LARANJEIRAS LTDA., firma estabelecida nesta Cidade, com inscrição no CGC sob nº. 13.567.888/0001-90, representada nesse ato por seus sócios, Srs. Osvaldo Curvello e Antônio Curvello Netto, incorporou no valor de Cr\$447.938,00 à COMPANHIA DE VEÍCULOS IRMÃOS CURVELLO, firma estabelecida nesta Cidade, à Praça Natividade, nº. 18, com CGC sob nº. 15.118.797/0001-01, representada nesse ato por seu Diretor-Presidente, o Sr. Osvaldo Curvello, todo o seu direito, posse e ação que tinha no DOMÍNIO-ÚTIL de área de terreno de marinha com 37.738,05m2, situada à testada da Fazenda Enbaçaça, em Itapuã, no sub-distrito de Itapuã, desta Capital, da qual, o DOMÍNIO-PLENO de remanescente da dita Fazenda que é objeto desta matrícula, fora anteriormente incorporado pela AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA LARANJEIRAS LTDA. à mesma COMPANHIA DE VEÍCULOS IRMÃOS CURVELLO, conforme se vê do R-1 desta /
Vide Ficha 03

ONR

Oficina Nacional
de Transferência de Registro
Imobiliário


ID C002

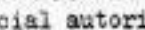



39 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHA
REGISTRO GERAL - ANO 1.985


Ficha 03



Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 43.918 DATA 24.07.984 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL -CONTINUAÇÃO
de R-3 - conforme se vê do R-1 desta matrícula e que se acha hipotecado, pen-
sante R-2 também desta matrícula, ÁREA essa ora incorporada com 37.138,05m2,
integrante da aludida Fazenda Emboçaba, tecnicamente assim descrita: partin-
do do ponto "A" ao rumo verdadeiro de 74º30'NE mediu-se 280,00m até o ponto /
"B"; daí ao rumo de 32º30'NE mediu-se 420,00m até o ponto "C"; daí ao rumo ✓
de 30º30'NE mediu-se 200,00m até o ponto "D"; daí ao rumo de 50º30'NE mediu-
se 246,00m até o ponto "E"; daí ao rumo de 46º00'NW mediu-se 33,18m até o pon-
to "F"; daí ao rumo de 50º30'SW mediu-se 248,40m até o ponto "G"; daí mediu-se
11,52m em curva circular (de raio 33,00m e ângulo central a 20,00m) até o pon-
to H; daí ao rumo de 30º30'SW mediu-se 196,57m até o ponto I; daí ao rumo de
42º30'SW mediu-se 407,07m até o ponto J; daí ao rumo de 74º30'SW mediu-se /
276,37m até o ponto "L"; daí ao rumo de 25º30'SW mediu-se 33,51m até o ponto
"A", confrontando-se pela frente pela Oceano Atlântico; do lado direito com o
Riacho de Sapate; do lado esquerdo com a Lendaínie Stela Maris e, se fundo /
com o terreno próprio da Companhia Veículo, digo, Companhia de Veículos Ir-
mãos Curvelle. Dita área está situada dentro da faixa de 100,00m da via ma-
rítima e fora do raio de 1.320,00m com centro em qualquer Fortaleza ou estabe-
cimento militar federal. Salvador, 30 de julho de 1985. A sub-oficial-autorizi-
zada 

Os lotes 5, 6 e 7 da quadra S foram alienados conforme registros feitos nas
matrículas de n.ºs 48.582 a 48.584. Salvador, 09 de agosto de 1985. A sub-Ofi-
cial autorizada 

Os lotes 6 e 7 da quadra F foram alienados conforme registros feitos nas ma-
trículas de n.ºs 48742 e 48743. Salvador, 27 de agosto de 1985. A sub-Oficial
autorizada 

ALIENAÇÕES - Nesta data foram alienados os lotes da quadra V de números 02,
03, 04, 22, 23 e 24, nas matrículas de números 48.805, 48.806, 48.807, 48.808,
48.809 e 48.810, respectivamente. Salvador, 29 de agosto de 1985. A Sub-Ofi-
cial Autorizada 

Os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 40 da quadra G foram alienados conforme
registros feitos nas matrículas de n.ºs 48872 a 48879. Salvador, 03 de Setem-
bro de 1985. A sub-Oficial autorizada 

SECRETARIA DA JUSTIÇA - SAJ

ID C002

Os lotes 13, 14, 16 e 17 da quadra "D" e o lote 02 da quadra "I" foram alienados conforme registro feitos nas matrículas de nºs 48965 e 48969. Salvador, 09 de setembro de 1985. A sub-Oficial - *ava dello*

O lote 12 da quadra H foi alienado conforme matrícula nº 48992. Salvador, 10 de setembro de 1985. A sub-Oficial - *ava dello*

ALIENAÇÃO: O lote 34 da quadra G foi alienado, conforme registro na matrícula 49.255, RG. Salvador, 02 de outubro de 1985. - A Sub Oficial *ava dello*

O lote 3 da quadra S foi alienado conforme registro feito na matrícula 49288. Salvador, 07 de outubro de 1985. A sub-Oficial *ava dello*

O lote 01 da quadra V foi alienado conforme matrícula de nº 49373. Salvador, 14 de outubro de 1985. A sub-Oficial - *ava dello*

Os lotes 32 e 33 da quadra O, foram alienadas nas matrículas nºs 49461 e 49462. Salvador, 14 de outubro de 1985. A sub-Oficial autorizada - *ava dello*

ALIENAÇÕES: Os lotes nºs. 11 até 30 da quadra I foram alienados, conforme registros nas matrículas nºs. 49.510 até 49.589 respectivamente, RG. Salvador, 22 de outubro de 1985. - A Sub Oficial *ava dello*

Os lotes 5 e 21 da quadra "N" foram alienados conforme registro feito nas matrículas de nºs. 49.554 e 49.555. Salvador, 23 de outubro de 1985. A sub-Oficial autorizada - *ava dello*

O lote de nº 09 da quadra E, foi alienado conforme registro feito na matrícula de nº 49.592. Salvador, 24 de outubro de 1985. A Sub-Oficial autorizada *ava dello*

O lote 07 da quadra "A" foi alienado nesta data conforme consta da matrícula nº 49605. Salvador, 29 de outubro de 1985. A sub-Oficial Autorizada *ava dello*

ALIENAÇÃO - Nesta data foi alienado o lote de número 10 da quadra E, conforme matrícula de número 49.735. Salvador, 04 de novembro de 1985. A Sub Oficial Autorizada. *ava dello*

Os lotes 1, 2, 3, 12 e 17 da quadra W foram alienados conforme registros feitos nas matrículas de nºs 49754 a 49758. Salvador, 05 de novembro de 1985. A sub-Oficial autorizada - *ava dello*

O lote 11 da quadra W foi alienado conforme matrícula de nº 49.776. Salvador, 05 de novembro de 1985. A sub-Oficial - *ava dello*

Os lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 da quadra "I" foram alienados conforme registro feito nas matrículas nºs 49761 a 49.775. Salvador, 05 de novembro de 1985. A sub-Oficial - *ava dello*

continua....

ONR Operadora Nacional de Registro de Imóveis

3ª OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS **04**
BAHIA PROVISÓRIA

REGISTRO GERAL - ANO 1985 *Almeida*
Ofício Titular

MATRÍCULA N.º 43.918 DATA continuação IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Os lotes de n.ºs 01 a 09 da quadra H foram alienados conforme registros feitos nas matrículas de n.ºs 49886 a 49894. Salvador, 21 de novembro de 1985. A sub-Oficial autorizada- *Almeida*

O lote designado pelo n.º 38 de quadra I, foi alienado conforme consta da Matrícula de n.º 50.051. Salvador, 28 de novembro de 1985. A sub-Oficial Autorizada. *Almeida*

ALIENAÇÃO - Nesta data foi alienado o lote de n.º 16 da quadra H do Parque Stella Maris, conforme matrícula de n.º 50.103. Salvador, 05 de dezembro de 1985. A Sub Oficial Autorizada. *Almeida*

O lote 37 da qd I, foi alienado conforme consta da matrícula n.º 50195. Salvador, 11 de dezembro de 1985. A Sub-Oficial Autorizada *Almeida*

AV-4/2 Averbo nesta data o cancelamento da hipoteca mencionada no R-2 desta matrícula, em virtude da autorização de baixa dada pelo credor, em petição de 04 de dezembro de 1985, assinada pelos seus representantes, com as firmas devidamente reconhecidas, cujo documento arquivar. Salvador, 17 de dezembro de 1985. A Sub-Oficial Autorizada. *Almeida* P/14/85/Doc. 144

Os lotes de números 05 da quadra C e 09 da quadra E, foram alienados nesta data, conforme matrículas 50283 e 50284. Salvador, 17 de dezembro de 1985. A Sub-Oficial Autorizada. *Almeida*

O lote 7 da quadra V foi alienado conforme registro feito na matrícula de número 50591. Salvador, 08 de janeiro de 1986. A sub-Oficial autorizada- *Almeida*

Os lotes de números 09 e 17 da quadra V e 35 da quadra K, foram alienados nesta data conforme matrículas 50609 a 50611. Salvador, 08 de Janeiro de 1986. A Sub-Oficial Autorizada. *Almeida*

Os lotes 9, 11 e 13 da quadra F foram alienados conforme consta das matrículas de n.ºs 50869, 50870 e 50871. Salvador, 16 de janeiro de 1986. A Sub Oficial Autorizada *Almeida*

Os lotes 10 e 11 da quadra H foram alienados conforme registros feitos nas matrículas de n.ºs 50876 e 50877. Salvador, 17 de janeiro de 1986. A sub-Oficial autorizada- *Almeida*

ID C002

SECRETARIA DA JUSTIÇA - SAJ

NO VALOR COMO CONSULTA CERTIDÃO

SOLICITADO POR: PALOMA PEREZ - CPF/CNPJ: ***.175.845-** DATA: 02/02/2024 10:05:50

ID C002

ALIENAÇÃO - Nesta data foi alienado o lote de nº 6 da quadra U do C.I. número 239.911, conforme matrícula de nº 50.886. Salvador, 20 de janeiro de 1986. A Sub Oficial Autorizada. *Aluísio*

ALIENAÇÕES - Nesta data foram alienados os lotes da quadra **IV** de número 01 na matrícula de nº 50.889 e o de nº 40 na matrícula de nº 50.890. Salvador, 20 de janeiro de 1986. A Sub Oficial Autorizada. *Aluísio*

O lote 25 da quadra V foi alienado conforme registro feito na matrícula de nº 50983. Salvador, 23 de janeiro de 1986. A sub-Oficial autorizada. *Aluísio*

Av-5 - DESMEMBRAMENTO :- Da área de terreno não loteada objeto da presente / matrícula, a CIA. DE VEÍCULOS IRMÃOS CURVELLO, já / qualificada, desmembrou, de acordo com o Processo / número 4001-DCI de 27 de dezembro de 1985, comprovado por Certidão da Prefeitura Municipal do Salvador, de 03 de janeiro de 1986, uma área com 525.000m², descrita na matrícula aberta nesta data, neste Ofício, sob nº. 51.109 - Salvador, 30 de janeiro de 1986. A Sub-Oficial autorizada. *Aluísio*

P/01/86/1179

A área de terreno com 525.000m² descrita na Av.5 acima, foi transferida por permuta, conforme se vê da matrícula aberta nesta data, neste Ofício, sob nº. 51.109 - Salvador, 30 de janeiro de 1986. A Sub-oficial-autorizada. *Aluísio*

Av-6- DESMEMBRAMENTO :- Da área de terreno não loteada objeto da presente / matrícula, a CIA. DE VEÍCULOS IRMÃOS CURVELLO, já / qualificada, desmembrou uma área com 153.118, cinco, desmembrou uma área com 153.953,50m² descrita na matrícula aberta nesta data, neste Ofício, sob nº. 51.250 - . A averbação acima foi requerida pela Cia. de Veículos Irmãos Curvello, por petição de 12 de fevereiro corrente, que arquivou com a Certidão da Prefeitura Municipal do Salvador, que comprova dito desmembramento. Salvador, 20 de fevereiro de 1986. A Sub-oficial-autorizada. *Aluísio*

P/02/86/200.60

A área de terreno com 153.953,50m², já inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº. 395.984, referida na Av-6 acima, foi alienada, conforme se vê da matrícula aberta nesta data, neste Ofício, sob nº. 51.250 - Salvador, 20 de fevereiro de 1986. A Sub-oficial-autorizada. *Aluísio*

ALIENAÇÃO:- Os lotes de nºs. 01,02,03,04,05 e 06 da Quadra BC foram alienados. - Vide matrículas nºs. 51.251 e 51.256. Salvador, 20 de fevereiro de 1986. A Sub-oficial-autorizada. *Aluísio*

continua na ficha 05.

ID C002



38 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR - BAHIA
REGISTRO GERAL - ANO _____

Ficha nº 05

Houza
Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 43918 DATA continuação IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Os lotes 6 e 20 da quadra V foram alienados conforme registros feitos nas matrículas de n.ºs 51257 e 51258. Salvador, 20 de fevereiro de 1986. A sub-Oficial autorizada- *Houza*

ALIENAÇÃO: O lote 35 da quadra G foi alienado, conforme registro na matrícula N.º 51.458, RG. Salvador, 05.03.1986. - A Sub Oficial *Carla de Abo*

Av.7 - MUDANÇA DE NOME - Averbado nesta data a alteração do nome da CIA DE VEICULOS IRMÃOS CURVELLO, inscrita no CGC sob n.º 13.118.779/0001-01 para CENTRAL EMPREENDIMENTOS S/A, de acordo com a petição datada de 12 de março de 1986, que arqueei com a Ata de Assembléia Extraordinária de 20 de dezembro de 1985, com a Averbagem na Junta Comercial sob n.º 129.172 em data de 31.01.86. Salvador, 04 de abril de 1986. A sub-Oficial autorizada- *Houza*
P-03/86 doc.136

ALIENAÇÃO - Nesta data foi alienado o lote de n.º 29 da quadra E do Parque Stella Maris, conforme matrícula de numero 51.729. Salvador, 09 de abril de 1986. A Sub Oficial Autorizada. *Carla de Abo*

Os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da quadra T e o lote 01 da quadra U foram alienados conforme registros feitos nas matrículas de n.ºs 51752 e 51758. Salvador, 11 de abril de 1986. A sub-Oficial autorizada- *Houza*

Os lotes 17 e 18 da quadra S foram alienados nesta data conforme matrículas n.ºs 51802 e 51803. Salvador, 17 de abril de 1986. A Sub-Oficial Autorizada. *Carla de Abo*

ALIENAÇÃO - Nesta data foi alienado o lote de n.º 39 da quadra T, conforme a matrícula de numero 52.196. Salvador, 11 de junho de 1986. A Sub Oficial Autorizada. *Carla de Abo*

Os lotes 1 e 9 da quadra X foram alienados conforme registros feitos nas matrículas de n.ºs 52278 e 52279. Salvador, 30 de junho de 1986. A sub-Oficial autorizada- *Houza*

Os lotes 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da quadra G, foram alienados conforme constadas matrículas de n.ºs 52325 a 52330. Salvador, 8 de julho de 1986. A Sub-Oficial Autorizada *Carla de Abo*

Os lotes 07 da quadra A, 16 e 31 da quadra G e 13 da quadra V foram alienados conforme matrículas 52518 e 52521. Salvador, 29 de julho de 1986. A Sub-Oficial Autorizada. *Carla de Abo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA - S.A.J. - Mod. 017

ONR

Oficina Nacional
de Registro

ID C002

Av.8 - DESMEMBRAMENTO - da área de terreno não loteada objeto da presente matrícula, a CIA. DE VEÍCULOS IREMIOS CURVELLO, já qualificada, desmembrou uma área com 1.000.000 descrita na matrícula aberta nesta data, neste Ofício, sob número 52791. A averbação acima foi requerida pela Cia.de V digo Central / Empreendimentos S/A, por petição de 18 de agosto de 1986 que arquivou com a Certidão da Prefeitura Municipal desta capital, que comprova dito desmembramento. Salvador, 22 de agosto de 1986. A sub-Oficial autorizada. *aus d'Alto*
P-08/86 doc.034

A ÁREA com 1.500m2 destinada a construção de Igreja, foi alienada, conforme consta da matrícula aberta nesta data, neste Ofício, sob nº. 53.015. Salvador, 18 de setembro de 1986. A Sub-oficial-autorizada *aus d'Alto*

O lote 8 da qd U, foi alienado conforme consta da matrícula nº 53447. Salvador, 24.10.86. A Sub-Oficial Autorizada *aus d'Alto*

O lote 11 da quadra J foi alienado conforme registro feito na matrícula de nº 23581. Salvador, 12 de novembro de 1986. A sub-Oficial - *aus d'Alto*

Os lotes 10, 11, 15 e 16 da quadra V, foram alienados conforme matrículas nºs 54314 a 54317. Salvador, 28 de janeiro de 1987. A Sub-Oficial Autorizada *aus d'Alto*

O lote de nº 27 da quadra J foi alienado conforme matrícula de nº 54784. Salvador, 25 de março de 1987. A sub-Oficial *aus d'Alto*

OS lotes 04,05,06,15,16,47 da quadra J, foram alienados conforme constam das matrículas de nºs 54998 a 55000, respectivamente, Salvador, 14 de abril de 1987. A Sub-Oficial Autorizada *aus d'Alto*

Av.9 - DESMEMBRAMENTO - Da área de terreno não loteada objeto da presente matrícula, a CENTRAL EMPREENDIMENTOS S/A, já qualificada, desmembrou uma área com 600.000m2, descrita na matrícula aberta, nesta data, sob nº 54920, de acordo com o que me foi requerido pela proprietária, em petição de 20 de março de 1987, que arquivou com a Certidão da Prefeitura Municipal desta capital, que comprova dito desmembramento. Salvador, 15 de abril de 1987. A Oficial *aus d'Alto*
P-03/87 doc.135

Av.10 - DESMEMBRAMENTO - Da área de terreno não loteada objeto da presente matrícula, a CENTRAL EMPREENDIMENTOS S/A, já qualificada, desmembrou uma área com 924.148,74m2 descrita na matrícula aberta nesta data, sob nº 54921, de acordo com o que me foi requerido pela proprietária, em petição de 20 de março de 1987, que arquivou com a Certidão da Prefeitura Municipal desta capital, que comprova dito desmembramento. Salvador, 15 de abril de 1987. A Oficial *aus d'Alto*
P-03/87 doc.136

O lote 28, qd. G foi alienado conforme matrícula nº 55811. Salvador, 25 de agosto de 1987. A Oficial - *aus d'Alto*

VIDE FICHA 06

ID C002

ONF



30

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SALVA

REGISTRO GERAL - ANO 1984

Ficha 05

Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 43918 DATA 24.07.84 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

O lote 12 da quadra V foi alienado nesta data conforme matrícula 56022, Salvador, 30 de setembro de 1987. O Escrevente Autorizado.

Av.11 - DESMEMBRAMENTO - Da área de terreno não loteada objeto da presente matrícula, a CENTRAL EMPREENDIMENTOS S/A, já qualificada, desmembra uma área com 308.512,44 dos quais 292.189,67m² de terreno próprio e 16.322,77m² de terrenos de marinha, foreiro ao Domínio da União, descrita na matrícula aberta, nesta data, sob nº 26053, de acordo com o que me foi requerido pela proprietária, em petição de 06 de outubro de 1987, que arqueei com a Certidão do Primeiro Lançamento, fornecida pela Prefeitura Municipal desta capital, que comprova o ato de desmembramento. Salvador, 08 de outubro de 1987. O Oficial

P-09/87 doc.176

R-12 - HIPOTECA das quadras AB e Z - Nos termos da escritura pública de 10 de novembro de 1987, lavrada nas notas de tabelião do 8º Ofício desta capital, Livro 267, fls.73, sob nº 40, a CENTRAL EMPREENDIMENTOS S/A, já qualificada, DEU AO BANCORIE - BANCO NACIONAL DO NORTE S/A, inscrito no CGC sob número 10.781.532/0001-67, as quadras AB e Z de loteamento Parque Stella Maria, constituída a quadra AB de 24 lotes com o total de 11.547,00m², confrontando-se do lado direito por quem de costas para as quadras U e V do citado loteamento com a rua Q; do lado esquerdo do mesmo loteamento com a rua P de frente para a rua R e do fundo com terrenos da Central Empreendimentos S/A e constituída a quadra Z, de 18 lotes com o total de 16.426,00m², em hipoteca do primeiro grau, em garantia do empréstimo feito no valor de Cz\$10.500.000,00 com vencimento / em 09.12.87, cujo valor do crédito aberto, deduzida a comissão de abertura do crédito e o depósito Sobre Operações de Crédito, IOF, é de Cz\$10.486.704,52 / a ser amortizado nas condições previstas na cláusula quinta do citado contrato de empréstimo e correção monetária e demais condições e cláusulas constantes da escritura. Salvador, 13 de novembro de 1987. O escrevente autorizado -

R-13 - HIPOTECA DO SEGUNDO GRAU da quadra AB - Nos termos da cédula de Crédito Industrial de nº 000001 emitida em 12.11.87, a favor da BANCO NACIONAL DO NORTE S/A, já qualificado, a quadra AB do loteamento Parque Stella Maria fica gravada pela hipoteca do segundo grau, em garantia do empréstimo concedido no valor de Cz\$3.000.000,00 incluído os apartamentos 802, 803, 1004, 1203 e 1204 do Bloco I do Cond.S.Lucas, cuja cédula terá vencimento previsto para 12 de maio de 1989; que para amortização do débito, a Devedora a Central Empreendimentos S/A, representada pelos seus sócios Carlos Eduardo Vilares Barral e Francisco José Bastos, pagará nos primeiros seis meses, isto é, nos dias 12.12.87, 12.01, 12.02, 12.03, 12.04 e 12.05.88 a quantia mensal correspondente a 3% do principal creditado, sendo a primeira parcela em

SECRETARIA DA JUSTIÇA - SAJ

ID C002

12 de junho de 1988 e a última em 12.05.88 e demais condições e cláusulas constantes da matrícula que arquivei a via não negociável. Salvador, 15 de dezembro de 1987. A Oficial *Assauz*

Cedula de credito Industrial - Registro Auxiliar nº 1328. Salvador, 15 de dezembro de 1987. A Oficial *Assauz*

Os lotes 01, 02, 49 e 50 foram alienados conforme registro feito nas matrículas números 56582 e 56585, todos da quadra J. Salvador, 28 de dezembro de 1987. A Oficial- *Assauz*

Av.14 - DESMEMBRAMENTO - Averbado nesta data, o desmembramento de uma área com 18.685,31m² descrita na matrícula de nº 56885, de acordo com a petição de 29 de fevereiro de 1988, devidamente formalizada que arquivei com a certidão da Prefeitura desta capital, que comprova dito desmembramento. Salvador, 02 de Março de 1988. O escrevente autorizado - *Assauz*
P-02/88 doc.139

Av.15 - DESMEMBRAMENTO - Da área de terreno no loteado, a proprietária, CENTRAL EMPREENDIMENTOS S/A, desmembrou uma área com 32.380,70m² descrita na matrícula de nº 56884, tudo de acordo com a petição de 29 de fevereiro de 1988, que arquivei com a Certidão da Prefeitura desta capital, que comprova dito desmembramento. Salvador, 02 de Março de 1988. O escrevente autorizado - *Assauz*
P-02/88 doc.138

AV-16-43918-A CENTRAL EMPREENDIMENTOS S/A, já qualificada, representada pelos seus Diretores CARLOS EDUARDO VILARES BARRAL e FRANCISCO JOSÉ BASTOS, firmaram com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, representada esta pelo Dr. IVAN / CARLOS ALVES BARNOSA, Secretário Municipal do Planejamento no exercício de // sua competência, TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO objetivando regularizar o loteamento Parque Stella Maris, nos termos do art. 40 da Lei 6766 e artigos 74 e 75 da Lei 3.377/84, objeto ainda do Parecer da Procuradoria Geral do Município de Salvador, lançado em fls. 81 a 90 do Processo Administrativo nº 8948/DOCS, de 04 de setembro de 1987, pelo qual a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR aprovou o projeto de regularização do Loteamento PARQUE STELLA MARIS, aprovado originalmente pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas em 16 de julho de 1970, em área da Fazenda Emboacabas, já averbada alterando, em consequência, as quadras AB, J, K, L, M, N, O, W e Z, áreas destinadas a Comércio delimitadas pelas ruas D/E, I, incorporando ao empreendimento as Glebas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, objetivando-se melhorias nas vias de acesso, bem como maior integração, tendo como referencia, o traçado original do Loteamento, definindo-se a) largura destinada para pista de 15,00m sendo: 1) Faixa de tráfego: 7,00m; 2) Faixa de estacionamento 2,50m; 3) Passeies: 1,50m; 4) O disciplinamento do estacionamento ao longo das vias, através do jogo alternado das áreas destinadas a este fim; 5) Criação de faixa verde ao longo das vias a partir da definição -
Vide Ficha nº 07



ID C002
Ficha 07
Mat. 43.918 - Cont.
[Signature]
Oficial Titular
32
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 BAHA
 REGISTRO GERAL - ANO 1984



MATRICULA N.º 43.918 DATA CONTINUAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Av-16-43918-Continuação - a partir da definição das áreas de estacionamento per-
mitindo: de um lado da pista faixa de 4,00m, sendo 1,50m de passeio e 2,50m de
faixa verde, e, do outro, faixa de estacionamento de 2,50m e passeio de 1,50m;
6) Adequação do Sistema de Circulação ao pedestre, com a segmentação das qua-
dras do traçado original (com até 70,00m de comprimento) de modo a reduzir a /
circuite do pedestre; 7) Ampliação e remanejamento das áreas de lazer, com a /
criação de ruas de lazer e área esportiva, mediante a doação de lotes; 8) Rema-
nejamento de áreas de praça, definindo-as na proximidade das escolas e como elo-
mento de interligação das quadras; 9) Redistribuição da área destinada a escola
aproximando-as das praças; 10) Remanejamento de lotes das quadras "AB" e "E" em
função de traçado original sacrificar largura existente, operando-se, também, as
seguintes alterações: a) O lote 25 da quadra "F" passou a ter a área de 14,63m²
b) Os lotes da quadra "W" a seguir referidos passaram a ter a seguinte metragem:
Lote 17 - área de 984,00m²; Lote 16 - área de 850,00m²; Lote 15 - área de 873,00m²;
Lote 14 - área de 1.025,00m²; Lote 13 - área de 935,00m²; Lote 12 -
área de 735,00m²; Lote 01 - área de 842,00m²; Lote 02 - área de 960,00m². Com
as intervenções efetuadas no projeto original processaram-se as seguintes alte-
rações nas áreas públicas referidas na cláusula anterior: a) Quadra "K": redi-
tribuição de área destinada originalmente a escola para: a.1) Escola: 4,200m²;
Praça 2,562m²; Lotes nºs 8, 10, 11, 26, 27 e 29); a.2) Transformação dos lotes
11 e 40 da Quadra "M" em ruas de lazer; a.3) Transformação dos lotes 13, 14, 15,
37, 38 e 39 da Quadra "L" em Praça; a.4) Extinção da praça existente entre as
ruas "D" e "E"; a.5) Transformação dos lotes 14 e 37 da rua "J" em rua de lazer;
a.6) Transformação dos lotes 20 a 31 da Quadra "J" em área de escola; a.7) Trans-
formação de área destinada a Posto Sanitário em praça de esportes, tudo sob as
seguintes condições: Para garantia da execução das obras constantes de plano a-
provado pelo processo nº 8948/DOCS, ficou caucionada a gleba nº 07, com
13.705,00m². As áreas destinadas à escola serão cercadas com estacas de concre-
to e arame e doadas gratuitamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR sem nenhum
ônus para a mesma. As áreas destinadas a abertura de ruas e praças, estaciona-
mento, caminhos e passeios, passarelas, áreas verdes, passarão ao uso do domí-
nio público. O TERMO DE ACÓRDO E COMPROMISSO celebrado com a PREFEITURA MUNICI-
PAL DE LAURO DE FREITAS ficou incorporado ao que deu causa a presente, nos pontos
não conflitantes com a orientação necessária à regularização de loteamento. A /

SECRETARIA DA JUSTIÇA - SAJ

A CENTRAL EMPREENDIMENTOS S.A. obrigou-se a cumprir e a fazer cumprir estritamente no que lhe competir o plano de loteamento proposto, não alterando sem prévia autorização da PREFEITURA, obrigando-se também a CENTRAL por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, pela melhor forma de direito ao fiel cumprimento das cláusulas e condições de TAC, bem como a rigorosa observância de todas as normas decorrentes da Lei 6.766/79, especialmente os arts. 4º a 9º e 12º e seguintes das Leis Municipais 3.377/84, 3.853/88, 3.903/88 e todas as disposições que disserem respeito à execução de obras de que trata o TAC e tudo mais que conste do Processo nº 8948/DCUOS de 04 de setembro de 1987, no mesmo sentido. A presente averbação foi requerida pela CENTRAL EMPREENDIMENTOS S/A, por petição de 03 de novembro de 1988, da qual, em complementação ao que contém e citado Termo, fica ressaltado que o lote nº 27 da quadra J, registrado registrado em nome do Sr. ROMAN DABROWSKI, mantém-se com o nº 19 do mesmo loteal e quadra; b) as áreas destinadas a comércio e glebas constantes da planta que ficou anexada ao processo ficaram com as seguintes metragens: 1) área delimitada pelas ruas "K" e "L": 1.158,00m²; 2) área entre as ruas "G", "H" e "L", 2.957,00m²; 3) área delimitada pelas ruas "I", "D" e "E": 6.445,16m²; 4) área delimitada pelas ruas "E", "D" e "J" medindo 13.459,16m²; 5) GLEBA 1: 139.774,39 sendo 123.451,57m² de terras próprias e 16.332,77m² de terras de marinha, conforme averbação e desmembramentos já efetuados; 6) GLEBA 2 com 172.907,62m²; 7) GLEBA 3 com 3.758,50m²; 8) GLEBA 4 com 18.035,00m²; GLEBA 5 com 75.776,50m²; 9) GLEBA 6 com 35.021,50m²; 10) GLEBA 7 medindo 13.705,00m²; 11) GLEBA 8 com 96.000,00m², esta última de propriedade da GENINE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; as quadras "AB" e "AC" passaram a ter, respectivamente, 25 e 17 lotes, com as seguintes metragens: QUADRA "AB": lote 1 com 560,50m²; lote 2 com 501,52m²; lotes de 3 a 12 com 536,00m², cada; lote 13 com 450,64m²; lote 14 com 854,00m²; lotes 15 a 24 com 536,00m², cada; e lote 25 com 450,64m²; QUADRA "AC": lote 1 com 604,00m²; lotes 2 a 9 com 450,64m², cada; lotes 2 a 9 com 536,00m², cada; lote 10 com 450,64m²; lotes 11 a 16 com 536,00m² cada; e lote 17 com 450,64m²; os lotes da quadra "AD", a seguir referidos, passaram a ter as seguintes metragens: lote 16, área de 850,00m²; lote 15, área de 873,00m²; lote 14, área de 1.025m²; lote 13, área de 935,50m²; a área originalmente destinada a escola na quadra "K", ficou redistribuída para: 1) ESCOLA: 4.200,00m²; 2) PRAÇA: 2.562,00m²; LOTES: 8, com 398,50m²; 10, 11, 26 e 27, com 420,00m² cada; e 29 com 398,50m²; os lotes 13, 14, 15, 36, 37 e 38 da quadra "L" se transformaram em PRAÇA; extinguiu-se a praça existente entre as ruas "D" e "E", que passaram a ser considerada área COMERCIAL; os lotes 14 e 37 da quadra "J" transformaram-se em rua de lazer; os lotes 20 a 31 da quadra "J" se transformaram em ESCOLA (área de escola); a área destinada a Posto Sanitário se transformou em Praça de Esportes, tudo de acordo com o requerido pela CENTRAL EMPREENDIMENTOS S/A em petição de 03 de novembro de 1988.

Vide Ficha nº 08

		ID C002	
		3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAMA REGISTRO GERAL - ANO 1988	
		Ficha nº 08 Cont. da Mat. nº 43.918 Oficial Titulo <i>Alouga</i>	
MATRÍCULA Nº 43.918 DATA Continuação IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Av-16 - Continuação.....em petição de 03 do corrente e Termo de Acordo de Compromisso firmado com a Prefeitura Municipal do Salvador, documentos esses que foram anexados ao processo do loteamento. Salvador, 18 de novembro de 1988. A Oficial <i>Alouga</i>			
Av-17 - Averbo, nesta data, as características e metagens lineares da Gleba / 03 identificada na planta do loteamento Parque G. da Mass, que possui área total de 3.758,50m ² , medindo 108,00m de frente para a rua G do loteamento, lado direito medindo 35,00m para o lote 15 da quadra "0", lado esquerda medindo 25,00m em linha reta mais 15,70m mais 2,00m em curva para a rua H tanto do loteamento e ao fundo medindo 108,00m com terreno baldio, de acordo com a petição de 06 de fevereiro corrente, que arquivar na pasta do loteamento. Salvador, 15 de fevereiro de 1990. A Sub-Oficial designada <i>Alouga</i>			
Av-18 - Averbo, nesta data, a extinção da hipoteca de que trata o R-12 da presente, referente as quadras 4B e 2 do loteamento, de acordo com autorização dada pelo credor em documento a parte datado de 06 de julho corrente, devidamente formalizado, que arquivar. Salvador, 26 de julho de 1990. A Sub-Oficial designada - <i>Alouga</i> P6/90 Doc. 045			
Av-19 - Averbo, nesta data, a extinção da hipoteca de que trata o R-13 da presente, referente a quadras 4B e 2 do loteamento, de acordo com autorização dada pelo credor em documento a parte datado de 06 do corrente, que arquivar. - Salvador, 26 de julho de 1990. A Sub-Oficial designada <i>Alouga</i> P 6/90 Doc. 46			
Av-20 MUDANÇA DE NOME: Averbo nesta data, a alteração do nome da CENTRAL EMPREENDIMENTOS S/A, inscrita no CGC sob nº 15.118.797/-001-01, para F.B. S A. EMPREENDIMENTOS S/A, de acordo com a petição de 19 de agosto de 1993, que arquivar com a Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 30 de junho de 1993, averbada na Junta Comercial sob nº 930,087,592 em data de 18 de março de 1993. Salvador, 06 de dezembro de 1993. A Sub Oficial Designada <i>Alouga</i> DAJ 363068 P/16/93/Doc. 066			
Av-21 Averbo nesta data, a retificação da averbação feita sob nº 17 acima, na qual / constou por um lapso uma área total de 3.758,50m ² , quando na realidade a referida área possui um total de 3.780,00m ² , subsistindo os limites e confrontações consignados, tudo de acordo com o que me foi requerido pela proprietária, em petição de 03 de dezembro de			

SECRETARIA DA JUSTIÇA - SAJ

ID C002

ONF
de 1993, que arquivou Salvador, 05 de dezembro de 1993. A Sub Oficial Designada *Salvia*
DAJ 863868 P/16/93/Doc. 057

Av.22 - Averba nesta data as características e metragens da área de terreno / designada como GLEBA 05, com 75.776,50m² que é a seguinte: Partindo do P-0 situado no limite com terras do loteamento Praias do Flamengo. Segue pela linha de limite com a rua R do loteamento Stella Maris em dois alinhamentos consecutivos com seus respectivos elementos: P0 - P1 - curva a direita raio de 641,30m extensão de 124,78m; P1-P2 - Azimute verdadeiro 238°47'47" distância de 25,22m; daí, segue pelo bordo da antiga estrada de pitanga em tres alinhamentos consecutivos com seus respectivos elementos: P2 - P3 -Azimute verdadeiro 346°23'07" distância de 115,61m; P3 - P4 - Azimute verdadeiro 328°02'59" distância de 164,10m; Daí, segue pelo limite com terras do BANEH com azimute verdadeiro de 69°55'01" e distância de 235,00m até o P°6"; Daí, segue pelo limite com terras do loteamento Praias do Flamengo com azimute verdadeiro de 164°38'06" e distância de 400,00m até o P°0", ponto de origem da descrição. Palaço das coordenadas: Ponto 0: X.573034.6792, Y.8570393.5982; Ponto 1: X.572934.8910, Y.8570319.1074; Ponto 2: X.572913.3210, Y.8570306.0423; Ponto 3: X.572874.5125, Y.8570414.9408; Ponto 4: X.572794.8168, Y.8570559.4705; Ponto 5: X.572707.9804, Y.8570698.7065; Ponto 6: X.572928.6918, Y.8570779.4010, todo de acordo com a petição de 17 de janeiro de 1994, devidamente formalizada que arquivou. Salvador, 25 de janeiro de 1994. A Sub Oficial designada *Salvia*
P-01/94 doc. 188 DAJ nº126011

Av.23 - Averba nesta data o desmembramento da área de terreno com 66.757,50m² da Gleba 05, cuja área será dada ao Município do Salvador, conforme Petição de 21.01.94 e página do Diário Oficial do Município, arquivado, e possui as seguintes características: Partindo do P°0 situado no limite com a rua remanescente, segue pela linha de limite com a rua "R" do loteamento Stella Maris com azimute verdadeiro de 238°47'47" e distância de 12,25m até o P°1"; daí, segue pelo bordo da antiga estrada de pitanga em tres alinhamentos consecutivos com seus respectivos elementos: P1- P2 azimute verdadeiro 340°23'07" distância de 115,61m, P2 - P3 azimute verdadeiro 331°07'37" distância de 165,05m; P3 - P4 - azimute verdadeiro 328°02'59" distância de 164,10m. Daí segue pelo limite com terras do BANEH com azimute verdadeiro de 69°55'01" e distância de 235,00m até o P°5"; segue pelo limite com terras do loteamento Praias do Flamengo com azimute verdadeiro de 164°38'06" e distância de 346,38m o P°6". Daí, segue pelo limite com a área remanescente em dois alinhamentos consecutivos, com seus respectivos elementos: P6 - P7 - azimute verdadeiro 160°23'17" distância de 142,95m; P7 - P8 - azimute verdadeiro 160°23'07" distância de 47,92m, ponto de origem da presente descrição: Palaço das coordenadas: Ponto 0: X-572923.7985, Y- 8570312.3886 ; P1: X 572913.3210, Y-8570306.0423; P2: X-572874.5125, Y-8570414.9408; P3: X-572794-8168, Y-8570559.4705; P4: X-572707.9804, Y-8570445.3970; P7: X-572907.7134, Y-8570357.5255. A área remanescente da Gleba 05, que pasará a ser de 7.019,01m², ficará com a seguinte descrição: Partindo do P°0 situado no limite com terras do loteamento Praias do Flamengo segue pela linha de limite com a rua R do loteamento Stella Maris em dois alinhamentos consecutivos com "R" do loteamento digo com R dos respectivos elementos: P0- P1 - curva a direita raio de 641,30m extensão de 124,78m P-1 - P2 - azimute verdadeiro 238°47'47" distância de 12,97m. Daí segue pelo limite com a área desmembrada em dois alinhamentos consecutivos com seus respectivos elementos. Vide. Fls. 09

ID C002

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
BAHIA Fls. 09
REGISTRO GERAL - ANO 1988
PODER JUDICIÁRIO
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 43918 DATA Continuação IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
Av-23 - Continuação: elementos: P2 - 03 - azimute verdadeiro 340°23'09" distancia de 47,92m; P3 - P4 - azimute verdadeiro 52°04'17" distancia de 142,95m. Dai, segue pelo limite com terras do loteamento Praias do Flamengo com azimute verdadeiro de 164°38'06" e distancia de 53,61m até o P"0", ponto de origem da descrição. Relação das coordenadas: Ponto 0: X-573034.6791, Y-8570393.6982; P1: X-572934.8910, Y-8570319.1074; X-573020.4727, Y-8570446.3970. Salvador, 1º de fevereiro de 1994. A Sub-Oficial designada, *Almeida*
DAJ.nº 139220 P-02/94, Doc. 041

AV-24 Averbo, nesta data o desmembramento da área de 13.822,50m², identificada na planta como quadra Comercial, e que a partir desta data passara a ser conhecida como quadra Comercial "B", integrante do loteamento Parque Stella Maris cujo desmembramento resultou a incorporação de oito lotes mediante descrições e caracterizados: LOTE 01 - 36,50, de frente para a Rua "D", 39,50m de fundos confinando-se com o Lote 08, pelo lado direito limitando-se com a Rua de Lazer medindo 25,00m mais 15,70m em linha curva com raio de 10,00m e pelo lado esquerdo faz limite com o Lote 02, onde mede 35,00m, perfazendo a área total de 1.588,50m²; LOTE 02 - 39,50m de frente para a Rua "D", 39,50m nos fundos limitando-se com o Lote 07 e 35,00m do lado direito limitando-se com o Lote 01 e 35,00m do lado esquerdo onde faz limite com o Lote 03, perfazendo a área total de 1.382,50m²; LOTE 03 - 46,50m de frente para a Rua "D", 56,50m de fundos confinando-se com o Lote 06, 35,00m do lado direito limitando-se com o Lote 04 e 35,00m do lado esquerdo onde faz limite com o Lote 04, perfazendo a área de 1.977,50m²; LOTE 04 - 41,00m de frente para a Rua "D", 51,00m nos fundos confinando-se com o Lote 05, 35,00m do lado direito nos limites com o Lote 03, pelo lado esquerdo mede 25,00m mais um segmento em linha curva com raio de 10,00m limitando-se com a Rua "J", perfazendo a área total de 1.763,50m²; LOTE 05 - 41,00m de frente para a Rua "E", 51,00m nos fundos confinando-se com o Lote 04, do lado esquerdo mede 25,00m mais um segmento em linha curva de 15,70m com raio de 10,00m, limitando-se com a Rua "J" e pelo lado esquerdo mede 35,00m limitando-se com o Lote 06, perfazendo a área total de 1.763,50m²; LOTE 06 - 36,50m de frente para a Rua "E", 56,50m nos fundos limitando-se com o Lote 03, 35,00m do lado direito onde faz limite com o Lote 03, e 35,00m do lado esquerdo limitando-se com o Lote 07, totalizando a área de 1.977,50m²; LOTE 07 - 39,50m de frente para a Rua "E", 39,50m nos fundos confinando-se com o Lote 02, 35,00m do lado direito onde faz limite com o Lote 08, e 35,00m do lado esquerdo limitando-se com o Lote 08, perfazendo a área total de 1.382,50m²; LOTE 08 - 36,50m de frente para a Rua "E", 46,50m nos fundos limitando-se com o Lote 01, 35,00m do lado direito onde faz limite com o Lote 07, e do lado esquerdo mede 25,00m mais um segmento em linha curva de 15,70m com raio de 10,00m, limitando-se com a Rua de Lazer, com a área total de 1.588,50m², tudo de acordo com o que me foi requerido pela proprietária, em petição de 05 de novembro de 1993, acompanhada da planta, cujos documentos arquivados no processo do Loteamento. Salvador, 08 de março de 1994. A Oficial *Almeida*

AV-25 Averbo, nesta data, o desmembramento das áreas de 32.384,80m² de 18.685,31m², matriculadas sob nºs 56884 e 56885, matriculas estas encerradas, voltando as áreas a integrar a maior porção da presente matrícula, de acordo com o que me foi requerido pela proprietária, em petição de 24 de fevereiro de 1994, devidamente formalizada que arquivada. Salvador, 24 de março de 1994. A Oficial *Almeida*
P 04/94 Dec. 083

ID C002

AV-26 MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL: Averbo, nesta data, a mudança da razão social da firma proprietária para HAYA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., de acordo com o requerido em petição de 22 de dezembro de 1994 e documentos comprobatórios, apresentada em duas vias, uma das quais ficou arquivada. Salvador, 28 de dezembro de 1994. A Oficial *Adouza*

DAJ 110868

21/14/94 Doc.67

AV-27 DESMEMBRAMENTO: Averbo, nesta data, o desmembramento da Quadra Comercial "A" em tres lotes designados pelas letras "A", "B" e "C", a seguir caracterizados: LOTE "A" - 50,00m de frente para a Rua "I"; 91,57m de fundos em 03 linhas quebradas de 34,50m no limite com o Lote C, 21,75m e 35,50m no limite com o Lote B, pelo lado do direito limita-se com a Rua "E", em 36,75m mais 15,70m em linha curva com raio de 10,00m e pelo lado esquerdo limita-se com a Rua "D" em 14,90m mais 15,70m em linha curva com raio de 10,00m, perfazendo a área total de 2.450,375m²; LOTE B - 43,50m de frente para a Rua "D"; 43,50m de fundo limitando-se em 21,75m com o Lote A e 21,75m com o Lote "C", pelo lado direito limita-se com o Lote A em 35,50m e 35,50m pelo lado esquerdo limita-se com o Lote C, perfazendo a área total de 1.544,25m²; LOTE C - 50,00m de frente para a Rua de Lazer, 91,57m de fundos em tres linhas quebradas, 34,50m, no limite com o Lote A, 21,75m e 35,50m no limite com o Lote B, pelo lado direito limitando-se com a Rua "D" em 14,90m mais 15,70m em linha curva com raio de 10,00m e pelo lado esquerdo limita-se com a Rua "E", em 36,75m mais 15,70m em linha curva com raio de 10,00m, perfazendo a área total de 2.450,375m², tudo de acordo com o requerido pela firma proprietária, em petição de 22.12.94, apresentada em duas vias, uma das quais ficou arquivada. Salvador, 28 de dezembro de 1994. A Oficial *Adouza*

DAJ 110868

21,14/94 Doc.68

AV-28 Averbo, nesta data, as características e metragens da Gleba 06, identificada na Planta do Loteamento Parque Stella Maria, que possui o total de 35.021,50m², sendo 10,00m de frente, limitando-se com a faixa da praia no Oceano Atlântico; fundo 145,00m limitando-se com a rua "X", lado direito 390,00m limitando-se com o Loteamento Parque Flamingo e lado esquerdo em 380,00m limitando-se 125,00m com a rua divisória com a quadra "W", 125,00m com a quadra "W", e 130,00m com a Gleba nº97, tudo de acordo com o que me foi requerido pela proprietária, em petição de 09 de fevereiro de 1994, devidamente formalizada que arquivar. Salva- dor, 15 de fevereiro de 1994. A Oficial *Adouza*

PO2/95 Doc.041

DAJ 312793

AV-29 - RETI-RATIFICAÇÃO: Averbo, nesta data, o TERMO ADITIVO de 29 de julho de 1998, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR e a Empresa HAYA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, TERMO esse de Reti-Ratificação ao TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO firmado em 25 de outubro de 1988 através o processo administrativo DCOS nº 8948/87 e anexos. Pelo ADITIVO, a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR aprovou o Remembramento e Reloteamento das Quadras Comerciais, a permuta da área destinada a Rua de Lazer, prevista no Plano Geral, entre as Quadras Comerciais por outra da mesma superfície, localizada na mesma área, na confluência das ruas "E" e "J" e a alteração da destinação original das quadras de Comercial para Residencial. A Quadra resultante das alterações citadas anteriormente, é composta de 10 (dez) lotes residenciais ainda não edificados, com as seguintes áreas: Lote "A" - 1.670,58m²; Lotes "B", 01 e 02 - 1.704,29m² cada; Lotes "C": 05, 06, 07, 08 - 1.564,52m² cada; Lote "D" - 1.557,12m²; 02 Lotes já edificados com a seguinte área de terreno: Lote 03 - 1.997,50m² e Lote 04 - 1.763,50m² e uma área pública destinada a Recreação e Lazer, com 1.135,84m² de superfície, objeto de permuta da Rua de Lazer existente entre as Quadras Comerciais originais, ficando ratificadas as cláusulas e condições do Termo anterior. A PREFEITURA foi representada no Aditivo, pelo Arquiteto ARMANDO PONTES, Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município e a HAYA, pelo seu Diretor FRANCIS

Vide fls. 10

ID C002

DAJ nº 991956 P/11/2004 Doc. 179

AV-34 - Averbo, nos a da-a, as caracte-ris-ticas e me-tragens lineares da Gleba Nº 07, mencionada na averbação número 16 da-a Matrícula, que são as seguintes: frente com 71,00m, para o Oceano Atlântico; Fundo em três alinhamentos com 5,00m, 760,00m e 51,00m, perfazendo a distância de 116,00m, para a rua "Y"; lado direito em dois alinhamentos com 71,00m e 60,00m, perfazendo a distância de 131,00m; lado esquerdo, medindo 190,00m para área remanescente da Fazenda Embocadas, perfazendo a área total de 13.205,00m², sendo que a área remanescente possui 2.838,00 2.838,00m², de forma irregular e as seguintes caracte-ris-ticas e me-tragens lineares: frente com 39,68m para a rua O; lado direito com 153,56m para a Lagoa de Praia do Flamengo; lado esquerdo com 172,24m, para a Gleba nº 07, que é inscrita no Censo Imobiliário sob número 439.381-2, perfazendo a área total de 2.838,00m², tudo de acordo com o requerido pela proprietária representada pelo Dr. ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, em petição de 26 de abril de 2007, plana e Memorial Descritivo, documentos estes apresentados em duas vias, uma das quais ficou arquivada. Salvador, 02 de maio de 2007. A Escrevente Autorizada

AV-35 - UNIFICAÇÃO - Averbo, nos a da-a, a unificação jurídica da Gleba número 07 e da área remanescente da Fazenda Embocadas, ambas descritas acima, que passaram a formar um só todo, com as seguintes caracte-ris-ticas e me-tragens lineares: Frente com 71,00m, para o Oceano Atlântico; Fundo com 200,67m², para a rua O; lado direito com 187,12m, para a Rua de Acesso a Gleba 07; lado esquerdo, medindo 153,56m para a Lagoa de Praia do Flamengo, perfazendo a área total de 15.547,00m², tudo de acordo com o requerido pela proprietária, representada por Dr. ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, em petição de 26 de abril de 2007, plana e Memorial Descritivo, documentos estes apresentados em duas vias, uma das quais ficou arquivada. Salvador, 02 de maio de 2007. A Escrevente Autorizada

AV-36-ENCERRAMENTO - Protocolo nº 368879: De acordo com Ofício nº 01/2015 de 23 de janeiro de 2015, oriundo do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, procede-se a esta averbação para fazer constar o encerramento incidente tão somente ao LOTE nº 16 da Quadra K, Loteamento Parque Stella Maris, nos termos do art. 940 do CNP/CGI/TJBA de 11/09/2013, tendo em vista a abertura da matrícula nº 47.498 no referido Cartório, conforme cópia da mesma que ficou arquivada. Salvador, 11 de outubro de 2017. A Oficial / O Suboficial

MJOSC - Pasta nº 15/2017 doc. 139 - DAJE: Isento.

ID C004
ID C005

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
BAHIA
REGISTRO GERAL - ANO 1998
2/150

MATRÍCULA Nº. 11.836 DATA 27.01.98 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL ÁREA DE TERCEIRO
PRÓPRIO, com 34.551,54m², com frente para a Rua do Cemitério, em Itupuan, zona urbana desta Capital, resultante de unificação do desdobramento das Glebas nº 01 - esta com 8.822,09m², inscrita no Censo Imobiliário sob nº 479.562-8; Gleba nº 02, com 8.099,51m², inscrita no Censo Imobiliário sob nº 484.136-0; Gleba nº 03, com 8.969,85m², com inscrição municipal nº 484.137-9 e a Gleba de nº. 04 com 8.660,10m², com inscrição municipal nº 484.139-5 - ; medindo as seguintes metragens, limites e confrontações: "Partindo do P18, situado no limite com Manoel Galiza, segue pelo limite com a Rua do Cemitério em 04 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P18-P28 - Azimute verdadeiro 296º58'20" distância de 25,68m; P28-P29 - azimute verdadeiro 285º43'60" distância de 20,61m; P29-P30 - azimute verdadeiro 297º12'14", distância de 15,37m; P30-P2 - azimute verdadeiro 304º41'52" distância de 63,75m, daí segue pelo limite com o cemitério em 03 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P2-P3 - azimute verdadeiro 281º27'15" distância de 83,09m; P3-P4 - azimute verdadeiro 323º12'58" distância de 57,12m; P4-P5 - azimute verdadeiro 80º23'50" distância de 43,57m, daí, segue pelo limite com o Sítio São Francisco em 04 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P5-P6 - azimute verdadeiro 343º36'8" distância de 127,35m; P6-P7 - azimute verdadeiro 211º11'48" distância de 45,92m; P7-P8 - azimute verdadeiro 310º22'10" distância de 57,63m; P8-P9 - azimute verdadeiro 37º20'32" distância de 49,61m, daí, segue pelo limite com a rua do cemitério com azimute verdadeiro de 307º20'33" e distância de 10,00m até o P10; daí, segue pelo limite com o Clube da Juventude em 02 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P10-P11 - azimute verdadeiro 217º33'21" distância de 92,18m; P11-P12 - azimute verdadeiro 158º37'42" distância de 102,12m, daí, segue pelo limite com Manoel Galiza, em 08 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P12-P13 - azimute verdadeiro 148º39'31" distância de 55,43m; P13-P14 - azimute verdadeiro 125º45'33" distância de 96,22m; P14-P15 - azimute verdadeiro 129º01'13" distância de 37,74m; P15-P16 - azimute verdadeiro 112º04'59" distância de 5,67m; P16-P17 - azimute verdadeiro 89º50'36" distância de 65,02m; P17-P18 - azimute verdadeiro 84º47'29" distância de 109,18m, ponto de origem da presente descrição. PROPRIETÁRIO: PATRIOTIAL OSLO LTDA, com sede nesta Capital inscrita no CSC/ME/Nº 01.986.289/0001-22, havido conforme registro na Matrícula 11.451 do RG., com a devida referência ao Av. 27/3522 do RG. Salvador, 27 de janeiro de 1998. O OFICIAL

Av.1 - DESDOBR: Fica averbado, nesta data, a requerimento da proprietária PATRIOTIAL OSLO LTDA., datado de 26 de agosto de 1999, arquivado neste Cartório na P. 6/99, Doc. 88, juntamente com os demais documentos comprobatórios, constantes do Termo de Acordo e Compromisso firmado em 05 de abril de 1999, com a Prefeitura Municipal de Salvador, com o Projeto aprovado em 01 de julho de 1999, mediante Alvará Nº 6.481, expedido pela mesma Prefeitura, através do SUCOM, e com o Memorial descritivo respectivo, o desdobro já implantado na área objeto da presente Matrícula, sob a denominação de loteamento SÃO FRANCISCO, já executado e comercializado, abrangendo a área objeto da presente, bem como uma área medindo (Continua no verso)

ID C004
ID C005

... objeto da matrícula 11.451, de este Cartório, de tudo ex-
cludida a área de 496,10m² remanescente, e cujo desdobra, ora regularizado, terá/
uma área comercializável de 30.102,43m², sendo 21.828,05m² correspondente aos 76
lotes residenciais, 790,97m² correspondentes aos três lotes comerciais, 7.481,37
metros quadrados correspondente a área já transferida para JORGE JAMBUIRO, além/
de 16.370,54m² de áreas públicas, integradas por 1.789,24m² de áreas verdes e de
lazer, 460,19m² destinada à área de praça, 6.957,74m² destinada a vias públicas,
e 4.984,73m² destinada a área pública complementar, e mais 178,64m² de áreas de
serviços e 50,57m² de área comunitária, esclarecido que, em cumprimento ao dis-
posto no Termo de Acordo e Compromisso antes citado, a área pública complementar
de 4.984,73m² será doada à Prefeitura Municipal do Salvador, sem qualquer custo,
mediante escritura pública, enquanto que as áreas de uso comum do povo passaram,
desde a presente data, a integrar o patrimônio público, sem que advinha ao munici-
pício onus de qualquer espécie, estando o loteamento ocupando uma área de terre-
no com o total de 46.523,54m², e tendo os lotes as seguintes características: --
LOTES COMERCIAIS: **LOTE 01**, com 263,44m², com 12m,50 para a Via Local A, 21m,07 /
para o lote 09, 21m,07 para o lote 10, e 12m,50 para o Cemitério. - **LOTE 02**, com
254,01m², e 18m,25 para a Via local B, 12m,22 para o lote 14, 12m,43 para o lote
37, e 18m,50 para o lote 33. - **LOTE 03**, com 272,92m², e 12m,01 para a via Local/
B, 20m,00 para o lote 52, 20m,90 para o lote 53, e 15m,21 para terrenos do M. Ga-
liza. - **LOTES RESIDENCIAIS:** **LOTE 01**, com 303,23m², e 11m,41 para a via Local A,
28m,85 para a área verde 02, 32m,23 para o lote 02, e 18m,00 para a rua Carapoba.
LOTE 02, com 332,30m², e 11m,01 para a via Local A, 12m,23 para o lote 01, 33m,92
para o lote 03, e 9m,23 para a rua do Cemitério. - **LOTE 03**, com 332m,73m², e 10m,53
para a via Local A, 33m,92 para o lote 02, 11m,15 para o lote 04, e 9m,22 para o
Cemitério. - **LOTE 04**, com 326,24m², e 10m,11 para a via local A, 33m,36 para o /
lote 03, 11m,47 para o lote 05, e 2m,45 para o Cemitério. - **LOTE 05**, com 305,26m²
e 10m,85 para a via local A, 12,47 para o lote 04, 28m,18 para o lote 06, e 9m,92
para o Cemitério. - **LOTE 06**, com 272,92m², e 12m,11 para a via Local A, 28m,18 /
para o lote 05, 23m,14 para o lote 07, e 9m,51 para o Cemitério. - **LOTE 07**, com
288,10m², e 18m,96 para a via Local A, 23m,14 para o lote 06, 21m,07 para o lote
08, e 7m,99 para o Cemitério. - **LOTE 08**, com 263,44m², e 12m,50 para a via local
A, 21m,07 para o lote 07, 21m,07 para o lote 09, e 12m,50 para o Cemitério. - **LO-
TE 09**, com 263,44m², e 12m,50 para a via local A, 21m,07 para o lote 08, 21m,07/
para o lote comercial 01, e 12m,50 para o Cemitério. - **LOTE 10**, com 264,74m², e
12m,64 para a via local A, 21m,07 para o lote comercial 01, 21m,05 para o lote /
11, e 12m,50 para o Cemitério. - **LOTE 11**, com 268,98m², e 16m,10 para a via local
A, 21m,05 para o lote 10, 22m,95 para o lote 12, e 8m,50 para o lote 18. - **LOTE**
12, com 269,67m², e 12m,96 para a via local A, 22m,95 para o lote 11, 22m,84 pa-
ra o lote 13, e 10m,50 para o lote 18. - **LOTE 13**, com 282,58m², e 12m,48 para a
via local A, 22m,64 para o lote 12, 27m,97 para o lote 14, e 12m,39 para o lote/
18. - **LOTE 14**, com 281,20m², e 12m,18 para a via local A, 22m,97 para o lote 13,
27m,07 para o lote 15, e 10m,01 para a via local A. - **LOTE 15**, com 307,77m², e
10m,00 para a via local A, 27m,07 para o lote 14, 28m,71 para o lote 16, e 11m,80
para a via A. - **LOTE 16**, com 285,54m², 10m,00 para a via A, 28m,71 para o lote /
15, 24m,17 para o lote 17, e 12m,41 para a via A. - **LOTE 17**, com 255,10m², e
5m,19 para a via A, 24m,17 para o lote 16, 21m,67 para a via A, e 14m,86 para a
via A. - **LOTE 18**, com 358,58m², 12m,89 para a via A, 12m,39, 10m,50 e 8m,50 para
os lotes 13, 12 e 11, 18m,97 para o lote 19, e 15m,85 para o Cemitério. - **LOTE /
19**, com 474,74m², 11m,56 para a via A, 18m,97 para o lote 18, 33m,28 para o lote
20, e 33m,88 para o Cemitério. - **LOTE 20**, com 427,44m², 10m,39 para a via A, 33m,28
para o lote 19, 17m,83 para o lote 21, e 32m,98 para o Sítio São Francisco. **LOTE**
21, com 255,40m², 15m,10 para a via A, 17m,83 para o lote 20, 15m,99 para o lote
22, e 15m,21 para o Sítio S. Francisco. - **LOTE 22**, com 255,40m², 17m,10 para a

ID C004
ID C005

CINM-013540.2.0011836-44

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

SALVADOR

REGISTRO GERAL - ANO 1 9 9 9

MATRÍCULA 11.836, FICHA *02*

PODER JUDICIÁRIO

DATA CONTINUAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Av.1 - CONTINUAÇÃO: para a via A, 15m,99 para o lote 21, 13m,83 para o lote 23, e 17m,24 para o Sítio S. Francisco. - LOTE 23, com 283,20m², e 11m,95 para a via A, 13m,83 para o lote 22, 21m,39 para o lote 24, e 28m,93 para o Sítio S. Francisco. LOTE 24, com 615,71m², e 10m,24 para a via A, 21m,39 para o lote 23, 114,59 para o lote 25, e 33m,63 para o Sítio S. Francisco. - LOTE 25, com 286,71m², e 9m,74 para a via A, 31m,99 para o lote 24, 10m,17 para a área verde 04, e 29m,36 para o Sítio S. Francisco. - LOTE 26, com 260,67m², e 13m,15 para a via A, 20m,78 para a área verde 04, 21m,03 para o lote 27, e 13m,00 para a área verde 04. - LOTE 27, com 282,51m², 9m,99 para a via A, 21m,03 para o lote 26, 20m,78 para o lote 28, e 14m,00 e 3m,52 para o lote 46 e área verde 04. - LOTE 28, com 262,90m², e 12m,50 para a via A, 20m,78 para o lote 27, 20m,56 para o lote 29, e 12m,96 para o lote 46. - LOTE 29, com 262,81m², e 12m,23 para a via A, 20m,78 para o lote 26, 20m,43 para o lote 30, e 12m,02 e 1m,47 para os lotes 45 e 44. - LOTE 30, com 260,80m², e 10m,23 para a via A, 20m,43 para o lote 29, 22m,24 para a área verde 03, 9m,04 e 5m,83 para os lotes 44 e 43. - LOTE 31, com 100,83m², e 10m,20 para a via A, 23m,46 para a área verde 03, 19m,08 para o lote 32, e 9m,83 e 8m,60 para os lotes 39 e 38. - LOTE 32, com 273,02m², e 15m,82 para a via A, 19m,08 para o lote 31, 15m,21 para o lote 33, e 4m,64 e 13m,09 para os lotes 38 e 37. - LOTE 33, com // 277,99m², e 20m,82 para a via A, 15m,21 para o lote 32, 12m,53 para o lote 34, e 18m,50 e 1m,99 para o lote comercial 02 e lote 37. - LOTE 34, com 259,56m², e 11m,75 para a via A, 12m,53 e 12m,24 para o lote 33 e lote comercial 02, 21m,23 para o lote 35, e 11m,2 para a via A. - LOTE 35, com 251,53m², e 14m,18 para a via A, 21m,23 para o lote 34, 16m,98 para o lote 36, e 12m,82 para a via B. - LOTE 36, com 260,19m², e 18m,15 para a via A, 16m,98 para o lote 35, 12m,74 para a praça, e 18m,03 para a via B. - LOTE 37, com 250,81m², e 15m,07 para a via B, // 15m,43 para o lote comercial 02, 18m,05 para o lote 38, e 1m,99 e 13m,09 para os lotes 33 e 32. - LOTE 38, com 252,43m², e 13m,20 para a via B, 18m,05 para o lote 37, 20m,27 para o lote 39, e 8m,60 e 4m,64 para os lotes 31 e 32. - LOTE 39, com 256,78m², e 15m,69 para a via B, 20m,27 para o lote 38, 22m,69 para o lote 40, e 9m,83 para o lote 31. - LOTE 40, com 367,85m² e 18m,36 para a via B, 22m,69 para o lote 39, 25m,00 para servidão, e 11m,82 para a área verde 03. - LOTE 41, com 326,18m², e 23m,05 para a via B, 24m,07 para servidão, 25m,44 para o lote 42 e 3m,64 para a área verde 03. - LOTE 42, com 252,90m², e 9m,95 para a via B, 25m,44 para o lote 41, 25m,12 para o lote 43, e 9m,99 para a área verde 03. - LOTE 43, com 253,01m², e 10m,15 para a via B, 25m,12 para o lote 42, 24m,72 para o lote 44, e 10m,15 para o lote 30, e 2m,00 para a área verde 03. - LOTE 44, com 257,30m², e 10m,50 para a via B, 24m,72 para o lote 43, 24m,28 para o lote 45, e 7m,51 mais // 3m,00 para os lotes 30 e 29. - LOTE 45, com 270,48m², e 15m,19 para a via B, // 24m,28 para o lote 44, 16m,95 para o lote 46, e 12m,02 para o lote 29. - LOTE 46, com 268,25m², e 14m,37 para a via B, 16m,95 para o lote 45, 19m,44 para o lote 47, e 12m,96 e 14m,00 para os lotes 28 e 27. - LOTE 47, com 368,96m², e 12m,81 para a via B, 19m,44 para o lote 46, 21m,58 para o lote 48, e 30m,83 para a área verde 04. - LOTE 48, com 594,25m², e 10m,93 para a via B, 21m,58 para o lote 47, 24m,64 para o lote 49, e 22m,00 e 18m,42 para área de M. Galiza e para a área verde 04. - LOTE 49, com 310,43m², e 10m,86 para a via B, 24m,64 para o lote 48, //

(CONTINUA NO VERSO)

ID C004
ID C005

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
BAHIA
REGISTRO GERAL - ANO 1999
FICHA 03
OPERAÇÃO

MATRÍCULA Nº 11.836 DATA 24.09.1999 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL AV-1-Cont. Salvador, 24 de setembro de 1999, O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote de nº 47 foi alienado conforme registro na matrícula de 14.741 do RG. Salvador, 10 de fevereiro de 2.000. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote de nº 42, foi alienado conforme registro na matrícula de 14.399 do RG. Salvador, 29 de fevereiro de 2000. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote de nº 13, foi alienado conforme registro na matrícula de nº 14.742 do RG. Salvador, 07 de junho de 2000. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote de nº 01 foi alienado conforme registro na matrícula 14.792 do RG. Salvador, 27 de junho de 2000. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote de nº 62 foi alienado conforme registro na matrícula 14.929 do RG. Salvador, 13 de julho de 2000. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote de nº 09 foi alienado conforme registro na matrícula 14.954 do RG. Salvador, 21 de julho de 2000. O OFICIAL.

R-2: PENHORA - Fica registrado nesta data a penhora, incidente sobre o Lote de nº 06, objeto da matrícula, conforme mandado expedido em 28 de junho de 2000, pelo Sr. Sr.ª Rosa Maria da Conceição Pereira Oliveira, Juíza de Direito da 1ª Vara de Fazenda Pública, nos autos do Processo de Execução Fiscal nº 5003332/96, movido pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL contra a empresa COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, e devedor solidário Antonio Raimundo Monteiro Portela, em garantia da execução no valor estimado de R\$20.000,00, do incidente arquivado na Pasta P06/2000-DOC.097.Dou 16/ Salvador, 24 de julho de 2000. O OFICIAL.

R-3-INCORPORAÇÃO: Conforme requerimento de 14 de agosto de 2000, do qual ficou uma via arquivada nº 27/ 2000 Doc. 54, juntamente com documentação comprovada - rio da ocorrência, a dita proprietária, incorporou ao patrimônio da PATRIMONIAL VENTURE LTDA, com sede em Capital, CGC/NF 01.961.115/0004-85, o remanescente objeto desta matrícula para integralização no valor de R\$594.758,00 (incluindo neste valor o imóvel constante da matrícula 11.451 do RG) de capital social da adquirida. Salvador, 23 de agosto de 2000. O OFICIAL. EM TEMPO VIDE A RESOLUÇÃO CGC 01.961.115/0004-05. Dou 16. OFICIAL.

AV-4-MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL: Averbo, nesta data, a mudança da Razão Social da proprietária PATRIMONIAL VENTURE LTDA, que passou a denominação de PATRIMONIAL VENTURE S.A., tudo conforme documentação que deu causa ao R-2 acima. Salvador, 23 de agosto de 2000. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote de nº 21, foi alienado conforme registro na matrícula de nº 15308 do RG. Salvador, 05 de outubro de 2000. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote de nº 27, foi alienado conforme registro na matrícula 15.391 do RG. Salvador, 27 de outubro de 2000. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote 36 foi alienado conforme registro efetuado na Matrícula 15401, RG. Salvador, 27 de outubro de 2000. OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote de nº 70 foi alienado conforme registro na matrícula 15.724 do RG. Salvador, 26 de janeiro de 2001. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote de nº 53 foi alienado conforme registro na matrícula 15.409 do RG. O OFICIAL.

ID C004
ID C005

CM-413462.0011836-44

ALIENAÇÃO: O lote de n.º 01 foi alienado conforme registro efetuado na Matrícula 16.471, do RG desta Ofício. Salvador, 02 de outubro de 2001. OFICIAL

ALIENAÇÃO: O lote de n.º 34 foi alienado conforme registro na matrícula 16.353 do do RG., O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote de n.º 33 foi alienado conforme registro na matrícula 16.580 do RG. Dou fé. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote de n.º 27 foi alienado conforme registro na matrícula 16.875. / O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote Comercial de n.º 03 foi alienado conforme registro na matrícula 16.874 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Lote 55 alienado na matrícula 16.920 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote 22 foi alienado conforme registro na matrícula na matrícula 17.015. O OFICIAL.

AV-5- RETI- RATIFICAÇÃO: Conforme documentação apresentada e arquivada na P.2/2002- DO, 71, fica averbada, nesta data, a retificação a destinação do **LOTE COMERCIAL 03** que doravante passa a ser **RESIDENCIAL** e a ser designado pelo n. 52/A; a destinação do **LOTE RESIDENCIAL 09**, que, doravante passa a ser designado como **LOTE COMERCIAL**, ratificados os demais lotes. Salvador, 17 de abril de 2002. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote 22 foi alienado conforme registro na matrícula 17.100 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO - Nesta data o lote 25 C.I. 186.184-8, foi alienado conforme matrícula de numero 17.302 do RG.- Dou fé. Salvador, 31 de julho de 2.002. O Oficial.-

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote n.º 17, conforme registro na matrícula 17.335 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote de n.º 30, conforme registro na matrícula 17.337 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote de n.º 05, conforme registro na matrícula 17.540 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote de n.º 20, conforme registro na matrícula 17.808 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: foi alienado o lote de n.º 30, conforme registro na matrícula 18.294 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote de n.º 11, conforme registro na matrícula 18.575 do RG., O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote de n.º 38, conforme registro na matrícula 18.522 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o LOTE DE N.º 49, conforme registro na matrícula 18.641 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o LOTE de no. 39, conforme registro na matrícula 19.162 do RG. O SUBOFICIAL.


ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote de n.º 26, conforme registro na matrícula 19.155 do RG., O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 51, conforme registro na matrícula 19.782 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 71, conforme registro na matrícula 20.091 do RG., O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 19, conforme registro na matrícula 20.442 do RG. O OFICIAL.

ID C004
ID C005

 **OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS**
BAHIA
REGISTRO GERAL - ANO 2004
Folha 04

MATRÍCULA Nº 11.836 DATA 13.08.2004 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 52, conforme registro na matrícula 20.398 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o LOTE de no. 60, conforme registro na matrícula de no. 21.954 do RG. O SUBOFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 76, conforme registro na matrícula 21.955 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 45, conforme registro na matrícula 23.364 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 50, conforme registro na matrícula 24.224 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 03, conforme registro na matrícula 24.588 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO - O lote de nº 24 foi alienado conforme matrícula de nº 27.080 do RG. Salvador, 15 de Dezembro de 2008. A Suboficial.

ALIENAÇÃO: Foi alienado LOTE 35, conforme matrícula 28.073 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: A unidade de nº 52 A foi alienada conforme matrícula de nº 28.159 do RG deste Ofício. Salvador, 21 de junho de 2007. A Suboficial.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 04, com 800,85m2, conforme registro na matrícula 30.419 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 02, conforme registro na matrícula 31.004 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o LOTE nº 48, conforme registro na matrícula 31.095 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 14, com 281,20m2, conforme matrícula 34.546 do RG e Lote 58 com 280,91m2, conforme matrícula 35025 de RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: lote com 292,69m2 nº67 foi alienado conforme matrícula 37.418 RG. O OFICIAL.

AV-6-UNIFICAÇÃO - Protocolo nº 101305: Nos termos do requerimento de 13 de outubro de 2014, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada no protocolo supra, fica averbada nesta data, a unificação dos LOTES 15, 16 e 17 objeto da presente, com abertura da matrícula 54145 do RG, para a área unificada de 847,71m2. Salvador, 17 de dezembro de 2014. O OFICIAL.
DATA 9999011021669754511

AV-7-AVERBACÃO: Protocolo: 104549 - Foi alienado o LOTE 40, com 367,85m2, conforme registro na matrícula 51.731 do RG. Salvador, 05 de março de 2015. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.
DATA 1573302414403 916588

AV-08 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Protocolo nº 111877: Em cumprimento ao determinado por OFÍCIO nº 49/2015 de 20 de novembro de 2015, determinado a Liberação da Penhora; de ordem do **MMJ Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Salvador - Bahia**, referente ao processo nº 0018121-06-1996.8.05.0001 (Número de inscrição 5003332/96) - Execução Fiscal, em que são partes FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, Autor;

ID C004
ID C005

8.1.2.9 - CORRIGIDA - SERVIÇOS LTDA, RUA, foi averbada, nesta data, o CANCELAMENTO DA PENHOR-
INSCRIÇÃO sobre o Lote de nº 06, descrição nº B-62 desta matrícula, devidamente arquivado na Pasta da Junta de Fianças nº
01.2016 - Doc. 01/2016, Dou Fé, Salvador, 17 de fevereiro de 2016. O OFICIAL.

AV.9 - AVERBAÇÃO: Protocolo 135712 - Foi alienado o LOTE 65, com 253,45m², conforme registro em matrícula 60.555
do RG deste Ofício, Salvador, 01 de outubro de 2018. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.
DAJE 1999.031.07038 - 8567,20

AV.10 - ALIENAÇÃO - Protocolo 152451 - Foi alienado o LOTE 05, com 305,26m², conforme registro em matrícula
62.589 do RG deste Ofício, Dou fé, Salvador, 07 de janeiro de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.
DAJE 1573.002.09936 - 8572,66

AV.11 - ALIENAÇÃO - Protocolo 153734 - Foi alienado o LOTE 06, com 271,42m², conforme registro em matrícula
62.643 do RG deste Ofício, Dou fé, Salvador, 05 de fevereiro de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.
DAJE 1573.002.18288 - 8575,78

AV. 12 - INDISPONIBILIDADE - Prot. 189256: Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §3º e 7º
do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA, **INDISPONIBILIDADE**
INDISPONIBILIDADE TÃO SOMENTE, DOS LOTES RESIDENCIAIS nº 04, 05, 10, 18, 23, 28, 37,
41, 43, 44, 46, 54, 57, 59, 61, 63, 64, 68, 72, 73 e 74; LOTES COMERCIAIS nº 09 e 01, objeto de
matrícula; registradas em nome da PATRIMONIAL VENTURE S.A. CNPJ nº 01.961.115/0001-05
consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 2023/07.09.075/3200-1A-650** e Ordem de
Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº
00002476020115050121 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - BA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO - BA - CANDEIAS - BA - DE VARA DE
CANDEIAS. Tudo conforme prevê o art. 291, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores
alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2023, Dou Fé, Salvador, 22 de setembro
de 2023. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*
DAJE 1573-002/221308 Inscricao de bens, cf. R. nº 2 do Livro 66, nº 1, atualizada Provisória

R.13/11.836 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO EDÍLIO SIMPLES DE LOTES POR UNIDADES
AUTÔNOMAS (PROT. 010 182084 de 23.11.2023) - Por instrumento particular datado de 24 de abril de
2023, instruído pelo requerimento datado de 12 de abril de 2023, devidamente formalizados, dos quais uma via de
cada arquivada separadamente com documentação legal que os instruiu, elaborados pelos respectivos
PROPRIETÁRIOS em sua propriedade, de direitos reais sobre as unidades autônomas que o integram, consoante
suas respectivas quotas-potes (ações ideais) que compõem dito Condomínio Edílio de Lotes insituado e em
registrado, por si e pelo Senhor Síndico, todos já qualificados nas matrículas correspondentes, das aludidas
unidades no Registro Geral desta Serventia; - fica **REGISTRADA** na observância das normas dos artigos 1º a 8º e
58 e seguintes da Lei Federal nº 4.591, de 16.12.1964 (dispõe sobre o condomínio em edificações e as
incorporações imobiliárias), regulamentada pelo Decreto no. 55.815 de 08 de março de 1965 e um Condomínio
Horizontal de Lotes de natureza jurídica mista (residencial e comercial), legitimado pelos arts. 1.331 - § 1º (em
parte cabível) a 1.358-A - §§ 1º e 2º do Código Civil (acrescido pela Lei Federal nº 13.465, de 11.07.2017), mais
especificamente, as normas dos arts. 1.333 e 1.358-A do citado Código; pelo art. 3º do Decreto-lei nº 271, de
28.02.1967; do art. 4º - § 4º, da Lei Federal nº 6.766, de 19.12.1979 (dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e
dá outras providências); no caput e Parágrafo Único do art. 61 e no art. 62 e §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 13.465, de
11 de julho de 2017 (Condomínio Simples); já consolidado em terreno próprio, situado Rua do Caminho 5/n,
Itapoa, Salvador, Bahia, segundo Alvará Definitivo nº TVL 159234, expedido em 31.12.2021 pela Prefeitura
Municipal desta Cidade; - a **INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO EDÍLIO POR UNIDADES**
AUTÔNOMAS com a denominação de **CONDOMÍNIO SÃO FRANCISCO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº
12.080.266/0001-70, insituado por sua respectiva **CONVENÇÃO CONDOMINIAL**, observada a norma da art.
1.333 do Código Civil, o qual tem por objeto o mencionado empreendimento de finalidades residencial e
comercial, sobre o imóvel tratado nesta ficha e composto de 79 (setenta e nove) unidades autônomas privativas,

ID C004
ID C005

ONF
MATRÍCULA 11.836
FICHA 05F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIRCUNSCRIÇÃO DE ITAPUÃ
ESTADO DA BAHIA



CNM
013540.2.0011836-44


sendo 76 (setenta e seis) residenciais e 03 (três) comerciais, além de circulação de veículos, passeios, área verde, área de recreação (pequeno parque infantil) e portaria, conforme constam dos registros imobiliários em matrículas já abertas; bem como, discriminadas, individualizadas e identificadas a seguir: **O TERRENO DO CONDOMÍNIO SÃO FRANCISCO** é um Empreendimento Horizontal de Lotes e possui uma área total de terreno de 34.551,540m², com os confrontantes descritos na matrícula registrada no cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis e hipotecas em Salvador; **MEMORIAL DESCRITIVO:** O cálculo do CONDOMÍNIO SÃO FRANCISCO foi em conformidade com a NBR 12.721/2007. O CONDOMÍNIO SÃO FRANCISCO possui uma gleba total de 34.551,540m². Trata-se de um empreendimento de natureza jurídica mista (residencial e comercial), conforme especificado na Convenção de Condomínio, na forma do citado art. 8º da Lei 4.591/64. O CONDOMÍNIO SÃO FRANCISCO possui uma área total de terreno de 34.551,540m², sendo 11.872,070m² de área total comum, 22.679,470m² de área total privativa e 34.551,540m² de área total construída. **A - COMPOSIÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS - USO PRIVATIVO.** Cada uma 79 (setenta e oito) unidades autônomas do CONDOMÍNIO SÃO FRANCISCO possuem as áreas indicadas no quadro de áreas do empreendimento, que foram calculadas e reconformadas com a NBR 12.721/2007. **ÁREAS E FRACÇÕES IDEIAS.** A= DESCRIÇÃO DA UNIDADE AUTÔNOMA; B= ÁREAS PRIVATIVA DA UNIDADE (AUTÔNOMA+ ACESSÓRIA); C= ÁREAS DE USO COMUM (NÃO PROPORCIONAL E PROPORCIONAL); D= ÁREAS TOTAIS; E= FRACÇÕES IDEIAS; F= UNIDADES e G= QUANTIDADES.

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRACÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO	QUANTIDADE
				N	M		
A	B	C	D	E		F	G
RESIDENCIAIS							
TIPO 01	303,520	343,5402080	647,0604160	1,302400	478,72020800	LOTE 01	1
TIPO 02	332,306	379,9014434	712,2074478	1,405300	506,38716420	LOTE 02	1
TIPO 03	332,306	374,0710844	706,3771690	1,407100	506,80563340	LOTE 03	1
TIPO 04	336,342	376,7638850	713,1067702	1,428400	517,69649440	LOTE 04	1
TIPO 05	360,627	403,709962200	764,336682200	1,516000	563,851726400	LOTE 05	1
TIPO 06	374,427	424,373066900	798,800533800	1,591700	603,478279200	LOTE 06	1
TIPO 07	380,506	438,932777200	819,439254400	1,639400	638,847704400	LOTE 07	1
TIPO 08	392,432	437,917837180	830,355670380	1,667000	661,392480380	LOTE 08 / LOTE 09	2
TIPO 09	364,705	416,980973180	781,685646380	1,567300	603,326126430	LOTE 10	1
TIPO 10	360,888	346,834622270	707,723509070	1,403100	499,85883340	LOTE 11	1
TIPO 11	360,819	343,108702000	703,928211000	1,409000	499,837810000	LOTE 12	1
TIPO 12	382,581	347,935982000	730,518184000	1,464000	530,132108400	LOTE 13	1
TIPO 13	381,200	347,101795930	728,301991860	1,439000	529,404306930	LOTE 14	1
TIPO 14	307,279	343,135881970	650,415063940	1,317100	469,89848340	LOTE 15	1
TIPO 15	395,540	349,483381100	745,028762200	1,490000	539,80486400	LOTE 16	1
TIPO 16	250,100	332,94993490	583,04993490	1,124000	386,678274900	LOTE 17	1
TIPO 17	356,583	337,704289770	694,280879470	1,391200	546,704289740	LOTE 18	1
TIPO 18	476,740	246,505183240	723,241926480	2,093200	723,23833200	LOTE 19	1
TIPO 19	407,448	323,764793000	731,213536000	1,468000	601,307436000	LOTE 20	1
TIPO 20	266,400	173,681380270	440,087760270	1,126100	389,064690240	LOTE 21 / LOTE 22	2
TIPO 21	303,200	146,240530000	449,440530000	1,248700	421,440079000	LOTE 23	1

ID C004
ID C005

ONR Operadora Nacional do Sistema de Registro de Imóveis
MATRÍCULA **PICHA**
11.836 06F

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL
7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIRCUNSCRIÇÃO DE ITAPUÁ
ESTADO DA BAHIA


CNM
013540.2.0011836-44

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAIS						
TIPO 01	309,000	181,745	470,715	1,302400	470,73018960	LOTE 01

b) 01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 02 com as seguintes áreas e frações ideais:

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAIS						
TIPO 02	332,300	173,965	506,265	1,403100	506,28310000	LOTE 02

c) 01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 03 com as seguintes áreas e frações ideais:

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAIS						
TIPO 03	333,790	174,170	507,915	1,403100	508,00564330	LOTE 03

d) 01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 04 com as seguintes áreas e frações ideais:

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAIS						
TIPO 04	326,210	170,790	497,002	1,408800	497,00845000	LOTE 04

e) 01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 05 com as seguintes áreas e frações ideais:

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAIS						
TIPO 05	303,000	191,790	494,790	1,340000	495,06370000	LOTE 05


f) 01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 06 com as seguintes áreas e frações ideais:

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAIS						
TIPO 06	371,400	142,370	513,810	1,100700	453,47027010	LOTE 06

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operadora Nacional do Sistema de Registro de Imóveis

ID C004
ID C005

 Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil

MATRÍCULA: **11.836** FICHA: **06V** CNM: **013540.2.0011836-44**

g) **01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 07 com as seguintes áreas e frações ideais:-**

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				N	M	
RESIDENCIAIS						
TIPO 07	280,200	190,823	471,023	1,276/00	408,342704100	LOTE 07

h) **02 (duas) unidades autônomas residenciais denominadas Lote 08 e Lote 09 com as seguintes áreas e frações ideais, cada um:-**

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				N	M	
RESIDENCIAIS						
TIPO 08	363,440	137,918	501,358	1,381/00	401,381000000	LOTE 08 (LOTE 08)

i) **01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 09 com as seguintes áreas e frações ideais:-**

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				N	M	
RESIDENCIAIS						
TIPO 09	254,760	130,583	385,343	1,187/00	401,187000000	LOTE 09

j) **01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 11 com as seguintes áreas e frações ideais:-**

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				N	M	
RESIDENCIAIS						
TIPO 10	268,080	140,815	408,895	1,186/00	401,038025000	LOTE 11

k) **01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 12 com as seguintes áreas e frações ideais:-**

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				N	M	
RESIDENCIAIS						
TIPO 11	208,670	141,200	349,870	1,189/00	410,037020000	LOTE 12

l) **01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 13 com as seguintes áreas e frações ideais:-**

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				N	M	
RESIDENCIAIS						
TIPO 12	202,580	147,824	350,404	1,146/00	401,021800000	LOTE 13

m) **01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 14 com as seguintes áreas e frações ideais:-**

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				N	M	
RESIDENCIAIS						
TIPO 13	201,200	147,200	348,400	1,120/00	401,065000000	LOTE 14

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

ID C004
ID C005

ONR Matrícula: 11.836 FICHA: 079

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIRCUNSCRIÇÃO DE ITAPUÁ
ESTADO DA BAHIA

CNM
013540.2.0011836-44

n) 01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 15 com as seguintes áreas e frações ideais:

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL	TERRENO PRÓPRIO (M ²)	NUMERAÇÃO
RESIDENCIAIS						
TIPO 14	337,719	331,134	668,853	1,157100	468,89549340	LOTE 15

e) 01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 16 com as seguintes áreas e frações ideais:

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL	TERRENO PRÓPRIO (M ²)	NUMERAÇÃO
RESIDENCIAIS						
TIPO 15	289,940	149,485	439,425	1,239000	403,80000000	LOTE 16

p) 01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 17 com as seguintes áreas e frações ideais:

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL	TERRENO PRÓPRIO (M ²)	NUMERAÇÃO
RESIDENCIAIS						
TIPO 16	298,100	133,560	431,660	1,104500	386,67273460	LOTE 17

q) 01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 18 com as seguintes áreas e frações ideais:

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL	TERRENO PRÓPRIO (M ²)	NUMERAÇÃO
RESIDENCIAIS						
TIPO 17	254,580	142,700	397,280	1,500100	546,28000000	LOTE 18

r) 01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 19 com as seguintes áreas e frações ideais:

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL	TERRENO PRÓPRIO (M ²)	NUMERAÇÃO
RESIDENCIAIS						
TIPO 18	474,740	240,508	715,248	2,050200	713,23820280	LOTE 19

s) 01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 20 com as seguintes áreas e frações ideais:

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL	TERRENO PRÓPRIO (M ²)	NUMERAÇÃO
RESIDENCIAIS						
TIPO 19	427,440	223,765	651,205	1,888800	611,32740960	LOTE 20

ID C004
ID C005

onr Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis
MATRÍCULA: 11.836 FICHA: 07V CNM 013540.2.0011836-44

t) **02 (duas) unidades autônomas residenciais denominadas Lote 21 e Lote 22 com as seguintes áreas e frações ideais, cada um:—**

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAIS						
TIPO 20	255,409	139,091	394,500	1,126100	394,09201840	LOTE 21 LOTE 22

u) **01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 23 com as seguintes áreas e frações ideais:—**

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAIS						
TIPO 21	283,708	140,267	423,975	1,346700	423,46000000	LOTE 23

v) **01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 24 com as seguintes áreas e frações ideais:—**

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAIS						
TIPO 22	605,718	302,215	907,933	2,741900	906,92075040	LOTE 24

w) **01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 25 com as seguintes áreas e frações ideais:—**

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAIS						
TIPO 23	258,074	151,544	409,618	1,279100	409,87655740	LOTE 25

x) **01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 26 com as seguintes áreas e frações ideais:—**

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAIS						
TIPO 24	290,673	130,446	421,119	1,049300	421,10040320	LOTE 26

y) **01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 27 com as seguintes áreas e frações ideais:—**

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAIS						
TIPO 25	282,513	147,094	429,607	1,345700	428,48632080	LOTE 27

z) **01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 28 com as seguintes áreas e frações ideais:—**

ID C004
ID C005

ONR Matrícula: 11.836 FICHA: 038

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIRCUNSCRIÇÃO DE ITAPUÁ
ESTADO DA BAHIA

CNM
013540.2.0011836-44

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL	TERRENO PROPRIÁRIO	NUMERAÇÃO
RESIDENCIAIS						
TIPO 26	252,908	137,633	400,540	1,180300	400,540000000	LOTE 26

• 01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 29 com as seguintes áreas e frações ideais:

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL	TERRENO PROPRIÁRIO	NUMERAÇÃO
RESIDENCIAIS						
TIPO 27	252,818	137,583	400,372	1,157700	400,348000000	LOTE 29

• 01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 30 com as seguintes áreas e frações ideais:

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL	TERRENO PROPRIÁRIO	NUMERAÇÃO
RESIDENCIAIS						
TIPO 28	260,808	187,037	447,845	1,140900	387,304354488	LOTE 30

• 01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 31 com as seguintes áreas e frações ideais:


UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL	TERRENO PROPRIÁRIO	NUMERAÇÃO
RESIDENCIAIS						
TIPO 29	300,838	187,496	488,335	1,208800	458,336729848	LOTE 31

• 01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 32 com as seguintes áreas e frações ideais:

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL	TERRENO PROPRIÁRIO	NUMERAÇÃO
RESIDENCIAIS						
TIPO 30	273,828	148,064	421,893	1,202700	415,898888888	LOTE 32

• 01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 33 com as seguintes áreas e frações ideais:

ID C004
ID C005

 Operadora Nacional do Sistema de Registro de Imóveis

MATRÍCULA: **11.836** FICHA: **08V** CNM: **013540.2.0011836-44**

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAIS						
TIPO 34	277,998	145,528	423,526	1,325808	423,52777328	LOTE 34

• **01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 34 com as seguintes áreas e frações ideais:**

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAIS						
TIPO 34	259,908	135,892	395,800	1,140308	395,37127228	LOTE 34

• **01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 35 com as seguintes áreas e frações ideais:**

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAIS						
TIPO 35	281,538	131,871	393,409	1,120308	393,23438308	LOTE 35

• **01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 36 com as seguintes áreas e frações ideais:**

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAIS						
TIPO 36	280,181	125,209	395,390	1,140308	395,42881828	LOTE 36

• **01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 37 com as seguintes áreas e frações ideais:**

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAIS						
TIPO 37	256,428	121,291	367,719	1,105808	367,67929328	LOTE 37

• **01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 38 com as seguintes áreas e frações ideais:**


UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAIS						
TIPO 38	252,430	132,324	384,754	1,152808	384,82408608	LOTE 38

• **01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 39 com as seguintes áreas e frações ideais:**

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAIS						
TIPO 39	250,788	138,427	389,215	1,132308	389,22708748	LOTE 39

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis



ID C004
ID C005

OPERAÇÃO NACIONAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
MATRÍCULA 11.836 FICHA 09F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIRCUNSCRIÇÃO DE ITAPUÃ
ESTADO DA BAHIA

CNM
013540.2.0011836-44

• **01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 40 com as seguintes áreas e frações ideais:**

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAL						
TIPO 30	307,658	332,965	640,623	1,832000	568,42597880	LOTE 40

• **01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 41 com as seguintes áreas e frações ideais:**

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAL						
TIPO 30	325,130	370,756	695,886	1,832000	598,84619620	LOTE 41

• **01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 42 com as seguintes áreas e frações ideais:**

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAL						
TIPO 40	252,960	331,397	584,357	1,832000	385,318774000	LOTE 42

• **01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 43 com as seguintes áreas e frações ideais:**

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAL						
TIPO 40	263,810	332,313	596,123	1,335500	385,429428700	LOTE 43

• **01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 44 com as seguintes áreas e frações ideais:**

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAL						
TIPO 42	237,300	134,700	372,000	1,338600	387,031722840	LOTE 44

• **01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 45 com as seguintes áreas e frações ideais:**

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAL						
TIPO 40	278,480	141,574	420,054	1,832000	413,827151500	LOTE 45

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operação Nacional do Registro de Imóveis

ID C004
ID C005

 ONR

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis do Brasil

MATRÍCULA 11.836 FICHA: 09V

CNM 013540.2.0011836-44

- 01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 46 com as seguintes áreas e frações ideais:-

ENCLAVE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				N	M	
RESIDENCIAIS						
TIPO 46	268,254	140,403	408,657	1,30800	408,679615320	LOTE 46

- 01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 47 com as seguintes áreas e frações ideais:-

ENCLAVE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				N	M	
RESIDENCIAIS						
TIPO 46	308,904	189,173	498,078	1,43570	308,904130	LOTE 47

- 01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 48 com as seguintes áreas e frações ideais:-

ENCLAVE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				N	M	
RESIDENCIAIS						
TIPO 46	184,254	131,872	316,126	2,43000	184,25451000	LOTE 48

- 02 (duas) unidades autônomas residenciais denominadas Lote 49 e Lote 54 com as seguintes áreas e frações ideais, cada um:-

ENCLAVE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				N	M	
RESIDENCIAIS						
TIPO 47	330,384	162,481	492,865	1,36800	472,87220440	LOTE 49 / LOTE 54

- 01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 50 com as seguintes áreas e frações ideais:-

ENCLAVE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				N	M	
RESIDENCIAIS						
TIPO 46	330,484	162,517	493,001	1,36800	472,87620160	LOTE 50

- 04 (quatro) unidades autônomas residenciais denominadas Lote 51, Lote 52, Lote 61 e Lote 71 com as seguintes áreas e frações ideais, cada um:-

ENCLAVE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				N	M	
RESIDENCIAIS						
TIPO 46	230,064	139,804	369,868	1,30200	369,8682040	LOTE 51 / LOTE 52 / LOTE 61 / LOTE 71

- 01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 53 com as seguintes áreas e frações ideais:-

ID C004
ID C005

Matrícula 11.836 FICHA 10F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIRCUNSCRIÇÃO DE ITAPUÁ
ESTADO DA BAHIA

CNM
013540.2.0011836-44

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				N	M	
RESIDENCIAIS						
TIPO 50	813,300	166,813	477,343	1,30000	477,32025000	LOTE 53

• 01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 55 com as seguintes áreas e frações ideais:

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				N	M	
RESIDENCIAIS						
TIPO 51	253,380	132,947	386,327	1,11000	386,34430000	LOTE 55

• 01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 56 com as seguintes áreas e frações ideais:

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				N	M	
RESIDENCIAIS						
TIPO 52	251,204	131,014	382,218	1,10000	382,79613000	LOTE 56

• 01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 57 com as seguintes áreas e frações ideais:

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				N	M	
RESIDENCIAIS						
TIPO 53	700,944	341,528	413,909	1,10000	411,81340000	LOTE 57

• 01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 58 com as seguintes áreas e frações ideais:

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				N	M	
RESIDENCIAIS						
TIPO 54	256,014	134,493	393,499	1,12000	391,43439600	LOTE 58

• 01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 59 com as seguintes áreas e frações ideais:

ID C004
ID C005

ONR | Conselho Nacional do Sistema de Registros | Documento de Imóveis

MATRÍCULA: 11.836 | FICHA: 10V | CNM: 013540.2.0011836-44

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERCEIRO PROPRIETÁRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAIS						
TIPO 55	251,820	131,304	383,124	1,10290	383,071317089	LOTE 55

• 01 (uma) unidade autônoma residencial denominada **Lote 60** com as seguintes áreas e frações ideais:

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERCEIRO PROPRIETÁRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAIS						
TIPO 54	250,800	131,202	382,002	1,10504	382,070383028	LOTE 60

• 01 (uma) unidade autônoma residencial denominada **Lote 62** com as seguintes áreas e frações ideais:

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERCEIRO PROPRIETÁRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAIS						
TIPO 57	250,300	130,902	381,202	1,10504	381,000000000	LOTE 62

• 02 (duas) unidades autônomas residenciais denominadas **Lote 63 e Lote 70** com as seguintes áreas e frações ideais, cada um:-

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERCEIRO PROPRIETÁRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAIS						
TIPO 58	250,300	130,902	381,202	1,10200	380,900000000	LOTE 63 / LOTE 70

• 01 (uma) unidade autônoma residencial denominada **Lote 64** com as seguintes áreas e frações ideais:-

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERCEIRO PROPRIETÁRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAIS						
TIPO 54	250,800	131,304	382,104	1,10200	381,370885218	LOTE 64

• 01 (uma) unidade autônoma residencial denominada **Lote 65** com as seguintes áreas e frações ideais:-


UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERCEIRO PROPRIETÁRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAIS						
TIPO 58	250,400	131,302	381,702	1,11700	380,348011040	LOTE 65

• 01 (uma) unidade autônoma residencial denominada **Lote 66** com as seguintes áreas e frações ideais:-


UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERCEIRO PROPRIETÁRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAIS						
TIPO 51	251,820	131,100	382,920	1,11600	380,870041840	LOTE 66

ONR | Conselho Nacional do Sistema de Registros | Documento de Imóveis

ID C004
ID C005


MATRÍCULA 11.836 **FICHA** 11F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIRCUNSCRIÇÃO DE ITAPUÃ
ESTADO DA BAHIA


 CNM / **013540.2.0011836-44**

• **01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 67 com as seguintes áreas e frações ideais:-**

UNIDADE	ÁREA REAL PERMUTIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRACÇÃO IDEAL	TERRENO PROMISSO	NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAIS						
TIPO 62	202.690	153.187	405.877	1,20000	481,053072180	LOTE 67

• **01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 68 com as seguintes áreas e frações ideais:-**

UNIDADE	ÁREA REAL PERMUTIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRACÇÃO IDEAL	TERRENO PROMISSO	NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAIS						
TIPO 63	207.040	136.965	404.245	1,20000	481,053072180	LOTE 68

• **01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 69 com as seguintes áreas e frações ideais:-**

UNIDADE	ÁREA REAL PERMUTIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRACÇÃO IDEAL	TERRENO PROMISSO	NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAIS						
TIPO 64	162.240	130.570	302.810	1,10000	381,02047180	LOTE 69

• **01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 72 com as seguintes áreas e frações ideais:-**

UNIDADE	ÁREA REAL PERMUTIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRACÇÃO IDEAL	TERRENO PROMISSO	NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAIS						
TIPO 65	204.040	120.500	385.500	1,10000	381,02047180	LOTE 72

• **02 (duas) unidades autônomas residenciais denominadas Lote 73 e Lote 74 com as seguintes áreas e frações ideais, cada um:-**

UNIDADE	ÁREA REAL PERMUTIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRACÇÃO IDEAL	TERRENO PROMISSO	NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIAIS						
TIPO 66	424.500	222.447	647.357	1,87500	641,00250490	LOTE 73 LOTE 74

• **01 (uma) unidade autônoma residencial denominada Lote 75 com as seguintes áreas e frações ideais:-**

ID C004
ID C005

 Operador Nacional de Sistema de Registro de Imóveis
MATRÍCULA: **11.836** FICHA: **11V** CNM: **013540.2.0011836-44**

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIALS						
TIPO 07	273,850	342,353	437,235	1,207500	437,206848500	LOTE 76

- **01 (uma)** unidade autônoma residencial denominada **Lote 76** com as seguintes áreas e frações ideais:

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
RESIDENCIALS						
TIPO 08	277,238	345,306	422,335	1,232200	422,268921800	LOTE 76

COMERCIAL

- **01 (uma)** unidade autônoma comercial denominada **Lote 01** com as seguintes áreas e frações ideais:

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
COMERCIAL						
TIPO 01	285,440	337,938	423,438	1,317700	401,385743300	LOTE 01

- **01 (uma)** unidade autônoma comercial denominada **Lote 02** com as seguintes áreas e frações ideais:

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
COMERCIAL						
TIPO 02	284,716	333,968	388,816	1,310900	388,042686600	LOTE 02

- **01 (uma)** unidade autônoma comercial denominada **Lote 03** com as seguintes áreas e frações ideais:

UNIDADE	ÁREA REAL PRIVATIVA TOTAL (M ²)	ÁREA REAL COMUM TOTAL (M ²)	ÁREA REAL TOTAL (M ²)	FRAÇÃO IDEAL - TERRENO PRÓPRIO		NUMERAÇÃO
				%	M ²	
COMERCIAL						
TIPO 02	270,520	340,389	436,708	1,296300	416,706320900	LOTE 03

B - PARTES DE PROPRIEDADE E USO COMUM CONDOMÍNIO SÃO FRANCISCO - Constituem **PARTES DE USO COMUM** do **CONDOMÍNIO SÃO FRANCISCO** as áreas assim discriminadas de circulação de veículos, passeios, área de recreação (pequeno parque infantil) e portaria e a área real total de construção para o empreendimento é de 34.551,540m² (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um metros e quinhentos e quarenta milímetros quadrados). Arqta. Dra. MARIA FERNANDA LOPES RUAS GASPAR, Responsável pela elaboração dos memoriais e quadros da NBR 12721 - RRT Sob nº 8009238 - Arquiteta e Urbanista - CAU A 18.109-9. Para todos os fins e efeitos de direito, a respectiva Convenção Condominial datada de 24 de novembro de 2020, entra em vigor a partir da data de sua assinatura, por aprovação em Assembleia Geral de Condôminos, revogando as disposições em contrário eventualmente estabelecido na Convenção, Regimento e qualquer regulamento anterior. Firmaram o respectivo **Instrumento Convencional Registrado** nesta mesma data

ID C004
ID C005

ONR Sistema Nacional de Registro de Imóveis

MATRÍCULA FICHA

11.836 12F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CIRCUNSCRIÇÃO DE ITAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

CNM

013540.2.0011836-44

sob nº 2224 do Registro Auxiliar desta Serventia, rubricando todas as suas folhas, para que se produza os efeitos jurídicos e legais, os respectivos **PROPRIETÁRIOS** na sua **integralidade**, de direitos reais sobre as unidades autônomas que o integram, consoante suas respectivas quotas-partes (frações ideais) que compõem dito Condomínio Edifício Simples de Lotes, por si e pelo Senhor Síndico, todos já qualificados nas respectivas matrículas matriz e naquelas abertas para as aludidas unidades do Registro Geral desta Serventia. Dou fé. Salvador, Bahia, 24 de novembro de 2023. **O OFICIAL**. *[Assinatura]*

DAJE:157,9902/225145-R54.297,60-(54,00 vol. 79 unid.)

AV.14 -CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Protocolo nº 182.054 em 23.11.2023: Foi registrada a CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO "CONDOMÍNIO SÃO FRANCISCO" no Registro Auxiliar nº 2224. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 24 de novembro de 2023. **O OFICIAL** ou **A SUBOFICIAL**. *[Assinatura]*

DAJE:8573.000.225144-R52.177,10

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponível em www.registros.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ONR

ID C004
ID C005

ONF OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
SALA 78
SALA 78

REGISTRO GERAL - ANO 1998
2/150

MATRÍCULA Nº 11.836 DATA 27.01.98 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL ÁREA DE TERRENO //
PRÓPRIO, com 34.551,54m², com frente para a Rua do Cemitério, em Itapoan, zona/urbana desta Capital, resultante de unificação do desdobramento das Glebas nº 01 - esta com 8.822,09m², inscrita no Censo Imobiliário sob nº 479.552-84; Gleba nº 02, com 8.099,51m², inscrita no Censo Imobiliário sob nº 484.136-0; Gleba nº 03, com 8.969,85m², com inscrição municipal nº 484.137-9 e a Gleba de nº 04 com 8.660,10m², com inscrição municipal nº 484.139-5 - ; medindo as seguintes//metragens, limites e confrontações: "Partindo do P18, passando no limite com Manoel Galiza, segue pelo limite com a Rua do Cemitério em 04 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P18-P28 - azimute verdadeiro 296º58'20" distância de 25,68m; P28-P29 - azimute verdadeiro 285º43'60" distância de 20,81m; P29-P30 - azimute verdadeiro 297º12'14" distância de 13,37m; P30-P2 - azimute verdadeiro 104º41'52" distância de 63,75m, daí, segue pelo limite com o cemitério em 03 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P2-P3 - azimute verdadeiro 281º27'15" distância de 23,09m; P3-P4 - azimute verdadeiro 323º12'58" distância de 57,12m; P4-P5 - azimute verdadeiro 30º23'50" distância de 49,57m, daí, segue pelo limite com o Sítio São Francisco em 04 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P5-P6 - azimute verdadeiro 343º36'8" distância de 127,35m; P6-P7 - azimute verdadeiro 211º12'48" distância de 45,92m; P7-P8 - azimute verdadeiro 310º22'10" distância de 57,63m; P8-P9 - azimute verdadeiro//37º20'32" distância de 49,63m, daí, segue pelo limite com a rua do cemitério com azimute verdadeiro de 107º39'33" e distância de 10,00m até o P10; daí, segue pelo limite com o Clube Adventista em 02 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P10-P11 - azimute verdadeiro 217º33'21" distância de 92,18m; P11-P12 - azimute verdadeiro 153º37'42" distância de 102,12m, daí, segue pelo//limite com Manoel Galiza, em 08 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P12-P13 - azimute verdadeiro 148º39'31" distância de 55,43m; P13-P14 - azimute verdadeiro 125º41'33" distância de 96,22m; P14-P15 - azimute verdadeiro //129º01'13" distância de 37,74m; P15-P16 - azimute verdadeiro 112º04'59" distância de 5,67m; P16-P17 - azimute verdadeiro 89º50'36" distância de 65,03m; P17 - P18 - azimute verdadeiro 84º47'29" distância de 109,18m, ponto de origem da presente descrição. PROPRIETÁRIO: PATRIMONIAL OSLO LTDA., com sede nesta Capital//inscrita no CEC/ME/Nº 01.986.289/0001-22, havido conforme registro na Matrícula 11.451 do RG., com a devida referência ao Av. 27/1522 do RG. Salvador, 27 de janeiro de 1998. O OFICIAL

Av.1 - DESDOBR: Fica averbado, nesta data, a requerimento da proprietária PATRIMONIAL OSLO LTDA., datado de 26 de agosto de 1999, arquivado neste Cartório, na P.6/99, Doc. 88, juntamente com os demais documentos comprobatórios, constantes do Termo de Acordo e Compromisso firmado em 05 de abril de 1999, com a Prefeitura Municipal de Salvador, com o Projeto aprovado em 01 de julho de 1999, mediante Alvará Nº 6.481, expedido pela mesma Prefeitura, através do SUGCM, e com o Memorial descritivo respectivo, o desdobro já implantado na área objeto da presente matrícula, sob a denominação de loteamento SÃO FRANCISCO, já executado e comercializado, abrangendo a área objeto da presente, bem como uma área medindo (Continua no verso)

ID C004
ID C005

de matrícula 11.451, 25 deste Cartório, de tudo excluída a área de 498,10m² remanescente, e cujo desdobro, ora regularizado, terá uma área comercializável de 10.102,43m², sendo 21.828,09m² correspondente aos 76 lotes residenciais, 790,97m² correspondentes aos três lotes comerciais, 7.483,37 metros quadrados correspondente à área já transferida para JORGE JAMBEIRO, além de 16.370,54m² de áreas públicas, integradas por 3.789,24m² de áreas verdes e de lazer, 460,19m² destinada à área de praça, 6.957,74m² destinada a vias públicas, e 4.984,73m² destinada a área pública complementar, e mais 178,64m² de áreas de servidões e 50,57m² de área comunitária, esclarecido que, em cumprimento ao disposto no Termo de Acordo e Compromisso antes citado, a área pública complementar de 4.984,73m² será doada à Prefeitura Municipal do Salvador, sem qualquer ônus, mediante escritura pública, enquanto que as áreas de uso comum do povo passaram, desde a presente data, a integrar o patrimônio público, sem que advinhão Município onus de qualquer espécie, estando o loteamento ocupando uma área de terreno com o total de 46.523,54m², e tendo os lotes as seguintes características: — **LOTES COMERCIAIS:** LOTE 01, com 263,44m², com 12m,50 para a Via Local A, 21m,07 para o lote 09, 21m,07 para o lote 10, e 12m,50 para o Cemitério. — LOTE 02, com 254,01m², e 18m,25 para a Via local B, 12m,22 para o lote 14, 12m,43 para o lote 37, e 18m,50 para o lote 33. — LOTE 03, com 273,22m², e 2m,01 para a via local B, 20m,00 para o lote 52, 20m,90 para o lote 53, e 15m,21 para terrenos de utilidade pública. — **LOTES RESIDENCIAIS:** LOTE 01, com 109,91m², e 11m,21 para a via local A, 20m,85 para a área verde 02, 32m,23 para o lote 03, e 10m,00 para a rua Campeão. LOTE 02, com 332,30m², e 11m,01 para a via local A, 32m,23 para o lote 01, 9m,92 para o lote 03, e 9m,21 para a rua do Cemitério. — LOTE 03, com 332m,75m², e 10m,51 para a via local A, 33m,92 para o lote 02, 33m,30 para o lote 04, e 9m,22 para o Cemitério. — LOTE 04, com 326,24m², e 10m,51 para a via local A, 33m,36 para o lote 03, 31m,47 para o lote 05, e 9m,48 para o Cemitério. — LOTE 05, com 305,26m² e 10m,85 para a via local A, 31m,47 para o lote 04, 28m,18 para o lote 06, e 9m,92 para o Cemitério. — LOTE 06, com 282,12m², e 12m,11 para a via local A, 28m,18 para o lote 05, 23m,14 para o lote 07, e 9m,51 para o Cemitério. — LOTE 07, com 288,10m², e 10m,96 para a via local A, 23m,14 para o lote 06, 21m,07 para o lote 08, e 7m,99 para o Cemitério. — LOTE 08, com 263,44m², e 12m,50 para a via local A, 21m,07 para o lote 07, 21m,07 para o lote 09, e 12m,50 para o Cemitério. — LOTE 09, com 263,44m², e 12m,50 para a via local A, 21m,07 para o lote 08, 21m,07 para o lote comercial 01, e 12m,50 para o Cemitério. — LOTE 10, com 264,74m², e 12m,64 para a via local A, 21m,07 para o lote comercial 01, 21m,05 para o lote 11, e 12m,50 para o Cemitério. — LOTE 11, com 268,98m², e 16m,10 para a via local A, 21m,05 para o lote 10, 22m,95 para o lote 12, e 8m,50 para o lote 18. — LOTE 12, com 269,67m², e 12m,96 para a via local A, 22m,95 para o lote 11, 22m,64 para o lote 13, e 10m,50 para o lote 18. — LOTE 13, com 282,58m², e 12m,48 para a via local A, 22m,64 para o lote 12, 27m,97 para o lote 14, e 12m,39 para o lote 18. — LOTE 14, com 281,20m², e 12m,18 para a via local A, 22m,97 para o lote 13, 27m,07 para o lote 15, e 10m,01 para a via local A. — LOTE 15, com 307,77m², e 10m,00 para a via local A, 27m,07 para o lote 14, 28m,71 para o lote 16, e 13m,80 para a via A. — LOTE 16, com 285,54m², 10m,00 para a via A, 28m,71 para o lote 15, 24m,17 para o lote 17, e 12m,41 para a via A. — LOTE 17, com 299,10m², e 5m,19 para a via A, 24m,17 para o lote 16, 21m,67 para a via A, e 16m,86 para a via A. — LOTE 18, com 358,58m², 12m,89 para a via A, 12m,39, 10m,50 e 8m,50 para os lotes 13, 12 e 11, 18m,97 para o lote 19, e 15m,85 para o Cemitério. — LOTE 19, com 474,74m², 11m,56 para a via A, 18m,97 para o lote 18, 33m,24 para o lote 20, e 33m,88 para o Cemitério. — LOTE 20, com 427,44m², 10m,39 para a via A, 33m² para o lote 19, 17m,83 para o lote 21, e 32m,98 para o Sítio São Francisco. LOTE 21, com 255,40m², 15m,10 para a via A, 17m,83 para o lote 20, 15m,99 para o lote 22, e 15m,21 para o Sítio S. Francisco. — LOTE 22, com 255,40m², 17m,30 para a via A, e 15m,21 para o Sítio S. Francisco.

ID C004
ID C005

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1 9 9 9
MATRÍCULA 11.836, FICHA "02"

MATRÍCULA Nº 11.836 DATA CONTINUAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Av.1 - CONTINUAÇÃO: para a via A, 15m,99 para o lote 21, 13m,83 para o lote 23, e 17m,24 para o Sítio S. Francisco. - **LOTE 23**, com 283,20m², e 11m,95 para a via A, 13m,83 para o lote 22, 21m,39 para o lote 24, e 28m,93 para o Sítio S. Francisco. **LOTE 24**, com 615,71m², e 10m,24 para a via A, 21m,39 para o lote 23, 11m,99 para o lote 25, e 33m,63 para o Sítio S. Francisco. - **LOTE 25**, com 288,71m², e 9m,74 para a via A, 31m,99 para o lote 24, 10m,17 para a área verde 04, e 29m,36 para o Sítio S. Francisco. - **LOTE 26**, com 260,67m², e 13m,15 para a via A, 20m,58 para a área verde 04, 21m,03 para o lote 27, e 13m,00 para a área verde 04. - **LOTE 27**, com 282,51m², 9m,99 para a via A, 21m,03 para o lote 26, 20m,10 para o lote 28, e 14m,00 e 3m,52 para o lote 46 e área verde 04. - **LOTE 28**, com 262,90m², e 12m,50 para a via A, 20m,78 para o lote 27, 20m,56 para o lote 29, e 12m,96 para o lote 46. - **LOTE 29**, com 262,81m², e 12m,23 para a via A, 20m,78 para o lote 28, 20m,43 para o lote 30, e 12m,02 e 1m,47 para os lotes 45 e 41. - **LOTE 30**, com 260,80m², e 10m,23 para a via A, 20m,43 para o lote 29, 22m,24 para a área verde 03, 9m,04 e 5m,83 para os lotes 44 e 43. - **LOTE 31**, com 300,89m², e 10m,20 para a via A, 23m,46 para a área verde 03, 19m,08 para o lote 32, e 9m,83 e 8m,60 para os lotes 39 e 38. - **LOTE 32**, com 273,02m², e 15m,82 para a via A, 19m,08 para o lote 31, 15m,21 para o lote 33, e 4m,64 e 11m,09 para os lotes 38 e 37. - **LOTE 33**, com // 277,99m², e 20m,82 para a via A, 15m,21 para o lote 32, 12m,53 para o lote 34, e 18m,50 e 1m,99 para o lote comercial 02 e lote 37. - **LOTE 34**, com 259,56m², e 11m,75 para a via A, 12m,31 e 12m,31 para o lote 33 e lote comercial 02, 21m,23/ para o lote 35, e 11m,42 para a via B. - **LOTE 35**, com 251,53m², e 14m,18 para a via A, 21m,23 para o lote 34, 16m,98 para o lote 36, e 12m,82 para a via B. - **LOTE 36**, com 260,19m², e 18m,75 para a via A, 16m,98 para o lote 35, 12m,74 para a praça, e 18m,03 para a via B. - **LOTE 37**, com 250,81m², e 15m,07 para a via B, // 15m,43 para o lote comercial 02, 18m,05 para o lote 38, e 1m,99 e 13m,09 para os lotes 33 e 32. - **LOTE 38**, com 252,43m², e 13m,20 para a via B, 18m,05 para o lote 37, 20m,27 para o lote 39, e 8m,60 e 4m,64 para os lotes 31 e 32. - **LOTE 39**, com 256,78m², e 13m,88 para a via B, 20m,27 para o lote 38, 22m,69 para o lote // 40, e 9m,83 para o lote 31. - **LOTE 40**, com 367,85m² e 18m,36 para a via B, 22m,69 para o lote 39, 25m,00 para servidão, e 11m,82 para a área verde 03. - **LOTE 41**, com 326,18m², e 23m,05 para a via B, 24m,07 para servidão, 25m,44 para o lote 42 e 3m,64 para a área verde 03. - **LOTE 42**, com 252,90m², e 9m,95 para a via B, 25m,44 para o lote 41, 25m,12 para o lote 43, e 9m,99 para a área verde 03. - **LOTE 43**, com 253,01m², e 10m,15 para a via B, 25m,12 para o lote 42, 24m,72 para o lote 44, e 10m,15 para o lote 30, e 2m,00 para a área verde 03. - **LOTE 44**, com 287,30m², e 10m,50 para a via B, 24m,72 para o lote 43, 24m,28 para o lote 45, e 7m,51 para // 3m,00 para os lotes 30 e 29. - **LOTE 45**, com 270,48m², e 15m,19 para a via B, // 24m,28 para o lote 44, 16m,95 para o lote 46, e 12m,02 para o lote 29. - **LOTE 46**, com 268,25m², e 14m,37 para a via B, 16m,95 para o lote 45, 19m,44 para o lote // 47, e 12m,96 e 14m,00 para os lotes 28 e 27. - **LOTE 47**, com 368,96m², e 12m,81 para a via B, 19m,44 para o lote 46, 21m,58 para o lote 48, e 30m,83 para a área // verde 04. - **LOTE 48**, com 594,25m², e 10m,93 para a via B, 21m,58 para o lote 47, 24m,64 para o lote 49, e 22m,00 e 18m,42 para área de M. Galiza e para a área verde 04. - **LOTE 49**, com 310,43m², e 10m,86 para a via B, 24m,64 para o lote 48, //

(Continua no verso)

ID C004
ID C005

28,20m para o lote 50, e 19m,92 para a área de M. Galiza. - LOTE 50, com área de 310,66m², e 10m,50 para a via B, 20m,56 para o lote 49, 20m,00 para o lote 51, e 15m,30 para área de M. Galiza. - LOTE 51, com 250,00m², e 12m,50 para a via B, 20m,00 para o lote 50, 20m,00 para o lote 52, e 12m,50 para área de M. Galiza. - LOTE 52, com 250,00m², e 12m,50 para a via B, 20m,00 para o lote 51, 20m,00 para área de M. Galiza, e 12m,50 para área de M. Galiza. - LOTE 53, com 313,33m², e 10m,11 para a via B, 20m,90 para a área comercial 03, 24m,54 para o lote 54, e 17m,25 para área de M. Galiza. - LOTE 54, com 310,43m², e 10m,22 para a via B, // 24m,54 para o lote 53, 19m,56 para o lote 55, e 16m,76 para área de M. Galiza. - LOTE 55, com 253,38m², e 10m,77 para a via B, 19m,56 para o lote 54, 18m,52 para servidão, e 13m,48 para área de M. Galiza. - LOTE 56, 251,29m², e 11m,04 para a via B, 18m,50 para a servidão, 19m,50 para o lote 57, e 13m,70 para área de M. Galiza. - LOTE 57, com 270,37m², e 10m,02 para a via B, 19m,50 para o lote 56, 19m,52 para o lote 58, e 14m,04 para a área de M. Galiza. - LOTE 58, com 256,91m², e 11m,45 para a via B, 19m,92 para o lote 57, 19m,57 para o lote 59, e 13m,62 para área de M. Galiza. - LOTE 59, com 251,82m², e 12m,77 para a via B, 18m,57 para o lote 58, 20m,05 para o lote 60, e 13m,02 para área de M. Galiza. - LOTE 60, com 250,80m², e 12m,85 para a via B, 20m,05 para o lote 59, 19m,18 para o lote 61, e 12m,85 para a área de M. Galiza. - LOTE 61, com 250,06m², e 12m,97 para a via B, 19m,38 para o lote 60, 19m,20 para o lote 62, e 12m,97 para área de M. Galiza. - LOTE 62, com 250,06m², e 13m,08 para a via B, 19m,20 para o lote 61, 19m,03 para o lote 63, e 13m,08 para área de M. Galiza. - LOTE 63, com 250,08m², e 13m,19 para a via B, 19m,03 para o lote 62, 19m,00 para o lote 64, e 13m,19 para área de M. Galiza. - LOTE 64, com 250,30m², e 12m,92 para a via B, 19m,00 para o lote 63, // 19m,64 para o lote 65, e 12m,96 para área de M. Galiza. - LOTE 65, com 253,45m², e 12m,73 para a via B, 19m,64 para o lote 64, 20m,24 para o lote 66, e 12m,74 para área de M. Galiza. - LOTE 66, com 253,92m², e 10m,25 para a via B, 20m,24 para o lote 65, 21m,34 para o lote 67, e 14m,86 para área de M. Galiza. - LOTE 67, com 292,69m², e 10m,82 para a via B, 21m,34 para o lote 66, 22m,69 para servidão, e 15m,34 para área de M. Galiza. - LOTE 68, com 287,66m², e 11m,02 para a via B, // 22m,23 para servidão, e 19m,72 para o lote 69, e 16m,11 para área de M. Galiza. - LOTE 69, com 255,24m², e 13m,10 para a via B, 19m,72 para o lote 68, // 18m,82 para o lote 70, e 12m,85 para área de M. Galiza. - LOTE 70, com 250,06m², e 13m,30 para a via B, 18m,52 para o lote 69, 19m,40 para o lote 71, e 13m,32 para área de M. Galiza. - LOTE 71, com 250,00m², e 14m,79 para a via B, 19m,40 para o lote 70, 18m,37 para o lote 72, e 14m,01 para área de M. Galiza. - LOTE 72, com 253,04m², e 16m,59 para a via B, 18m,37 para o lote 71, 25m,54 para os lotes 73 e 74, e 11m,23 para área de M. Galiza. - LOTE 73/74, com 424,91m², e 16m,69 para a via A, 25m,54 para o lote 72, 23m,78 para o grimpante, e 16m,79 para área de M. Galiza. - LOTE 75, com 273,85m², e 10m,94 para a via A, 23m,73 para o grimpante, // 23m,42 para o lote 76, e 11m,90 para área de M. Galiza. - LOTE 76, com 277,23m², e 12m,00 para a via A, 23m,42 para o lote 75, 29m,00 para a área verde 01, e 11m,22 para a área de M. Galiza. - OBSERVAÇÃO: AS ÁREAS PÚBLICAS DO DESDOBRAMENTO ESTÃO ASSIM CARACTERIZADAS: ÁREA VERDE I, com 870,87m², e 65m,60 para a rua do Cemitério, 29m,00 para o lote 76, 54m,84 para área de M. Galiza. + ÁREA VERDE II, com 29m,01 para a via A, 9m,77 para a área comunitária, 28m,85 para o lote 01, 10m,90 para a rua do Cemitério, e 533,56m². - ÁREA VERDE III, com 568,49m², e 21m,25 para a via A, 22m,24 para o lote 30, 23m,46 para o lote 31, 11m,82, 2m,00, 3m,64, // 9m,90 e 2m,73 para a servidão e para os lotes 41, 42 e 43. - ÁREA VERDE IV, com 1.816,32m², e 10m,49 para a via A, 10m,17, 67m,63 para o lote 25 e áreas do Sítio S. Francisco, 33m,58, 3m,51, 30m,83 e 18m,42 para os lotes 26, 27, 47 e 48, 22m,00 para o Clube da Juventude. - ÁREA DE FRAÇA, 490,19m², com 54m,88 para a via A, // 12m,74 para o lote 36, 54m,57 para a via B, + ÁREA NÃO INTEGRANTE DA REGULARIZAÇÃO com 496,10m², e 10m,00 para a rua do Cemitério, 49m,61 para o Clube da Juventude, 49m,61 para áreas do Sítio S. Francisco, 10m,00 para a área verde IV, e 3m,64 para o lote 31.

ID C004
ID C005

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1999

PODER JUDICIÁRIO

FICHA 03

MATRÍCULA Nº 11.836 DATA 24.09.1999 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL XXXXXXXXXXXXX
AV-1-Cont. Salvador, 24 de setembro de 1999. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote de nº 47 foi alienado conforme registro na matrícula de nº 14.399 do RG. Salvador, 10 de fevereiro de 2.000. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote de nº 42, foi alienado conforme registro na matrícula de nº 14.399 do RG. Salvador, 29 de fevereiro de 2000. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote de nº 13, foi alienada conforme registro na matrícula de nº / 14.742 do RG. Salvador, 07 de junho de 2000. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote de nº 01 foi alienado conforme registro na matrícula de nº 14.293 do RG. Salvador, 27 de junho de 2000. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote de nº 62 foi alienada conforme registro na matrícula de nº 14.923 do RG. Salvador, 13 de julho de 2000. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote de nº 08 foi alienada conforme registro na matrícula de nº 14.931 do RG. Salvador, 21 de julho de 2000. O OFICIAL.

R-2: PENHORA - Fica registrado nesta data a penhora, incidente sobre o Lote de nº 06, objeto da matrícula, conforme mandado expedido em 28 de junho de 2000, pelo Sr. SRª Drª Rosa Maria da Conceição Correia Oliveira, Juíza de Direito da 1ª Vara de // Fazenda Pública, nos autos do Processo de Execução Fiscal nº 5003332/96, movido pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL contra a S/A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, e devedor // solidário Antonio Raimundo Monteiro Portela, em garantia da execução no valor estimado de R\$20.000,00, devidamente arquivado na Pasta P06/2000-DOC.097. Dou fei Salvador, 24 de julho de 2000. OFICIAL.

R-3-INCORPORAÇÃO: Fica registrado nesta data o reconhecimento de 14 de agosto de 2000, de qual ficou / uma via arquivada na P. 7/ 2000-DOC. 54 juntamente com documentação comprobatória - rio da ocorrência. A dita proprietária, incorporou ao patrimônio da PATRIMONIAL VENTURE LTDA, com sede nesta Capital, CGC/MP 01.961.115/0001-85, o remanescente objeto desta matrícula para integralização no valor de R\$994.758,00 (incluído neste valor o imóvel constante na matrícula 11.451 de 96) do capital social da adquirente. Salvador, 23 de agosto de 2000. O OFICIAL. EM TEMPO. Voto e rescusa do CCI 01.961.115/0001-85. Dou fe. OFICIAL.

AV-4-MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL: Fica, nesta data, a mudança da razão social da proprietária PATRIMONIAL VENTURE LTDA, que passou à denominação de PATRIMONIAL VENTURE S.A., tudo conforme documentação que foi causada B-2 acima. Salvador, 23 de agosto de 2000. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote de nº 21, foi alienado conforme registro na matrícula de nº 15308 do RG. Salvador, 05 de outubro de 2000. O OFICIAL.

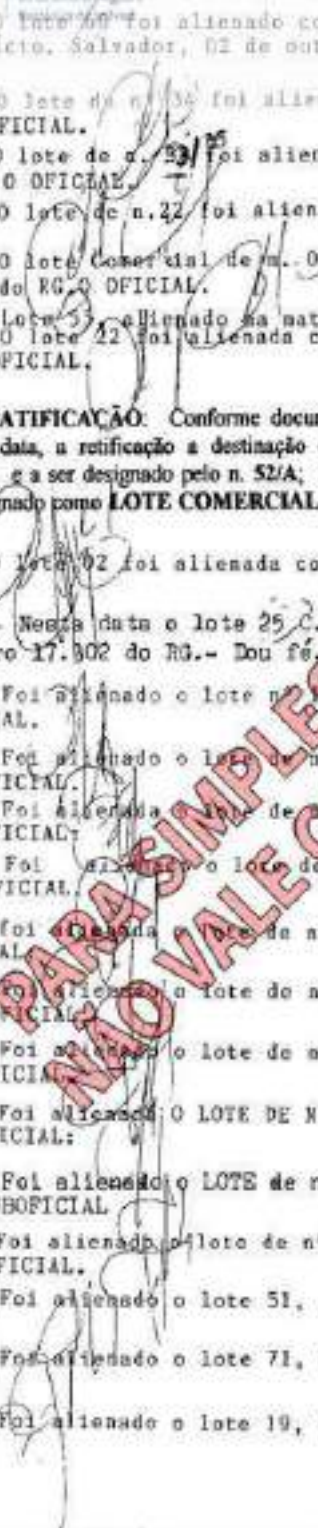
ALIENAÇÃO: O lote de nº 27, foi alienado conforme registro na matrícula de nº 15.397 do RG. Salvador, 27 de outubro de 2000. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote 36 foi alienado conforme registro efetuado na Matrícula de nº 15403, RG. Salvador, 27 de outubro de 2000. OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote de nº 70 foi alienada conforme registro na matrícula de nº 16.724 do RG. Salvador, 26 de janeiro de 2001. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote de nº 53 foi alienado conforme registro na matrícula de nº 15.409 do RG. O OFICIAL.

ID C004
ID C005


ALIENAÇÃO: O lote nº 69 foi alienado conforme registro efetuado na Matrícula 16.471, do RG desta Ofício. Salvador, 02 de outubro de 2001. OFICIAL

ALIENAÇÃO: O lote de n.º 38 foi alienado conforme registro na matrícula 16.355 do do RG., O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote de n.º 23/25 foi alienada conforme registro na matrícula 16.500 do RG. Dou fé. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote de n.º 22 foi alienado conforme registro na matrícula 16.875./ O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote Comercial de n.º 02 foi alienado conforme registro na matrícula 16.874 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Lote nº 53, alienado na matrícula 16.920 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote 22 foi alienada conforme registro na matrícula na matrícula 17.015. O OFICIAL.

AV-S- RETI- RATIFICAÇÃO: Conforme documentação apresenta e arquivada na P.2/2002-300.71, fica averbada, nesta data, a ratificação a destinação do **LOTE COMERCIAL 01** que doravante passa a ser **RESIDENCIAL** e a ser designado pelo n. 52/A; a destinação do **LOTE RESIDENCIAL 69**, que, doravante passa a ser designado como **LOTE COMERCIAL**, ratificados os demais termos. Salvador, 17 de abril de 2002. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: O lote nº 02 foi alienada conforme registro na matrícula 17.146 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO - Nesta data o lote 25 C.I. nº 154-8, foi alienado conforme matrícula de numero 17.902 do RG.- Dou fé. Salvador, 25 de julho de 2.002. O Oficial.-

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote nº 12, conforme registro na matrícula 17.834 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote nº 26, conforme registro na matrícula 17.857 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienada o lote de nº 09, conforme registro na matrícula 17.840 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote de nº 20, conforme registro na matrícula 17.808 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: foi alienada o lote de nº 30, conforme registro na matrícula 18.294 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote de nº 11, conforme registro na matrícula 18.575 do RG., O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote de nº 38, conforme registro na matrícula 18.522 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o LOTE DE Nº 49, conforme registro na matrícula 18.641 do RG. O OFICIAL:

ALIENAÇÃO: Foi alienado o LOTE de no. 39, conforme registro na matrícula 19.162 do RG. O SUBOFICIAL.


ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote de nº 26, conforme registro na matrícula 19.155 do RG., O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 51, conforme registro na matrícula 19.782 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 71, conforme registro na matrícula 20.091 do RG., O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 19, conforme registro na matrícula 20.444 do RG. O OFICIAL.

ID C004
ID C005

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS**
BAHIA
REGISTRO GERAL - ANO 2004
Folha 04
Ofício Tabelar

MATRÍCULA Nº 11.836 DATA 13.08.2004 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 52, conforme registro na matrícula 20.598 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o LOTE de no. 60, conforme registro na matrícula de no. 21.954 do RG. O SUBOFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 76, conforme registro na matrícula 21.535 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 45, conforme registro na matrícula 23.361 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 50, conforme registro na matrícula 24.224 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 03, conforme registro na matrícula 24.368 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO - O lote de nº 24 foi alienado conforme matrícula de nº 27.080 do RG. Salvador, 15 de Dezembro de 2006. A Suboficial.

ALIENAÇÃO: Foi alienado LOTE 35, conforme matrícula 28.073 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: A unidade de nº 62 foi alienado conforme matrícula de nº 28.159 do RG deste Ofício. Salvador, 21 de junho de 2007. A Suboficial.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 34, com 300,85m², conforme registro na matrícula 30.419 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 33, conforme registro na matrícula 31.004 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o LOTE nº 48, conforme registro na matrícula 31.895 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: Foi alienado o lote 14, com 281,20m², conforme matrícula 36.946 do RG e Lote 58 com 250,34m², conforme matrícula 35025 do RG. O OFICIAL.

ALIENAÇÃO: lote com 292,69m² nº67 foi alienado conforme matrícula 37.418 RG. O OFICIAL.


AV-6-UNIFICAÇÃO - Protocolo nº 101.305: Nos termos do requerimento de 13 de outubro de 2014, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada no protocolo supra, fica averbada nesta data, a unificação dos LOTES 15, 16 e 17 objeto da presente, com abertura da matrícula 51.145 do RG, para a área unificada de 847,71m². Salvador, 17 de dezembro de 2014. O OFICIAL. **DJGE 3999811.02468. RS45.02**

AV-7-AVERBAÇÃO: Protocolo: 104849 - Foi alienado o LOTE 40, com 367,85m², conforme registro na matrícula 51.731 do RG. Salvador, 05 de março de 2015. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. **DJGE 1573.002.018915. RS45.08**

AV-03 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Protocolo nº 111877: Em cumprimento ao determinado por OFÍCIO nº 49/2015 de 20 de novembro de 2015, determinado a Liberação da Penhora, do ordem do MAR JUIZ de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Salvador - Bahia, referente ao processo nº 0018121-06.1996.8.05.0001 (Número antigo 5003332/96) - Execução Fiscal, em que são partes FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, Adv. O

ID C004

ID C005

 Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

É ILICITA CONCLUSÃO E SERVIÇOS LTDA., Réu, averbação, nesta data, o CANCELAMENTO, em sua plenitude, inscrito sob o Lote de nº 06, descrito no R.02 desta matrícula, devidamente arquivado no Livro do Livro de Matrícula nº 01.2016 - Dou. 01/10/16 - Dou. fé. Salvador, 17 de fevereiro de 2016. O OFICIAL.


AV.9 - AVERBAÇÃO: Protocolo 135712 - Foi alienado o LOTE 05, com 213,45m², conforme registro no matrícula 60.551 do RG deste Ofício. Salvador, 01 de outubro de 2018. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. *[Assinatura]*
DAJE 9999.021.301820 - R\$67,20

AV.10 - ALIENAÇÃO - Protocolo 152451 - Foi alienado o LOTE 05, com 305,26m², conforme registro no matrícula 62.589 do RG deste Ofício. Dou. fé. Salvador, 07 de janeiro de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. *[Assinatura]*
DAJE 1573.001.993006 - R\$72,64


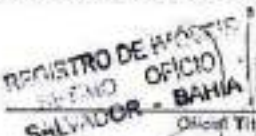
AV.11 - ALIENAÇÃO - Protocolo 153734 - Foi alienado o LOTE 06, com 271,42m², conforme registro no matrícula 62.643 do RG deste Ofício. Dou. fé. Salvador, 05 de fevereiro de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. *[Assinatura]*
DAJE 1573.001.102330 - R\$75,78

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

 Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ID C006

 PODER JUDICIÁRIO	<div style="text-align: center;"> 7ª OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS BAHIA REGISTRO GERAL - ANO <u>2000</u> </div> <div style="text-align: right;">  Oficial Titular </div>
MATRÍCULA Nº <u>14.751</u> DATA <u>08.6.2000</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL <u>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</u>	
<p>ÁREA DE TERRENO com 292.895,36m², em parte PRÓPRIO (medindo 100.567,36m²) e em parte FOREIRO à Prefeitura Municipal de Salvador (medindo 192.328,00m²), resultante da unificação das áreas com 182.328,00m² (Matrícula 2.129); com 13.591,35m² (Matrícula 2.600); com 704,31m² (Matrícula 8.745); com 50.151,78m² (Matrícula 14.748); e, com 36.120,00m² (Matrícula 14.750), situada com frente para a Estrada de Acesso à antiga Represa de Ipitanga, no subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Cidade, partindo de P0, situado no limite com o Loteamento Veredas Piata, segue pelo meio-fio da rua "A" em curva a esquerda raio 18,02m extensão 34,43m até o P1; Daí, segue pelo limite com a Faixa de Domínio da Adutora em 03 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P1-P2 - azimute verdadeiro 245°18'43" distancia de 235,43m; P2-P3 - azimute verdadeiro 294°42'09" distancia de 17,40m; P3-P4 - azimute verdadeiro 244°53'51" distancia de 26,87m. Daí, segue pelo limite com o Rio Trobogy/Jaguaripe com azimute verdadeiro de 308°33'45" e distancia de 21,57m até o P5; Daí, segue pelo limite com o Loteamento Veredas Piata, em 08 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P5-P6 azimute verdadeiro 64°53'51" distancia de 33,47m; P6-P7 - azimute verdadeiro 308°33'45" distancia de 19,75m; P7-P8 - azimute verdadeiro 312°46'08" distancia de 55,20m; P8-P9 - azimute verdadeiro 305°50'16" distancia de 45,39m; P9-P10 - azimute verdadeiro 309°01'48" distancia de 63,23m; P10-P11 - azimute verdadeiro 314°34'22" distancia de 70,92m; P11-P12 - azimute verdadeiro 350°25'14" distancia de 43,90m; P12-P13 - azimute verdadeiro 260°25'13" distancia de 30,47m. Daí, segue transpondo o Rio Trobogy/Jaguaripe com azimute verdadeiro de 260°25'15" e distancia de 9,92m até o P14; Daí, segue pelo limite com o Rio Trobogy/Jaguaripe em 06 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P14-P15 - azimute verdadeiro 170°34'05" distancia de 55,36m; P15-P16 - azimute verdadeiro 154°44'17" distancia de 27,62m; P16-P17 - azimute verdadeiro 130°56'12" distancia de 44,08m; P17-P18 - azimute verdadeiro 128°02'18" distancia de 61,13m; P18-P19 - azimute verdadeiro 138°32'29" distancia de 23,47m; P19-P20 - azimute verdadeiro 129°06'44" distancia de 106,56m. Daí, segue pelo limite com a Faixa de Domínio da Adutora com azimute verdadeiro de 250°19'56" e distancia de 577,49m até o P21; Daí, segue pelo limite a Faixa de Domínio da Adutora em 08 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P21-P22 - azimute verdadeiro 21°07'24" distancia de 273,45m; P22-P23 - azimute verdadeiro 1°05'32" distancia de 136,93m; P23-P24 - azimute verdadeiro 24°58'00" distancia de 24,85m; P24-P25 - azimute verdadeiro 14°16'45" distancia de 117,29m; P25-P26 - azimute verdadeiro 5°11'23" distancia de 45,22m; P26-P27 - azimute verdadeiro 2°30'14" distancia de 163,09m; P27-P28 - azimute verdadeiro 347°30'45" distancia de 75,85m; P28-P29 - azimute verdadeiro 348°29'51" distancia de 91,21m. Daí, segue pelo limite com a Multicorp Patrimonial com azimute verdadeiro de 84°54'40" e distancia de 140,09m até o P30; Daí, segue pelo limite com o Rio Trobogy/Jaguaripe com azimute verdadeiro de 163°41'06" e distancia de 22,96m até o P31; E, daí, pelo limite com a Patrimonial LEX com azimute verdadeiro de 44°18'37" e distancia de 190,69m até o P32; Daí, segue pelo limite com o Loteamento Parque Costa Verde em 29 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P32-P33 - azimute verdadeiro 137°19'57" distancia de 12,38m; P33-P34 - azimute verdadeiro 222°11'33" distancia de 17,36m; P34-P35 - azimute verdadeiro 204°09'18" distancia de 28,89m; P35-P36 - azimute verdadeiro 197°47'55" distancia de 34,00m; P36-P37 - azimute verdadeiro 176°25'41" distancia de 33,59m; P37-P38 - azimute verdadeiro 161°56'15" distancia de 27,99m; P38-P39 - azimute verdadeiro 159°16'59" distancia de 27,39m; P39-P40 - azimute verdadeiro 135°03'59" distancia de 32,18m; P40-P41 - azimute verdadeiro 127°33'57" distancia de 35,00m; P41-P42 - azimute verdadeiro 189°40'07" distancia de 28,85m; P42-P43 - azimute verdadeiro 191°44'13" distancia de 20,89m; P43-P44 - azimute verdadeiro 171°07'03" distancia</p>	

ID C006

de 81,13m; P44-P45 - azimute verdadeiro $172^{\circ}17'01''$ distancia de 132,00m; P45-P46 - azimute verdadeiro $263^{\circ}07'01''$ distancia de 36,50m; P46-P47 - azimute verdadeiro $219^{\circ}27'01''$ distancia de 40,00m, chegando no PO, ponto de origem da presente descrição. **PROPRIETÁRIAS E PROMITENTES COMPRADORAS:** **FBSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A** (antiga STATUS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S/A), sediada nesta Capital, inscrita no CNPJ/ME sob n° 11.342.410/0001-06 e a **PATRIMONIAL SARAIBA LTDA.**, sediada nesta Capital, inscrita no CNPJ/ME sob n° 01.487.754/0001-80, - no percentual proporcional de cinquenta por cento (50%) para cada uma. **REGISTROS ANTERIORES:** Transcrições ns. 30.139, fls. 229, do Livro 3-"T" e 30.693, fls. 47, do Livro 3-"U"; AV.3 da Matrícula 19.714; AV.9; AV.11 e AV.12 da Matrícula 24.781 do Registro Geral do Cartório Imobiliário do 3° Ofício desta Comarca; e, R.4 das Matrículas 2.129 e 2.600; R. da Matrícula 8.745; R.1 das Matrículas 14.749 e 14.750, estas cinco (5) últimas do Registro Geral deste cartório. Esta Matrícula ora é aberta nos termos do art. 299, da Lei 6.015/73 (LRP)-(FUSÃO). Dou fé. O OFICIAL:

AV.-1- - PROMESSAS DE VENDA PREEXISTENTES - Por Instrumentos Particulares de 05 de junho de 2000, devidamente formalizado e registrados nesta data, sob n° -4- nas Matrículas 2.129 e 2.600, bem como sob n° -1- nas Matrículas 14.749 e 14.750 todas do RG desta serventia, dos quais uma via ficou arquivada neste cartório, a **FBSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, prometeu vender a **PATRIMONIAL SARAIBA LTDA.**, enquanto que, de sua parte, a **PATRIMONIAL SARAIBA LTDA.**, prometeu vender a **FBSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A** (já qualificadas) - as suas respectivas partes ideais nas áreas individuais que unificadas formaram a totalidade do imóvel desta matrícula, ficando cada qual com percentual igual equivalente a cinquenta por cento (50%) do mesmo. Tudo conforme as condições já mencionadas e as demais constantes dos referidos contratos e das Matrículas acima indicadas. Dou fé. O OFICIAL:

R.-2- - LOTEAMENTO - De acordo com os requerimentos datados de 31 de maio de 2000, das empresas **FBSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.** e **PATRIMONIAL SARAIBA LTDA.** (já qualificadas), os quais vieram instruídos com a documentação que autuei e arqueei, prescreta pelo art.18, incisos "I" a "VI", da Lei n° 6.576/19, exceção, apenas, do documento que constitui objeto do inciso "VII", cuja hipótese não ocorre no presente loteamento, a mencionada Requerente **FBSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**, na qualidade de Loteadora e Co-proprietária do imóvel objeto desta matrícula, fará construir implantar - conforme Projeto Aprovado pela Prefeitura Municipal do Salvador, mediante Alvará de Licença n° 7.310, de 24 de maio de 2000 - o **LOTEAMENTO denominado "TROMBOSY"**, situado em **ZONA RESIDENCIAL 28 (ZR-28)**, estabelecida pela vigente Lei Municipal de Ordenamento do Uso do Solo, constituído de **SEIS (6) LOTES RESIDENCIAIS**, próprios para implantação de condomínio, numerados de 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com as seguintes áreas totais, localizações, metragens, limites e confrontações: **LOTE 01** - com área total de **35.146,04m²**, frente para a Via Local, onde mede 252,32m; 174,16m do lado direito, limitando-se com o lote 02; 164,64m do lado esquerdo, no limite com área verde/lagoa; e, 102,00m/170,35m de fundo, limitando com área escolar/faixa de domínio da adutora/Embasa. **LOTE 02** - com área total de **31.577,84m²**, frente para a Via Local, onde mede 146,24m; 76,70m/27,50m do lado direito, limitando-se com o lote 03/Centro Comunal; 174,16m do lado esquerdo, no limite com o lote 01; e, 322,41m/170,35m de fundo, limitando com faixa de domínio da adutora/Embasa. **LOTE 03** - com área total de **27.731,17m²**, frente para o Centro Comunal/Via Local/Área Verde, onde mede 69,17m/18,45m/217,73m; 111,90m do lado direito, limitando-se com a área da Multicorp Patrimonial; 76,70m do lado esquerdo, no limite com o lote 02; e, 242,63m de fundo, limitando com a Estrada da Adutora/Embasa. **LOTE 04** - com área total de **27.978,92m²**, frente para a

ID C006



PODER JUDICIÁRIO

7º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2000

REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR - BAHIA

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 14.751 DATA 10.07.2000 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Via Local, onde mede 224,78m; 214,14m do lado direito, limitando-se com a Área Verde 01; 48,56m/226,97m do lado esquerdo, no limite com o Centro Comunal/Área Verde 01; e, 227,96m de fundo, limitando com Área escolar/faixa de domínio da adutora/Embasa. **LOTE 05** - com Área total de 20.080,75m², frente para a Via Local, onde mede 46,81m; 298,27m/25,81m do lado direito, limitando-se com Área Verde do Loteamento "Plata" e a Área Verde; 335,50m do lado esquerdo, no limite com terrenos do Parque Costa Verde; e, 101,00m de fundo, limitando com a Via Coletora. E, o **LOTE 06** - com Área total de 36.698,07m², frente para a Via Local, onde mede 18,69m; 621,22m do lado direito, limitando-se com terrenos do Parque Costa Verde; 450,02m do lado esquerdo, no limite com a Área Verde 06; e, 142,21m de fundo, limitando com terrenos da Patrimonial Lex Ltda. Nessa mesma área onde estão ditos lotes, que é a **ÁREA COMERCIALIZÁVEL** do Loteamento, com 181.412,79m²; está, ainda, uma **ÁREA COMERCIAL** com 2.100,00m², medindo 54,16m de frente para a Via Coletora; 89,58m do lado direito, no limite com a Área de Escola; 92,04m do lado esquerdo, limitando-se com a Faixa de Domínio da Adutora/Embasa. São as seguintes as **ÁREAS UTILIZADAS NO LOTEAMENTO**, com as suas respectivas destinações: **ÁREA DA LAGOA** com 3.749,50m²; **ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO** com 97.733,07m², e, está distribuída em **SISTEMA VIÁRIO** com 35.803,75m²; **CENTRO COMUNAL/SAÚDE** com 2.138,69m²; **ÁREA ESCOLAR** com 9.770,10m² e **ÁREAS VERDES** totalizando 50.020,53m², numeradas de 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, distribuídas em: **ÁREA VERDE 01** com 9.861,24m²; **ÁREA VERDE 02** com 972,46m²; **ÁREA VERDE 03** com 12.151,66m²; **ÁREA VERDE 04** com 12.654,14m²; **ÁREA VERDE 05** com 3.914,95m²; **ÁREA VERDE 06** com 1.361,98m²; e **ÁREA VERDE 07** com 10.084,10m². A Área total do projeto é de 219.145,86m². Dou fé. Salvador, 10 de julho de 2000. **O OFICIAL**

AV.3/14.751 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averbto nesta data, a abertura da Matrícula nº 18 nº 14.998 do Registro Geral deste Cartório, para a **ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO** do **LOTE 04**, com 27.928,92m², em virtude de não haver sido prometida em Venda e Cessão os seus respectivos direitos proporcionais, caso, proporcionalmente a empresa **LUIZ MENDONÇA CONSTRUÇÃO LTDA.** Dou fé. **O OFICIAL**: Salvador, 18 de agosto de 2000.

AV.4-14.751- ABERTURA DE MATRÍCULA- Averbto, nesta data, a abertura da Matrícula nº 16.370 do RG deste cartório, para o **LOTE RESIDENCIAL** nº 01, com inscrição Municipal nº 61.717-2, integrante do Loteamento "TROBOGY", com Área total de 35.146,04m², em virtude do mesmo haver sido prometido em venda a empresa **LUIZ MENDONÇA CONSTRUÇÃO LTDA.** Dou fé. **O OFICIAL**:

AV-5- ADITAMENTO: Conforme documentação apresentada e arquivada na P.8/2001-Doc. 31, fica averbada, nesta data, em virtude do equívoco cometido pelo Cartório do 2º. Ofício Imobiliário desta Capital, quando das tomadas das buscas, informando ser o terreno de natureza **Focreira** à Prefeitura Municipal do Salvador, quando na realidade o terreno é de natureza **PRÓPRIO**, pois o **DOMÍNIO DIRETO**, já havia sido adquirido, nos termos da escritura pública de resgate de enfiteuse de 18 de setembro de 1972, do Tab. do 1º. Ofício desta Capital, livro 847, fls 130, e registrada sob número 28.009 do livro 3-S, em 04 de outubro de 1972. Salvador, 04 de dezembro de 2001. **O OFICIAL**

AV.6 -UNIFICAÇÃO E ABERTURA DE MATRÍCULA- De acordo com o requerimento das proprietárias, **FRETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A** e **PATRIMONIAL SARAIBA LTDA.**, atraz qualificadas, representadas por sua Procuradora, empresa **ARC EN GENHARIA LTDA.**, conforme instrumento público procuratório que anexei, **AVERBO**, nesta data, a UNIFICAÇÃO dos **LOTES** de ns. 2 e 3 do Lot. "TROBOGY", abrin

2.14.008

(CONTINUA NO VERSO)

ID C006

do-ag para a área unificada, a Matrícula nº 20.641 do Registro Geral deste Cartório. Dou fé. Bahia, 04 de agosto de 2004. O OFICIAL:

AV-7-ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: Conforme documentação apresentada e arquivada na P.08/2010 - Doc.83, fica averbada nesta data, alteração da razão social de FB&A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, para GOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. Salvador, 12 de março de 2010. O OFICIAL:

AV-8-DESDOBRO: Conforme documentação apresentada e arquivada na P.3/2010 Doc. 83, fica averbada nesta data, o desdobro do lote 05 supra com 20.088,75m², em 02 (duas) áreas menores a saber: 1) Área identificada (na marcação) como futuro LOTE 05-A - com 10.155,15m². integrante do loteamento denominado "TROBOGY", situado na Rua Rio Trobogy, Bairro de Patamares, subdistrito de Itapuã, zona urbana desta cidade e comarca de Salvador, cujos limites e confrontantes são assim descritos: Partindo do P12A situado no limite com a área de proteção do Rio Trobogy, segue pela linha de limite com a Rua Rio Trobogy em 02 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P12A-P13 azimute plano de 70°08'01" e distância de 91,49m, P13-P14 azimute plano de 67°53'03" e distância de 9,51m; Daí segue pela linha de limite com o Loteamento Costa Verde em 02 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P14-P15 azimute plano de 315°25'34" e distância de 38,99m. P15-P19 azimute plano de 309°29'52" e distância de 145,04m; Daí segue pela linha de limite com o Lote 5B com azimute plano de 219°29'52" e distância de 61,85m até o P20; Daí segue pela linha de limite de proteção do Rio Trobogy em 05 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P20-P9 azimute plano de 128°44'39" e distância de 32,52m, P9-P10 azimute plano de 125°33'07" e distância de 45,39m, P10-P11 azimute plano de 132°28'59" e distância de 55,20m, P11-P12 azimute plano de 128°17'57" e distância de 13,75m, P12-P12A azimute plano de 244°20'05" e distância de 33,31m. Ponto de origem da presente descrição, cujas coordenadas georreferenciadas ao sistema UTM base Sicar Conder são: P12A E=566.247.3209, N=8.568.312.7973, P13 E=566.333.3662, N=8.568.343.8878; P14 E=566.342.1773, N=8.568.347.4685, P15 E=566.314.8099, N=8.568.375.2458; P19 E=566.202.8913, N=8.568.467.4975; P20 E=566.163.5527, N=8.568.419.7725; P9 E=566.188.9166, N=8.568.399.4201; P10 E=566.225.8438, N=8.568.373.0296; P11 E=566.266.5552, N=8.568.335.7466; P12 E=566.277.3460, N=8.568.327.2248; possuindo área total de 10.155,15m² (dez mil, cento e cinquenta e cinco metros quadrados e quinze decímetros quadrados). E Área identificada como futuro - LOTE 05-B - com 9.925,60m², - Partindo do P0 situado no limite com o Loteamento Parque Costa Verde, segue pela linha de limite com a Rua "B" do Loteamento em 02 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P0-P1 azimute plano de 171°58'23" e distância de 16,98m, P1-P2 azimute plano de 262°05'48" e distância de 29,91m; Daí segue pela linha de limite com a faixa de Proteção do Rio Trobogy em 7 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P2-P3 azimute plano de 182°17'58" e distância de 8,66m, P3-P4 azimute plano de 186°58'58" e distância de 9,88m, P4-P5 azimute plano de 165°42'55" e distância de 7,26m, P5-P6 azimute plano de 80°08'05" e distância de 1,84m, P6-P7 azimute plano de 170°08'5" e distância de 43,90m, P7-P8 azimute plano de 134°17'14" e distância de 70,92m, P8-P20 azimute plano de 128°44'39" e distância de 30,71m; Daí segue pela linha de limite com o Lote 5B com azimute plano de 39°29'52" e distância de 61,85m até o P19; Daí segue pela linha de limite com o Loteamento Parque Costa Verde em 04 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P19-P16 azimute plano de 309°29'52" e distância de 24,96m, P16-P17 azimute plano de 334°01'45" e distância de 52,38m, P17-P18 azimute plano de 315°51'22" e distância de 33,81m, P18-P0 azimute plano de 307°04'14" e distância de 38,38m. Ponto de origem da presente descrição, cujas coordenadas georreferenciadas ao sistema UTM base Sicar Conder são: P0 E=566.106.5183, N=8.568.577.8670; P1 E=566.108.8896, N=8.568.561.0516; P2 E=566.079.2599, N=8.568.556.9384; P3 E=566.078.9124, N=8.568.548.2829; P4 E=566.077.7107, N=8.568.538.4718; P5 E=566.079.5010, N=8.568.531.4404; P6 E=566.081.3158, N=8.568.531.7560; P7 E=566.088.8367, N=8.568.488.5086; P8 E=566.139.6028, N=8.568.438.9902; P19 E=566.163.5527, N=8.568.419.7725; P20 E=566.202.8913, N=8.568.467.4975; P16 E=566.183.6298, N=8.568.483.3743; P17 E=566.160.6907, N=8.568.530.4675; P18 E=566.137.1404, N=8.568.554.7323. -O referido é verdade, a que dou fé. - Salvador, 12 (doze) de março de 2010 (dois mil e dez). O OFICIAL:

ID C006




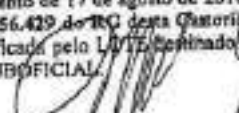
7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2016


Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 14.751 FICHA 03F DATA 06/09/2016 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

AV. 9 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - Protocolo nº 118.057: Nos termos do requerimento de 17 de agosto de 2016, acompanhada da documentação que o instruiu, que arquivou no protocolo retro, fica averbada nesta data, a alteração de razão social de PATRIMONIAL SARAIBA LTDA para AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA, conforme Décima Oitava Alteração do Contrato Social, registrada na JUCEB sob número 97193019, em 18/05/2012. Dou fé. Salvador, 06 de setembro de 2016. O OFICIAL ou a SUBOFICIAL.  DARE 9999.816.536627. 0549,76

AV. 10 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Protocolo nº 118.057: Nos termos do requerimento de 17 de agosto de 2016, acompanhada da documentação que o instruiu, averbo nesta data, a abertura da Matrícula nº 56.429 do REG desta Cartório, para a ÁREA DE TERRENO - inscrita no censo imobiliário sob número 551.840-7, identificada pelo LOTE destinado a COMÉRCIO com 2.100,00m². Dou fé. Salvador, 06 de setembro de 2016. O OFICIAL ou a SUBOFICIAL.  DARE 9999.816.536627. 0549,76

REGISTRO DE IMÓVEIS
7º OFÍCIO
SALVADOR - BAHIA

REGISTRO DE IMÓVEIS
7º OFÍCIO
Certifico que a presente cópia
confere com o original arquivado
neste Cartório
Salvador, 06/09/2016
Oficial 

VARA DA FAZENDA PÚBLICA, COMARCA DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa e especialmente à executada NILZA AZEVEDO R. MIEIRA, que reside em Rua...

EDUARDO CARVALHO Juiz de Direito

JURADO DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

O REL. EDUARDO CARVALHO, JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, DA COMARCA DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO FEDERADO DA BAHIA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa e especialmente à executada PEDRO FELZEBURG, na pessoa de seu representante legal, que por este meio...

EDUARDO CARVALHO Juiz de Direito

JURADO DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

O REL. EDUARDO CARVALHO, JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, DA COMARCA DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO FEDERADO DA BAHIA, na forma da Lei, etc.

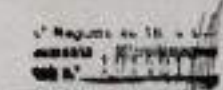
FAZ SABER a quem interessar possa e especialmente à executada FERNANDO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, na pessoa de seu representante legal, que...

EDUARDO CARVALHO Juiz de Direito

DIVERSOS

SUCOM

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município



TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO QUE FUTURO FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR E DE OUTRO LADO A EMPRESA FBA...

TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO QUE FUTURO FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR E DE OUTRO LADO A EMPRESA FBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. Ass 14...

JURADO DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

O REL. EDUARDO CARVALHO, JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, DA COMARCA DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO FEDERADO DA BAHIA, na forma da Lei, etc.


FAZ SABER a quem interessar possa e especialmente à executada MARIA HERMES CARNEIRO, que por este meio dá a conhecer a quem de direito...

EDUARDO CARVALHO Juiz de Direito



Para verificar a autenticidade, acesse <https://portal.registroimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: 4685F8C6-38D0-4069-9882-E0788E48ED90

ID C013

 PODER JUDICIÁRIO	6º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS BAHIA
	REGISTRO GERAL - ANO <u>2001</u> FF. 2.255

MATRÍCULA Nº: 30.763 DATA 27.06.2001 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA de terreno próprio designada pela letra "B", inscrita na repartição municipal sob número 226.287-9, com a área total de 14.257,96m², desmembrada da maior porção .. de 19.653,52m², localizada na Avenida Antonio Carlos Magalhães, na Pituba, subditrito de Amaralina, nesta capital, assim descrita e caracterizada: partindo do ponto P0, situado no limite com o loteamento Itaigara, segue pela linha de limite afastada 2,50m do meio-fio da Avenida Antonio Carlos Magalhães em cinco alinhamentos consecutivos assim descritos e caracterizados: partindo do ponto P0 com azimute verdadeiro de 357º08'43" e distância de 57x53m, até o ponto P1, daí segue com curva à direita de raio de 153,41m e extensão de 17,89m até o ponto P2, daí segue com curva de raio de 408,57m e extensão de 15,03m até o ponto P3, daí segue com curva à direita de raio de 139,56m e extensão de 7,99m até o ponto P4, daí segue com curva a direita de raio de 39,72m e extensão de 6,24m até o ponto P5, daí segue limitando-se com a área "A" em quatro alinhamentos consecutivos assim descritos e caracterizados: partindo do P5 com azimute verdadeiro de 134º12'43" e distância de 31,90m até o ponto P28, daí segue com azimute verdadeiro de 44º12'43" e distância de 30,00m até o ponto P27, daí segue com azimute verdadeiro de 134º12'43" e distância de 19,00m até o ponto P26, daí segue com azimute verdadeiro de 44º12'43" e distância de 71,29m até o ponto P14, daí segue limitando-se com a Escola Tereza de Lisieux com azimute verdadeiro de 134º09'44" e distância de 96,68m até o ponto P15, daí segue limitando-se com o Loteamento Itaigara em onze alinhamentos consecutivos assim descritos e caracterizados: partindo do P15 com azimute verdadeiro de 223º51'51" e distância de 35,66m até o ponto P16, daí segue com azimute verdadeiro de 223º01'57" e distância de 15,12m até o ponto P17, daí segue com azimute verdadeiro de 224º00'23" e distância de 39,27m até o ponto P18, daí segue com azimute verdadeiro de 313º45'33" e distância de 29,47m até o ponto P19, daí segue com azimute verdadeiro de 3º31'02" e distância de 14,72m até o ponto P20, daí segue com azimute verdadeiro de 271º37'44" e distância de 6,54m até o ponto / P21, daí segue com azimute verdadeiro de 229º22'41" e distância de 49,24m até o ponto P22, daí segue com azimute verdadeiro de 257º03'09" e distância de 14,99m até o ponto P24, daí segue com azimute verdadeiro de 254º45'18" distância de 16,38m até o ponto P23, daí segue com azimute verdadeiro de 256º56'29" distância de 9,81m até o ponto P0, ponto de origem da presente descrição, fechando o polígono de abranga a área "B". PROPRIETARIA- CST-EMPREENHIMENTOS S/A estabelecida em São José dos Campos-SP, inscrita no CGC/MF sob nº 60.187.937/0001-40. REGISTRO ANTERIOR-- Matrícula 13.657 processada neste Ofício, Salvador

Pedido de Certidão nº:



Para verificar a autenticidade, acesse <https://portaldoregistrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: 4685F9C6-36D0-4069-9882-E0788E48ED90

ID C013

Salvador, 27 de junho de 2001. *Assinatura*
AV.01 Mat. 30.763 - **DESMEMBRAMENTO** - A área de terreno objeto da presente matrícula, é resultante do desmembramento da área maior de 19.653,52m², devidamente registrada na matrícula 13.457 deste Ofício, de acordo com que se foi requerido pela proprietária acima qualificada, em petição datada de 21 de junho de 2001 da qual arqueei uma via, Salvador, 27 de junho de 2001. *Assinatura*
Fusta 08/01 dec.130 - da; 853602 R\$20,00

AV.02 Mat. 30.763 - **TÉRMO DE ACORDO DE COMPROMISSO** - De acordo com o que expressa o instrumento particular de Termo de Acordo e Compromisso firmado em data de 18 de Outubro de 2002, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR e a CST EMPREENDIMENTOS S/A, para implantação de um Loteamento, pela forma a seguir: de um Lado a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, inscrita no CQC/MF sob nº 13.927.801/0001-49, neste ato representada pela Arquiteta Eliana Gesteira Neto, Superintendente Executiva do SUCOM e de outro lado a CST EMPREENDIMENTOS S/A, com sede nesta capital, inscrita no CQC/MF sob nº 60.187.937/0001-40 e a interveniente doadora CST EXPANSÃO URBANA LTDA, estabelecida nesta capital, com CQC/MF nº 13.527.858/0001-50, neste ato representadas pelos seus Diretores Rômulo Ribeiro Cardoso, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF nº 113.178.505-30 e José Ernesto Silva Gonzalez, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresa, CPF/MF sob nº 220.196.285-00, ambos residentes e domiciliados nesta capital, firmam o presente Termo de Acordo e Compromisso relativo ao projeto de parcelamento do solo, tipo loteamento, de base residencial, do subgrupo de uso R6, das leis 3.377/84 e 3.853/88, em gleba localizada à Avenida Antonio Carlos Magalhães, na Pituba, concentração Linear de Usos Múltiplo-C5, tudo de acordo com o que consta do processo administrativo SUCOM nº 30.679/98 de 11 de dezembro de 1998, cujas peças gráficas, documentos e memorial descritivo são partes integrantes e indissociáveis deste termo, mediante seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente instrumento é regular os direitos e obrigações para execução de Parcelamento do Solo, tipo loteamento, de base residencial, com 06 lotes em área com superfície de 14.257,96m², resultante do desmembramento da gleba de 19.653,52m², de propriedade da CST EMPREENDIMENTOS S/A, conforme matrícula 30.763, deste Ofício. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Distribuição de Áreas - A área total da gleba - 14.257,96m², B - Área Comercializável - 06 lotes residenciais, totalizando // 9.578,66m², C - Áreas Públicas: 4.679,31m², com a seguinte composição: C - Área verde - 2.874,44m², inclusive compensação de 735,75m² referente à transformação de // área verde do loteamento Itaipira; C - Sistema Viário - 1.804,87m² e 735,75m², área verde do loteamento Itaipira, transformado em via de acesso à gleba objeto do // parcelamento; **CLÁUSULA TERCEIRA:** A área Institucional será dada em substituição à exigida por lei, na forma do artigo 91 da Lei Orgânica do Município, mediante escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente, em lotes de propriedade da Interveniente doadora, integrantes do Loteamento Parque São Cristóvão, sub-distrito de São Cristóvão, zona urbana do mu-



Para verificar a autenticidade, acesse <https://portal.registrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: 4685F9C6-38D0-4069-9882-E0788E48ED9D

ID C013

 PODER JUDICIÁRIO	6º	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA	Fôlha 02
	REGISTRO GERAL - ANO 2003 CONTINUAÇÃO	 Oficial-Platão	
<p>MATRÍCULA Nº <u>30.763</u> DATA <u>x-x-x-x-x-x-x-x</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL <u>x-x-x-x-x-x-x-x</u> município, com uma superfície total de 34.280,45m² na seguinte composição: Lote MO-1C com 3.226,90m², Lote MO-2 com 12.924,07m², Lote ML-1 com 13.640,04m² e Lote MO-1B com 4.288,54m², considerando-se os parâmetros estabelecidos na Análise de Orientação Prévia e no processo administrativo SUDOM nº 30.679/98</p> <p>CLÁUSULA QUARTA - As áreas de Uso Comum do Povo passarão a integrar o patrimônio público no ato de registro do empreendimento, sen que advinha ao município ônus de qualquer espécie e as áreas cedidas na forma do artigo 91 da Lei Orgânica do Município, descritas na Cláusula Terceira, deverão ser entregues cercadas com arame liso e estacas de concreto.</p> <p>CLÁUSULA QUINTA - Para complementação do plano urbanístico e em cumprimento às exigências legais a Empresa deverá apresentar para avaliação da municipalidade, num prazo máximo de 90 dias a contar da data de assinatura deste Termo, os projetos dos equipamentos urbanos de Abastecimento de água potável, energia elétrica e iluminação pública, esgotamento sanitário e drenagem, previamente aprovados pelas Concessionárias de Serviços Públicos pertinentes, bem como os projetos de Pavimentação e Paisagismo, todos devidamente acompanhados de seus respectivos memoriais técnicos e justificativas, de acordo com a legislação municipal.</p> <p>CLÁUSULA SEXTA - Como garantia à plena execução das obras de infra-estrutura e atendimento ao disposto nas leis 3377/84 e 3853/88, ficam CAUCIONADOS os seguintes lotes: LOTE 01-1.638,13m², LOTE 03- 1.569,68m² e LOTE 04-1.434,29m² num total de 4.642,10m², equivalente a 48,46% da área total comercializáveis</p> <p>CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo para conclusão das obras será aquele previsto no Anexo 08 das Leis 3377/84 e 3853/88.</p> <p>CLÁUSULA OITAVA - Este Termo de Acordo e Compromisso anula o firmado anteriormente com o município e publicado no III B.O.M de 28 de outubro de 1999.</p> <p>CLÁUSULA NONA - A inobservância de quaisquer das condições deste Termo de Acordo sujeitará a Empresa acordante e/ou aquela responsável pela execução do empreendimento, às multas previstas em lei, aplicáveis em dobro em caso de reincidência, sem prejuízo de outras imposições legais.</p> <p>CLÁUSULA DÉCIMA - Os proprietários da gleba, seus herdeiros e sucessores a qualquer título na melhor forma de direito, responsabilizam-se pelo fiel cumprimento deste Termo de Acordo e Compromisso. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 08 de setembro de 2003. A Oficial-</p> <p>da:- </p> <p>REG. 03- LOTEAMENTOS - O imóvel objeto da presente matrícula, foi loteado com a denominação de "LOTEAMENTO JARDIM ALTO DO ITAICARA", conforme plantas e Memo</p>			



Para verificar a autenticidade, acesse <https://portal.cnpjregprodinova.org.br/validacao>
Informe o código: 4685F8C6-36D0-4069-8882-E0788E48ED40

ID C013

rial descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Salvador, conforme constam no processo arquivado neste Órgão, e de acordo com que me foi requerido em petição datada de 28 de Julho de 2003, que anexei juntamente com os demais documentos exigidos em conformidade com a Lei Federal número 5.766 de 19 de dezembro de 1.979, e demais disposições em vigor, cujo loteamento está implantado na área de terreno com um total de 14.257,96m² o Loteamento Jardim "lto do Itaigara, em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Salvador, o qual obedeceu rigorosamente a legislação e posturas municipais no que diz respeito as áreas institucionais, especificações, normas urbanísticas e ambientais, cujos lotes de características plurirresidenciais, com as respectivas áreas dimensões e confrontações estão distribuídos da seguinte forma:

ÁREA COMERCIALIZÁVEL- com 9.576,65m² composta de 06 lotes residenciais plurirresidenciais, assim individualizados:

LOTE 01 com 1.630,13m², partindo do P36, situado no limite com a rua "A", que se limitando-se com a Gleba N-20 do loteamento Itaigara em 02 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos:

P36- P16- azimute verdadeiro 226°08'09" distância de 23,66m

P16- P17- azimute verdadeiro 228°58'03" distância de 15,12m.

Daf, segue limitando-se com o lote 02 com azimute verdadeiro 135°50'16" e distância de 43,77m até o P31, daí, segue limitando-se com a rua "A" em 02 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos:

P31-P32- azimute verdadeiro 45°50'16" distância de 27,90m

P32-P33- curva a direita raio 2,50m extensão 1,96m;

P33-P34- azimute verdadeiro 0°50'16" distância de 11,89m;

P35-P36- azimute verdadeiro 315°50'16" distância de 32,47m;

ponto de origem da presente descrição, cujas coordenadas são:

Ponto	X	Y
36	557.077,9994	8.563.593,4205
16	557.061,6023	8.563.576,3601
17	557.091,2616	8.563.565,3050
31	557.019,8608	8.563.595,8007
32	557.039,3202	8.563.615,8176
33	557.041,0775	8.563.616,5756
34	557.052,9277	8.563.616,7488
35	557.054,7060	8.563.616,0425

LOTE 02 com 1.630,24m², partindo do P17, situado no limite com o lote 01, que se limitando-se com a Gleba M-20 do loteamento Itaigara com em 04 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos:



P17-P18- azimute verdadeiro 225°59'37" distância de 39,27m;

P18-P19- azimute verdadeiro 136°14'27" distância de 29,47m;



Para verificar a autenticidade, acesse <https://cartorio.registrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: 4885F8C6-38D0-4069-8882-E0788E48ED90

ID C013

 PODER JUDICIÁRIO	64	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA, REGISTRO GERAL - ANO 2003	Folha 03
	CONTINUAÇÃO		 Oficial Titular
MATRÍCULA Nº 30.763 DATA X=X-X-X-X-X-X-X IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL X=X=X-X-X-X-X-X-X-X P19-P20- azimute verdadeiro 86°28'58" distancia de 14,72m; P20-P21- azimute verdadeiro 178°22'16" distancia de 6,54m; Daf, segue limitando-se com a rua "A" com azimute verdadeiro de 45°50'16" e distancia de 32,72m até o P31. Daf, segue limitando-se com o lote 01 com azimute verdadeiro 315°50'16" e distancia de 43,77m até o P17; ponto de origem da presente descrição, cujas coordenadas são:			
Ponto	X	Y	
17	557.051,2816	8.563.565,3050	.
18	557.024,0006	8.563.537,0611	.
19	557.002,7140	8.563.557,4453	.
20	557.003,6172	8.563.572,1397	.
21	556.997,0822	8.563.572,3259	.
31	557.019,8808	8.563.599,8007	.
LOTE 03 com 1.569,68m2 -partindo de P14, situado no limite com a área reservada do proprietário, segue limitando-se com o Colegio Tereza de Lisieux com azimute verdadeiro 315°50'16" e distancia de 64,27m até o P37; Daf segue limitando-se com a rua "A", com em 04 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos:			
P37-P38- curva a esquerda raio 14,50m extensão 11,39m; P38-P39- azimute verdadeiro 180°50'16" distancia de 11,85m; P39-P40- curva a esquerda raio 14,50m extensão 11,39m; P40-P41- azimute verdadeiro 225°50'16" distancia de 11,37m; Daf, segue limitando-se com o lote 04 com azimute verdadeiro 135°50'16" e distancia de 41,42m até o P26; dai, segue limitando-se com a área reservada ao proprietário com azimute verdadeiro 45°47'17" e distancia de 34,25m até o P 14; ponto de origem da presente descrição, cujas coordenadas são:			
Ponto	X	Y	
14	557.016,9575	8.563.669,4308	.
37	557.063,0663	8.563.624,6509	.
38	557.092,7523	8.563.628,7475	.
39	557.040,9021	8.563.628,5743	.
40	557.030,7122	8.563.624,1779	.
41	557.022,7911	8.563.616,0217	.
26	556.993,0746	8.563.644,8817	.



Para verificar a autenticidade, acesse <https://portal.cadastreiro.salvador.ba.gov.br/validacao>
Informe o código: 4685F8C6-36D0-4069-8882-E0788E48ED90

ID C013

LOTE 04 com 1.434,29m² -partindo do P26, situado no limite com a área reserva-
vada ao proprietário, segue limitando-se com o lote 03 com azimute verdadei-
ro 315°50'16" e distancia de 41,42m; até o P41, daí, segue limitando-se com
a rua "A" com em 03 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos:
P41-P42- azimute verdadeiro 225°50'16" distancia de 26,05m;
P42-P43- azimute verdadeiro 135°50'16" distancia de 9,00m;
P43-P44- azimute verdadeiro 225°50'16" distancia de 10,95m;
Daí, segue limitando-se com o lote 05 com azimute verdadeiro 135°50'16" e /
distancia de 32,46m até o P27; Daí, segue limitando-se com a área reserva-
vada ao proprietário, com azimute verdadeiro 135°50'16" e distancia de 32,46m
até o P26, ponto de origem da presente descrição, cujas coordenadas são:

Ponto	X	Y
26	556.993,0746	8.563.644,8817
41	597.022,7911	8.563.616,0217
42	597.004,6435	8.563.597,3355
43	556.998,1872	8.563.603,6057
44	556.990,5572	8.563.595,7493
27	556.967,2739	8.563.618,3614

LOTE 05 com 1.716,40m² - partindo de P29, situado no limite com a área verde,
segue limitando-se com área reservada ao proprietário em 03 alinhamentos
consecutivos com os seguintes elementos:

P29-P28- azimute verdadeiro 45°47'17" distancia de 30,00m;
P28-P27- azimute verdadeiro 315°47'17" distancia de 19,00m;
Daí, segue limitando-se com o lote 04 com azimute verdadeiro 315°50'16" e
distancia de 32,46m até o P44; daí, segue limitando-se com a rua "A", com /
azimute verdadeiro 225°50'16" e distancia de 14,00m até o P45; Daí, segue /
limitando-se com o lote 06 em 02 alinhamentos consecutivos com os seguintes
elementos:


P45-P46- azimute verdadeiro 135°50'16" distancia de 8,36m;
P46-P30- azimute verdadeiro 199°17'20" distancia de 41,44m;
Daí, segue limitando-se com a área verde com azimute verdadeiro de 95°13'54"
e distancia de 32,40m até o P29; ponto de origem da presente descrição, cujas
coordenadas são:

Ponto	X	Y
29	556.932,7360	8.563.610,1074
28	556.953,6994	8.563.631,6104
27	556.967,2739	8.563.618,3614
44	556.990,5572	8.563.595,7493
45	556.980,8034	8.563.585,7061
46	556.974,8054	8.563.591,5312
30	556.935,6904	8.563.577,8414



Para verificar a autenticidade, acesse <https://portaldoregistrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: 4885F9C6-38D0-4069-8882-E0788E48ED90

ID C013

 PODER JUDICIÁRIO	6ª OFÍCIO DO REGISTRO DE INÓVEIS BAHIA	Folha 04
	REGISTRO GERAL - ANO 2003 CONTINUAÇÃO	 Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 30.763 DATA X-X-X-X-X-X IDENTIFICAÇÃO DO INÓVEL X-X-X-X-X-X-X
LOTE 06 com 1.589,90m² pertindo do P30, situado no limite com a área verde segue limitando-se com o lote 05, em 02 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos:

P30-P46- azimute verdadeiro de 19°17'22" distancia de 41,44m;
 P46-P45- azimute verdadeiro 315°30'16" distancia de 8,36m;
 Daf, segue limitando-se com a rua "A", com azimute verdadeiro 315°50'16" e distancia de 20,84m, até o P47; Daf, segue limitando-se com a Gleba M 20 do Loteamento Itaigara com azimute verdadeiro 220°37'19" e distancia de 47,50m até o P22; Daf, segue limitando-se com a Área Verde com azimute verdadeiro 122°34'51" e distancia de 44,60m até o P30, ponto de origem da presente descrição, cujas coordenadas são:

Ponto	X	Y
30-	556.933,6904	8.563.577,8414
46	556.974,8054	8.563.591,5312
45	556.980,8034	8.563.585,7061
47	556.995,7541	8.563.571,1864
22	556.969,7043	8.563.540,2641

ÁREAS PÚBLICAS - 4.679,31m² com a seguinte composição:

ÁREA VERDE - 2.874,44m² ai já incluidos os 735,75m² adicionais, por força da transformação da Área Verde do Loteamento Itaigara em faixa de acesso;

SISTEMA VIÁRIO - 1.804,87m² e mais 735,75m² correspondentes a parte da área verde do Loteamento Itaigara, transformada em via de acesso à gleba, objeto deste parcelamento. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 08 de setembro de 2003. A Oficial -

AV.04- CAUÇÃO - Em garantia à conclusão da obra e do integral cumprimento de todas as obrigações do Termo de Acordo e Compromisso objeto da presente matrícula, ficam CAUCIONADOS em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, os lotes 01 com 1.638,12m², Lote 03 com 1.569,68m², Lote 04 com 1.434,29m², num total de 4.642,10m² equivalente a 48,46% da área total comercializáveis. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 08 de setembro de 2003. A Oficial -

Daf - 188770 R\$ 30,00

AV.05- RETIFICAÇÃO - De acordo com que se foi requerido pela CST-EMPRESA



Para verificar a autenticidade, acesse <https://portal.cnpjreg.com/validacao>
Informe o código: 4685F9C6-36D0-4069-9882-E0788E48ED9D

ID C013

MENTOS S/A, já qualificada anteriormente, em petição datada de 20 de Novembro de 2003, da qual arqueei uma das vias, o lote de terreno de número 04, objeto da presente matrícula, tem na realidade a área total de 1.434,29m², e não como constou anteriormente. Salvador, 21 de novembro de 2003. A Sub-Oficial *M. Magalhães* PASTA 15/03 doc. 103 da J-422663-RN 10,00

AV.06- ~~CONCLUSÃO~~ *M. Magalhães* V E R B O nesta data o ~~cancelamento~~ do loteamento objeto da presente matrícula, conforme Termo de Conclusão expedido pela Prefeitura Municipal de Salvador, através da Superintendência de Controle e Ordenamento de Solo do Município-SICOM em data de 15/03/2004 e petição datada de 19/03/2004, das quais arqueei uma via. Salvador, 31 de março de 2004. A Sub Oficial *M. Magalhães* PASTA 04/04 doc 103 da J 527605 RN 10,00

ALIENAÇÃO- foi alienado o lote 06 conforme matrícula 37.175. Salvador, 05 de abril de 2004. A Sub Oficial *M. Magalhães*

Av.07- CANCELAMENTO - AVERSO nesta data o cancelamento da CAUÇÃO que gravava os lotes de números 01, 03 e 04 do loteamento Jardim Alto do Itaipira, objeto da presente matrícula, conforme autorização dada pela Prefeitura Municipal de Salvador, em data de 15/04/2004, do qual arqueei uma via. Salvador, 16 de abril de 2004. A Oficial *M. Magalhães* PASTA 06/04 doc. 43 da J 953878 RN 10,00

REG. 08- PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Nos termos com o que expresso o instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas, em data de 21/11/2003, do qual arqueei uma das vias, a CST EMPREENDIMENTOS S/A, acima qualificada, prometeu vender à FERREIRA FERREAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, estabelecida nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob números 00.341.310/0001-79, o LOTE DE TERRENO de número 04 com área total de 1.434,29m², objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 1.450.000,00, da seguinte maneira: R\$ 1.000.000,00 pagos no ato, R\$ 450.000,00 a ser pago do seguinte modo: 06 parcelas mensais e sucessivas no valor cada uma de R\$ 75.000,00 com vencimentos a partir de 10/01/2004, todo de acordo com o instrumento particular que deu causa ao presente registro. Salvador, 16 de maio de 2004. A Oficial *M. Magalhães* PASTA 08/05 doc. 14 da J 953921 RN 2.378,75

ALIENAÇÃO-- alienado o lote 05 conforme matrícula 37.605. Salvador, 30 de junho de 2004. A Oficial *M. Magalhães*

ALIENAÇÃO| o Lote 04 da Quadra C, foi alienado nesta data, conforme consta da matrícula 39.086. Salvador, 15 de Setembro de 2004. A Oficial *M. Magalhães*

Av . 9 - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: De acordo com petição datada de 08 de Abril de 2005, e Ata de Assembleia Geral extraordinária realizada em 27 de fevereiro de 2004, e arquivada na junta comercial do estado da Bahia, fica averbada a mudança da razão social da CST EMPREENDIMENTOS S/A para CST-COMPANHIA DE SINTÉTICOS E TERMOPLÁSTICOS, com sede nesta capital, CQC sob n° 60.187.937/0001-40. Salvador, 09 de maio de 2005. A Oficial *M. Magalhães*

F/06/05 doc.124 DAJ 761.630 RN10,67 M.V.
continua F1.05...(R.10)



Para verificar a autenticidade, acesse <https://portaldoregistrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: 4885F8C6-38D0-4069-8882-E0788E48ED90

ID C013

 PODER JUDICIÁRIO	CR	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS Fls.05
	BAHIA	REGISTRO GERAL - ANO 2005
 Oficial Tabelar		
<p>MATRÍCULA Nº 30.763 DATA 02.06.2005 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</p> <p>R.10/30.763 - PROMESSA - Nos termos do contrato particular de promessa de compra e venda devidamente firmado entre as partes contratantes e testemunhas, datado de 11 de abril de 2003, do qual arquivou uma via, a CST COMPANHIA DE SINTÉTICOS E TERMOPLÁSTICOS, já qualificada, prometeu vender a FERRIRA FERRAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 00.341.310/0001-70, com sede nesta Capital, o LOTE de TERRENO de nº 01, com área total de 1.638,13m², objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da seguinte maneira: R\$ 100.000,00 como sinal e princípio de pagamento; 01 parcela no valor de R\$ 600.000,00 com vencimento em 15/04/2005; e 01 parcela de R\$ 300.000,00 com vencimento em 29.04.2005, tudo de acordo com o instrumento particular que deu causa ao presente registro. Dou fé. Salvador, 02 de junho de 2005. A Oficial TER</p> <p>Daj nº 763.645 R\$ 2.114,72 P-07/2005 doc.141</p> <p>A PROMESSA DE VENDA DO LOTE DE TERRENO nº01, se encontra registrada na matrícula 42.078.Salvador, 27 de Janeiro de 2006. A Oficial:</p> <p>ALIENADO o lote 01 conforme matrícula 42.629.Salvador, 30 de março de 2006. A Oficial:</p> <p>REG. 11- PROMESSA - Nos termos do instrumento particular datado de 02/09/2005, aditados pelas suas partes particulares datados de 16/11/2005 e 13/02/2006, dos quais arquivou uma das vias, a CST COMPANHIA DE SINTÉTICOS E TERMOPLÁSTICOS, já qualificada anteriormente, prometeu vender à FERRIRA FERRAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ nº número 00.341.310/0001-70, o LOTE de terreno próprio designado pelo número 02, objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 1.000.000,00, a ser pago sob as cláusulas e condições expressas nos instrumentos particulares acima citados. Salvador, 05 de abril de 2006. A Oficial:</p> <p>Parcela 05 de dec. 03,96 e 05 de jago 158315 R\$ 2.323,00, 198282, R\$441,00 e 158289 R\$ 11,00.</p> <p>Alienado o lote de nº 02 na matrícula nº 44.494. Dou fé. Salvador, 20 de setembro de 2006. A Oficial: Matrícula em observada, pagando a existir somente a matrícula nº 44.284 do lote nº 02. Dou fé.</p> <p>CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº 30.763 extraída do Registro Geral, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. Nos termos do art. 19, §1º de Lei 8.015/73, incluída pela Medida Provisória nº 1.085 de 2021. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 23 de setembro de 2022. A Oficial/Suboficial:</p> <p>Validade: 30 (trinta) dias a contar da data da expedição. Obrigações de arquivamento em: portaldoregistrodeimoveis.org.br e www.portaldoregistrodeimoveis.org.br Fol: 176/677; DAJE Nº02215709; 00002438 Prestado em: 13/09/2024 às 13:00:00 no Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas - Salvador - Bahia</p>		

Pedido de Certidão nº:

Selo de Autenticidade
Instituto de Registro de Imóveis de Salvador
Av. Antônio Carlos, 1573
1573-48372-01-4
GPELHMNSB
Código:
www.dho.registrodeimoveis.org.br



ID C013

Documento Assinado Digitalmente por JACQUELINE GIARRUSSO LACERDA, Serventia, 0º Registro de Imóveis de Salvador. Assinatura digital em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil.



Para verificar a autenticidade, acesse <https://portal.doeregistrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: 894586A45698-4406-43D6-74769446368

ID C017

 PODER JUDICIÁRIO	32 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA
	REGISTRO GERAL - ANO 2003
 Oficial Titular	
MATRÍCULA Nº <u>83285</u> DATA <u>23-12-2003</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
Área de terreno próprio com 1.989,35m ² , medindo 88,45m em segmento de // 82,10m e 6,35m, limitado-se com o empreendimento Chácara Albalonga, 33,60m em // um único segmento, limitado-se com área do HCR- HOSPITAL UERAL DO ESTADO; // 59,45m em segmentos de 53,72m e 5,77m limitado-se com área pertencente ao POSTO // SEML e 28,73m em segmentos de 6,67m, 7,06m e 15,02m limitado-se com via de a- // cesso local ao empreendimento Chácara Albalonga, represente de maior porção de // 21,594,30m ² . PROPRIETÁRIOS: ANTONIO CARLOS ALEXIO SEFTLVEDA e sua mulher MARIA // DÉBATE SEFTLVEDA, brasileiros, ela médica, ela enfermeira, inscritos no CPF sob // nº 040.895.025-00, residentes nesta Capital e FRANCISCO DUARTE GUIMARRES NETO e // sua mulher MARIA MAGDALENA CALDOS MORGONDO DUARTE GUIMARRES, brasileiros, ela // dica, ela psicóloga, inscritos no CPF sob nºs 021.660.607-68 e 020.146.705-44, // respectivamente, residentes no Rio de Janeiro. REGISTRO ANTERIOR: R-1 na Matrícula // da nº 79.190, neste Ofício, Salvador, 23 de dezembro de 2003. A Oficial	
 Oficial Titular	
R-1 - DOAÇÃO: Nos termos da escritura pública de 23 de dezembro de 2003, la- vrada nas notas da Tabela nº 2º Ofício desta Capital, Livro 928, fls. 181 sob // nº 55.048, os nomeados proprietários, já qualificados, DOARAM ao MUNICÍPIO DE // SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob núme- ro 13.927.801/0001-49, representado nos termos do art. 52 da Lei Orgânica Municip- pal, pelo Exmo. Sr. Prefeito, ANTONIO IMBASSAY, o imóvel objeto da presente, dag- do-se para efeitos fiscais, o valor de R\$208.400,00. Assinou a escritura na qual- idade de Interventente Ausente, a CONSTRUTORA NÓBERTO ODEBRECHT S/A, empresa // sedada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Bota- fogo, nº 300- 11º andar, inscrita no CNPJ sob nº 15.202.288/0001-82, com escritu- rio nesta Capital, na Av. Luiz Viana Filho, nº 2841, Ed. Odebrecht, Paralela, // representada na forma do instrumento público de procuração lavrada no 13º de Not- as da Comarca da Capital de São Paulo, na fls. 29 do Livro 3.450, em 27 de no- vembro de 2003, pelos Srs. DURAS VASCONCELOS CRUZ, brasileiro, casado, engenhei- ro civil, CPF nº 187.528.845-00, residente nesta Capital e LUIZ CARLOS BATISTA // Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 217.428.395-68, re- sidente nesta Capital. Salvador, 23 de dezembro de 2003. A Oficial	
 Oficial Titular	
DAJ nº107904	
CERTIDÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 83285 extraída nos termos do artigo 19, §1º, da Lei nº 0.615/73, incluído pela Lei nº 14.382/2012, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel independentemente de certificação específica pelo oficial. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 12 de dezembro de 2012. A Oficial / O Suboficial	
MENS. DAS 17:11:03 27/06/2012 - LUIZ FERREIRA DA SILVA - REGISTRO DE IMÓVEIS - Nº 30.000.000.000 - Nº 30.000.000.000 - Nº 30.000.000.000 - Nº 30.000.000.000 Documento criado por 24 anos a partir do dia de sua criação.	

COB-14078



Pedido de Certidão nº: 222.821

ID C017

Documento Assinado Digitalmente por RAUL SOUZA CARVALHO SANTANA, Serventia: 38º ordm, Registro de Imóveis e Leilões de Salvador, Assinatura digital em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil

ID C019

	29 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA REGISTRO GERAL - ANO 1.991	<i>Guaraltes</i> Oficial Titular
<p>MATRICULA N.º -57.012 DATA -08/08/1.991- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL -Área de terreno próprio com 5.375,00m2, remanescente do imóvel com 42.503,72m2, localizado em Cova Brava, sub-distrito de Pixaia, nesta Capital, tendo a mencionada área a seguinte destinação específica, limites e confrontações: Partindo-se do ponto L.1 de coordenada arbitrária (618,412;1.069,864) pertencente a poligonal da área do terreno, percorra-se 56,15m até encontrar o P2 de coordenadas arbitrárias(585,000;1.115,000) deste ponto inicia-se uma sucessão de distâncias e pontos com as suas respectivas coordenadas: distância 25,49, ponto P.3, (coordenada (566,000;1132,00), distância 7,28, ponto P.4, (coordenada (539,000; 1.130,00), distância 42,80, ponto P.5, coordenada (525,000; 1.156,000); distância 43,98, ponto L.7, coordenada (499,725;1.119,958); distância 33,12, ponto L.6, coordenada (522,250;1.095,718); distância 37,88, ponto L.A.O, coordenada (546,355;1.066,855); distância 72,13, ponto L.1, coordenada (618,412;1.069,864); onde se fecha a poligonal da área envolvente com 5.375,00m2. PROPRIETÁRIA-COOPERATIVA HABITACIONAL MORADORS DO IMBUI-COHABUI, SEÇÃO XXI, sociedade CIVIL, inscrita no C.G.C. sob número 14.689.947/0001-66, com sede nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR- DI, na Matrícula 54.257. O referido é verdade e deu fé, Salvador, 08 de agosto de 1991. A Oficial- <i>Valanda Macarubas Martins</i></p> <p>W.0157.012 -DIJ nº789998-Série AL- de acordo com o instrumento particular com força de escritura pública, devidamente firmado pelas partes consoantes a testemunha, do qual arquivou uma via, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pela proprietária acima mencionada, doada à PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, nesse ato representada pelo Bel. Gurgel Assunção Faveres, brasileiro, casado, advogado inscrito no C.P.F. sob nº 000.693.375-00, nos termos e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 8.878, art.9º, letra O, área avaliada em R\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), doada com a cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade pelo prazo mínimo de cinco anos. O referido é verdade e deu fé, Salvador, 08 de agosto de 1991. A Oficial- <i>Valanda Macarubas Martins</i></p>		
		

Consulte o teor e sua autenticidade em www.ba.gov.br/portal/consultas/consultas



471.1391

28/08/2022 11:25:30 AM

ID C019



Maurício da Silva Lopes Filho
Oficial
Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 57012, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 29 de dezembro de 2022. O Oficial/Escrevente Autorizado: _____

Numero do Protocolo: 471.391
DATA: 334730 Série: 1
DATA Valor: 0,00
Emolumentos: 0,00
Taxa: 0,00
Fecom: 0,00
PGE: 0,00
EMMPBA: 0,00
Defensoria Pública: 0,00

Esta certidão tem validade de 30 dias úteis da data de sua emissão, conforme dispõe o art. 829 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia e art. 9º, §3º da Lei 6.015/73. IFER

Certidão colorida e sua autenticidade em: www3.ba.gov.br/portal/registro



471.391

28/12/2022 11:25:37 I*0*



pag. 2

ID C023

em Termo de Acordo e Compromisso. E assim, por estarem assinados e comprometidos, assinam este Termo, juntamente com as testemunhas infra-assinadas, em duas cópias, uma original e uma cópia eletrônica. E a mais das documentações, no Assessorado Técnico de Apoio, Secretaria Administrativa de GESTÃO DE OBRAS, em presença de, que faz o ato de acordo, validado pelo Acordo e Compromisso.

Formularios de registro de imóveis com assinaturas manuscritas e rubricadas. Inclui campos para número de matrícula, data e nome do responsável.





TERMO ADITIVO DE RETE - RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, A NM EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO de Ret-Ratificação de Termo de Acordo e Compromisso assinado em 30/12/2004 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR e a empresa NM EMPREENDIMENTOS LTDA., pelo que aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2006, compareceram, de um lado, o Sr. Sr. Paulo Roberto de Assis Meloires, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Carteira de Identidade nº 704.153-91, expedida pela SSP/BA, CPF nº 187.608.805-72, residente e domiciliado neste Capital, Superintendente da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, Assessor Técnico, inscrita no CNPJ sob o nº 33.794.298/0001-05, no uso de competência conferida pela Lei nº 5.894/89 e renomeada pela Lei nº 4.153, de 29 de junho de 1990, e 4.005 de 15 de março de 1991, 5.045 de 17 de agosto de 1990, 5.245 de 05 de fevereiro de 1997, 5.321 de 22 de janeiro de 1998 e a 5.065 de 25 de janeiro de 2002, e pelo seu Registro Interno aprovado mediante o Decreto nº 13.530 de 34 de maio de 2002, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, aqui denominada PMS/SUCOM, e do outro lado os Srs. Nélcio Erasmo Marques Matins, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 90.584.746-84 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 018.162.615-87, residente e domiciliado na Av. Junacy Magalhães Jr., 1665, Quadra 02, Lote 03, Condomínio Parque Florestal, Rio Vermelho, Salvador, Estado de Bahia e, Mário Cordeiro Danilo de Carvalho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 448.452.534 - SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 525.250.665-04, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, 753, apto. 501, bairro Salvador, Estado de Bahia, representando da NM EMPREENDIMENTOS LTDA., doravante denominada NM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.131.018/0001-71, com sede em Salvador, Estado de Bahia, na Av. Ulisses Guimarães, nº 7, 1º andar, CAB Sussuarana, na forma autorizada em seu contrato social, tendo como INTERVENIENTES ANUNTES a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEPLAM, representada pelo Sr. Roberto Cavari José de Aguiar Batista, portador da identidade nº 01277000-80,

expedida pela SSP/BA, CPF nº 002.148.765-00, residente e domiciliado neste Capital e SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA - DETRAN, representada pelo Sr. Roberto Frazar Duarte Guimarães Neto, portador da identidade nº 00992163-00, expedida pela SSP/BA, CPF nº 110.289.805-82, residente e domiciliado neste Capital e a PATRIMONIAL VOLBA LTDA., sociedade limi com sede na Cidade de Salvador, Estado de Bahia, na Av. Lucélia, 317, 2º andar, sala 203 (parte), inscrita no CNPJ/ME sob o número 02.944.407/0001-45, neste ato representada pelo Sr. Celso Tatsara, brasileiro, casado, advogado, RG. 3.577.693-550/SP, CPF 064.784.036-49, domiciliado na cidade de Cama, Estado de São Paulo, na Rua São João, 353, Casa 23, Granja Viana, CEP 06708-331, para celebrarem, como aditivamente celebram o presente Termo Aditivo de Ret-Ratificação ao Termo de Acordo e Compromisso firmado em 30 de dezembro de 2004, de objeto de ratificação anterior em 30 de junho de 2005 e 03 de janeiro de 2006, relativo à construção de um empreendimento de urbanização na subcategoria de Parcelamento sob o nome de Loteamento, integrante do subgrupo de uso R-E constante do anexo 4 das Leis nº 337/89 e 3812/85, denominado "Loteamento NM" em gleba situada na Av. Alomar Balseiro, neste capital, Zona Residencial 32 - Capaço (23,32), Área Urbana do Município, com a superfície total de 833.244,19m² (oitocentos e trinta e três mil, trezentas e quarenta e quatro metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), registra-se no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis e em a Matrícula nº 85.644, todo de acordo com o que consta dos Processos Administrativos SUCOM de nº 32.280/2005 e 49.303/2004 e seus anexos, cujo processo técnico, peças gráficas e demais documentos são partes integrantes e indissociáveis deste termo, considerando que: I - A área de parcelamento objeto do TAC em ratificação foi incorporada ao patrimônio da empresa NM Empreendimentos Ltda mediante integração de seu capital pela Construtora NH Ltda., através de instrumento particular de Constituição de Sociedade, averbado no R-3 da matrícula 85644 do Registro Civil do 3º Ofício de Registro de Imóveis deste Capital, pelo que a empresa NM Empreendimentos Ltda neste ato encerra a Construtora NH Ltda, tratando igualmente, mediante a vontade de implantar um loteamento no terreno urbano, denominado "Loteamento NM", convencionalmente identificado como ALPHAVILLE SALVADOR 2, localizado nesta cidade de Salvador, devidamente matriculado sob o nº 85.644 (3) Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício do Cartório de Salvador, Estado de Bahia e aprovado por esta Prefeitura mediante Processo nº 49.303/2004, com Alvará de Construção nº 12.072 de 30/05/2005 incluindo os TACs firmados II - Ficou estabelecido no TAC assinado em 30/12/2004 que o acesso ao empreendimento Loteamento NM será efetuado através de via marginal à futura Avenida 29 de Março, 864 seguida Praça Funcional específica, transitando, na Necessidade de abertura não estar implantado à época do início das obras de loteamento, a NM implantará o trecho da Avenida 29 de Março necessário ao acesso do empreendimento, inclusive a via marginal inteira ao empreendimento, até sua conexão com a Avenida Luiz Viana Filho, observando-se o Plano Funcional da referida Avenida e submetendo os projetos de obra de futura para a aprovação da Prefeitura Mário José Ferraz; III - A Avenida 29 de Março, até então não executada, está prevista no PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de cidade de Salvador, no Anexo A-63, Tabela de Distorção Viária - Intervenções e Eixos, e representa uma via de significação importante para a cidade, cujo implantação é de competência originária do Município de acordo com as suas necessidades e capacidade de investimento; IV - O trecho da Avenida 29 de Março necessário para acesso ao empreendimento Loteamento NM, a ser executado pela NM, conforme TAC assinado, refere sobre uma área com a superfície de 28.975,38m² (vinte e oito mil, novecentos e setenta e cinco metros quadrados e trinta e oito centímetros quadrados), a ser delimitada de maior porção com 564.259,19m² (quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove metros quadrados e dezesseis centímetros

ID C023

 PODER JUDICIÁRIO	2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS Ficha 03 BAHIA
	REGISTRO GERAL - ANO 2006  Oficial Thelma
<p>MATRÍCULA Nº 54092 DATA CONTINUAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL (domiciliada nesta Capital), Como Interveniante Hipotecante ECHABREN EMPREENDI- MENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº - 14.560.015/0001-19, representada por LUIS PEDRO RODRIGUES IBUJO, HELISTE RODRI- GUES IBUJO e IRENE RODRIGUES IBUJO, e todas as demais cláusulas e condições - constantes da cedu'a inicialmente citada, que arqueei uma via. Salvador, 13 de Janeiro de 2006. A Oficial <i>Madello</i> DAF 762636 B22,517,66</p> <p>A Cedu'a acima foi registrada no Registro Auxiliar sob nº 2845. Salvador, 13 de Janeiro de 2006. A Oficial <i>Madello</i></p>	
<p>12/ 54092 Averbo nesta data a alteração da area de terreno que passou a ter 77.973,00m2 com as seguintes medidas e confrontações: 243,31m2 de frente para a margem da BR Salvador- Feira de Santana Km 7,5; medindo 359,69m de e direito limitando-se com o atacadista Makro, 534m74m do lado esquerdo com - terreno da Bahia Galincho; 534,74m de fundo com a Estrada Velha de Pirajá, em - curva; perfazendo um poligonal com a area total de 77.973,00m2, de acordo com o que se foi requerido pela ECHABREN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qua- lificada em petição de 28 de dezembro de 2005, e demais documentos exigidos que arqueei. Salvador, 7 de fevereiro de 2006. A Oficial <i>Madello</i> DAF 156023 B210,67</p>	
<p>13/ 54092 Fica registrado nesta data o Termo de Acordo e Compromisso, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR e a ECHABREN EMPREENDIME- NTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificados, datado de 16 de janeiro de 2006, que arqueei uma via, tendo Alvará de licença para execução de empreendimento de In- dustrial- LÍQUO, a ser implementado em area inicialmente descrita, com plano processo administrativo SUCCOM nº60.050/2005. Distribuição de areas : A area total do Empreendimento 69.695,57m2. Area Comercializavel 45.302,34m2, distribui- da em 9 lotes - Lote 01 3.155,57m2, Lote 02 3.466,73m2, Lote 03- 3.466,73m2, Lo- te 04 7.362,00m2, lote 05, 4.801,72m2, Lote 06- 3.897,96m2, Lote 07 5.623,56m2, Lote 08 5.431,47m2(onde se encontra edificado o empreendimento Salvador Parking) Lote 09 3.099,40m2, Areas Publicas 24.393,43m2, Sistema Viario 10.454,33m2, Area Verde 10.454,33m2, Area Institucional 3.484,77m2. As areas de Uso Comum do Povo passarão a integrar o patrimonio publico no ato de registro do empreendimento, - sem que advenda ao municipio onus de qualquer especie. A area institucional ser- rá doada a Prefeitura Municipal de Salvador, sem qualquer onus, mediante escrito em publico, quando do registro do empreendimento, devendo ser entregue cercada com mureta de concreto e estações de concreto. Para complementação do plano urbanistico e em cumprimento das exigencias legais, deverá ser apresentado, para avaliação da municipalidade, num prazo de 90 dias a contar da assinatura do Termo, os - projetos dos equipamentos urbanos de Abastecimento de Agua Potavel, Energia El- ectrica e Iluminação Publica, Saneamento Sanitario e Drenagem, bem como os pr-</p>	

ID C023

projetos de Pavimentação e Paisagismo. Como Garantia da plena execução do plano geral de loteamento, ficam sancionados à Prefeitura Municipal de Salvador, os - Lote 01- 3.155,57m², Lote 02- 3.465,73m², Lote 03- 3.465,73m², Lote 06-3.897,96m², Lote 07 5.621,56m², totalizando 19.608,55m² equivalente aos 43,2% da área comercial alisave, e todas as demais cláusulas e condições constantes do Term de Acordo - inicialmente citado, que arquivel uma via. Salvador, 7 de fevereiro de 2006. A Oficial *Luiz de Alencar*
DAF 637627 R\$21,34

8-14/ 54092 Na área de terreno objeto da presente Matrícula, foi pela ECHARREREN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 14.560.0001-19, consoante requerimento de 13 de Setembro de 2007, Matrícula e demais documentos autuados, na fôrma da Lei nº 4591, de 16 de Setembro de 1964 e do Decreto nº 55.815, de 8 de março de 1965, projetado o loteamento industrial, denominado **LOTAMENTO DE BASE INDUSTRIAL**, implantado na área - do terreno objeto da presente Matrícula, localizado na Rodovia BR- 324 Km 7,5 no sub-districto de Pirajá, zona urbana desta Capital, distribuído em 9(Nove) lotes, de nºs LOTE 01 com 3.155,57m², Lote 02 com 3.465,73m², Lote 03 com 3.155,57m², - Lote 04 com 7.361,00m², Lote 05 com 4.801,72m², Lote 06 com 3.897,96m², Lote 07 com 5.621,56m², Lote 08 5.431,47m², Lote 09 com 8.099,40m². Sistema Viário com 10.454,33m², Áreas Verdes 10.454,33m², Áreas Institucional 3.484,77m², totalizando uma área de 69.695,57m², **Área remanescente 8.282,43m²**. O loteamento é dotado de sistema de drenagem, rede de água e energia elétrica, sendo a rua pavimentada com asfalto e meio fio. Salvador, 14 de Setembro de 2007. A Oficial *Luiz de Alencar*
DAF 538419 R\$2.628,00

54092

14 09 2007
Luiz de Alencar



Para verificar a autenticidade, acesse <https://servicos.registrodemoveis.org.br/validacao>
Informe o código: A864D537-1805-437A-E290-0C81E0060F8

ID C023

localizada à Rodovia BA-093, Km 43-Stop, RJUCA/Bahia, CCG/MP 15.123.748/0001-
REGISTRO ANTERIOR-Mat. 951-R-06, neste Ofício.O referido é verdade e dou fé.Ba
dia, 23 de Outubro de 1.989.O Substituto-Legal- *Almeida*

AV-01-Mat. 54.092-A presente Matrícula teve lugar, em virtude de que expressa-
o Parágrafo Único do artigo 235 da Lei 6.015, bem como de que não foi requerido
em documento datado de 03 de Agosto de 1.989, que arquivel.O referido é verdade
e dou fé.Bahia, 23 de Outubro de 1.989.O Substituto-Legal- *Almeida*

R-2 MAT 54092 Nos termos da escritura pública de 17 de Junho de 1994, lavra-
da nas Notas do Tabelião do 1º Ofício desta Capital, no Livro
1289, as fls 200, sob nº 47918-A, a NOROESTE TRANSPORTES ESPECIALIZADA-OS LTDA,
já qualificada, representada por seus sócios Gerentes José Sérgio Renato Loren
so Ladeira, brasileiro naturalizado, solteiro, comerciante, CPF 112.008.479-20,
e Pedro Irujo Yánis, brasileiro naturalizado, casado, empresário, CPF000021195
87, residentes e domiciliados nesta Capital, transferiu por cisão o imóvel ob-
jeto desta matrícula, juntamente com os imóveis matriculados sob nºs 54089 e
54090, avaliados em CR\$174.579.679,23, sendo cada um no valor de R\$21.161,00
hoje, para a firma ECHARBEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede em
São Paulo, neste Estado, inscrita no CCG sob nº 14.560.015/0001-19, repre-
sentada por seus sócios Gerentes Luiz Pedro Irujo, brasileiro, casado, adminis-
trador de empresas, CPF 089.915.375-53 e Heliete Irujo Sampaio, brasileira,
casada, industrial, CPF 218.598.175-72, residentes e domiciliados nesta capi-
tal. Salvador, 8 de novembro de 1994. A Oficial *Quadrelli*
M.F 018404 R-23,86 pago em 8.11.94

R-1 - 54092 Pica registrada nesta data a Cédula de Crédito Comercial de nº
94/00660, datada de 15 de dezembro de 1994, registrada no Regis-
tro Auxiliar nº 2056, gravando em hipoteca do 1º grau, o imóvel objeto desta
Matrícula, juntamente com os imóveis matriculados sob nºs 54089 e 54090, de
propriedade da existente ECHARBEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sendo
o financiamento para NOROESTE TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, com sede em Jo-
seá, inscrita no CCG sob nº 15.123.748/0001-59, em favor do BANCO DO BRASIL
S/A, com sede em Brasília, CCG 00.000.000/0346-61, no valor de R\$1.261.500,00
com vencimento para 15 de dezembro de 1996, com todas as cláusulas e condições
constantes da cédula inicialmente citada, que arquivel uma via. Salvador, 16
de dezembro de 1994. A Oficial *Quadrelli*
DAJ 123246 R\$109,65 pago em 15.12.94

R-04-54.098- de acordo com a Cédula de Crédito Comercial de nº 94/00129-1, emi-
tida em data de 16 de dezembro de 1994, que arquivel uma via, o imóvel objeto
da presente matrícula, foi dado em hipoteca do 2º grau, juntamente com os imó-
veis matriculados sob nºs 54.089 e 54.090, pela procrietária ECHARBEN EMPREN-
DIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, a favor do BANCO DO BRASIL S/A, em garantia do
financiamento no valor de R\$980.200,00, que será utilizado pela TRANSTEC NOR-
DESTE MÓDURAS LTDA, com vencimento para 16 de dezembro de 1996, tudo de acor-
do com o conteúdo inicialmente citado que é também objeto da registro AUX nº 206
O referido é verdade e dou fé. Salvador, 16 de dezembro de 1994. A Sub-Oficial
designada *Jucelia de Jesus Regalado* -DAJ nº 123033-Pago em 19/12/94
V
VIDE PÍCHA 02

Consulte aqui e sua matrícula em www.304.gov.br/registrodeveis



456.723
06/05/2022 11:28:07



Para verificar a autenticidade, acesse <http://infodiv.registro.salvador.ba.gov.br/validacao>
Informe o código: A054-0337-4925-4574-8280-CE51933589FE

ID C023

 PODER JUDICIÁRIO	28 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS FICHA 02 BAHIA
	REGISTRO GERAL - ANO 1989 <i>Quadrelli</i> Oficial Titular
MATRÍCULA Nº 54.092 DATA 23-10-89 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
AV-05-54.092- Averbo nesta data e cancelamento da hipoteca, objeto do B-03 da presente matrícula, conforme autorização de baixa fornecida pelo credor, datada de 16/12/96, que arquivei. DAJ 791184 R\$20,00. Salvador 27 de janeiro de 1997. Suboficial.	
AV-06-54.092- Averbo nesta data e cancelamento da hipoteca, objeto do B-04 da presente matrícula, conforme autorização de baixa fornecida pelo credor, datada de 26/12/96, que arquivei. DAJ nº 791184 R\$ 20,00. Salvador 27 de janeiro de 1997. Suboficial.	
Av-7/ 54.092 Nos termos da escritura pública de retificação de 05 de março de 1998, lavrada das Notas do Tabelião de 1º Ofício desta Capital, no Livro 1345, as fls 069 sob nº 963416, a SCHWESER TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA e a SCHWARZEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificadas, retificaram a escritura pública que deu causa ao B-2 desta Matrícula, para declarar que o imóvel objeto da mesma, está inscrita no Censo Imobiliário sob nº 439.691-0, e todas as demais cláusulas e condições constantes da escritura pública inicialmente citada, que juntamente com a anterior, produzem um no efeito Salvador, 9 de março de 1998. A Oficial <i>Quadrelli</i>	
Av-8/ 54092 Averbo nesta data em nome de SCHWARZEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, a construção de 3 Galpões e 1 Predio Administrativo, sendo no pavimento térreo sanitário feminino, sanitário masculino vestiário e copa, 18 pavimentos com sanitário feminino, sanitário masculino, vestiário e copa, 3 Garagens, um Refeitório, um Deposito, um reservatório elevado, um reservatório subterrâneo, com a área construída de 2.017,00m2, inscrito no Censo Imobiliário sob nº 439.691-0, tendo gasto na construção a quantia de R\$500.000,00, de acordo com petição de 18 de julho de 2003, e demais documentos exigidos que arquivei. Salvador, 14 de agosto de 2003. A Oficial <i>Quadrelli</i> DAJ 742743 R\$881,02 pago em 13.8.2003	
Av-9/ 54092 Averbo nesta data o desmembramento de uma área com 444,00m2, de acordo com o que se foi requerido pela SCHWARZEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, em petição de 20 de outubro de 2003, que arquivei juntamente com os documentos exigidos, quando terreno esta que foi transportada para a Matrícula nº 81254. Salvador, 5 de novembro de 2003. A Oficial <i>Quadrelli</i> DAJ 020771 R\$20,00	
B-10/ 54092 Flia registrada nesta data a Cédula de Crédito Industrial de nº - 16144578-7, no valor de R\$22304.833,90 com vencimento para 29 de dezembro de 2015, emitida pela FOMSTAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SINTETICOS LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 16.144.578/0001-91, representada pelos sócios Gerente PEDRO IRUIJO YANIS, brasileiro, separado com sua mulher, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob nº 009.829.195-87 e JOSE DIEGO BENITO LORENZO LASTRA, brasileiro, solteiro	

Consulte o teor e sua autenticidade em www.ba.gov.br/infodiv/registro



30/06/2022 15:28:37



Para verificar a autenticidade, acesse <http://portal.cadastros.salvador.ba.gov.br/validacao>
Informe o código: A88A0337-1B05-457A-B79D-0E818A0059F5

ID C023

econômista, inscrita no CPF sob nº 112.008.479-20. Figurando como Avalista do Escritório de Engenharia e Arquitetura S/A INDUSTRIA E COMERCIO, com sede nesta Capital inscrita no CNPJ sob nº 13.526.348/0001-61, representada por PRIMO IRUJO YANIZ e JOSE DIRDO BENITO LORENZO CASTRA, já qualificadas, figurando como Interviente em Hipotecante MABAZUL MOTRIS S/A, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 14.727.390/0001-00, representada pelos socios e CHARLES IMPRENTA E FANTASIAS, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 14.560.015/0001-19, gravando em hipoteca do 1º grau, o imóvel objeto da presente Matrícula, avaliando em R\$14.000.000,00 e outros imóveis pertencentes a outras circunscrições cedula esta emitida em favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, com sede em Fortaleza, Ceará, inscrito no CNPJ sob nº 07.237.373/0090-03. Juros devidos à taxa efetiva de 14% ao ano, capitalizados mensalmente e exigíveis trimestralmente no dia 29 de cada mês, durante o período de carência fixado em 36 meses, compreendendo entre 29 de dezembro de 2005 e 29 de dezembro de 2008, e mensalmente durante o período de amortização a partir de 29 de janeiro de 2009, juntamente com as prestações vincendas de principal e no vencimento é na liquidação da dívida sobre o saldo devedor médio diário do período do cálculo e as demais cláusulas das encargas financeiras e todas as demais cláusulas e condições constantes da cédula inicialmente citada, que arquivada em via, cédula esta que foi registrada no Registro Auxiliar nº 2844, deste Ofício. Salvador, 13 de janeiro de 2006
A Oficial *Luiz Roberto*
DAJ 769634 R\$ 537,66

N-11/ 54092 Fica registrada nesta data a Cédula de Crédito Industrial do 2º grau, de nº 14144578-0, emitida em 29 de dezembro de 2005, em favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, com sede em Fortaleza, Ceará, inscrito no CNPJ sob nº 07.237.373/0090-03, no valor de R\$14.836.796,10, com vencimento para 29 de dezembro de 2015, gravando em hipoteca do 2º grau o imóvel objeto da presente matrícula, avaliando em R\$14.000.000,00, juntamente com outros imóveis pertencentes a outras circunscrições e com alienação fiduciária em bens descritos ou sejam móveis, imóveis, instalações e outros bens e garantias hipotecárias descritas na cláusula de alienação fiduciária. O Juros à taxa efetiva de 14% ao ano, sendo o valor dos juros calculados e capitalizados mensalmente e exigíveis trimestralmente no dia 29 de cada mês, durante o período de carência, fixado em 36 meses e compreendendo entre 29 de dezembro de 2005 e 29 de dezembro de 2008, e mensalmente durante o período de amortização a partir de 29 de janeiro de 2009, juntamente com as prestações vincendas de principal e no vencimento é na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo, tudo conforme consta das encargas financeiras, descritas na Cédula. Assinaram a Cédula como emitente a POLYSTAR INDUSTRIA E COMERCIO DO RIO SUYCH SIBYRYIYON LDM, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 16.144.578/0001-31 representada pelos socios PRIMO IRUJO YANIZ, CPF 000.823.195-87, brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, JOSE DIRDO BENITO LORENZO CASTRA, CPF 112.008.479-20, brasileiro, solteiro, economista residente e domiciliado nesta Capital, como Interviente em Hipotecante MABAZUL MOTRIS S/A, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 14.727.390/0001-00 representada por LUIZ PRIMO RODRIGUES IRUJO, CPF 089.915.375-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, MELIETE RODRIGUES IRUJO, CPF nº 218.598.179-72, brasileira, separada residente e domiciliada nesta Capital e TEREZ RODRIGUES IRUJO, CPF 070.475.515-04, brasileira, separada, residente e do
Vide ficha 03.

Consulte o teor e sua autenticidade em www.fazenda.salvador.ba.gov.br



456.723



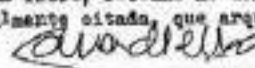
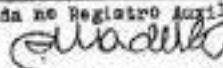
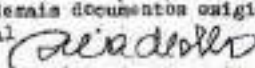
00000022 13.01.06

pag 4
Continuação página 02



Para verificar a autenticidade, acesse <http://portal.registroimoveis.org.br/info/ids.asp>
Informe o código: 46640337-9006487A-830D-0021B0000098

ID C023

 PODER JUDICIÁRIO	28	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS	Ficha 03
	BAHIA		
REGISTRO GERAL - ANO 2006		 Oficial Tabelar	
<p>MATRÍCULA Nº 54092 DATA CONTINUAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL e domiciliada nesta Capital, como Empreendedor Hipotecante ECHARREN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº - 14.568.035/0001-19, representada por LUIZ PEDRO RODRIGUES TEJUNO, HELISTE RODRIGUES TEJUNO e IRENE RODRIGUES TEJUNO, e todas as demais cláusulas e condições constantes da cédula inicialmente citada, que arquivou uma via. Salvador, 13 de Janeiro de 2006. A Oficial </p> <p>DAL 769636 R\$2.537,66</p> <p>A Cédula Acima foi registrada no Registro Auxiliar sob nº 2845. Salvador, 13 de Janeiro de 2006. A Oficial </p>			
<p>Av-12/ 54092 Everbo nesta data a alteração da área de terreno que passou a ter R\$7.970,00m2 com as seguintes medidas e confrontações: 243,3m2 de frente para a margem da BR Salvador- Feira de Santana Em 7,5; mediana 359,69m do lado direito limitando-se com o atacadista Makro, 534m74m do lado esquerdo com terreno da Bahia Quinchoa; 534,74m de fundo com a Estrada Velha de Pirajá, em curva; perfazendo uma poligonal com a área total de R\$7.978,00m2, de acordo com o que me foi requerido pela ECHARREN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada em petição de 28 de dezembro de 2005, e demais documentos exigidos que arquivou. Salvador, 7 de fevereiro de 2006. A Oficial </p>			
<p>B-11/ 54092 Fica registrado nesta data o Termo de Acordo e Compromisso, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR e a ECHARREN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificados, datado de 16 de janeiro de 2006, que arquivou uma via, tendo Alvará de Licença para execução de empreendimento de Intervenção Industrial- IAI10, a ser implementado na área inicialmente descrita, com terme processo administrativo SUOCE nº60.050/2005. Distribuição de áreas: A área total do Empreendimento 69.599,97m2. Área Comercializável 45.302,34m2, distribuída em 9 lotes - Lote 01 3.155,57m2, Lote 02 3.465,73m2, Lote 03- 3.466,73m2, Lote 04 7.361,00m2, Lote 05, 4.801,72m2, Lote 06- 3.897,96m2, Lote 07 5.623,56m2, Lote 08 5.431,47m2 (onde se encontra edifício e empreendimento Salvador Parking) Lote 09 8.099,40m2, Área Pública 24.391,43m2, Sistema Viário 10.454,33m2, Área Verde 10.454,33m2, Área Institucional 1.454,73m2. As áreas de Uso Comum do Povo passarão a integrar o patrimônio público no ato do registro do empreendimento, com que advirão ao município com de qualquer espécie. A área institucional será dada a Prefeitura Municipal de Salvador, com qualquer onus, mediante escritura pública, quando do registro do empreendimento, devendo ser entregue cercada com arame lizo e estacas de concreto. Para complementação do plano urbanístico e em cumprimento às exigências legais, deverá ser apresentado, para avaliação da municipalidade, num prazo de 90 dias a contar da assinatura do Termo, o projeto dos equipamentos urbanos de Abastecimento de Água Potável, Energia Elétrica e Iluminação Pública, Esgotamento Sanitário e Drenagem, bem como os pr</p>			

Consulte logo e sua autenticação em www.ida.ba.br/autenticacao



456.723
0570-0022-15-20-08



Para verificar a autenticidade, acesse o site <http://verificar.registroemoveis.org.br/validar>
informando o código: A85AC033-19DC-487A-829D-0E81B00960F8

ID C023

projetos de Pavimentação e Paisagismo. Como Garantia da plena execução do plano geral do loteamento, **litam caucionados à Prefeitura Municipal de Salvador**, os lotes 02- 3.155,57m², Lote 02- 3.465,73m², Lote 03- 3.465,73m², Lote 06-3.897,96m², Lote 07 5.623,56m², totalizando 19.608,55m² equivalente aos 43,2% da área comercializável, e todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Acordo inicialmente citado, que arquivou uma via. Salvador, 7 de fevereiro de 2006. A Oficial *Sua de Alto*
DAJ 637627 R\$21,34

R-14/ 54092 Na área do terreno objeto da presente Matrícula, foi pela ECHARREN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 14.560.0001-19, consoante requerimento de 13 de Setembro de 2007, Memorial e demais documentos autuados, na forma da Lei nº 4591, de 16 de dezembro de 1964 e do Decreto nº 55.815, de 8 de março de 1965, projetado o loteamento industrial, **denominado LOTEAMENTO DE BARRA INDUSTRIAL**, implantado na área de terreno objeto da presente Matrícula, localizado na Rodovia BR- 324 Km 7,5 no subdistrito de Pirajá, zona urbana desta Capital, distribuído em 9 (Nove) lotes, de nºm JOPP 01 com 3.155,57m², Lote 02 com 3.465,73m², Lote 03 com 3.155,57m², **Lote 04 com 7.189,00m², Lote 05 com 4.801,72m², Lote 06 com 3.897,96m², Lote 07 com 5.623,56m², Lote 08 5.431,47m², Lote 09 com 8.099,40m². Sistema Viário com 10.454,33m², Áreas Verdes 10.454,33m², Áreas Institucional 3.686,77m²**, totalizam de uma área de 69.695,57m², Área remanescente 8.282,43m². O loteamento é dotado de sistema de drenagem, rede de água e energia elétrica, sendo a rua pavimentada com asfalto e meio fio. Salvador, 14 de Setembro de 2007. A Oficial *Sua de Alto*
DAJ 538419 R\$2.628,00

Av-15/ 54092 Averbo nesta data em nome de ECHARREN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, a construção de um **GALEÃO INDUSTRIAL** de nº 274 de porta, inscrita no Censo Imobiliário sob nº 627.442-0, edificado na área de terreno próprio designado pelos lotes **04 e 05 do loteamento industrial**, localizado na Rodovia BR-324 Km 7,5, atualmente rua Empresarial 274- no subdistrito de Pirajá, zona urbana desta Capital, composto de almoxarifado, sala mecânica, laboratório, produção, análise química, sala feira, vestígio masculino, sanitário masculino, sanitário feminino, sala de reunião, copa, sanitário, escritório, salas, expedição, sanitário (1), sanitário (2), áreas de unidade gestacional, subestação, com a área construída de 4.320,00m², tendo sido gasto na construção a quantia de R\$5.350.800,00, tudo de acordo com petição de 26 de outubro de 2007, e demais documentos exigidos que arquivou. Salvador, 29 de outubro de 2007. A Oficial *Sua de Alto*
DAJ 914494 R\$2.478,00

R-16/ 54092 Nos termos da Escritura Pública de 19 de fevereiro de 2008, lavrada nas Notas do Tabelião de 6º Ofício desta Capital, no Livro 1016, as fls 035, sob nº 502006, a firma ECHARREN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, representada pelos sócios Inai Pedro Rodrigues Irujo, brasileiro casado, empresário, CPF 089.915.375-53, residente e domiciliado nesta Capital, e Helio Rodrigues Irujo, brasileira, separada consensualmente, empresária CPF - 218.598.175-72, residente e domiciliada nesta Capital, venderem a POLYSTAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, com sede nesta Capital, ex Simões Filho, inscrita no CNPJ sob nº 16.144.578/0001-52, representada por Pedro Irujo Irujo, brasileiro Naturalizado, separada judicialmente, empresário, CPF 000.021.195-87, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto da presente Matrícula.
Vide ficha 4

Consulte o livro e sua autenticidade em www.tb0.gov.br/ver-autenticidade




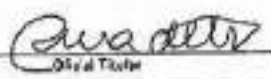
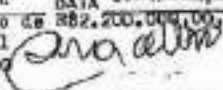
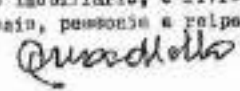
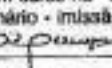

456.723
30000027 05 28 08

nº 4
Certificado Digital nº 07



Para verificar a autenticidade, acesse <http://www.registroimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: A26A2027-4825-4878-8390-0E81030999F9

ID C023

 PODER JUDICIÁRIO	2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS	Ficha 2
	BAHIA REGISTRO GERAL - ANO 2008	 Oficial Titular
MATRÍCULA Nº 54092	DATA CONSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
Matrícula, pelo preço de R\$2.200.000,00, pago e quitado, Salvador, 28 de fevereiro de 2008. A Oficial		DAJ 674329 R\$2.678,00
Certifico eu Aza Maria de Queiroz Nello, Titular do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, que a Lerex é a copia autenticada da Matrícula nº 54092 e que o imóvel objeto da mesma, se encontra gravado por duas cédulas de Crédito Fundiário, e livre e desembaraçado de outros gravames, bem como de ações reais, penhoras e sequestratórias. Salvador, 28 de fevereiro de 2008. A Oficial		
		
AV-17/64.092 - MEDIDA CAUTELAR- DATA: 06 de Agosto de 2014 Conforme artigo 815-A do Código de Processo Civil (Lei 5.869/73) e de acordo com Provimento nº 11/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Bahia, e requerimento datado de 29 de julho de 2014, cujo uma via fica arquivada neste cartório, procedo esta averbação para constar a existência do processo nº 0169165-52.2008.8.05.001 em curso no 16º cartório dos feitos de real de coss Civ e Comerciais desta capital, procedimento ordinário - imissão- tendo como objeto o imóvel descrito nesta matrícula. Dou Fê. A Oficial designada:		
		
AV-18/64.092 - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - Apresentado em 15/02/2017 nº 345.855. Nos termos do Mandado nº 091.2017/1110025-9, extraído dos autos do processo nº 0312162-43.2017.8.05.0001, a presente matrícula fica bloqueada, não podendo ser realizada nenhuma ato de averbação ou registro, salvo com autorização judicial. Dou Fê. Salvador, 25 de setembro de 2017. O OFICIAL ou o SUROFICIAL.		
		

Consulte o teor e as autenticidade em www.jus.br/validacao





Para verificar a autenticidade, acesse <https://certificao.registroimoveis.org.br/verificacao>
Informe o código: A05A1937-76D5-487A-B28D-0C81900562F8

ID C023



Maurício da Silva Lopes Filho
Oficial
Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fe que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 54092, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 05 de agosto de 2022. O Oficial/Escrevente Autorizado: _____.

Consta nesta Serventia Mandado nº 091.2017/111805-9, extraído dos autos do processo nº0312162-43.2017.8.05.0001, determinando o bloqueio de matrícula. Dessa forma, incumbe ao interessado a consulta aos autos do citado processo para conhecimento do seu inteiro teor.

Certifico ainda que a matrícula mencionada possui a(s) seguinte(s) prenotação(ões), indisponibilidade de Bens-Protocolo nº 378611 de 05/11/2019 referente ao imóvel, indisponibilidade de Bens-Protocolo nº 408758 de 22/06/2011 referente ao imóvel, indisponibilidade de Bens-Protocolo nº 428999 de 15/07/2022 referente ao imóvel Gerado pela importação do Comunicado de Indisponibilidade de Bens. - Prot: 202207.1514.02249425-LA-500 - Proc: 00013208570159050102.

Numero do Processo: 456.723
DAJE: 295514 Serie: 2
DAJE Valor: 0,00
Encargamentos: 0,00
Taxa: 0,00
Fecore: 0,00
PGE: 0,00
EMMPRA: 0,00
Defensoria Pública: 0,00

Esta certidão tem validade de 30 dias úteis da data de sua emissão, conforme dispõe o art. 829 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia e art. 9º, §5º da Lei 6.015/73. cm



456.723

08/08/2022 15:20:29 cm



ID C023

Documento Assinado Digitalmente por VANESSA FROIS NASCIMENTO. Serventia: 2º Registro de Imóveis do Salvador. Assinatura digital em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil

ID C024



**LIVRO Nº 2 -
REGISTRO GERAL**

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS CIRCUNSCRIÇÃO
DE SALVADOR
ESTADO DA BAHIA**

MATRÍCULA FICHA

197.075

01F

CNM

IMÓVEL: IMÓVEL: ÁREA DE LAZER, área 19 - PORTOSECO PIRAJÁ, com 2.715,15m² ou 0,2715 ha e perímetro de 300,32 m., com os seguintes limites e confrontações: Do vértice P01, de coordenadas N 8.572.886,8212 m. e E 559.713,6888 m., deste, segue com azimute de 164°59'48" e distância de 33,00 m., confrontando neste trecho com 7056-4 Rua Genaro de Carvalho, até o vértice P02. Do vértice P02, de coordenadas N 8.572.854,9441 m. e E 559.722,2322 m., deste, segue com azimute de 164°15'29" e distância de 6,74 m., confrontando neste trecho com 7056-4 Rua Genaro de Carvalho, até o vértice P03. Do vértice P03, de coordenadas N 8.572.848,4608 m. e E 559.724,0597 m., deste, segue com azimute de 167°56'22" e distância de 8,96 m., confrontando neste trecho com 7056-4 Rua Genaro de Carvalho, até o vértice P04. Do vértice P04, de coordenadas N 8.572.839,6965 m. e E 559.725,9323 m., deste, segue com azimute de 172°15'49" e distância de 2,88 m., confrontando neste trecho com 7056-4 Rua Genaro de Carvalho, até o vértice P05. Do vértice P05, de coordenadas N 8.572.836,8468 m. e E 559.726,3194 m., deste, segue com azimute de 173°02'36" e distância de 6,13 m., confrontando neste trecho com 7056-4 Rua Genaro de Carvalho, até o vértice P06. Do vértice P06, de coordenadas N 8.572.830,7572 m. e E 559.727,0625 m., deste, segue com azimute de 177°24'49" e distância de 5,96 m., confrontando neste trecho com 7056-4 Rua Genaro de Carvalho, até o vértice P07. Do vértice P07, de coordenadas N 8.572.824,3004 m. e E 559.727,3315 m., deste, segue com azimute de 178°34'27" e distância de 5,97 m., confrontando neste trecho com 7056-4 Rua Genaro de Carvalho, até o vértice P08. Do vértice P08, de coordenadas N 8.572.818,8330 m. e E 559.727,4801 m., deste, segue com azimute de 181°32'42" e distância de 4,69 m., confrontando neste trecho com 7056-4 Rua Genaro de Carvalho, até o vértice P09. Do vértice P09, de coordenadas N 8.572.814,1458 m. e E 559.727,3537 m., deste, segue com azimute de 184°49'04" e distância de 3,80 m., confrontando neste trecho com 7056-4 Rua Genaro de Carvalho, até o vértice P10. Do vértice P10, de coordenadas N 8.572.810,3624 m. e E 559.727,0348 m., deste, segue com azimute de 183°59'19" e distância de 9,82 m., confrontando neste trecho com 7056-4 Rua Genaro de Carvalho, até o vértice P11. Do vértice P11, de coordenadas N 8.572.800,5700 m. e E 559.726,3520 m., deste, segue com azimute de 272°37'15" e distância de 33,49 m., confrontando neste trecho com o Imóvel situado à Rua Genaro de Carvalho, 323, Porto Seco Pirajá, até o vértice P12. Do vértice P12, de coordenadas N 8.572.802,1014 m. e E 559.692,8980 m., deste, segue com azimute de 272°57'15" e distância de 52,56 m., confrontando neste trecho com o Imóvel situado à Rua Genaro de Carvalho, 323, Porto Seco Pirajá, até o vértice P13. Do vértice P13, de coordenadas N 8.572.804,8100 m. e E 559.640,4092 m., deste, segue com azimute de 31°15'32" e distância de 9,74 m., confrontando neste trecho com Grimpante, até o vértice P14. Do vértice P14, de coordenadas N 8.572.813,1389 m. e E 559.645,4651 m., deste, segue com azimute de 90°46'41" e distância de 14,26 m., confrontando neste trecho com o Imóvel situado à Rua Altino Teixeira, Lote 29, Porto Seco Pirajá, até o vértice P15. Do vértice P15, de coordenadas N 8.572.812,9454 m. e E 559.659,7204 m., deste, segue com azimute de 89°40'23" e distância de 21,90 m., confrontando neste trecho com o Imóvel situado à Rua Altino Teixeira, Lote 29, Porto Seco Pirajá, com azimute de 23°29'51" e distância de 21,01 m., confrontando neste trecho com o Imóvel situado à Rua Altino Teixeira, Lote 29, Porto Seco Pirajá, até o vértice P17. Do vértice P17, de coordenadas N 8.572.832,3382 m. e E 559.690,0015 m., deste, segue com azimute de 23°29'52" e distância de 34,16 m., confrontando neste trecho com o Imóvel situado à Rua Altino Teixeira, 60, Porto Seco Pirajá, até o vértice P18. Do vértice P18, de coordenadas N 8.572.863,6669 m. e E 559.703,6222 m., deste, segue com azimute de 23°29'51" e distância de 25,25 m., confrontando neste trecho com o Imóvel situado à Rua Altino Teixeira, 1172, Porto Seco Pirajá, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

ACESSÃO: Não consta.

CADASTRO IMOVELIÁRIO: Não consta.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº

Continua no verso.

ID C024

13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n, Palácio Thomé de Souza, Centro, em Salvador/BA.
TÍTULO ANTERIOR: Escritura Pública, datada de 21 de dezembro de 1.976, lavrada à fl. 78 do Livro 011, da Tabela Sônia Ribeiro Bandeira.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 2.593 deste Registro de Imóveis

PROTOCOLO: Prenotado em 24/05/2023 nº 442.529. Dou fé. Salvador, 09 de junho de 2023. DATA 1568/2074096

- ISENTO - 1368.A0620472-0

Maurício Lopes Filho
Oficial


Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escritor Substituto

Cleiton R. da S. Pereira
Escritor autorizado

AV-1/197.075 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL. - Prenotado em 24/05/2023 nº 442.529. De acordo com o requerimento datado de 22 de maio de 2023, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, que arqueei nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados do imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na Rua Genaro de Carvalho, S/N, Porto Seco Pirajá com Inscrição Imobiliária nº 944.562-5. Dou fé. Salvador, 09 de junho de 2023. DATA 1568/2074081 - ISENTO - 1368.A0620403-0


Maurício Lopes Filho
Oficial


Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escritor Substituto

Cleiton R. da S. Pereira
Escritor autorizado

ID C025

 20 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR - BAHIA
REGISTRO GERAL - ANO 1.976

Yolanda Mascarenhas Magalhães
Yolanda Mascarenhas Magalhães
Oficial

MATRICULA Nº 2.593 DATA 22-12-1.976 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - área de terreno próprio, situada à margem da Rodovia BR-324 (Salvador-Peira de Santana), no sub-distrito de Pirajá, zona suburbana desta Capital, limitando-se ao norte com terrenos pertencentes ao General Liberato Carvelho na extensão de // 726,00m lineares entre os pontos A e B; sul com terrenos pertencentes à Matriz Comercial S/A; Transpecial - Transportes Especializados S/A e INDEBA - Indústria e Comercial Ltda, uma extensão de 675,00m lineares entre os pontos " C e D ", e, ainda, com a área medindo 63.852,00m2, remanescente pertencentes ao Dr. Miguel José Vita e Da. Marfiza Kuhn Barreto Vita, em discussão com Firmino Santos Pinheiro; Prefeitura Municipal e outros, numa extensão de 672,00m lineares entre os pontos " D e E ", e ainda, com a área também remanescente de propriedade de Miguel José Vita e Da. Marfiza Kuhn Barreto Vita, que mede 6.016,00m2, numa extensão de 192,00m lineares entre os pontos " E e F ", Leste com a antiga Estrada (de Bojadas), que circunda parte da propriedade em uma extensão de 482,00m lineares entre os pontos " F e A "; Oeste com a área remanescente de 39.777,00m2 de propriedade de Miguel José Vita e Da. Marfiza Kuhn Barreto Vita desapropriada pelo D.N.E.R (faixa de domínio da BR-324), em uma extensão de 910,00m lineares entre os pontos B e C, totalizando 702.137,00m2. PROPRIETÁRIOS : MIGUEL JOSÉ VITA e sua esposa D^{ca} MARFIZA KUHN BARRITO VITA, brasileiros, casados entre si, ele pecuarista, ela de prendas do lar, CPF. do casal 000.602.595, residentes e domiciliados nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: -46.396 do livro 3ª-2, fôlha 226. O referido é verdade e dou fé, Salvador, 22 de dezembro de 1.976- A Oficial- *Yolanda Mascarenhas Magalhães*

REGISTRO 01- 2.593 - De acordo com a escritura pública de 21 de dezembro de 1.976, lavrada nas notas da Tabeliã Sônia Maria Ribeiro Bandeira, à fôlha 78, do livro 011, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por compra pelo preço de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros), pela SEMPRESINDUMENTOS ODEBRECHT LTDA, firma sediada à Avenida Ademar de Barros número 59, Ondina, inscrita no CGC. do MF. sob número 13.940.291/0001-40, ao casal acima qualificado. O referido é verdade e dou fé, Salvador, 22 de dezembro de 1.976- A Oficial- *Yolanda Mascarenhas Magalhães*

AVULSO-02- Matrícula-2.593- Visa averbando o termo de acordo e compromisso firmado pela proprietária da área de terreno constante da presente matrícula, Prefeitura Municipal de Salvador, nos termos de contrato lavrado em data-

Consulte e verifique sua autenticidade em www.fca.jus.br/autenticidade



337.741

20018 12 08 51 0002

ID C025

data de 02 de Fevereiro de 1.977, no livro número 03 de termos de compromisso, as folhas 163 a 167, do qual arqueei uma das vias. O referido é verdade e dou fé. Bahia, 16 de Fevereiro de 1.977. O Oficial-Substituto,

RE013170-03- Matrícula-2.593- DO imóvel objeto da presente matrícula, área com 702.137,00m², foi loteada com a denominação de **Loteamento PORTOSSO PIRAJÁ**, com área útil de **468.438,00m²**, com sete quadras e 145 lotes, assim distribuídas: Quadra A com 22 lotes; B com 33 lotes; C com 14 lotes; D com 10 lotes; E com 26 lotes; F com 23 lotes e G com 17 lotes. Área de Ruas do loteamento 74.670,25 metros quadrados; **ÁREAS verdes medem 90.092,50m²**; **Área Escolar 23.372,00m²**; **ÁREAS de Lazer medem 41.718,25m²** e áreas reservadas à proprietária loteante para transferência, em condomínio, aos adquirentes dos lotes, medem 3.846,00m². Loteamento esse de propriedade da Empreendimentos Odebrecht Ltda, ficando os lotes de de números 1 a 33 da quadra B; com 116.761,00; 1 a 14 da quadra C com a área de 45.106,00m² e de 2 a 10 da quadra D com a área de 26.657,50m², formando o total de 188.724,50m², ficaram caucionados à Prefeitura Municipal do Salvador, nos termos do Termo de Acordo e Compromisso, devidamente averbado em data de 16 de Fevereiro de 1.977. O referido é verdade e dou fé. Bahia, 14 de Maio de 1.977. A Oficial-

AV-04-Mat. 2.593. Ficou averbada a liberação dos lotes caucionados à Prefeitura Municipal do Salvador, para cumprimento das obrigações estipuladas no termo de Acordo e compromisso firmado em data de 2/02/77 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de Fevereiro de 1.977. A averbação teve lugar em virtude do que expressa o Ofício nº 153/78 da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas da Prefeitura Municipal do Salvador, que arqueei. O referido é verdade e dou fé. Bahia, 31 de Maio de 1.978. A Oficial-


AV-05-Mat. 2593-De acordo com os documentos datados de 11 de Outubro de 1.983, que arqueei, a proprietária dos imóveis constante na presente matrícula, passou a denominar-se **EMPRESAMENTOS PATRIMONIAIS S/A**, sociedade anônima fechada, na conformidade da Ata de Assembleia Geral, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº JUCER-293.000.147.29. O referido é verdade e dou fé. Bahia, 19 de Junho de 1.984. A Oficial-

Av.06/2593 -Data: 28 de setembro de 1984 - ABERTURA DE MATRÍCULA-Averbo, nesta data, a abertura da Matrícula de nºs- 39.045 -, pertinente aos lotes 15 e 16 da quadra F, do Loteamento PORTOSSO PIRAJÁ, no Subdistrito de Pirajá, desta Cidade, face os mesmos terem sido vendidos a **EXPRESSO SUL FLUMINENSE LTDA**, conforme escritura pública de 28 de agosto de 1984, através da escritura pública de, digo, lavrada nas Notas de Tabelião do 2º Ofício desta Capital, fls. 250, Livro 623-A.

OFICIAL



ID C025

 **23** OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA
REGISTRO GERAL - ANO 1985

[Assinatura]
Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 2593 DATA 10 .7.1985 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Av.07/2593 -Data: de julho de 1985 - EMERSON DA MACHADO -AVERBO, nesta data, a abertura da Matrícula de n.ºs.- 42.442 , pertinente aos lotes de n.ºs. 06 e 07, da quadra B, do loteamento PORTO SECO PIRAJÁ, no Subdistrito de Pirajá, desta Cidade, face os mesmos terem sido vendidos a TRANSPORTADORA JULIO SIMÕES S.L. conforme escritura pública de 30 de dezembro de 1982, lavrada nas Notas de Tabelião de 02º Ofício desta Capital, fls. 215, do Livro 516.Dou fé.

Oficial *[Assinatura]* *[Assinatura]*

CERTIFICO E DOU FÉ que a área com 43.372,00m² destinada a S S O P da Lei desmembrada e transferida conforme matrícula nº 571.18.97 Salvador 31 de janeiro de 1.952- a sub-oficial-designada *[Assinatura]*

Av.08.2597-DAJ nº 633517-11/07/97- fica averbada a nova denominação de propriedade do imóvel objeto de presente matrícula, para COBREGHT PATRIMONIAL//N S/A, tudo de acordo com o requerimento da referida empresa, datado de 25 de junho de 1997, que arquivai juntamente com a cópia autêntica de Ata de Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária de 20.04.97, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de junho de 1997. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 11 de julho de 1997. A Oficial- *[Assinatura]* VALE E RESURDI COBREGHT PATRIMONIAL, Salvador, 11 de julho de 1997. A Oficial- *[Assinatura]*

B-9/ 2593 Fica registrada nesta data a penhora, que grava o imóvel objeto da presente Matrícula, referente ao processo nº 01931.1997.009.05.00.7RE, movido por GABRIEL FRANCISCO J V FREIRE DE MELLO, contra o proprietário, de acordo com o Mandado de 8 de setembro de 2004, da 9ª Vara do Trabalho desta Capital, que arquivai. Salvador, 24 de maio de 2006. A Oficial- *[Assinatura]* DAI 455429 R\$272,00

Corrigenda- Certifico e dou fé que a penhora objeto do B-9 desta Matrícula, foi registrada indevidamente, quando deveria ser feita na Matrícula nº 25547. Salvador 24 de maio de 2006. A Oficial *[Assinatura]*

Certifico e dou fé que em data de 26 de outubro de 1984, foi desmembrada da área de terreno objeto da presente Matrícula, uma área com 5.730,00m², correspondente a os lotes 18 e 19 da quadra P, do loteamento Porto Seco Pirajá área esta que foi transposta para a Matrícula, nº 39.232 deste Ofício. Salvador, 6 de outubro de 2006. A Oficial *[Assinatura]*

MAT-2.593- CORREÇÃO- art. 213 erro evidente.
DATA -07 de março de 2016.
Processo esta averbação nos termos do art.213 da Lei 6015/73 (Lei dos Registros Públicos), para corrigir erro evidente ficar constando a alienação do LOTE 25 da Quadra B, do Loteamento Porto Seco Pirajá, com a área de 3.434,50m², conforme registro efetuado na matrícula nº 42.745 das 1508/1985, que por lapso deste cartório não foi efetuado naquela época nesta matrícula. *[Assinatura]* Oficial/Suboficial

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tas.ba.tri.tst.jus.br



337.741

23/02/2016 12:08:52 amcs

pág. 3
Continua na página 04

ID C025



Maurício da Silva Lopes Filho
Oficial
Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

C E R T I D ã O D E I N T E I R O T E O R

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da **matricula nº 2.593**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73. Salvador, 23 de fevereiro de 2018. O Oficial/Escrevente Autorizado. *HL*

Numero do Protocolo: 337.741
DAJE: 66337 Serie: 2
DAJE Valor: 0,00

HL
Oficial do 2º Registro de Imóveis
Salvador - Bahia
MAYARA PINES OLIVEIRA NEGAO
Assistente Administrativo

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, sendo realizada com base no artigo 19 da Lei 6.015/73 e no artigo 827 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia.ams

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tba.jus.br/autenticidade



337.741
2302078 1208 33 amsc

Selo de Autenticidade
Fórmula de controle do Estado da Bahia
No Notariado do de Registro
1548.48197965-8
RDI 30721/50
Código:
www.tba.jus.br/autenticidade



Para verificar a autenticidade, acesse <https://cartorio.registroimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: CAB08C4B-FD5C-4C25-5638-8874565A0C5A

ID C029
ID C030

	24 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA REGISTRO GERAL - ANO 1.992	Folha 1  Oficial Titular
	MATRÍCULA Nº 58.022 DATA 30-03-1.992 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Área de terreno próprio com 130.946,04m ² desmembrada da maior porção da Fazenda Neireles, situada no sub-distrito de Paripó, zona suburbana desta Capital, com as seguintes características: Partindo do Ponto 18, de coordenadas arbitrarias (1.622,00; 732,00m) situado ao longo da BA-528 sobre o limite com o terreno de Schindler, segue-se 35,82m chega-se ao Ponto 17 de coordenadas (1.567,00; 421,00m) onde inicia-se uma sucessão de distancias e pontos com suas respectivas coordenadas: com 98,32m chega-se ao Ponto 16 de coordenadas (1.561,00m; 329,00m) com 49,82m chega-se ao ponto 13-B de coordenadas (1.330,00m; 290,00m) com 61,82m chega-se ao ponto 13-A de coordenadas 1.469,00; 300,00m) com 186,03m chega-se ao Ponto 12, de coordenadas (1.384,00; 134,00) com 51,92m chega-se ao Ponto 1; de coordenadas (1.274,00; 138,00) com 425,77m chega-se ao Ponto II de coordenadas (1.343,00; 548,00) com 93,21m chega-se ao ponto 18-A de coordenadas 1.427,00; 628,00) com 133,09m chega-se ao Ponto 18-C de coordenadas 1.444,00; 760,00) com 180,82m chega-se ao Ponto 18 de coordenadas 1.622,00; 732,00m fechando-se a poligonal envolvendo de uma área com 130.946,04m ² . PROJETARIA- INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO às COOPERATIVAS HABITACIONAIS DA BAHIA, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com CGC. 15.196.587/0001-21. REGISTRO ANTERIOR: AV.01 na matrícula 55.708 e R. 02 na matrícula 1.272. O referido é verdade e sou f. Salvador, 30 de março de 1.992- a sub-Oficial-designada- <i>[Assinatura]</i>	
R. 01- 58.022 DAN Nº 12.775 Série AG- de acordo com o instrumento particular de venda devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 20 de dezembro de 1.991, que arquivai, o imóvel objeto da presente matrícula foi havido por compra pelo preço de CR\$12.712.243,91, pela CONCIC ENGENHARIA S/A, sede da nesta capital, CEC. 15.103.039/0001, ao INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO às COOPERATIVAS HABITACIONAIS DA BAHIA O referido é verdade e sou f. Salvador, 30 de março de 1.992- a sub-Oficial-designada- <i>[Assinatura]</i>		
R. 02- 58.022- DAN Nº 11.775-série AG- de acordo com o instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 20 de dezembro de 1.991, que arquivai, a CONCIC ENGENHARIA S/A deu o imóvel objeto da presente matrícula em HIPOTECA DE IV GRAU, em garantia do empréstimo no valor de CR\$91.960.404,87 (NUN BILHÃO, NOVECENTOS E SESSENTA MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E QUATRO CRUZEIROS E OITENTA E SETE CENTAVOS), com recursos do Dando de Garantia Por Tempo de Serviço, tendo como objetivo financiar 469 unidades habitacionais, integrantes do Conjunto Habitacional de Coutos- 1ª Etapa, Setor " A ", do Tipo KERRIÃO. O referido é verdade e sou f. Salvador, 30 de março de 1.992- a sub-Oficial-designada- <i>[Assinatura]</i>		
R. 03- 58.022-DAN Nº 51.429 série AI-paga em 20-01-92 de acordo com o termo de Acordo e Compromisso firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR representada pela SOCOM SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DE USO DE SOLO DO MUNICÍPIO e a CONCIC ENGENHARIA S/A, em data de 19 de janeiro de 1.994, que arquivai unidas vias, fica estabelecido o seguinte- a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR reconhece a Concic Engenharia S/A, licença para construção de um empreendimento tipo urbanização integrada " B-5,1 ", no terreno objeto da presente matrícula, conformedocumento de fls 05 a 20 do processo nº 6228/93 anexo ao de nº 30/91, da SOCOM que passam a fazer parte integrante e indissociável do presente R. 03, sendo o empreendimento denominado CONJUNTO HABITACIONAL COUTOS- Primeira		

Crieção do texto e sua autenticidade em: www.ba.ia.br/validacao



471.352

28/12/2022 17:24:28 MBM



Para verificar a autenticidade, acesse <https://cartorio.registrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: CAB08C4B-FD5C-4C25-5638-807456540C5A

ID C029
ID C030

Etapa, setor A, de acordo com as plantas de fls 21 a 28 do Processo Administrativo nº 06228/93. CLAUSULA TERCEIRA- A PREFEITURA MUNICIPAL, através a SUOM II, berou o licenciamento e alvará respectivo, especificamente para o Setor A, da "Primeira Etapa" do Empreendimento ficando as demais, constantes do Projeto Geral, apresentadas no Processo Administrativo nº 3995/91-SUOM, para a avaliação posterior, quando da regularização das mesmas. Clausula Quarta- DISTRIBUICAO DA AREA URBANA- a área de gaboa com 120.946,04m² equivale à 100% da área B-letes com 59.094,00m² equivale a 49,13% da área, C- Ruas Semitios com 15.645,00m² correspondente a 11,95%-d- estacionamento com 1.369,00m² da área total, E- Equipamentos comunitários correspondentes a 6,96% da área total, Praças e Jardins com 5.230,00m² equivalente a 3,99% da área total, Áreas Verdes e Lagoa, com 40,48m² correspondente à 30,92% da área total. CLAUSULA QUINTA- as áreas doadas ao Município de Salvador, por força do Art. 4º § 1º, da Lei 6.766 de 12-12-79, e Anexo 5, 5.1.2 da Lei 3377/84 passarão integrar ao Município quando do registro do empreendimento; sem ônus para o Município. Clausula Sexta - O empreendimento é composto 669 unidades habitacionais, casas populares, tipo Esbrião, com a área útil de 19,79m² dentro do programa Habitacional PAIH, em lotes individuais de 126,00m com testada média de 06,00m, profundidade média de 21,00m, ocupando os canteiros lotes a área total de 59.094,00m², tendo uma área reservada para construção de creche escola de Primeiro Grau, na área de 3.244,00m². Um Centro Comunitário, na área de 4.760,00m², duas quadras para esporte e lazer, com 5.230,00m². Um Posto Policial, com 612,00m². CLAUSULA SETIMA- O Empreendimento deverá executar integralmente as suas expensas, obras de infraestrutura de urbanização / integrada, rigorosamente de acordo com o projeto aprovado e anexos-las, integralmente, em especial, a rede de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública, sistema de esgotamento pluvial e esgotamento sanitário, contenções necessárias e sarjetas, pavimentação em cascalho de todas as ruas, pavimentação de passeio inclusive lindes de área escolar, sendo que esta última deverá ser entregue por gado. CLAUSULA OITAVA Quanto ao traçado do Sistema Viário, a permeação dos ônibus será feita através de um único eixo, pela RA-528. A faixa de rolamentos / das ruas deverá ter a largura média de 7,00m, os passeis a largura média de 1,50m e os caminhos a largura média de 5,00m e, as estações, também a mesma largura média de 5,00m. Deverá ser implantados abrigos ao longo das ruas, de acordo com o Modelo estabelecido pela SMTU/SUTRAN, cuja instalação será de inteira responsabilidade do empreendedor. Clausula nona - o empreendedor, se responsabiliza por si, e sucessor e a qualquer título, e na melhor forma de direito, pela fiel // cumprimento desse Termo de Acordo e Compromisso- T A C, pelo seu registro e publicação respectivos; CLAUSULA DECIMA- a incidência de quaisquer das estipulações consignadas no presente T A C, sujeitará o empreendedor, sem prejuízo de outras cominações "in glo" contrárias, as penalidades previstas na Lei, aplicáveis em dobro em caso de reincidência. E, após, lido e por estarem assim conformes e compreendidos, assinam e termo juntamente com as testemunhas, o referido por verdade e deu em Salvador, 26 de janeiro de 1.994- a sub-Oficial-designada-

AV. 05- 56.022- de acordo com o que no foi requerido em documento datado de 28 de fevereiro de 1.994, que arquivou o documento com alvará de Habitação e planta fica sendo parte integrante da presente matrícula, sob nome de "COMERCIO EMBALARIA LIDA, C/O. 15.103.039/0001201, e PRIMEIRA ETAPA Set A do CONJUNTO HABITACIONAL PACHECO COELHO, constituído de 4 e 9 unidades habitacionais, tipo / ESBRIO, contendo, cada uma, sala, cozinha e sanitário, sob a área construída de 20,00m², a área útil de 18,40m² e a área de terço de 126,00m², localizada na R. 2 A, Encruza com Via Bronze, O referido é verdade e deu em Salvador, 26 de janeiro de 1.994- a sub-Oficial-designada-

CERTIFICADO DO Fº que nos termos da cláusula sétima de instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 18 de janeiro de 1.994, de qual arquivou uma das vias, fica cancelada a hipoteca objeto da presente matrícula, tão somente quanto a área de 9.671,36m², que foi desmembrada conforme matrícula 61.7222 O referido é verdade e deu em Salvador, 26 de abril de 1.994- a sub-Oficial-designada-

AV. 05- 56.022- de acordo com o instrumento particular firmado em data de 18 de janeiro de 1.994, que arquivou uma das vias, fica cancelada a hipoteca de

Vide ficha 2

Clique no ícone e sua autenticação em: www.cartorio.registrodeimoveis.org.br



471-352
28/12/2022 17:24:28 VBR



Para verificar a autenticidade, acesse <https://cartorio.registrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: CAB08C4B-FD5C-4C25-8638-8874565A0C5A

ID C029
ID C030

 PODER JUDICIÁRIO	24 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA	Ficha 2
	REGISTRO GERAL - ANO 1.998	 Oficial Tabelião
MATRÍCULA Nº 58.022 DATA <u>confirmação</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL <u>Ficha 02</u>		
gravou a casa 112 da porta e 486.680 da Inscrição em virtude da alienação da / mesma com novo débito hipotecário, conforme matrícula nº 63.773 Salvador, 25 de agosto de 1.998 - a sub-Oficial-designada-		
AV.06- 58.022- de acordo com o instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 01 de junho de 1.999, que arquivou, fica cancelada a HIPOTECA QUE GRAVOU A CASA DESIGNADA pelos números 15 da porta e 486.647 da inscrição municipal, Caminho C-15 Setor " A ", conforme Matrícula 63.773. Salvador, 15 de junho de 1.999 - a sub-Oficial-designada-		
AV.06- 58.022- CERTIFICADO E DOU FE que de acordo com os contratos devidamente re- gistrados neste Ofício em datas de 24 e 25 de julho de 1.999, nas matrículas nú- meros 63.705 a 63.797 e, 63.759 a 63.805, ficam canceladas as hipotecas que grava- ram em parte os apartamentos objetos dos mencionadas matrículas. O referido é verdade e deu fé. Salvador, 025 de Julho de 1.999 - a sub-Oficial-designada-		
AV. 07- 58.022- de acordo com os instrumentos particulares devidamente registra- dos das matrículas números 64.043 à 64.108, ficam canceladas as hipotecas que gra- varam os imóveis objetos dessas matrículas. O referido é verdade e deu fé. Salva- dor, 02digo 15 de agosto de 1.999 - a sub-Oficial-designada-		
AV.08- 58.022- de acordo com os contratos devidamente firmados pelas partes / contratantes e testemunhas que arquivou, uma das vias, ficam canceladas as hi- potecas que gravaram tão somente os imóveis objetos das matrículas números / 64.711 à 64.723, as quais foram desmembrados e alienadas nas mencionadas matrículas. O referido é verdade e deu fé. Salvador, 04 de dezembro de 1.999 - a sub-Oficial-designada-		
AV-9/ 58022 Averbo nesta data, o cancelamento da hipoteca objeto desta matricu- la, tão no quanto a casa 38, Caminho C-14, de acordo com autori- zação de baixa fornecida pelo credor, no contrato particular que arquivou, faz vel este alienado conforme matrícula nº 66351. Salvador, 6 de setembro de 1996. A Oficial		
AV-10/ 58022 Averbo nesta data, o cancelamento da hipoteca objeto desta Matricu- la, tão no quanto a casa 19, Caminho 13, de acordo com autoriza- ção de baix fornecida pelo credor, no contrato de 7 de maio de 1995, que ar- quivei, essa esta alienada conforme Matrícula nº 66793. Salvador, 30 de janei- ro de 1997. A Oficial		
AV-11/ 58022 Averbo nesta data, o cancelamento da hipoteca tão no quanto a uma unidade, de acordo com Contrato particular que arquivou, imóvel este alienado conforme consta da Matrícula nº 67574. Salvador, 25 de agosto de 1997 A Oficial		
AV-12/ 58022 Averbo nesta data, o cancelamento da hipoteca tão no quanto a uma unidade, de acordo com contrato que arquivou, imóvel este alienado		

Consulte o livro e sua autenticidade em: www.ba.org.br/registrodeimoveis



471.352

28/12/2022 17:24:28 MBF



Para verificar a autenticidade, acesse <https://cartorio.registroemovelsa.org.br/validacao>
Informe o código: CAB08C4B-FD5C-4C2B-5638-8874565A4C5A

ID C029
ID C030

conforme consta da Matrícula nº 67895. Salvador, 16 de agosto de 1997. A Oficial *Quadello*

Av-13/ 58022 Averbo nesta data, o cancelamento da hipoteca objeto da presente matrícula, de referência a uma unidade, imóvel este que foi alienado conforme consta da Matrícula nº 67897, tudo de acordo com o contrato que arquivai. Salvador, 19 de agosto de 1997. A Oficial *Quadello*

Av-14/ 58022 Averbo nesta data, o cancelamento da hipoteca objeto da presente Matrícula, tão ao quanto a 71 unidades, de acordo com autorizações de baixa fornecidas pelo credor, nos contratos que arquivai, imóveis estes alienados conforme Matrículas da nba 70458 a 70528. Salvador, 14 de novembro de 1997. A Oficial *Quadello*

Av-15/ 58022 Averbo nesta data o cancelamento da hipoteca objeto da presente matrícula, tão ao quanto a duas unidades, de acordo com autorização de baixa fornecida pelo credor, nos contratos que arquivai, imóveis estes alienados conforme Matrículas 71001 e 71002. Salvador, 29 de dezembro de 1997. A Oficial *Quadello*

Av-16/ 58022 Averbo nesta data o cancelamento da hipoteca objeto da presente matrícula, tão ao quanto a 6 apartamentos, de acordo com autorizações de baixa fornecidas pelo credor, nos contratos particulares que arquivai, imóvel estes alienados conforme Matrículas 71011 a 71018, Salvador, 30 de dezembro de 1997. A Oficial *Quadello*

Av-17/ 58022 Averbo nesta data o cancelamento da hipoteca objeto da presente matrícula, tão ao quanto a cinco unidades, de acordo com autorizações de baixa fornecidas nos contratos que arquivai, apartamentos estes alienados conforme Matrículas 71249 a 71253. Salvador, 4 de fevereiro de 1998. A Oficial *Quadello*

Av-18/ 58022 Averbo nesta data o cancelamento da hipoteca objeto da presente Matrícula, tão ao quanto a uma unidade, de acordo com autorização de baixa fornecida pelo credor, no contrato particular de 2 de janeiro de 1995 que arquivai, imóvel este alienado conforme consta da Matrícula nº 71266. Salvador, 11 de fevereiro de 1998. A Oficial *Quadello*

Av-19/ 58022 Averbo nesta data o cancelamento da hipoteca objeto da presente matrícula, tão ao quanto a 61 unidades, de acordo com autorizações de baixa fornecidas pelo credor, nos contratos que arquivai, unidades estas alienadas conforme Matrículas 71990 a 72050. Salvador, 8 de maio de 1998. A Oficial *Quadello*

AV.20- 58.022 - AVERBO NESTA DATA O cancelamento da hipoteca objeto da presente matrícula, tão ao quanto, quanto, às CASAS NºS 106 da porta e 486.511-1 da inscrição e 0095 da porta e 486.365-6 da inscrição municipal, de acordo com a autorização de baixa dada pela CEF nos contratos que arquivai, e registrei nas matrículas números 77.524 e 77.525. Salvador, 16 de maio de 2001. A Oficial *Quadello*

Av.21- 58.022 AVERBO, nesta data, o cancelamento da hipoteca que gravava a casa 65 da porta e 486.538-3 de inscrição municipal, Setor "A", nº 2898, alienada conforme matrícula 77.532, aberta nesta data. Salvador, 18/05/2001. A Oficial *Quadello*

Crie sua conta e sua assinatura em: www.fazenda.salvador.ba.gov.br



471.352

28/12/2022 17:24:28 VBR

VIDE OFICINA 3 -

pag 4
Continue na página 03



Para verificar a autenticidade, acesse <https://cartorio.registrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: CAB08C4B-FD5C-4C2B-5638-88745654C08A

ID C029
ID C030

 PODER JUDICIÁRIO	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">29</div> OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA	#03---
	REGISTRO GERAL - ANO <u>2.001</u> FICHA 03=	 Claudio Delio Oficial Titular
<p>MATRICULA Nº <u>58.022</u> DATA <u>continuação</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL -----</p> <p>AV.22-58.022 AVERBO, nesta data, o cancelamento da hipoteca que gravava a casa 75 da porta e 486.476-0 da inscrição municipal, SETOR "A", 1ª Etapa, alienada conforme a matrícula 77.534, aberta nesta data, Dou Fé, Salvador, 18 de maio de 2.001, A Suboficial <u>Cláudio Delio</u></p> <p>AV.23-MAT-58.022-De acordo com a autorização de baixa dada pela Caixa Econômica Federal, documento datado de 01 de novembro de 1994, do qual arquivei uma das vias, fica extinta tão somente a casa de nº 95 da porta e inscrita no Censo Imobiliário sob nº 486.238-4 do Conj. Hab. Costor-1ª Etapa, e alienado conforme matrícula nº 77.545, o referido é verdade e dou fé, Salvador, 24 de maio de 2001. Oficial <u>Cláudio Delio</u></p> <p>AV.24-MAT-58.022-De acordo com a autorização de baixa dada pela Caixa Econômica Federal, documento datado de 01 de dezembro de 1994, do qual arquivei uma das vias, fica extinta a hipoteca que gravava tão somente a casa de número 129 da porta e inscrita no Censo Imobiliário 486.436, conforme matrícula nº 77.532, o referido é verdade e dou fé, Salvador, 25 de maio de 2.001. Oficial <u>Cláudio Delio</u></p> <p>AV.25-MAT-58.022- De acordo com a autorização de baixa dada pela Caixa Econômica Federal, documento datado de 02 de maio de 1994, do qual arquivei uma das vias, fica extinta a hipoteca tão somente quanto a casa de nº 110 da porta e inscrita no Censo Imobiliário sob nº 486.576, conforme matrícula nº 77.531, o referido é verdade e dou fé, Salvador, 25 de maio de 2001. Oficial <u>Cláudio Delio</u></p> <p>AV-26-MAT-58.022- De acordo com a autorização de baixa dada pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEP., em documento datado de 04 de Outubro de 1.994, do qual arquivéi uma das vias, fica extinta a hipoteca que gravava tão somente a CASA de nº 119 da porta e 486516-2 de Inscrição Municipal, do Galinho-C-11, conforme Matrícula nº 77.556. O referido é verdade e dou fé, Salvador, 27 de Maio de 2001. A Sub-Oficial- <u>Cláudio Delio</u> DAJ-643639;Pago em 27/05/2001.</p> <p>AV.27-MAT-58.022-De acordo com a autorização de baixa dada pela credora em documento datado de 04 de outubro de 1994, do qual arquivéi uma das vias, fica extinta a hipoteca que gravava o imóvel objeto da presente matrícula, tão somente da casa de número 81 da porta e 486.421 da inscrição municipal, conforme matrícula 77558, Oficial: <u>Cláudio Delio</u></p> <p>AV-28-58.022- De acordo com autorização de baixa dada pela credora em documento datado de 01 de setembro de 1994, cujo uma via arquivéi, fica extinta a hipoteca que gravava o imóvel objeto da presente matrícula, tão somente quanto a CASA nº 58 da porta e 486.390-5, conforme consta da matrícula nº 77.610, referido é verdade e dou fé, Salvador 13 de Junho de 2001, Suboficial <u>Cláudio Delio</u> DAJ nº 643837 R\$10,00</p> <p>AV.29-MAT-58.022-De acordo com a autorização de baixa dada pela credora em documento datado de 01 de novembro de 1994, do qual arquivéi uma das vias, fica extinta tão somente a hipoteca que gravava a casa de número 26 da porta e inscrita no Censo Imobiliário sob número 486.357, conforme matrícula do número 77646:0 referido é verdade e dou fé, Salvador, 28 de Junho de 2001, DAJ Nº 777276 R\$10,00, pago dia 28 de Junho de 2001. Oficial <u>Cláudio Delio</u></p>		
		VIRE-----

Consulte o livro e sua matrícula de em: www.baixasuboficial.org.br



471.352

20/12/2022 17:24:28 VBR



Para verificar a autenticidade, acesse <https://portal.registradomovis.org.br/validacao>
Informe o código: CAB08C4B-FD5C-4C25-5638-8874565A0C5A

ID C029
ID C030

<p>AV.30- 58.022 DATA: 03 de julho de 2.001. -AVERBO, nesta data, o cancelamento da hipoteca que gravava a casa 117 da porta e 486.433-6 de inscrição municipal, Setor "A"- 1ª Etapa, alienada conforme matrícula 77.662, aberta nesta data, Dou. Fé. Salvador, 03 de julho de 2.001. A Suboficial <i>[assinatura]</i></p>
<p>AV.31.58.022-DAJ nº 987968-15/08/2001- AVERBO nesta data o cancelamento da hipoteca que gravava tão somente a casa de nºs 40 da porta e 486.408-5 de inscrição municipal-Setor A 1ª Etapa, a qual foi alienada, conforme matrícula 77.759, o referido averbo de Dou. Fé. Salvador, 17 de agosto de 2001 A Sub-Oficial Designada <i>[assinatura]</i></p>
<p>AV.32-58-58.022 Certifico e dou fé, que fica extinta tão somente a hipoteca da casa nº 6 de porta e inscrita no Censo Imobiliário sob número 486.346-1, alienada conforme matrícula 68.440,0 referida e verdade e dou fé, Salvador, 14 de julho de 2006. DAI Nº 205151, R\$20,00, pago dia 16.04.04. Oficial <i>[assinatura]</i></p>
<p>O apartamento de nº 53, Conjunto 12, C.T. 486.534-0 de Setor A, A casa residencial tipo Borião, de nº 53 de porta, Censo Imobiliário 486.534-0 Conjunto C-12, foi alienada conforme consta da Matrícula nº 97292. Salvador, 12 de dezembro de 2006. A Oficial <i>[assinatura]</i></p>
<p>A casa de número 0059 da porta e 486.406-4 da inscrição Municipal da presente matrícula foi alienada conforme matrícula número 180.460 do Sr. SERGIO DE JESUS BISPO, Salvador, 11 de Julho de 2.007 A Oficial <i>[assinatura]</i></p>
<p>AV.33- 58.022 DAJE Nº230:672 série 005 em data de 02/10/2.012 R\$38,50 de acordo com a autorização na baixa datada de 06 de Setembro de 2.012, dada pela CALXA ECONOMICA FEDERAL CEP, que arquivou uma das vias, fica CANCELADA A HIPOTECA que gravava e imóvel situado na C/ BAR CCUTOS CAM C-14, 174 Centes declarada de propriedade de ANA MARIA REIS NASCIMENTO, Salvador, 05 de Outubro de 2.012 a suboficial <i>[assinatura]</i></p>
<p>CERTIFICO E DOU FE que a casa objeto da AV.053 supra foi alienada pela CONCIC ENGENHARIA S/A, a mensera ANA MARIA REIS NASCIMENTO, conforme R.OI na matrícula 141.385 identificada dita casa pelos números 174 da porta e 486.632-0 de inscrição imobiliária Municipal Salvador, 30 de Novembro de 2.012 a suboficial <i>[assinatura]</i></p>
<p>AV-35/58.022 - INDISPONIBILIDADE - Promovido em 28/07/2017 nº 343.402: Por determinação do Juízo da 3ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica avertida a indisponibilidade incidente sobre as unidades pertencentes a CONCIC ENGENHARIA SOCIEDADE ANÔNIMA (CONCIC ENGENHARIA S/A ESTABELECIMENTO UNIFICADO), nos termos do Protocolo nº 201406.9217.00631040-1A-940, extraído dos autos do processo nº 01061002220065150132. Dou fé. Salvador, 28 de julho de 2017. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL <i>[assinatura]</i></p> <p>DAE 23307 - Bases - 201707.1588A06020-4</p>
<p>AV-36/58.022 - INDISPONIBILIDADE - Promovido em 28/07/2017 nº 343.402: Por determinação do Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica avertida a indisponibilidade incidente sobre as unidades pertencentes a CONCIC ENGENHARIA SOCIEDADE ANÔNIMA (CONCIC ENGENHARIA S/A ESTABELECIMENTO UNIFICADO), nos termos do Protocolo nº 201409.1208.00037791-1A-100, extraído dos autos do processo nº 14004819995190032. Dou fé. Salvador, 28 de julho de 2017. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL <i>[assinatura]</i></p> <p>DAE 23309 - Bases - 201707.1588A06020-4</p>
<p>AV-37/58.022 - INDISPONIBILIDADE - Promovido em 28/07/2017 nº 343.402: Por determinação do Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica avertida a indisponibilidade incidente sobre as unidades pertencentes a CONCIC ENGENHARIA SOCIEDADE</p>

Continua na folha 04

Consulte o site e sua autenticidade em: www.fazenda.salvador.ba.gov.br



471.352

20/12/2022 17:24:28 MBF

pag 6
Continua na página 07



Para verificar a autenticidade, acesse <http://cartorio.registrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: CAB08C4B-FD5C-4C25-9038-9874565A0C5A

ID C029
ID C030

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

Maurício da Silva Lopes Filho
Oficial Titular

MATRÍCULA FICHA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

58.022 04F

FICHA Nº	04F
MATRÍCULA Nº	58.022
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	
<p>ANÔNIMA (CONCIC ENGENHARIA S/A ESTABELECIMENTO UNIFICADO) nos termos do Protocolo nº 201703.6609.00247801-LA-609, extraído dos autos do processo nº 0240660891996. Dou fe. Salvador, 28/07/2017. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.</p> <p>DATA 21/2026 - RREscs - 201707.1568.A016070-8</p>	
<p>AV-38/58.022 - INDISPONIBILIDADE - Prestado em 02/08/2017 nº 343.622: Por determinação do Juízo da Vara de Santo Amaro/BA, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre as unidades pertencentes a CONCIC ENGENHARIA SOCIEDADE ANÔNIMA (CONCIC ENGENHARIA S/A ESTABELECIMENTO UNIFICADO), nos termos do Protocolo nº 201702.2712.60329808-LA-706, extraído dos autos do processo nº 01629086019945050161, Dou fe. Salvador, 03 de agosto de 2017. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.</p> <p>DATA 1.11015 - RREscs - 201708.0508.A010712-0</p>	
<p>AV-39/58.022 - INDISPONIBILIDADE - Prestado em 15/12/2017 nº 349.851: Por determinação do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Salvador-BA, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre as unidades pertencentes a CONCIC ENGENHARIA SOCIEDADE ANONIMA (CONCIC ENGENHARIA S/A ESTABELECIMENTO UNIFICADO), nos termos do Protocolo nº 201710.2710.00391602-LA-760, extraído dos autos do processo nº 00219005420075050026. Dou fe. Salvador, 19 de dezembro de 2017. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.</p> <p>DATA 1.12710 - RREscs - 201712.1568.A010810-1</p>	
<p>AV-40/58.022 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prestado em 15/12/2017 nº 349.852: Por determinação do Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbado o cancelamento da indisponibilidade processada sob o Av. 37 incidente sobre as unidades indisponíveis, objeto desta matrícula, nos termos do Protocolo nº 201710.1910.00385279-PA-730, extraído dos autos do processo nº 0240660891996. Dou fe. Salvador, 19 de dezembro de 2017. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.</p> <p>DATA 1.12712 - RREscs - 201712.1568.A010720-1</p>	
<p>AV-41/58.022 - INDISPONIBILIDADE - Prestado em 19/06/2018 nº 357.071: Por determinação do Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Protocolo nº 201801.1111.00428757-LA-510, extraído dos autos do processo nº 60945009319955070008, movido contra CONCIC ENGENHARIA SOCIEDADE ANONIMA (CONCIC ENGENHARIA SA ESTABELECIMENTO UNIFICADO). Dou fe. Salvador, 20 de junho de 2018. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.</p> <p>DATA 2.7407 - RREscs - 201806.1368.A0214035-7</p>	
<p>AV-42/58.022 - INDISPONIBILIDADE - Prestado em 19/06/2018 nº 357.071: Por determinação do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Protocolo nº 201801.2310.00434652-LA-670, extraído dos autos do processo nº 01296008520055070001, movido contra CONCIC ENGENHARIA SOCIEDADE ANONIMA (CONCIC ENGENHARIA SA ESTABELECIMENTO UNIFICADO). Dou fe. Salvador, 20 de junho de 2018. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.</p> <p>CONTINUA NA VERSO.</p>	

Consulte o livro e sua averbação de em: www.fazenda.salvador.ba.gov.br



471.352

28/12/2022 17:24:28 VBM



Para verificar a autenticidade, acesse <https://cartorio.registrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: CAB08C4B-FD5C-4C2B-5638-8874565A4C5A

ID C029
ID C030

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

Maurício da Silva Lopes Filho
Oficial Titular

MATRÍCULA FICHA

58-002 05F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº	FICHA
201903.2909.00756691-1A-000, extraído dos autos do processo nº 00535001219975030134, movido contra CONCIC ENGENHARIA SOCIEDADE ANONIMA (CONCIC ENGENHARIA SA ESTABELECIMENTO UNIFICADO), Dou. fe. Salvador, 29 de maio de 2019. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.	05F
AV-49/58.022 - INDISPONIBILIDADE - Promovido em 09/08/2019 nº 374.521. Por determinação do Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE, através da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Protocolo nº 201903.2711.00753809-LA-170, extraído dos autos do processo nº 00792003020955070009, movido contra CONCIC ENGENHARIA SOCIEDADE ANONIMA (CONCIC ENGENHARIA SA ESTABELECIMENTO UNIFICADO), Dou. fe. Salvador, 13 de agosto de 2019. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.	05F
AV-50/58.022 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Promovido em 13/08/2019 nº 374.630. Por determinação do Juízo da 26ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, através da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, fica averbado o cancelamento da indisponibilidade processada sob o AV-39 supra, incidente sobre as unidades pertencentes CONCIC ENGENHARIA SOCIEDADE ANONIMA (CONCIC ENGENHARIA SA ESTABELECIMENTO UNIFICADO), nos termos do Protocolo nº 201803.2317.00474968-PA-010, extraído dos autos do processo nº 00219005420075050026 Dou. fe. Salvador, 13 de agosto de 2019. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.	05F
AV-51/58.022 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Promovido em 13/08/2019 nº 374.630. Por determinação do Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE, através da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, fica averbado o cancelamento da indisponibilidade processada sob o AV-41 supra, incidente sobre as unidades pertencentes CONCIC ENGENHARIA SOCIEDADE ANONIMA (CONCIC ENGENHARIA SA ESTABELECIMENTO UNIFICADO), nos termos do Protocolo nº 201904.2409.90778638-TA-610, extraído dos autos do processo nº 00945009319955070008, Dou. fe. Salvador, 13 de agosto de 2019. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.	05F
AV-52/58.022 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Promovido em 13/08/2019 nº 374.630. Por determinação do Juízo da Vara do Trabalho de Primeira Buena/RO, através da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, fica averbado o cancelamento da indisponibilidade processada sob o AV-43 supra, incidente sobre as unidades pertencentes CONCIC ENGENHARIA SOCIEDADE ANONIMA (CONCIC ENGENHARIA SA ESTABELECIMENTO UNIFICADO), nos termos do Protocolo nº 201907.0319.00857070-TA-380, extraído dos autos do processo nº 00819004419955140111, Dou. fe. Salvador, 13 de agosto de 2019. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.	05F
AV-53/58.022 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Promovido em 13/08/2019 nº 374.630. Por determinação do Juízo da Vara do Trabalho de Primeira Buena/RO, através da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, fica averbado o cancelamento da indisponibilidade processada sob o AV-44	05F

Continuar no verso.

Consulte o livro e sua autenticação em: www.cartorio.registrodeimoveis.org.br



471.352

28/12/2022 17:24:28 MBF

pag 0
Continue na página 10



Para verificar a autenticidade, acesse <http://portaldoregistrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: CAB08C4B-FD5C-4C2B-5638-8074565A0C5A

ID C029
ID C030

AV-57/58.022 - RENUMERAÇÃO DE ATOS - Promovido em 30/10/2019 n° 378.342. Procedeu-se a presente averbação do ofício, para constar que encorreu-se o sistema de numeração adotado anteriormente ao presente ato, obedecendo-se a partir deste a ordem de numeração, conforme previsão do Artigo 232 da Lei 6.015/73. Dou fé. Salvador, 31 de outubro de 2019. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL. *[Assinatura]*

AV-58/58.022 - INDISPONIBILIDADE - Promovido em 30/10/2019 n° 378.342. Por determinação do Juízo da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre as unidades pertencentes a CONCIC ENGENHARIA SOCIEDADE ANONIMA (CONCIC ENGENHARIA SA ESTABELECIMENTO UNIFICADO), nos termos do Protocolo nº 201909.0515.00922354-1A-630, extraído dos autos do processo nº 01149087519995610002. Dou fé. Salvador, 31 de outubro de 2019. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL. *[Assinatura]*

AV-59/58.022 - INDISPONIBILIDADE - Promovido em 30/10/2019 n° 378.342. Por determinação do Juízo da 2ª Vara de Camaçari/BA, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre as unidades pertencentes a CONCIC ENGENHARIA SOCIEDADE ANONIMA (CONCIC ENGENHARIA SA ESTABELECIMENTO UNIFICADO), nos termos do Protocolo nº 201909.1016.00926798-1A-990, extraído dos autos do processo nº 00882005119965090133. Dou fé. Salvador, 31 de outubro de 2019. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL. *[Assinatura]*

AV-60/58.022 - INDISPONIBILIDADE - Promovido em 30/10/2019 n° 378.342. Por determinação do Juízo da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre as unidades pertencentes a CONCIC ENGENHARIA SOCIEDADE ANONIMA (CONCIC ENGENHARIA SA ESTABELECIMENTO UNIFICADO), nos termos do Protocolo nº 201909.3011.00947186-1A-320, extraído dos autos do processo nº 00079082719975010021. Dou fé. Salvador, 31 de outubro de 2019. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL. *[Assinatura]*

AV-61/58.022 - INDISPONIBILIDADE - Promovido em 21/01/2020 n° 382.174. Por determinação do Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre a parte pertencente a CONCIC ENGENHARIA SOCIEDADE ANONIMA (CONCIC ENGENHARIA SA ESTABELECIMENTO UNIFICADO), nos termos do Protocolo nº 202001.1014.01032035-1A-440, extraído dos autos do Processo nº 01784006719969060016. Dou fé. Salvador, 22 de janeiro de 2020. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL. *[Assinatura]*

AV-62/58.022 - INDISPONIBILIDADE - Promovido em 20/05/2020 n° 386.529. Por determinação do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Jau/SP, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Protocolo nº 202005.1919.01152136-1A-071, extraído dos autos do processo nº 01645005720095150024, movido contra CONCIC ENGENHARIA SOCIEDADE ANONIMA (CONCIC ENGENHARIA SA ESTABELECIMENTO UNIFICADO). Dou Dou fé. Salvador, 20 de maio de 2020. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL. *[Assinatura]*

Consulte o livro e sua autenticidade em: www.gislab.ba.gov.br/registrodeimoveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CONTINUA NA PÁGINA 05



471.352

28/12/2022 17:24:28 MBF

pag. 10
Continua na página 11



Para verificar a autenticidade, acesse <https://cartorio.registrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: CAB08C4B-FD8C-4C2B-8638-8874565A4C5A

ID C029
ID C030

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

Maurício da Silva Lopes Filho
Oficial Titular

MATRÍCULA - FICHA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

58.022 06F

MATRÍCULA Nº 58.022	<p>AV-63/58.022 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 06/07/2020 nº 389.427 Por determinação do Juízo da 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Protocolo nº 202007.9611.01213728-1A-750, extraído dos autos do processo nº 01528095620065070016, movido contra CONCIC ENGENHARIA SOCIEDADE ANONIMA (CONCIC ENGENHARIA SA ESTABELECIMENTO UNIFICADO), Dou. fl. Salvador, 08 de julho de 2020. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.</p> <p>DATA 15/08/2021 - 15:27:00 - 1504.41041614</p>
	<p>AV-64/58.022 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 01/12/2020 nº 398.143 Por determinação do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Protocolo nº 202012.0110.01414285-1A-940, extraído dos autos do Processo nº 000663782018595025, movido contra CONCIC ENGENHARIA SOCIEDADE ANONIMA (CONCIC ENGENHARIA SA ESTABELECIMENTO UNIFICADO), Dou. fl. Salvador, 03 de dezembro de 2020. DATA 15/08/2021 - 15:27:00 - 1504.41041614</p>
	<p>AV-65/58.022 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 01/09/2021 nº 412.456 Por determinação do Juízo da 10ª Vara do Trabalho de Macaé/AL, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre as unidades pertencentes a CONCIC ENGENHARIA SOCIEDADE ANONIMA (CONCIC ENGENHARIA SA ESTABELECIMENTO UNIFICADO) inscrita no CNPJ nº 15.103.039/0001-01, nos termos do Protocolo nº 202108.3113.01795818-1A-510, extraído dos autos do Processo nº 01812008120055190010. Dou. fl. Salvador 10 de setembro de 2021. DATA 15/08/2021 - 15:27:00 - 1504.41041614</p>
<p>AV-66/58.022 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 08/09/2021 nº 412.753 Por determinação do Juízo da 26ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre as unidades pertencentes a CONCIC ENGENHARIA SOCIEDADE ANONIMA (CONCIC ENGENHARIA SA ESTABELECIMENTO UNIFICADO) inscrita no CNPJ nº 15.103.039/0001-01, nos termos do Protocolo nº 202109.0720.01806211-1A-200, extraído dos autos do Processo nº 00005340220205050026. Dou. fl. Salvador, 05 de outubro de 2021. DATA 15/08/2021 - 15:27:00 - 1504.41041614</p>	

Maurício Lopes Filho Oficial Dário V. C. Barbosa Substituto Legal Marcy M. Azevedo Escrivente Substituta Escrivente Autorizado

Maurício Lopes Filho Oficial Dário V. C. Barbosa Substituto Legal Marcy M. Azevedo Escrivente Substituta Escrivente Autorizado

Maurício Lopes Filho Oficial Dário V. C. Barbosa Substituto Legal Alice M. Barreto Escrivente Autorizado

Consulte o livro e sua autenticidade em: www.cartorio.registrodeimoveis.org.br



471.352

28/12/2022 17:24:28 MBF



Para verificar a autenticidade, acesse <https://cartorio.registrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: CAB08C4B-FD5C-4C2B-5638-8874565A4C5A

ID C029
ID C030

MATRÍCULA Nº 58.812

AV-67/58.022 - INDISPONIBILIDADE - Promovido em 27/10/2021 nº 415.233: Por determinação do Juízo da 1ª Vara de Juazeiro/BA, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre as unidades pertencentes, CONCIC ENGENHARIA SOCIEDADE ANÔNIMA (CONCIC ENGENHARIA SA ESTABELECIMENTO UNIFICADO) inscrito no CNPJ nº 15.103.039/0001-01, nos termos do Protocolo nº 202110.2611.01877098-1A-190, extraído dos autos do Processo nº 00328061019965050341. Dou fé. Salvador, 17 de novembro de 2021. DAIC: 158800321617 - 158800321617 - 158800321617 - 158800321617

Maurício Lopes Filho (Oficial) Dário V. C. Barbosa (Substituto Legal) Marcy M. Anzari (Escritora Substituta) Cláiton R. do S. Pereira (Escritor Autorizado)

AV-68/58.022 - INDISPONIBILIDADE - Promovido em 04/03/2022 nº 422.048: Por determinação do Juízo da 10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Protocolo nº 202203.0406.02035316-1A-300, extraído dos autos do Processo nº 01193009720055190010, movido contra CONCIC ENGENHARIA SOCIEDADE ANÔNIMA (CONCIC ENGENHARIA S.A. ESTABELECIMENTO UNIFICADO) inscrito no CNPJ nº 15.103.039/0001-01. Dou fé. Salvador, 14 de março de 2022. DAIC: 158800321617 - 158800321617 - 158800321617 - 158800321617

Maurício Lopes Filho (Oficial) Dário V. C. Barbosa (Substituto Legal) Marcy M. Anzari (Escritora Substituta) Escritor Autorizado

AV-69/58.022 - INDISPONIBILIDADE - Promovido em 14/03/2022 nº 422.417: Por determinação do Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Protocolo nº 202203.1411.02036652-1A-690, extraído dos autos do Processo nº 00012013220175099013, movido contra CONCIC ENGENHARIA SOCIEDADE ANÔNIMA (CONCIC ENGENHARIA S. A. ESTABELECIMENTO UNIFICADO) inscrito no CNPJ nº 15.103.039/0001-01. Dou fé. Salvador, 31 de março de 2022. DAIC: 158800321617 - 158800321617 - 158800321617 - 158800321617

Maurício Lopes Filho (Oficial) Dário V. C. Barbosa (Substituto Legal) Marcy M. Anzari (Escritora Substituta) Escritor Autorizado

AV-70/58.022 - INDISPONIBILIDADE - Promovido em 05/07/2022 nº 427.551: Promove-se a presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens da CONCIC ENGENHARIA SOCIEDADE ANÔNIMA (CONCIC ENGENHARIA S. A. ESTABELECIMENTO UNIFICADO) inscrito no CNPJ nº 15.103.039/0001-01, nos autos do processo nº 00190008919935050511 da Vara do Trabalho de Ganápolis/BA, conforme consulta realizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do Protocolo nº 202207.0721.02236279-1A-840. Dou fé. Salvador, 25 de julho de 2022. DAIC: 158800321617 - 158800321617 - 158800321617 - 158800321617

Maurício Lopes Filho (Oficial) Dário V. C. Barbosa (Substituto Legal) Marcy M. Anzari (Escritora Substituta) Cláiton R. do S. Pereira (Escritor Autorizado)

Consulte o livro e sua autenticidade em: www.fazenda.salvador.ba.gov.br



471.352

20/12/2022 17:24:30 MBR



Para verificar a autenticidade, acesse <https://cartorio.registrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: CAB08C4B-FD8C-4C2B-8638-887456540C8A

ID C029
ID C030



Maurício da Silva Lopes Filho
Oficial
Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **58022**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 28 de dezembro de 2022. O Oficial/Escrevente Autorizado, _____.

Consulte o teor e sua autenticidade em www.ida.ba.br/validacao

Certifico ainda que a matrícula mencionada possui a(s) seguinte(s) prenotação(ões): Cancelamento de Indisponibilidade-Protocolo nº 432863 de 24/10/2022 referente ao imóvel Gerado pela importação de Comunicado de Indisponibilidade de Bens. - Proc: 202210.2408.02415665-MA-799 - Proc: 0152805620065070010. Cancelamento de Indisponibilidade-Protocolo nº 433559 de 08/11/2022 referente ao imóvel Gerado pela importação de Comunicado de Indisponibilidade de Bens. - Proc: 202211.0814.02436574-TA-860 - Proc: 0152805620065070010. Cancelamento de Indisponibilidade-Protocolo nº 433719 de 10/11/2022 referente ao imóvel Gerado pela importação de Comunicado de Indisponibilidade de Bens. - Proc: 202211.1014.02441396-TA-930 - Proc: 01679006019945050161.

Numero do Protocolo: 471.352
DAJE: 334661,334663,334664,334665,334666,334667 Serie: 2,2,2,2,2,2
DAJE Valor: 0,00
Emolumentos:0,00
Taxa:0,00
Fecoms:0,00
PGE:0,00
FMS/PBIA: 0,00
Defensoria Pública:0,00

Foi efetuado a consulta ao Banco de Dados da Central Indisponibilidade, no endereço eletrônico "<https://www.indisponibilidade.org.br/>", em relação ao proprietário(s) da presente matrícula, com resultado **NEGATIVO**, com código HASH: a23e.e76b.2580.b468.1879.2129.ccf3.01e4.e36a.e4d7

Esta certidão tem validade de 30 dias úteis da data de sua emissão, conforme dispõe o art. 829 da Código de Normas e Procedimentos da Bahia e art. 9º, §3º da Lei 6.015/73. IBRR



20/12/2022 17:24:30 #888



ID C029
ID C030

Documento Assinado Digitalmente por VANESSA PROIS NASCIMENTO, Serventia, 2º Registro de Imóveis de Salvador, Assinatura digital em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil

ID C044

CNPJ 00481.1007802-3

 Sistema Nacional de Registro de Imóveis

 **10** **OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**
SALVADOR
REGISTRO GERAL - ANO 1988.


Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 27.012. DATA 10 de agosto. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO com 6.699,00m², compreendida no perímetro delimitado por uma linha que início em um ponto situado sobre o limite lateral esquerdo do imóvel do qual a mesma foi desmembrado, à Av. Sete de Setembro, nº2460 (antigo 389), no subdistrito de Vitória, zona urbana desta Capital, linha esta que parte da cota 30,00 m de altitude e a 142,50m de alinhamento do gradil do referido imóvel, vizinho ao terreno do escritório de arquitetura de Alvarez e Pontual, e segue por uma extensão de 21,00m e termina na intersecção com a linha limite de área de Marinha. Daí, segue em direção Sul, percorrendo a linha limite da área de Marinha, numa extensão de 175,00m, quando encontra a cerca desse limite de terreno do Sr. Benedito Patti; acompanhando este cerca nesta direção e numa extensão de 70,00m tomando a direção Noroeste, numa extensão de 7,00m e voltando encontrar a linha limite de área de Marinha, percorrendo-a em uma extensão de 69,00m, na direção Sul, até encontrar a linha limite do terreno do Sr. Dúbe de Sampaio, tomando a direção Sudeste seguindo a direção da Rua Rodrigues Lima, numa linha desbrada de 67,50m. Daí, tomando a direção nordeste, fazendo ângulo de 90º numa extensão de 2,50m quando encontra a linha limite com terreno de Arnold Wildberger daí, toma a direção Noroeste com ângulo de 90º seguindo o acompanhando o limite do terreno do mesmo dito Senhor, numa extensão de 85,00m, quando fazendo um ângulo de 122º toma a direção Norte, numa extensão de 54m,00, chegando a uma distância de 2,00m da cerca limite do imóvel do Sr. Benedito Patti, anteriormente dita. Daí, fazendo ângulo de 100º30', toma a direção Nordeste e segue um percurso de 26,50m quando fazendo um ângulo de 188º30' segue 21,50m. Daí, toma a direção Leste fazendo um ângulo de 27º e segue numa distância de 66,50m quando toma a direção Nordeste, fazendo um ângulo de 100º05', e segue a linha limite do terreno numa extensão de 39,00m, quando encontra, outra vez, a linha de cota de 50,00m de altitude e percorre na extensão de 27,00m na direção Norte, até encontrar o ponto inicial do terreno anteriormente descrito.

PROPRIETÁRIA: ANDRADA MENDONÇA CONSTRUTORA LTDA., sediada nesta Capital, CCC nº 14.418.552/0001-29 e CONSTRUTORA SUAREZ LTDA., sediada também nesta Cidade, CCC nº 13.938.857/0001-07.
REGISTROS ANTERIORES R. 6 e AV. 7 da matrícula 1.387 e R. 5 e AV. 6 da matrícula 13.007 (fusão) e R. 5 e AV. 2 do Registro Geral; AV. 2/27.011, desmembramento. Dou fé. O OFICIAL

R.1/27.012 DATA: 28 de julho de 1989 -DOAÇÃO- Pela escritura pública de... 15.09.88, lavrada nas Notas do Tabelião do 1º Ofício desta Capital (fls.67/68, do Livro n.1142), as proprietárias ANDRADA MENDONÇA CONSTRUTORA LTDA., CCC nº 14.418.552/0001-29 e CONSTRUTORA SUAREZ LTDA., CCC nº 13.938.857/0001-07, sediadas nesta Cidade, e representadas neste ato, respectivamente, por seus Diretores, Antonio Carlos Costa Andrade e Leila Maria Andrade Alvarez, e Manoel Seabra Suarez e Mario Seabra Suarez, doaram a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, - pessoa jurídica de direito público interno, CCC nº 13.927.801/0001-49, representada aqui por seu Secretário de Terra e Habitação Dr. Edson Dias Mattos, conforme delegação de competência contida no Dec. n.7.563, art. 1, l.ºtre "D" de ... 19.04.86, - o imóvel desta matrícula, por se tratar de área "non edificandi", de conformidade com o que preceitua o art.9º, item I, da Lei Municipal 2.826/76, que dispõe sobre a proteção, uso, conservação e preservação das áreas verdes, e tendo em vista o constante no processo administrativo 3.263/76, com coeficiente de utilização de 1,99 e taxa de ocupação de 10,97, previstos para o respectivo setor urbano, - gratuitamente, e tendo se comprometido a cumprir fielmente a destinação da área que ora doussuando foi mencionado anteriormente.

SECRETARIA DA JUSTIÇA - SAJ

ID C044

SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Doc. nº. 0 SUBREGISTRAL-SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO


Daj. nº 0898434
Série "A0"
valor WCZ 14,00

Faloma Perez de Azevedo

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO BRASIL



SOLICITADO POR: FALOMA PEREZ - CPF/CNPJ: ***-175.845-** DATA: 01/02/2024 15:05:58

LICITAÇÃO Nº 01/2024

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL – SEFAZ Nº 01/2024

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

1) DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Endereço:
Bairro:
Cidade:
País:

2) PROPONENTE:

(PESSOA FÍSICA):

Nome:
CPF:
Cart. de Ident. Nº:
Órgão Exp./Data Exp.:
Naturalidade:
Profissão:
Endereço:

(PESSOA JURÍDICA):

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:

Dados do Representante Legal:

Nome:
CPF:
Cart. de Ident. Nº:
Órgão Exp./Data Exp.:
Naturalidade:
Profissão:

3) VALOR PROPOSTO PARA O IMÓVEL:

R\$(.....)

Forma de pagamento:

() À vista

() Parcelado – quantidade de parcelas ____ (_____), observado o item 3.4.1

Validade: 60 (sessenta) dias, excluindo-se os prazos de recursos administrativos.

Declaro que conheço e aceito todas as condições e exigências constantes do Edital de Licitação e seus anexos da presente no **LEILÃO PRESENCIAL**.

Salvador/BA, de de 2024

LICITAÇÃO Nº 01/2024

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL – SEFAZ Nº 01/2024

ANEXO IV

**MINUTA DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE
PROMESSA IRRETRATÁVEL DE COMPRA E VENDA
(PAGAMENTO A VISTA)**

PROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, neste ato representado pela Exma. Secretária Municipal da Fazenda, xxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx, conforme delegação de competência contida no art. 15, do Regimento Interno da SEFAZ, Decreto nº 29.796, de 05 de junho, de 2018.

PROMISSÁRIO COMPRADOR: _____

As partes acima qualificadas, em conformidade com o LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2024 - SEFAZ, realizado na sessão pública de xx, xx, de 2024, no âmbito do Processo Administrativo nº 22695/2024, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Município de Salvador xx.xx.xxxx, têm, entre si, justo e contratado a presente **PROMESSA IRRETRATÁVEL DE COMPRA E VENDA**, que se regerá pela cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: TITULARIDADE E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

1. O **PROMITENTE VENDEDOR** é titular da propriedade plena do imóvel a seguir descrito, identificado e caracterizado:

Endereço: Bairro: Cidade: SALVADOR, BAHIA, País: BRASIL.

CLÁUSULA SEGUNDA – PROMESSA DE COMPRA E VENDA E PREÇO DO IMÓVEL

2. O **PROMITENTE VENDEDOR**, de um lado, obriga-se a vender e o **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, de outro, obriga-se a comprar o imóvel descrito na Cláusula Primeira, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de R\$ (.....) (reais), à vista.

2.1 A presente promessa de compra e venda é firmada em caráter irrevogável, tendo sido o pagamento de que trata o item 3 realizado na data de ____/____/____, no que diz respeito ao Sinal, e na data de ____/____/____, no que diz respeito ao valor remanescente da oferta..

CLÁUSULA TERCEIRA: IMISSÃO NA POSSE:

3. O **PROMISSÁRIO COMPRADOR** fica por este documento imitado na posse do imóvel no estado em que se encontra, transferindo-lhe o **PROMITENTE VENDEDOR**, toda a posse, o domínio, direito e ação que exercia sobre o imóvel ora prometido a venda, obrigando-se a fazer esta promessa de compra e venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, respondendo pela evicção de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DECLARAÇÃO DO PROMISSÁRIO COMPRADOR

- c) O **PROMISSÁRIO COMPRADOR** declara que:
- a) Aceita que o imóvel ora prometido à venda o é em caráter “AD CORPUS” e nas condições físicas e documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que se encontra. A área e dimensões do imóvel, constantes nos croquis e descrições do Edital de **LEILÃO PRESENCIAL** nº 01/2024 - SEFAZ, são de caráter secundário e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR** exigir complemento de área, indenização, redução de valor ou rescisão do negócio, caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente, ainda que a diferença exceda 1/20 (um vinte avos). Eventuais diferenças de medidas, áreas e confrontações encontradas no imóvel serão resolvidas pelo adquirente, sem ônus para a SEFAZ, porquanto as descrições constantes do Edital de **LEILÃO PRESENCIAL** nº 01/2024 - SEFAZ obedecem às aquisições primitivas e constam dos respectivos títulos aquisitivos.
 - b) Conhece perfeitamente o estado e as condições em que se encontra o imóvel objeto desta promessa, e assim o aceita para nada mais reclamar, a qualquer tempo, seja a que título for;

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO PROMISSÁRIO COMPRADOR

- d) Obriga-se o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** a:
- a) Arcar com eventuais despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, referentes as custas e emolumentos devidos aos Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, o Imposto de Transmissão Intervivos de Bens Imóveis – ITIV-, taxas de laudêmio e foro, em caso de imóveis foreiros, etc;
 - b) Tratando-se de imóvel que necessite de regularização documental, tais como, retificação, desmembramento, remembramento, retificação, averbação de construção ou demolição e tudo mais necessário à legalização do imóvel (edificações, benfeitorias e terreno), todas as providências juntos aos cartórios e as despesas decorrentes correrão por conta do **PROMISSÁRIO COMPRADOR**.

- c) Tratando-se de imóvel ocupado por permissionário ou invasor, o PROMISSÁRIO COMPRADOR se declara informado do fato, assumindo expressamente todo o ônus decorrente da desocupação, assim como as despesas porventura decorrentes de indenização por acessões, benfeitorias e à imissão de posse.
- d) O PROMISSÁRIO COMPRADOR deverá arcar com todas as despesas relativas ao bem adquirido após a imissão na posse, tais como despesas condominiais, de água, luz, parcelas do IPTU e demais tributos incidentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL N° 01/2024 - SEFAZ

6. A presente promessa vincula-se ao Edital de **LEILÃO PRESENCIAL** n° 01/2024 - SEFAZ, cujas regras, condições, sanções e demais disposições ficam incorporados ao presente instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7. Fica eleito o foro da cidade de Salvador/BA para dirimir qualquer divergência oriunda desta promessa de compra e venda.

Salvador, xx de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SALVADOR
PROMITENTE VENDEDOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PROMISSÁRIO COMPRADOR

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF

2) _____
Nome:
CPF:

LICITAÇÃO Nº 01/2024

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL – SEFAZ Nº 01/2024

ANEXO V

**MINUTA DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE
PROMESSA IRRETRATÁVEL DE COMPRA E VENDA
(PAGAMENTO A PRAZO)**

PROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, neste ato representado pela Exma. Secretária Municipal da Fazenda, xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx, conforme delegação de competência contida no art. 15, do Regimento Interno da SEFAZ, Decreto nº 29.796, de 05 de junho, de 2018.

PROMISSÁRIO COMPRADOR: _____

As partes acima qualificadas, em conformidade com o **LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2024 - SEFAZ**, realizada no Processo Administrativo nº 22695/2024, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Município de Salvador, têm, entre si, justo e contratado a presente **PROMESSA IRRETRATÁVEL DE COMPRA E VENDA**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: TITULARIDADE E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

1. O **PROMITENTE VENDEDOR** é titular da propriedade plena do imóvel a seguir descrito, identificado e caracterizado:

Endereço:
Bairro:
Cidade: SALVADOR
País: BRASIL

CLÁUSULA SEGUNDA – PROMESSA DE COMPRA E VENDA E PREÇO DO IMÓVEL

2. O **PROMITENTE VENDEDOR**, de um lado, obriga-se a vender e o **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, de outro, obriga-se a comprar o imóvel descrito na Cláusula Primeira, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de R\$ (.....) (reais), a ser pago do seguinte modo: a) Sinal no valor de R\$ _____ (reais), pago na data de ____/____/____; e o

valor remanescente da oferta em _____(_____) parcelas, tendo sido a primeira parcela paga em _____/_____/_____.

2.1 A presente promessa de compra e venda é firmada em caráter irrevogável.

2.2 O vencimento das parcelas vincendas ocorrerá sempre no dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao pagamento da primeira parcela.

2.3 As parcelas vincendas serão acrescidas da variação do IPCA mais juros de financiamento, calculados pela Tabela Price, até o limite de 1% a.m. (um por cento ao mês), sobre cada parcela, acumulados mensalmente, a contar da publicação do resultado da licitação.

2.4 Para efeito de pagamento das parcelas de que trata o item 3.4, o PROMISSÁRIO COMPRADOR receberá tempestivamente o DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM pela Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário – CAP/SEFAZ através do e-mail coel_imoveis@sefaz.salvador.ba.gov.br.

2.5 Fica, desde logo, convencionado que aplicar-se-ão às parcelas em atraso, com exceção da primeira, o disposto no item 3.4.2 mais multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 20% (vinte por cento), sem prejuízo do disposto no item 16.2, alínea “c”, do Edital de **LEILÃO PRESENCIAL** nº 01/2024 - SEFAZ;

CLÁUSULA TERCEIRA: IMISSÃO NA POSSE:

3. O(A) PROMITENTE COMPRADOR(A) entra desde já na posse provisória do imóvel, exercendo-a a título precário, até final pagamento do preço convencionado, correndo por sua conta desta data em diante todos os impostos, taxas e demais ônus que sobre ele normalmente incidam ou venham a incidir.

3.1 Uma vez quitado integralmente o preço ajustado na Cláusula Segunda, será lavrada Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel e ato contínuo o PROMISSÁRIO COMPRADOR será imitado definitivamente na posse do imóvel no estado em que se encontrar, transferindo-lhe o PROMITENTE VENDEDOR, toda a posse, o domínio, direito e ação que exercia sobre o imóvel ora prometido vendido, obrigando-se a fazer esta venda sempre boa firme e valiosa a todo tempo, respondendo pela evicção de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DECLARAÇÃO DO PROMISSÁRIO COMPRADOR

4. O **PROMISSÁRIO COMPRADOR** declara que:

a) Aceita que o imóvel ora prometido à venda o é em caráter “AD CORPUS” e nas condições físicas e documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que se encontra. A área e dimensões do imóvel, constantes nos croquis e descrições do Edital de **LEILÃO PRESENCIAL** nº 01/2024 - SEFAZ, são de caráter secundário e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao PROMISSÁRIO COMPRADOR exigir complemento de área, indenização, redução de valor ou rescisão do negócio, caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente, ainda que a diferença exceda 1/20 (um vinte avos). Eventuais diferenças de

medidas, áreas e confrontações encontradas no imóvel serão resolvidas pelo adquirente, sem ônus para a SEFAZ, porquanto as descrições constantes do Edital de **LEILÃO PRESENCIAL** nº 01/2024 - SEFAZ obedecem às aquisições primitivas e constam dos respectivos títulos aquisitivos.

b) Conhece perfeitamente o estado e as condições em que se encontra o imóvel objeto desta promessa, e assim o aceita para nada mais reclamar, a qualquer tempo, seja a que título for.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO PROMISSÁRIO COMPRADOR

5. Obriga-se o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** a:

a. Arcar com eventuais despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, referentes as custas e emolumentos devidos aos Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, o Imposto de Transmissão Intervivos de Bens Imóveis – ITTIV-, taxas de laudêmio e foro, em caso de imóveis foreiros, etc;

b) Tratando-se de imóvel que necessite de regularização documental, inclusive, mas não apenas, abertura de matrícula, desmembramento, remembramento, retificação, averbação de construção ou demolição e tudo mais necessário à legalização do imóvel (edificações, benfeitorias e terreno), todas as **providências** juntos aos cartórios e as despesas **decorrentes** correrão por conta do **PROMISSÁRIO COMPRADOR**.

e) Tratando-se de imóvel ocupado por permissionário ou invasor, o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** se declara informado do fato, assumindo expressamente todo o ônus decorrente da desocupação, assim como as despesas porventura decorrentes de indenização por acessões, benfeitorias e à imissão de posse.

f) O **PROMISSÁRIO COMPRADOR** deverá arcar com todas as despesas relativas ao bem adquirido após a imissão na posse, tais como despesas condominiais, de água, luz, parcelas do IPTU e demais tributos incidentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2024 - SEFAZ

6. A presente promessa vincula-se ao Edital de **LEILÃO PRESENCIAL** nº 01/2024 – SEFAZ, cujas regras, condições, sanções e demais disposições ficam incorporados ao presente instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7. Fica eleito o foro da cidade de Salvador/BA para dirimir qualquer divergência oriunda desta promessa de compra e venda.

Salvador, XX de XX de 2024.

PROMITENTE VENDEDOR

PROMISSÁRIO COMPRADOR

Testemunhas:

3) _____

Nome:

CPF

4) _____

Nome:

CPF:

LICITAÇÃO Nº 01/2024

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL – SEFAZ Nº 01/2024

ANEXO VI

**MODELO DA DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR
DESTA LICITAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a (pessoa jurídica/pessoa física), CNPJ/CPF não está impedida de participar do Leilão Presencial nº 01/2024, conforme item 5.2 deste Edital, e tem conhecimento e aceita os termos do Edital e seus Anexos e compromete-se a cumprir integralmente as e exigências nele estabelecido, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas pela empresa, prepostos ou procuradores, bem como pela correção e suficiência da proposta apresentada.

Salvador,

Nome do responsável

RG

CPF

LICITAÇÃO Nº 01/2024

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL – SEFAZ Nº 01/2024

ANEXO VII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA

Declaro para os devidos fins que a (pessoa jurídica/pessoa física), CNPJ/CPF possui direito de preferência para participar do Leilão Presencial nº 01/2024, conforme item 5.5 deste Edital, na condição de (ocupante / permissionário / autorizatário / cessionário) do imóvel identificado pelo ID nº _____, situado à _____, comprovado pelo documento em anexo a esta declaração e tem conhecimento e aceita os termos do Edital e seus Anexos e compromete-se a cumprir integralmente as exigências nele estabelecido, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas pela empresa, prepostos ou procuradores.

Salvador,

Nome do responsável

RG

CPF